

DIARIO OFFICIAL



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXIV — 37ª DA REPUBLICA — N 48

CAPITAL FEDERAL

SABBAO, 24 DE JANEIRO DE 1925

Assignaturas do «Diario Oficial» para o anno de 1925

Para os particulares e repartições publicas:

Seis mezes	21\$000
Um anno	42\$000

Para funcionarios publicos:

Seis mezes	15\$000
Um anno	30\$000

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 16.743, que autoriza o contracto com o Estado da Bahia para o serviço de navegação do rio S. Francisco.

Decreto n. 16.759, que approva o orçamento, na importancia de 10.631:425\$142, para construção das variantes entre Pinhal e Cruz Alta, na Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, cujos estudos foram approvados pelo decreto numero 15.787, de 8 de novembro de 1922.

Decreto n. 16.771, que autoriza The British Bank of South America, Ltd., com sede em Londres, a abrir uma filial na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

Decreto n. 16.777, que concede autorização á sociedade anonyma Transoceanica Trading Company para funcionar na Republica.

Mensagem.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias de Justiça, do Interior e de Contabilidade, do Departamento Nacional de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias Geral do Thesouro Nacional, da Receita e Despesa Publicas, da Contabilidade e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Districto Federal, das Inspectorias Geral dos Bancos e de Seguros, da Imprensa Nacional e Diario Official e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Guerra — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade e dos Correios e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, da Propriedade Industrial, de Industria e Commercio e de Contabilidade, das Directorias dos Serviços de Povoamento e de Inspeção e Fomento Agricolas e da Superintendencia do Abastecimento.

Tribunal de Contas — Diario dos tribunaes — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Junta Commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Patentes de invenção — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 16.743 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1924 (*)

Autoriza o contracto com o Estado da Bahia para o serviço de navegação do rio S. Francisco

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização constante do art. 205 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro do corrente anno, decreta:

Artigo unico. Fica autorizado o contracto para o serviço de navegação do rio S. Francisco a ser lavrado entre o Governo Federal e o do Estado da Bahia, de accordo com as clausulas que com este baixam, assignadas pelo ministro de Estado da Viação e Obras Publicas.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1924, 103ª da Independencia e 36ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES,

Francisco Sá.

Clausulas a que se refere o decreto n. 16.743, desta data

I

O contractante obriga-se a fazer os seguintes serviços:

a) Linha Joazeiro-Pirapora, quatro viagens mensaes, de ida e volta, com escala nos portos indicados na tabella de distancia da clausula XVIII;

b) Linha Januaria-Pirapora, uma viagem mensal, de ida e volta, com escala nos portos intermediarios da tabella de distancias;

c) Linha Barra-Barreiras (Rio Grande), uma viagem mensal, de ida e volta, com escala nos portos intermediarios da tabella de distancias;

d) Barra-S. Marcello (Rio Preto), uma viagem mensal, de ida e volta, com escala nos portos da tabella de distancias;

e) linha Joazeiro-Boa Vista (Pernambuco), uma viagem mensal, de ida e volta, com a escala indicada na tabella de distancias;

f) linha Joazeiro-Santa Maria (Rio Corrente), uma viagem mensal de ida e volta, com as escalas indicadas na tabella de distancias.

Nas viagens acima referidas, os vapores não poderão conduzir embarcações a reboque, salvo permissão, para cada caso, da Inspectoria Federal de Navegação.

O Governo poderá exigir, sem retribuição de qualquer especie, sempre que houver accumulo de carga nos portos, viagens extraordinarias.

II

A administração do serviço tera para sede a cidade de Joazeiro.

III

Para as linhas a e b da clausula I, os vapores deverão ter: casco de aço, marcha média de oito milhas por hora, capacidade para oitenta toneladas de carga, acomodações para quarenta passageiros de camara, em beliches, alojamento para trinta de terceira classe, installação completa de iluminação

(*) Reproduz-se por ter sahido ainda com incorrecções.

electrica e ventilação,apparelhos para extincção do incendio e salvamento de passageiros em caso de naufragio, installações sanitarias e banheiros separados para a tripulação e cada classe de passageiros, filtros para agua e apparelhos para fabricaço de gelo.

IV

O contractante obriga-se a iniciar a execuço do serviço deste contracto com a sua actual frota, dentro do prazo de trinta dias, a contar da data do registro do mesmo pelo Tribunal de Contas; e, nas linhas *a* e *b*, a substituir dos cinco vapores, *Prudente de Moraes*, *Joazeiro*, *Pirapora*, *Antonio Moniz* e *Matta Machado*, que fazem essas linhas, os tres primeiros por outros, nas condiço da clausula III, na razão de um por anno, a contar da data da approvaço dos respectivos planos; e a modificar e preparar convenientemente o ultimo delles, de modo a satisfazer as condiço da supra-referida clausula.

Os planos das novas unidades serão submettidos á approvaço do Governo, no prazo de tres mezes, contado da data do registro deste pelo Tribunal de Contas.

V

O contractante receberá pelo serviço das linhas *a* e *b* da clausula I as subvençoes respectivas de 4\$ e 3\$837 por milha navegada, não podendo o total dessa retribuico exceder a 300.000\$000 annuaes.

As viagens das linhas *c*, *d*, *e*, *f*, da mesma clausula, embora obrigatorias, não serão subvencionadas.

Os pagamentos ao contractante serão feitos mensalmente, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia

VI

O contractante obriga-se á ter, nos portos de escala, depósitos para mercadorias.

VII

E' vedado ao contractante e aos seus subordinados fazer commercio por conta propria ou por intermedio de outrem, nos mercados servidos pelas linhas de navegacao de que cogita o presente contracto.

VIII

Os vapores que se inutilizarem no serviço ou se perderem por accidente, serão substituidos por outros que satisfacão as condiço da clausula III, dentro do prazo maximo de doze mezes, periodo este em que poderá o respectivo serviço ser feito por navio tomado a frete.

IX

Os vapores gosarão das regalias de paquetes, a que se refere o decreto n. 10.524, de 23 de outubro de 1913.

X

Durante a vigencia deste contracto, o Governo Federal tem o direito de comprar ou fretar, compulsoriamente, os vapores do contractante, ficando este dispensado da execuço dos serviços correspondentes á ou ás unidades retiradas, emquanto não lhe forem as mesmas devolvidas.

A indemnizaço ao contractante será regulada como segue: na hypothese de compra, o preço do vapor ou vapores será o da data da incorporação, com o abatimento de 5 % para cada anno decorrido; na de fretamento a indemnizaço por anno, corresponderá á renda liquida do ultimo exercicio; havendo deficit ou renda liquida inferior a 10 % do valor do navio, calculado como no caso de compra, a indemnizaço será arbitrada de modo a perfazer essa percentagem.

Para os effeitos desta clausula, considera-se renda liquida, a differença entre a receita bruta de trafego accrescida da subvenço, e o total das despesas do custeio do trafego, adicionadas de 15 % do valor pelo qual foi o vapor incorporado á frota.

XI

O contractante submeterá a approvaço do Ministerio da Viação e Obras Publicas, no prazo de 60 dias, da data do registro deste pelo Tribunal de Contas, as tabellas de passagens e fretes e horarios das linhas, que mandará publicar, por sua conta, no *Diario Official*, depois de approvadas.

As tarifas de fretes e passagens só poderão ser alteradas de dous em dous annos.

Dentro do prazo de 60 dias, submeterá á approvaço da Inspectoria Federal de Navegação, a tabella de preços de generos e artigos vendidos a bordo.

XII

O contractante obriga-se a transportar gratuitamente em seus vapores:

a) os funcionarios fiscaes da Inspectoria Federal de Navegação, quando em serviço;

b) as malas do Correio e o respectivo funcionario postal, fazendo conduzir aquellas de terra para bordo e vice versa;

c) os productos destinados as exposiçoes officiaes ou auxilliadas pelo Governo e os objectos de expediente remettidos á Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas e repartiçoes a este subordinadas;

d) dinheiros publicos;

e) sementes, mudas e plantas e instrumentos agricolas remettidos pelo Governo ou por qualquer instituto agricola por elle auxilliados;

f) material destinado a estudos e experiencias dos institutos de Manguinhos, Vital Brasil, Butantan e congeneres;

g) os que por lei tiverem direito a transporte gratuito nas empresas de navegacao subvencionadas pela União.

Gosarão do abatimento de 30 % os transportes feitos por conta da União, o qual será elevado a 50 %, quando se tratar da remoço de forças publicas.

XIII

O contractante se obriga a apresentar, até 15 de março de cada anno, cópia do seu balanço do anno anterior, e a fornecer os demais dados estatísticos que lhe forem solicitados pela Inspectoria Federal de Navegação.

XIV

Além das vistorias exigidas pela legislação em vigor, poderá a Inspectoria Federal de Navegação realizar outras nos vapores do contractante, que fica obrigado á execuço dos concertos e reparos por ella exigidos.

XV

O contractante se obriga a recolher ao Thesouro Nacional, annualmente e por semestre adiantado, a quantia de réis 6.000\$000 para as despesas de fiscalizaço do presente contracto.

XVI

O contractante obriga-se a promover o estabelecimento de trafego mutuo com as estradas de ferro que tocam ou vñham a tocar em qualquer dos portos de escala de seu serviço, submittendo os accórdos promovidos á approvaço do ministro da Viação e Obras Publicas.

XVII

Pela inobservancia de qualquer das clausulas do presente contracto, si não for provado motivo de força maior, a juizo do Governo, ficará o contractante sujeito ás seguintes penalidades, impostas pela Inspectoria Federal de Navegação:

a) pelo atrazo na apresentaçao dos planos de que trata a clausula IV, multa de 1.000\$, por trimestre ou fracção deste; e pelo retardamento na entrega de navios ao trafego, multa de 3.000\$, por unidade e por trimestre ou fracção;

b) por viagens não realizadas, feitas de modo incompleto, multa de 30 % a 50 % da subvenço correspondente ao serviço não executado;

c) em caso de atrazo de mais de quatro horas no horario da partida do vapor, multa de 5 % da subvenço da viagem, por periodo ou fracção de igual tempo que exceder ao prazo de tolerancia acima fixado; sempre que o atrazo exceder a 48 horas, a viagem será considerada como não realizada ou interrompida, conforme o atrazo se verificar no inicio ou decurso da viagem, caso em que serão applicadas as penalidades da alinea anterior. O minimo das multas desta alinea será de 100\$000;

d) multa de 200\$ pela demora na entrega das malas postaes e de 500\$ no caso de extravio das mesmas;

e) multa de 200\$ a 500\$ por qualquer outra infracção, para a qual não se tenha fixado multa no presente contracto.

A rescisão do contracto poderá ser decretada pelo Governo Federal independente de acção ou interpeção judicial nos seguintes casos:

1º, por interrupção do serviço contractual de qualquer das linhas, por prazo superior a 90 dias;

2º, ao ser, pela terceira vez e no mesmo anno, imposta multa pela mesma infracção.

XVIII

Para os effectos das clausulas I e V, fica estabelecida a seguinte tabella do escalas e distancias em milhas:

1) No rio do S. Francisco, a partir de Joazeiro:

Bôa Vista (obrigatoria)	81	Sítio do Matto (fac.)..	391
Curuçã (obrigatoria)...	63	Lapa (obr.).....	404
Sant'Anna (obrigatoria)	25	Carinhonha (obr.)....	478
Casa Nova (obrigatoria)	40	Malhada (fac.).....	479
Santa Sé (obrigatoria)...	55	Manga (obr.).....	509
Oliveira (facultativa)...	75	Morrinho (obr.).....	517
Remanso (obrigatoria)...	100	Jacaré (obr.).....	543
Pilão Arcado (obrigatoria)...	150	Januaria (obr.).....	563
Xique Xique (obrigatoria).....	194		
Icatú (obrigatoria).....	199	Pedras de Maria da Cruz (fac.).....	578
Barra (obrigatoria)...	237	S. Francisco (obr.)....	616
Morpára (obrigatoria)...	276	S. Romão (obr.).....	640
Riacho das Canôas (fac.)	280	Barra do Paracatú (fac.)	666
Bom Jardim (obr.).....	326	Extrema (obr.).....	692
Extrema do Urubú (fac.)	347	Guiaçubt (obr.).....	724
Rio Branco (obr.).....	360	Pirapora (obr.).....	740

2) No Rio Grande, a partir de Barra:

Boqueirão (obr.).....	57	Porteiras (obr.).....	139
Poço Redondo (obr.)...	111	Santa Luzia (obr.)....	150
Campo Largo (obr.)...	125	Barreiras (obr.).....	189

3) No Rio Preto, a partir de Barra:

Boqueirão (obr.).....	57	Formosa (obr.).....	173
Santa Rita (obr.).....	114	S. Marcello (obr.)....	205

4) No Rio Corrente, a partir de Sítio do Matto;

Porto Novo (obr.).....	45	Santa Maria (obr.)....	68
------------------------	----	------------------------	----

XIX

O contractante obriga-se a cumprir fielmente todos os regulamentos e decisões expedidos ou que vierem a ser expedidos, referentes e applicaveis ao serviço de navegação que lhe é concedido e que não contrariem as presentes clausulas.

XX

O contractante obriga-se a distribuir equitativamente a praça dos seus navios entre os portos de escalas e nesses, quando houver accumulo de carga, fazer o rateio da mesma entre os embarcadores, dando-se, porém, preferencia ás mercadorias de facil deterioração.

XXI

O contractante obriga-se a não exceder á lotação dos vapores e a ter decentemente fardada a respectiva tripulação.

XXII

O contractante obriga-se a não alienar nem a fretar navio algum de sua frota por prazo superior a dous mezes, sem prévia autorização do Governo Federal.

XXIII

No caso de desaccôrdo entre as partes contractantes sobre a intelligencia de disposições deste contracto, as duvidas suscitadas serão resolvidas por arbitramento, segundo as formas legais.

XXIV

O prazo deste contracto será por espaço de 10 annos, contado da data do seu registro pelo Tribunal de Contas.

XXV

O contractante não poderá transferir este contracto nem arrendal-o sem prévia autorização do Governo.

XXVI

As despesas resultantes deste contracto correrão, no presente anno, por conta do credito consignado no n. 4, da verba 4ª do art. 196, da lei n. 4.794, de 7 de janeiro de 1924, e nos seguintes, por conta dos creditos que forem consignados nas respectivas leis de despesa.

XXVII

O contracto que for celebrado em virtude do presente decreto só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar registro.

XXVIII

Ficará sem effecto o presente decreto si o respectivo contracto não for assignado dentro de 30 dias, contados da data da sua publicação no *Diário Official*.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1924. — Francisco Sá.

DECRETO N. 10.750 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1924

Approva orçamento, na importancia de 10.631:425\$142, para construção das variantes entre Pinhal e Cruz Alta, na Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, cujos estudos foram approvados pelo decreto n. 15.787 de 8 de novembro de 1922

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo, em parte, ao que solicitou o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, arrendatário da Viação Ferrea Federal do Rio Grande do Sul em virtude do contracto autorizado pelo decreto n. 15.438, de 10 de abril de 1922; e tendo em vista o disposto no art. 2º do decreto n. 15.787, de 8 de novembro do mesmo anno, e as informações prestadas pela Inspectoria Federal das Estradas, decreta:

Artigo unico. Fica approved o orçamento que com este baixa rubricado pelo director geral de Expediente da Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, na importancia de 10.631:425\$142 (dez mil seiscentos e trinta e um contos quatrocentos e vinte e cinco mil cento e quarenta e dous réis), para a construção das variantes entre Pinhal e Cruz Alta, na Viação Ferrea Federal do Rio Grande do Sul, cujos estudos foram approvados pelo decreto n. 15.787, de 8 de novembro de 1922.

§ 1.º O Governo do Estado do Rio Grande do Sul submeterá, opportunamente, á approvação do Governo Federal, um orçamento complementar, para execução dos serviços de assentamento dos materiaes de cercas e linha telegraphica, os quaes serão removidos dos trechos de linha a abandonar para as variantes a construir.

§ 2.º As despesas que forem effectuadas com a construção das variantes previstas neste decreto serão levadas á conta de capital de que trata a alinea a do n. III da clausula III do contracto em vigor, de accôrdo com o art. 2º do decreto numero 15.787, de 8 de novembro de 1922.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1924, 103ª da Independencia e 36ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Francisco Sá.

(485)

DECRETO N. 10.771 — DE 13 DE JANEIRO DE 1925

Autoriza The British Bank of South America, Ltd., com sede em Londres, a abrir uma filial na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu The British Bank of South America, Ltd., com sede em Londres, Inglaterra, autorizado a funcionar no Brasil, pelo decreto n. 9.991, de 8 de janeiro de 1919, resolve conceder ao mesmo banco autorização para abrir uma filial na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1925, 104ª da Independencia e 37ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Amibal Freire da Fonseca.

DECRETO N. 16.777 — DE 13 DE JANEIRO DE 1925

Concede autorização á sociedade anonyma Transoceanic Trading Company para funcionar na Republica

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a sociedade anonyma Transoceanic Trading Company, com séde em Amsterdam, Paizes Baixos, e devidamente representada, decreta:

Artigo unico. E' concedida autorização á sociedade anonyma Transoceanic Trading Company para funcionar na Republica com os estatutos que apresentou e mediante as clausulas que a este acompanham, assignadas pelo ministro do Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, ficando a mesma sociedade obrigada a cumprir as formalidades exigidas pela legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1925, 104.º da Independencia e 37.º da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Miguel Calmon du Pin e Almeida.

Clausulas que acompanham o decreto n. 16.777, desta data

I

A sociedade anonyma "Transoceanic Trading Company" é obrigada a ter um representante geral no Brasil, com plenos e illimitados poderes para tratar e definitivamente resolver as questões que se suscitarem, quer com o Governo, quer com particulares, podendo ser demandado e receber citação inicial pela companhia.

II

Todos os actos que praticar no Brasil ficarão sujeitos unicamente ás respectivas leis e regulamentos e á jurisdição de seus tribunaes judiciarios ou administrativos, sem que, em tempo algum, possa a referida companhia reclamar qualquer excepção, fundada em seus estatutos, cujas disposições não poderão servir de base para qualquer reclamação concernente á execução das obras ou serviços a que elles se referem.

III

Fica dependente de autorização do Governo qualquer alteração que a companhia tenha de fazer nos respectivos estatutos.

Ser-lhe-ha cassada a autorização para funcionar na Republica si infringir esta clausula.

IV

Fica entendido que a autorização é dada sem prejuizo do principio de achar-se a companhia sujeita ás disposições de direito que regem as sociedades anonymas.

V

A infracção de qualquer das clausulas para a qual não esteja comminada pena especial será punida com a multa de um conto de réis (1.000\$) a cinco contos de réis (5.000\$) e, no caso de reincidencia, com a cassação da autorização concedida pelo decreto em virtude do qual baixam as presentes clausulas.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1925. — *Miguel Calmon du Pin e Almeida.*

Eu, abaixo assignado, Carlos B. Von Schwerin, traductor publico e interprete commercial juramentado, por nomeação da Meritissima Junta Commercial do Rio de Janeiro, certifico, pelo presente, que me foi apresentado um folheto de estatutos exarados no idioma hollandez, afim de os traduzir para o vernaculo, o que assim cumpri em razão do meu officio, e cuja traducção é a seguinte:

TRADUCÇÃO

Supplemento do "Diario do Governo Hollandez" ("Nederlandsche Staatscourant"), de terça-feira, 6 de abril de 1920. N. 66.

N. 471 — Sociedade anonyma: "Transoceanic Trading Company" (Transoceanische Handel Maatschappij), em Amsterdam,

Aos 19 de setembro do anno de 1919, compareceram perante mim, Mari van Riel, tabellião-adjunto, residente em Amsterdam, substituto do tabellião da comarca de Amsterdam, Hendrik Wertheim, e na presença das testemunhas adeante nomeadas, os senhores

- 1) Marits Stibbe, negociante, morador em Amsterdam;
 - 2) David Henri Theodoor Stibbe, que se chama e se assigna Henk Stibbe, negociante, morador em Amsterdam;
 - 3) Conrad Max Anton, negociante, morador em Zandvoort.
- Os comparecentes conhecidos de mim, tabellião-adjunto, declararam constituir por este publico instrumento uma sociedade anonyma, que será regida pelas clausulas que estabelecem pelo presente e são as seguintes, a saber:

DENOMINAÇÃO, FINS E SÉDE

Art. 1.º A sociedade se denominará "Transoceanic Trading Company" (Transoceanische Handel Maatschappij) e terá a sua séde em Amsterdam.

Art. 2.º A sociedade tem por fim a exportação e importação de toda e qualquer especie de mercadorias e o commercio de agencias e comissões e tudo que no sentido mais extenso da palavra possa ser considerado como pertencente a este ramo, podendo a sociedade tambem tomar parte em negocios semelhantes de terceiros.

A sociedade tem o direito de abrir escriptorios proprios e filiaes, tanto neste paiz como em toda e qualquer parte.

DURAÇÃO

Art. 3.º Em observancia do art. 51 do Codice Commercial, a sociedade começará na data do decreto régio que approvar a presente escriptura de constituição e terminará em 31 de dezembro de 1970.

O mais tardar seis mezes antes de findar este prazo, a assembléa de accionistas decidirá si a sociedade será dissolvida no tempo estipulado ou si a duração será prorogada, isto sob reserva da obtenção da approvação do Governo Real, si esta então ainda for necessaria.

Sem prejuizo do disposto no art. 47 do Codice Commercial, a sociedade poderá tambem, em virtude de resolução da assembléa geral de accionistas, ser dissolvida antes da terminação do prazo para o qual foi constituida, ou prorogada mais tarde.

CAPITAL

Art. 4.º O capital da sociedade importa em Fl. 50.000 (cincoenta mil florins), dividido em 50 acções de Fl. 1.000 (mil floirins) cada uma.

Estas 50 acções serão todas emittidas e estão subscriptas pelos fundadores.

O capital social pôde ser alterado em virtude de decisão da assembléa geral de accionistas, sob reserva da approvação régia, si esta for necessaria.

ACÇÕES

Art. 5.º As acções são integralizadas no acto da emissão e são ao portador. Ellas tem numeros consecutivos e são assignadas pela directoria. Estão providas de uma folha de coupons de dividendos e de um talão para obter nova folha de coupons, um e outro trazendo o mesmo numero da respectiva acção.

A posse de uma ou mais acções implica o possuidor ficar obrigado ás clausulas da presente escriptura.

A sociedade reconhece para cada acção sómente um unico proprietario, a saber: o portador.

Em caso de extravio de acções a directoria poderá dar duplicatas, depois de feita a publicação neste sentido e mediante as condições e garantias que a esse respeito a directoria estipular.

As duplicatas substituirão as acções originaes, as quaes assim ficam sem valor.

ADMINISTRAÇÃO

Art. 6.º A administração da sociedade ficará a cargo de um ou mais directores, que representarão a sociedade em juizo e fóra d'elle, em tudo em que, para esse fim, a sua competencia não esteja limitada pelo presente instrumento. A sociedade ficará obrigada pela assignatura de um só director ou, caso houver dous ou mais directores, pelas assignaturas de dous delles.

O prazo, o ordenado e as demais condições relativas ás funções de um director, serão, cada vez, sob observancia das condições do presente instrumento, no acto da nomeação ou nova nomeação, estipulados pela assembléa geral e constarão de um contracto de locação de serviços que se celebrará com a respectiva pessoa.

A assembléa geral tem o direito de o exonerar a qualquer tempo.

Para a primeira vez — contrariamente á maneira de se proceder relativamente á nomeação — fica desde já nomeado director da sociedade o comparecente Anton.

Art. 7.º A administração compete a faculdade de, obtida a aprovação da assembléa geral, nomear sub-directores, gerentes-procuradores ou chefes de succursaes ou filiaes, ou de fazer-se representar por bastante procurador, tudo isso conforme as intruções e condições que a assembléa geral estipular.

A directoria é obrigada para com a sociedade a não exceder as suas attribuições, limitadas pelos presentes estatutos ou pelas deliberações das assembléas geraes de accionistas.

BALANÇO

Art. 8.º A escripturação da sociedade será encerrada no ultimo dia de cada anno e servirá de base para a directoria levantar o balanço e a conta de lucros e perdas, que serão apresentados na assembléa geral annual de accionistas.

A aprovação do balanço e da conta de lucros e perdas desonerará a directoria completamente da responsabilidade pela administração e por todos os actos praticados no prazo a que o balanço corresponder.

PARTILHA DE LUCROS

Art. 9.º Serão considerados lucros todos os rendimentos e vantagens que a sociedade auferir, deduzidos todos os encargos e despesas, inclusive depreciações, reservas, gratificações e percentagens sobre os lucros para a directoria, os funcionarios mencionados no art. 7.º, si houver, ou outros empregados.

O lucro liquido será dividido em proporção ás acções emitidas.

Caso o lucro obtido no decorrer do anno social induza a fazel-o, a assembléa geral poderá deliberar que se proceda a distribuições antecipadas, por conta do dividendo annual.

Caso qualquer anno fechar com prejuizo que não possa ser cobrado pela reserva, a conta de lucros e perdas ficará debitada pela respectiva importancia, e não se considerará haver lucros nos annos seguintes, emquanto o saldo de perdas desta conta proveniente dos annos anteriores não se achar liquidado.

No maximo tres mezes depois do fixado, o dividendo será posto á disposição dos accionistas.

Os dividendos que não tiverem sido reclamados no prazo maximo de cinco annos, depois da respectiva fixação, prescreverão em proveito da sociedade.

FUNDOS DE RESERVA

Art. 10. A assembléa geral póde decidir que sejam creados um fundo de reserva geral e fundos de reserva especiaes e estipulará cada anno si deverá ou quanto deverá ser destacado para esses fundos, bem como si deverá ou quanto deverá desses fundos ser applicado para cobrir perdas ou para outros fins.

ASSEMBLÉAS GERAES

Art. 11. Além dos casos especialmente preceituados no presente instrumento, as assembléas geraes de accionistas terão logar tantas vezes quantas a directoria o julgar necessario, bem como no caso previsto no art. 12. Si em uma assembléa geral de accionistas estiver representado todo o capital social subscripto, essa assembléa poderá legalmente tomar deliberações, mesmo si não tiverem sido ou apenas tiverem sido observadas em parte o disposto nestes estatutos com relação á convocação e outras formalidades.

Art. 12. Accionistas, representando, pelo menos, a quarta parte do capital social emitido, teem o direito de mandar convocar uma assembléa, contanto que para tal fim apresentem um pedido por escripto á directoria, mencionando os assumptos a tratar, e neste caso a assembléa deverá ter logar dentro de um mez depois de recebido o respectivo pedido.

Caso a directoria deixar de convocar a assembléa dentro do referido prazo, terão os proprios requerentes o direito de convocar a assembléa, contanto que attendam ás regras previstas na presente escriptura relativamente á convocação de assembléas em geral e podendo-se exclusivamente tratar dos assumptos para os quaes a assembléa tiver sido solicitada.

Si nessa assembléa não estiver presente a directoria, os accionistas presentes escolherão entre si um presidente que, porém, sómente nessa assembléa desempenhará essa função.

Das deliberações tomadas nessa assembléa deverá ser lavrada uma acta por tabellião publico, assignada também pelo

presidente da mesma assembléa, devendo uma cópia dessa acta ser entregue á directoria.

Art. 13. Todos os annos, e pela primeira vez em 1920, se realizará uma assembléa geral, na qual:

a) a directoria apresentará um relatorio sobre a situação da sociedade e os actos praticados no anno decorrido;

b) serão submettidos á aprovação o balanço e a conta de lucros e perdas;

c) serão preenchidas as vagas que se tenham dado;

d) será deliberado sobre as propostas, de accordo com as disposições estabelecidas no presente instrumento.

Art. 14. Para todas as assembléas os accionistas serão convocados no decimo quinto dia, o mais tardar, que anteceder á data da respectiva assembléa, e pela maneira que a directoria entender.

Aos accionistas compete o direito de assistir ás assembléas, mediante apresentação das suas acções.

Nos casos que, a juízo da directoria, forem julgados urgentes, o prazo da convocação para a assembléa poderá ser reduzido, mas de fórma que entre a convocação e a assembléa deverão sempre decorrer, pelo menos, cinco vezes 24 horas.

As assembléas serão presididas pelo mais velho dos directores presentes ou, em caso de ausencia de director, por um accionista que entre si a assembléa escolher.

Das discussões e deliberações se lavrarão actas, que serão registradas em um livro destinado a esse fim, assignadas pela pessoa que as escreveu e redigidas pelo presidente da assembléa e, se possivel fór, por um ou mais accionistas presentes que elle convidará para esse fim, immediatamente depois da abertura da sessão, e cuja assignatura constará também da minuta.

A assembléa geral de accionistas assiste o direito de, em vez dessas actas ordinarias, mandar lavrar actas por tabellião publico das discussões e deliberações havidas. Neste caso bastará a assignatura do presidente da assembléa com as do tabellião e das testemunhas.

Art. 15. Para poderem tomar parte nas votações, os accionistas deverão assignar a lista de presença.

Cada acção dá direito a um voto, mas ninguem poderá, por si proprio, emitir mais do que tres votos.

Accionistas que não fizerem parte da directoria poderão votar como procuradores de outros accionistas, com a condição de se acharem habilitados por meio de procuração por escripto.

Todas as deliberações sobre assumptos materiaes serão tomadas nas assembléas por maioria commum dos votos legais apurados, e a minoria, bem como os accionistas ausentes, ficarão obrigados em relação a essas decisões.

Na eleição de pessoas exigir-se-ha a maioria absoluta dos votos legais apurados. Si na primeira votação não fór obtida a maioria absoluta, se procederá á nova votação entre as duas pessoas que tiverem obtido o maior numero de votos, e aquelle que então obtiver maioria de votos será o eleito.

Si, em virtude de obtenção de igualdade de votos, se der o caso de entrarem em consideração para nova votação mais do que duas pessoas, então decidirá a sorte para indicar quaes as duas que deverão entrar em nova votação.

Em caso de empate, decidirá a sorte.

Em caso de empate, quando se tratar de assumptos materiaes, a proposta será considerada rejeitada.

A votação sobre assumptos materiaes será verbal; a que tratar de pessoas, se fará por escripto secreto, aliás por cedulas não assignadas, salvo se a assembléa deliberar unanimemente que a votação seja feita verbalmente. Votos em branco e cedulas assignadas serão considerados nulos. Admitte-se a votação por aclamação, se ninguem se oppuzer a esse systema de votar.

ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS

Art. 16. A assembléa geral poderá, com maioria commum de votos, deliberar a modificação destes estatutos, inclusive augmento ou diminuição do capital social, dissolução da sociedade antes de decorrido o prazo para o qual foi constituida, ou a sua prorrogação depois dessa época, tudo isso sob reserva da obtenção da aprovação do Governo Real, se a lei a exigir.

LIQUIDAÇÃO

Art. 17. Resolvida a dissolução da sociedade, a liquidação de seus negocios será feita pela directoria, salvo se a assembléa geral de accionistas preferir outro modo.

A remuneração do liquidante ou dos liquidantes será fixada na occasião da assembléa geral deliberar a liquidação.

Finda a liquidação, o liquidante ou os liquidantes prestarão contas em uma assembléa geral de accionistas, que será convocada e realizada da mesma maneira como neste instru-

mento se acha preceituado para todas as outras assembléas, e a qual será presidida pelo liquidante ou por um dos liquidantes.

A aprovação da conta final da liquidação, dada pela assembléa geral de accionistas, por maioria ordinaria de votos, importa na definitiva desoneração ou descarga do liquidante ou dos liquidantes.

Art. 18. O saldo da conta de liquidação dividir-se-ha proporcionalmente entre todas as acções emitidas.

Art. 19. As clausulas da presente escriptura publica ficarão, tanto quanto possível, em vigor, também durante a liquidação até, inclusive, a fixação da conta de liquidação.

Finalmente declararam os comparecentes conferir ao comparecente Maurits Stibbe poderes para requerer a Approvação Régia desta escriptura publica, podendo para esse fim assignar e apresentar o necessario requerimento e, caso o Ministerio da Justiça exigir na mesma qualquer modificação, consentil-a, conforme as circumstancias, e fazer a alteração exigida.

DO QUE SE LAVROU ACTO

Dado e passado em Amsterdam, no dia, mez e anno acima mencionados e na presença dos senhores Christianus Stephanus Johannes Dordregter e Cornelis Arnoldus van Reen, ambos empregados de escriptorio e moradores em Amsterdam, como testemunhas.

E, immediatamente depois de lhes haver sido lida a presente minuta, os comparecentes a assignaram com as testemunhas e comigo, tabellião substituto. — *M. Etibbe. — Henk Stibbe. — C. M. Anton. — C. Dordregter. — C. A. van Reen. — M. van Riel*, tabellião substituto.

DECRETO RÉGIO DE APPROVAÇÃO

Em 11 de março de 1920 — N. 36.

Nós, Guilhermina, pela graça de Deus, Rainha dos Paizes Baixos, Princeza do Orange-Nassau, etc., etc., etc.

Tomando decisão sobre os requerimentos para obter a Approvação Régia das escripturas e projectos de escripturas nelles referidos, instrumentos estes referentes á constituição de sociedades anonymas;

Attendendo aos artigos 36 até 56, inclusive, do Codigo Commercial;

Sob proposta do Nosso Ministro da Justiça, de 9 de março de 1920 (primeira secção B, n. 812),

Temos havido por bem e entendido:

Dar a Nossa aprovação:

1.º, etc.

5.º, a escriptura publica apresentada relativa á constituição da sociedade anonyma: «Transoceanic Trading Company» (Transoceanische Handel Maatschappij), que será estabelecida em Amsterdam.

O Nosso Ministro da Justiça fica encarregado da execução deste decreto.

Haya, 11 de março de 1920. — *Guilhermina*. — O Ministro da Justiça, *Heemskerk*.

O abaixo assignado, Mari van Riel, tabellião na comarca de Amsterdam, certifica que os estatutos acima referidos da sociedade anonyma «Transoceanic Trading Company», Transoceanische Handel Maatschappij, com séde em Amsterdam, são os estatutos actualmente em vigor da dita sociedade anonyma. Amsterdam, 11 de dezembro de 1923. — *M. van Riel*, tabellião. (Sobre uma etiqueta circular estava a impressão do sinete do referido tabellião).

Reconheço verdadeira, de sciencia propria, a assignatura supra de *M. van Riel*, notario em Amsterdam. Aos 15 de dezembro de 1923. — *Roberto da Nobrega Beltrão*, encarregado do consulado geral. Recebi fl. 5. 94. (Ao lado estava collada uma estampilha consular de quatro mil réis, inutilizada pelo carimbo do referido Consulado Geral do Brasil em Amsterdam).

Estavam colladas quatro estampilhas de seiscentos réis cada uma, inutilizadas na Recebedoria do Districto Federal, em 17 de setembro de 1924.

Reconheço verdadeira a assignatura retro do Sr. Roberto da Nobrega Beltrão. Secção dos Negocios Commerciaes e Consulares da Europa, Africa e Oceania. (Sobre uma estampilha de um mil réis): Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1924. — Pelo director, *Cesar de Mesquita*. (17/9/24). (Ao lado estava o carimbo da Secretaria das Relações Exteriores dos Estados Unidos do Brasil). (Estava collada mais uma estampilha federal, inutilizada pelo carimbo da referida Secretaria das Relações Exteriores).

Nada mais continha o referido folheto de estatutos, que bem e fielmente traduzi do proprio original, ao qual me reporto.

Em fé e testemunho do que passei o presente, que vai revestido do selo do meu officio e por mim assignado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos dezese de setembro de mil novecentos e vinte e quatro.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1924. — *Carlos B. von Schwerin*. (Estavam colladas e inutilizadas quatro estampilhas no valor total de sete mil e duzentos réis).

Eu abaixo assignado, Carlos B. Von Schwerin, traductor publico e interprete commercial juramentado, por nomeação da Meritissima Junta Commercial do Rio de Janeiro, certifico pelo presente que me foi apresentado um documento exarado no idioma hollandez, afim de o traduzir para o vernaculo, o que assim cumpri em razão do meu officio, e cuja traducção é a seguinte:

TRADUÇÃO

Registro do commercio da Camara de Commercio e Industria em Amsterdam.

Letra do anno e numero da inscripção: A. — N. 3.275.

Numero do "dossier": 2.745.

Data: (Carimbo): Camara de Commercio e Industria, Amsterdam: 28 de maio de 1921.

Numero do talão: 3.136.

Letra do acto (archivo) a.

(Seguem-se as indicações e instrucções para o enchimento do formulario e depois as averbações referentes á sociedade em questão).

1 — a) nome da sociedade: S. A. Transoceanic Trading Co. (Transoceanische Handel Maatschappij);

b) séde da sociedade: Amsterdam;

c) especie de seus negocios: Exportação e importação; negocio de agencias e de comissões; tomar parte em negocios semelhantes explorados por terceiros;

d) cidade, rua, numero, do estabelecimento: Amsterdam, Heerengracht, 407;

e) data do Diario do Governo Hollandez em que sahiu publicada a escriptura de constituição da sociedade: "Nederlandsche Staatscourant", de terça-feira, 6 de abril de 1920, n. 66.

2 — a) nome do director ou do membro do conselho fiscal: Anton;

b) prenomes (por extenso): Conrado Maximilian;

c) função que desempenha na sociedade: Director;

d) residencia, rua, numero: Bussum, Mecklenburgerlaan, 21;

e) lugar onde nasceu: Zeist;

f) data do nascimento: 20 de janeiro de 1873;

g) nacionalidade: Hollandez;

h) assignatura que pelo director ou pelo membro do conselho fiscal será usada nos documentos da sociedade: (estava assignado) C. M. Anton;

i) rubrica.

(Seguem-se dizeres (questionarios) com traços á margem):

3 — a) em quanto importa o capital social? Fl. 50.000.— (cincoenta mil florins);

b) qual a immortancia subscrita do capital social? Fl. 50.000.— (cincoenta mil florins);

c) quanto se acha realizado do capital social? Fl. 50.000.— (cincoenta mil florins).

4 — a) funciona a sociedade com o auxilio de dinheiro emprestado, obtido pela emissão de obrigações? Não.

b) numero e importancia das obrigações em circulação, etc. etc.

5 — a) numero dos procuradores? Uma procuradora;

b) nome do procurador: Anton;

c) prenomes: Meta Elisabeth;

d) moradia, rua e numero: Amsterdam, Van Breestraat, 179;

e) lugar onde nasceu: Zeist;

f) data do nascimento: 25 de fevereiro de 1872;

g) nacionalidade: Hollandez;

h) assignatura: (Estava assignado):

Usada pela procuradora nos documentos da sociedade? p. pa. M. E. Anton;

i) rubrica:

j) poderes e restricções nelles estabelecidos: procuração geral, para substituir o director.

6 — a) tem a sociedade filiaes ou succursaes no Reino, na Europa? Não;

b) cidade, rua, numero das filiaes, etc. etc.?

(Segue-se um questionario, com traço á margem):

7 — a) nome do declarante: C. M. Anton;

b) endereço: Bussum, Mecklenburgerlaan, 21;

c) qualidade que habilita o declarante a fazer a declaração: Director da sociedade.

Estas declarações são feitas de accordo com a verdade. Amsterdam, 23 de maio de 1921. O declarante: (assignatura de proprio punho): (Estava assignado): C. M. Anton.

O secretario da Camara manda que se faça a inscripção da declaração. Amsterdam, 30 de maio de 1921. O secretario: (assignado): C. D. Salomonsen. Dada para servir de cópia exacta. Amsterdam, 17 de dezembro de 1923. O secretario ajudante: Jan van Tyen. (Ao lado estava o carimbo da Camara de Commercio e Industria de Amsterdam). Os emolumentos deste extracto importam em Fl. 0.40 (quarenta cents).

Estavam colladas tres estampilhas federaes, no valor total de tres mil e seiscentos réis, inutilizadas na Recebedoria do Districto Federal, em 17 de setembro de 1924.

Nada mais continha o referido documento, que bem e fielmente traduzi "in extracto" do proprio certificado, ao qual me reporto.

Em fé e testemunho do que passei o presente, que vaco revestido do selo do meu officio e por mim assignado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos dezeseite de setembro do mil novecentos e vinte e quatro.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1924. — Carlos B. von Schwerin, traductor publico, juramentado.

(Estavam colladas e inutilizadas quatro estampilhas no valor total de dous mil e quatrocentos réis).

Em tempo: A assignatura do consul Roberto da Nobrega Bellão no documento, estava legalizada pelo Ministerio das Relações Exteriores, nesta Capital, em 17 de setembro de 1924.

Rio, 17 de setembro de 1924. — Carlos B. von Schwerin.

Eu, abaixo assignado, Carlos B. von Schwerin, traductor publico e interprete commercial juramentado, por nomeação da Meritissima Junta Commercial do Rio de Janeiro, certifico pelo presente que me foram apresentados uma escriptura publica e um annexo, aquella em uma meia folha de papel selado de um florim e este ultimo documento em papel comum, ambos relativos a uma procuração e á autorização para a sua outorga e exarados no idioma hollandez, afim de os traduzir para o vernaculo, o que assim cumpro em razão do meu officio, e cuja traducção é a seguinte:

TRADUCÇÃO

Aos dezeseis de julho do anno de mil novecentos e vinte e quatro, perante mim, Mari van Riel, tabellião, residente em Amsterdam, e na presença das testemunhas adiante nomeadas, compareceu o senhor Conrad Max Anton, morador em Naarden, agindo neste acto na sua qualidade de unico director da sociedade anonyma "Transoceanic Trading Company" ("Transoceanische Handel Maatschappij", em portuguez: "Companhia Commercial Transoceanica"), com séde em Amsterdam, o representando, na dita qualidade a referida sociedade para os fins abaixo mencionados, de accordo com a autorização que lhe foi conferida pela assembleia geral de accionistas da mesma sociedade anonyma, que se reuniu, aos quatro do julho de mil novecentos e vinte e quatro.

O outorgante, conhecido de mim, tabellião, disse: que na precitada assembleia geral, o capital social da alludida sociedade anonyma, o qual se compõe de cincoenta acções ao portador, de mil florins cada uma, esteve completamente representado, a saber: pela sociedade anonyma "Administratie-kantoor-Eindhoven", com séde em Amsterdam, Heerengracht n. 380, com quarenta e oito acções, pelo senhor R. Seligsohn, em Amsterdam, Jacob Obrechtstraat n. 25, com uma acção, e por elle, comparecente, tambem com uma acção, que um e outro, inclusive a autorização conferida a elle, comparecente, constam de um extracto do registro das actas das assembleias geraes de accionistas da supramencionada sociedade anonyma "Transoceanic Trading Company", extracto este que vaco annexo ao presente instrumento.

El declarou o outorgante, na sua referida qualidade, dar, pelo presente instrumento, ao senhor Martin Rosenbaum, morador em Buenos Aires, Corrientes n. 951, procuração com poderes geraes para crear no Rio de Janeiro uma filial da referida sociedade anonyma "Transoceanic Trading Company", com o capital de cincoenta contos de réis (50:000\$000), moeda corrente brasileira, e, para este fim, tomar todas as medidas que a legislação brasileira exigir para realizar a organização da alludida filial, podendo elle, mandatario, gerir, em nome da referida sociedade anonyma "Transoceanic Trading Company", a filial que assim for estabelecida, e, tanto no que diz respeito á constituição da dita filial como á administração da mesma, delegar poderes a outrem e, em geral, praticar tudo quanto para o precitado fim for preciso.

Do que se lavrou acto que será dado em original.

Dado e passado em Amsterdam, no dia, mez e anno indicados no principio deste instrumento, na presença das testemunhas, senhores Christianus Stephanus Johannes Dordregter

e Isaao Sammes, ambos empregados de escriptorios e moradores em Amsterdam.

E em seguida, depois de lida em voz alta, a presente escriptura, foi ella assignada pelo comparecente com as testemunhas e commigo, tabellião. — C. M. Anton. — C. Dordregter. — I. Sammes. — M. van Riel, tabellião. (Ao lado estava o carimbo do referido tabellião).

(Na primeira pagina estava collada sobre linha uma etiqueta circular, com a impressão do sineto do dito tabellião.)

(A margem): N. 298 — Registrado em Amsterdam, aos dezeseite de julho de mil novecentos e vinte e quatro. Tomo 321, folhas 68 verso, casa 3. Uma folha, sem emenda. Recebido por emolumentos: um florim e cincoenta cents (Fl. 1.50). — O recebedor do registro n. 1, de Wyn.

(Annexo). Lista de presença para a assembleia geral de accionistas da sociedade anonyma "Transoceanic Trading Company" (Transoceanische Handel Maatschappij), realizada na sexta-feira, 4 de julho de 1924, ás 3 1/2 horas da tarde, no Heerengracht n. 380, em Amsterdam.

Nome	Numero do acções	Numero de votos	Assignatura
C. M. Anton.....	1	1	C. M. Anton.
R. Seligsohn.....	1	1	R. Seligsohn.
Soc. An. Administratie-kantoor "Eindhoven"...	48	3	Dufer, director.

O presidente. — C. M. Anton. O accionista. — R. Seligsohn.

Assembleia geral de accionistas da sociedade anonyma "Transoceanic Trading Company" (Transoceanische Handel Maatschappij), realizada na sexta-feira, 4 de julho de 1924, ás 3 1/2 horas da tarde, no Heerengracht n. 380, em Amsterdam.

O presidente, senhor C. M. Anton, director da sociedade, abre a sessão e verifica que, segundo a lista de presença, se acham presentes tres accionistas que, conjuntamente, representam todas as cincoenta acções tomadas, dando cinco votos, de modo que a presente assembleia, de accordo com o artigo 11 dos estatutos, póde tomar deliberações legais.

O presidente convida o accionista presente, senhor R. Seligsohn, para redigir com elle a acta que elle, presidente, lavrará desta assembleia, convite que o referido senhor aceita.

Em seguida, o presidente determina que se proceda á deliberação sobre o ponto primeiro da ordem do dia: *Et cetera*.

O presidente passa então a tratar do ponto sexto da ordem do dia e propõe a criação de uma filial no Rio de Janeiro, com o capital de cincoenta contos de réis, moeda brasileira. A assembleia de accionistas approva esta proposta e resolve ao mesmo tempo dar ao senhor Martin Rosenbaum, morador em Buenos Aires, Corrientes n. 951, procuração para abrir a referida filial da sociedade no Rio de Janeiro, a saber: com o capital de cincoenta contos de réis, conferindo-se ao senhor Martin Rosenbaum tambem os poderes para tomar todas as medidas a este respeito que, de accordo com a legislação do Brasil, forem exigidas para a execução dessa deliberação. O senhor Rosenbaum terá tambem poderes para gerir e administrar essa filial no Rio de Janeiro, em conformidade com a procuração geral que lhe foi conferida, podendo elle delegar poderes a outrem, tanto no que diz respeito á constituição como tambem á administração da mesma filial.

A seguir, ficou autorizado o director, por unanimidade de votos, a dar cumprimento á deliberação tomada em virtude do ponto 6°.

Achando-se esgotada a ordem do dia, o presidente encerra a assembleia.

Amsterdam, 4 de julho de 1924. — O presidente, C. M. Anton. — O accionista, R. Seligsohn.

Dado a titulo de extracto *verbo ad verbum* do Registro das actas das assembleias geraes de accionistas da sociedade anonyma "Transoceanic Trading Company" (Transoceanische Handel Maatschappij), com séde em Amsterdam. — C. M. Anton.

Registrado gratuitamente em Amsterdam, aos dezeseite de julho de mil novecentos e vinte e quatro. Tomo 201, folhas 111 verso, casa 8; uma folha, sem emendas. — O recebedor do registro n. 1, De Win.

Visito para legalização da assignatura retro do senhor Conrad Max Anton, morador em Naarden, director da sociedade anonyma "Transoceanic Trading Company" (Transoceanische Handel Maatschappij), com séde em Amsterdam. Amsterdam, 21 de julho de 1924. — M. van Riel, tabellião. (Ao lado estava o carimbo do referido tabellião.)

Reconheço verdadeira, de sciencia propria, a assignatura de M. van Riel, tabellião publico, em Amsterdam. Consulado Geral do Brasil, em Amsterdam, 23 de julho de 1924. — O consul geral, L. de Castro. (Estava collada uma estampilha)

consular de quatro mil réis, inutilizada a carimbo pelo dito consulado.) Recebi 6.16. — *L. de Castro*. (Estava o carimbo do referido consulado.)

N. 31. S. Rs. 2\$000. Pagou dous mil réis de sello. Recebedoria do Districto Federal, 17 de 9 de 1924. — O escriptivo do sello: (assignatura illegivel). — O fiel do thesoureiro: (assignatura illegivel).

Reconheço verdadeira a assignatura ao lado, do Sr. L. de Castro. Secção dos Negocios Commercias e Consulares da Europa, Africa, Asia e Oceania. Rio de Janeiro (sobre uma estampilha de um mil réis): 17 de setembro de 1924. — Pelo director, *Cesar de Mesquita* (17/9/24). (Ao lado estava o carimbo da Secretaria das Relações Exteriores dos E. U. do Brasil.)

Nada mais continham o referido instrumento publico (procuração) e o seu annexo, exarados em hollandez, que bem e fielmente traduzi dos proprios originaes, aos quaes me reporto.

Em fé o testemunho do que passei o presente, que vae revestido do sello do meu officio e por mim assignado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos dezeseite de setembro de mil novecentos e vinte e quatro.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1924. — *Carlos B. von Schwing*.

(Estavam colladas e inutilizadas duas estampilhas no valor total de tres mil e seiscentos réis.) (490)

MENSAGEM

Exmo. Sr. Presidente da Camara dos Deputados—Havendo sancionado a resolução legislativa que concede isenção de direitos para varios materiaes, tenho a honra de devolver dous dos autographos da mesma resolução que acompanharam a mensagem de V. Ex. de 31 de dezembro ultimo.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1925, 104° da Independencia e 37° da Republica.

ARTHUR BERNARDES.

Ministerio da Fazenda — N. 4 — Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1925.

Exmo. Sr. 1° secretario da Camara dos Deputados—Tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os devidos fins, a inclusa mensagem com que o Exmo. Sr. Presidente da Republica devolve dous dos autographos da resolução legislativa que concede isenção de direitos para varios materiaes e a que se refere o officio de V. Ex., n. 588, de 31 de dezembro ultimo.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração. — *Annibal Freire da Fonseca*.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 22 do corrente, foi nomeado o escrevente juramentado Raul Pinto de Mendonça para servir, interinamente, o officio de escrivão da 6ª Pretoria Cível do Districto Federal, durante o impedimento do respectivo serventuario, bacharel Francisco Pinto de Mendonça, a quem foram concedidos seis mezes de licença, para tratamento de saúde.

— Por outra da mesma data, foi nomeado Joé Martins Meira Junior para exercer interinamente o logar de escrevente juramentado do escrivão da 7ª Pretoria Criminal do Districto Federal.

Directoria do Interior

Por portarias de 23 do corrente mez, foram naturalizados brasileiros :

José Rodrigues Maio, natural de Portugal, nascido a 7 de outubro de 1894, filho de Affonso Rodrigues Maio e Maria Rodrigues da Costa, solteiro, residente nesta Capital.

José Cugiel, natural da Polonia, nascido a 13 de janeiro de 1832, filho de Abraham Cugiel e Hana Neyburg, solteiro, residente nesta Capital.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de janeiro de 1925

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas :

Solicitaram-se providencias afim de que, pelas sub-consignações «Para o funcionario da secretaria ou pessoa extranha que exercer o logar de director do gabinete do ministro» «Para os funcionarios da mesma

secretaria ou pessoas extranhas que exercerem os logares de officiaes de gabinete do ministro» e «Para gratificação ao continuo e ao correio a serviço do gabinete», da verba n. 10 do art. 2° da lei n. 4.911, de 12 do corrente, de cujos creditos já foi solicitada a distribuição ao Thesouro Nacional, sejam pagas, durante o corrente mez, as gratificações de 1:000\$, ao director do gabinete bacharel João de Oliveira Pereira Junior, de igual quantia ao secretario particular de Sr. ministro bacharel Léo de Alencar, e de 500\$, a cada um dos officiaes de gabinete Augusto Cesar Lobo e bacharel Mario Marques Lisboa e, tem assim, durante o corrente exercicio, a de 100\$, mensaes, ao continuo Antonio Frederico e ao correio Alberto Vicente Ferreira (aviso n. 320 C).

Solicitaram-se os seguintes pagamentos :

De 1:350\$, no Thesouro Nacional, aos escrivães do alistamento eleitoral, em 1924, no Estado do Ceará, José Corrêa Tamiarana, Francisco Horacio de Freitas, Raymundo Vianna, Fausto Vieira Cavalcante e Luiz Carneiro de Souza Girão (aviso n. 305 C).

De 1:200\$, no Thesouro Nacional, aos escrivães do alistamento eleitoral, em 1924, no Estado do Paraná, Joaquim Maximiano da Silva, Alfredo de Moraes e Silva, Nestor de Campos e Antonio Alves Cordeiro (aviso n. 309 C).

De 300\$, na Collectoria Federal do Thesouro Nacional na cidade de Cachoeira, Estado do Rio Grande do Sul, a Vespasiano Pinheiro, escrivão do alistamento eleitoral, em 1924, na mesma comarca (aviso numero 306 C).

De 600\$, no Thesouro Nacional, a Bento de Oliveira Sobrinho, escrivão do alistamento eleitoral, em 1924, na comarca de Porto União, Estado de Santa Catharina (aviso n. 310 C).

De 300\$, no Thesouro Nacional, a Abdias Gomes de Almeida Bezerra, escrivão do alistamento eleitoral, em 1924, na comarca de Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Norte (aviso n. 303 C).

De 300\$, no Thesouro Nacional, a José de Mendonça, escrivão do alistamento eleitoral, em 1924, na comarca de Espirito Santo, Estado da Parahyba (aviso n. 307 C).

—Ao Ministerio da Fazenda :

Solicitaram-se os seguintes pagamentos, por exercicios findos :

De 1:129\$031, ao Dr. Targino Ribeiro Filho, por ter exercido o cargo de juiz

substituto da 2ª Vara Federal, na secção do Districto Federal, nos periodos de 6 a 15 de agosto e de 20 de outubro a 31 de dezembro de 1921, e de 1 a 16 de janeiro de 1922 (viseo n. 313 C).

De 300\$, a Francisco Rennó Pereira, esrivão do alistamento eleitoral, em 1922, na comarca de Itajubá, Estado de Minas Geraes (aviso n. 314 C).

De 75\$, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo, a José dos Santos Terra, escrivão do alistamento eleitoral, em 1922, no termo de S. Miguel Archanjo, naquille Estado (aviso n. 315 C).

De 150\$, no Thesouro Nacional, a Manoel Antonio Salgado, escrivão do alistamento eleitoral, em 1922, no termo de Brazopolis, Estado de Minas Geraes (aviso 312 C).

Solicitaram-se os seguintes pagamentos, por «Depositos» :

De 300\$, no Thesouro Nacional, a José Corrêa Leite de Moraes, escrivão do alistamento eleitoral, em 1921, na comarca de Buri, Estado de São Paulo (aviso numero 303 C).

De 150\$, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo, a Felício Affonso Passarella, escrivão do alistamento eleitoral, em 1921, no termo de Jussary, naquille Estado (aviso numero 304 C).

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Declarou-se ao Sr. juiz de direito da comarca de Santa Isabel, no Estado de São Paulo, que o pagamento da gratificação que compete a Raymundo Joaquim Damaso, escrivão do alistamento eleitoral, em 1921, no termo de Igaratá, daquelle comarca, foi solicitado por aviso, ao Ministerio da Fazenda, n. 3.733 C, de 1 de setembro de 1924, para ser effectuado na respectiva Delegacia Fiscal (officio n. 82).

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de janeiro de 1925

Ao Tribunal de Contas solicitaram-se os seguintes pagamentos, no Thesouro Nacional nas importancias :

De 5:871\$900, de fornecimentos feitos a Colonia Correccional dos Dous Rios, em novembro de 1924 (aviso n. 323, C) ;

De 75\$, a Macedo & Irmão, de serviços de bombeiro prestados á Colonia de Alienados, em Jacarepaguá, em dezembro ultimo (aviso n. 327, C);

De 3:556\$100, de fornecimentos feitos, em dezembro ultimo, á Secretaria de Policia do Districto Federal (aviso n. 326, C);

De 150\$, a Victor Fernandes Alonso, do aluguel do salão das audiencias do Juizo da 7ª Pretoria Criminal do Districto Federal, em dezembro ultimo (aviso n. 328, C);

De 350\$, a Leopoldo Fernandes Gonçalves, do aluguel do salão das audiencias do Juizo da 1ª Pretoria Criminal do Districto Federal, em dezembro ultimo (aviso numero 329, C);

De 2:50\$, a Carlos Moraes de Almeida, do aluguel do predio occupado pelo Depósito Geol da Capital Federal, em dezembro ultimo (aviso n. 324, C);

De 1:800\$, a Fermo Ribeiro Dutra, de condução do pessoal do Escripório de Obras, em dezembro ultimo (aviso numero 330, C);

De 150\$, a Antonio de Souza Carvalho, do aluguel do predio occupado pelo Juizo da 8ª Pretoria Civil do Districto Federal, em dezembro ultimo (aviso n. 331, C);

De 250\$, a Mariete Silva, de serviços de dactylographia, em dezembro ultimo, á Casa de Correção da Capital Federal (aviso numero 322, C);

De 1:200\$, a Waldir Walfrido Christianes, de serviços de conservação da usina electrica, de 15 de maio a 15 de setembro de 1924, na Colonia Correccional dos Dous Rios (aviso n. 325, C);

De 248\$540, de fornecimentos feitos ao Archi o Nacional, em dezembro ultimo (aviso n. 321, C);

Ao juiz federal da 1ª Vara na secção de S. Paulo communicou-se que foram solicitadas providencias ao Ministerio da Fazenda no sentido de ser fornecido o mobiliario necessario á installação daquelle juizo (aviso n. 316 C);

Ao juiz federal da 2ª Vara na secção de S. Paulo fez-se identica communicação contida no aviso n. 316 C (aviso n. 317 C);

Ao Ministerio da Fazenda communicou-se que os juizes federaes das 1ª e 2ª varas na secção de S. Paulo reclamam o fornecimento do mobiliario necessario para a installação dos respectivos juizes, e solicitaram-se providencias a respeito (aviso numero n. 318 C);

Ao Ministerio da Fazenda solicitaram-se providencias affim de que, no Theouro Nacional, seja restituída a Magalhães Travissos & Comp. a quantia de 1:000\$ que serviu de garantia ao contracto para a execução de reparos urgentes na Escola Nacional de Bellas Artes (aviso n. 319 C);

Ao director do Instit to Oswaldo Cruz communicou-se ter sido resolvido annullar a concorrência para o fornecimento de 500 kilos de chlorhydrato de quinino (aviso n. 311 C).

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Ao engenheiro, de Obras communicou-se que o Tribunal de Contas resolveu ordenar registro aos contractos celebrados com R. Cardim & Comp., para o fornecimento de aquecedores de agua e installação de uma lavanderia a vapor no Hospital Nacional de Alienados (officio n. 79);

Ao delegado fiscal do Theouro Nacional na Bahia communicou-se ter sido autorizado a fornecer á comarca de Andaraí material eleitoral (officio n. 80);

Ao director da Casa de Correção communicou-se que o director do Instituto Nacional d Surdos Mudos declara que deixou de fornecer as amostras do calçado usado pelos alumnos daquelle instituto por ser

tudo elle fabricado na propria officina do estabelecimento (officio n. 81).

Montepio:

Ao director da Despesa Publica do Theouro Nacional remetteram-se os titulos, á vista dos quaes, além do abono de 200\$, para as despesas de funeral ou luto de Miguel Pinto Vieira, deve ser paga, no Theouro Nacional a pensão annual de 1:600\$ á sua viuva D. Evelina Cordovil Vieira e a de 800\$ a cada um de seus filhos menores: Ottilia e O'avo, a partir de 1 do corrente (officio n. 2).

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portaria de 22 do corrente, do Sr. ministro, foram concedidos dous mezes de licença, nos termos do n. 1 do art. 8º do decreto n. 14.663, a Livia Moreira Mancebo, alumna externa da Escola de Enfermeiras.

Expediente de 20 de janeiro de 1925

Remetteram-se ao director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, para que sejam prestadas as devidas informações, os relatórios e desenhos correspondentes ás invenções de que tratam os officios ns. 36 e 46 (officios ns. 92 e 95).

Dia 21

Remetteram-se:

Ao director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, para que sejam prestadas as devidas informações, as segundas vias do relatorio e do desenho correspondente á invenção de que trata o officio n. 51 (officio n. E 100);

Ao mesmo, por ter sido indeferido pelo Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, o pedido de privilegio correspondente á invenção de que trata o officio n. 50, a réplica acompanhada das segundas vias do relatorio e o desenho, affim de ser novamente em tido parecer a respeito (officio n. 101);

Ao mesmo, por ter sido indeferido, o pedido de privilegio para a invenção denominada «Gostosos — bombons ou balas fabricadas com leite de côco, chocolate ou baulilha e similares» — os documentos pretendendo provar a exclusiva propriedade de invenção, assim como a referida petição, para que seja ouvido o mesmo examinador (officio n. E 96).

— Agradeceu-se ao director do Office International d'Hygiene Publique a remessa de 51 exemplares do «Bulletin Mensuel» n. 11, correspondente ao mez de novembro do anno findo (officio n. E 102).

Dia 22

Remetteram-se:

Aos directores do Serviço de Saneamento Rural, dos Serviços Sanitarios do Districto Federal e de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial, impressos sobre a representação de funcçoes deste Departamento ao 3º Congresso Internacional de Medicina e Pharmacia a realizar-se em Paris de 20 a 25 de abril proximo (officio n. E 108);

Ao director geral de Obras e Viação da Prefeitura do Districto Federal o processo n. 43.934, da Companhia America Fabril, sobre as modificações feitas no projecto de construção de um hospital á rua S. Leopoldo n. 82, a que se refere o officio n. 2.531 (officio n. E 103).

Ao director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, para que sejam prestadas as devidas informações as segundas vias do relatorio e do desenho correspondente á invenção de que trata o officio n. 37 (officio n. E 103).

Requerimento despachado

Pelo Sr. director geral:

Dr. Oswaldo Neves Espindola (19-925).
Certifique-se o que constar e com resalva do nome.

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

Expediente de 14 de janeiro de 1925

Solicitou-se ao Tribunal de Contas o pagamento das seguintes importancias:

592\$500, á Brazilian Telephone Company, relativa á assignatura do aparelho telefonico Central 3.885 installado no Serviço de Enfermeiras, durante o anno de 1924 (aviso n. 56).

1:864\$162, á The Rio de Janeiro & São Paulo Telephone Co, relativa á assignaturas de telephones collocados em proveito da Inspectoria de Engenharia Sanitaria, correspondente ao anno de 1924 (aviso n. 57).

592\$500, á The Rio de Janeiro & S. Paulo Telephone Co, relativa á assignatura do aparelho Norte 6.229, installado na Inspectoria de Prophylaxia Maritima, no anno de 1924).

214\$368, á The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Company Ltd. de energia electrica consumida, em fevereiro do anno findo, pela Secretaria Geral (aviso n. 59).

10\$276, relativo ao consumo de luz electrica da Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional, durante o mez de dezembro findo (aviso n. 60).

1:047\$500, á The Brazilian Telephone Company, relativa ás assignaturas dos telephones installados na Inspectoria de Saude do Porto do Rio de Janeiro, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro do anno proximo findo (aviso n. 62).

— Solicitou-se ao Ministerio da Fazenda o pagamento das seguintes importancias:

200\$, a Alb rto Nogueira Ribeiro, pelo aluguel do predio em que, á rua Silva Cardoso, na Estação de Bangú, funcionou, em dezembro de 1923, um posto de prophylaxia rural (aviso n. 65).

180\$, a Manoel Valois da Silva, pelo aluguel do predio em que, na ilha de Guaratiba, funcionou, em dezembro de 1923, um posto de saneamento rural (aviso n. 66).

Requerimentos despachados

A Sociedad Cooperativa de Responsabilidade Limitada «O Credito Popular». — Inutilize a estampilha convenientemente.

Manoel Lourenço Ferreira. — Mantenho os despachos anteriores.

Dia 15

Solicitou-se ao Tribunal de Contas o pagamento das seguintes importancias:

De 15\$119, á Société Anonyma du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente de gaz e luz electrica consumida, durante o mez de novembro do anno findo, pela Inspectoria de Hygiene Infantil (aviso n. 76);

De 4:397\$679, de fornecimentos feitos, em dezembro de 1924, ao Hospital Dom Pedro II (aviso n. 77);

De 3:254\$960, proveniente de fornecimentos feitos, em dezembro findo, á Secretaria Geral (aviso n. 78);

De 25\$, á Brazilian Telephone Company, proveniente da mudança do aparelho tele-

phonico, Sul 362, em proveito da Inspectoria de Demographia Sanitaria em dezembro do anno findo (aviso n. 82);

De 535\$029, a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, Limited, proveniente de consumo de energia electrica da Demographia Sanitaria, durante o mez de outubro do anno proximo findo (aviso n. 79);

De 377\$634, a mesma companhia, proveniente de energia electrica consumida pela Inspectoria de Demographia Sanitaria, em julho do anno proximo findo (aviso n. 81);

De 437\$991, a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, Limited, proveniente do consumo de energia electrica, em novembro do anno findo, pela Inspectoria de Demographia Sanitaria (aviso n. 70);

De 234\$035 a Societe Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, de gaz consumido pela Inspectoria de Demographia Sanitaria, em novembro do anno findo (aviso n. 69);

De 281\$184, a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd. proveniente de fornecimento de energia electrica no mez de fevereiro do anno passado (aviso numero 73);

De 589\$920 de fornecimentos feitos a Directoria de Saneamento Rural no Districto Federal (aviso n. 72);

De 26\$566\$276, relativos a fornecimentos feitos ao Hospital S. Sebastião, durante o mez de dezembro ultimo (aviso n. 74);

De 96\$56\$100, provenientes de fornecimentos feitos ao Hospital Geral de Assistencia, durante o mez de dezembro ultimo (aviso n. 75);

De 26\$590, relativos ao supprimento de luz electrica e telefonia dos 2º e 5º Districtos Sanitarios durante o mez de novembro ultimo (aviso n. 67);

De 8\$336, de fornecimentos feitos nesta capital, em outubro ultimo (aviso n. 68);

De 320\$, proveniente do aluguel da casa occupada pela 3ª Delegacia de Saude durante o mez de novembro ultimo (aviso n. 80).

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

Expediente de 22 de janeiro de 1925

Remetteram-se:

Ao Dr. secretario geral, para os devidos fins, a conta da Sociedade A. Oyma do Gaz de Rio de Janeiro, proveniente de fornecimento de luz electrica a 3ª Delegacia de Saude, durante o mez de dezembro proximo passado (officio n. 157).

Ao Dr. director geral da Propriedade Industrial, evidentemente informado, o memorial descriptivo da invenção a que se refere o seu officio n. 1.05 (officio n. 153).

Ao Dr. delegado do 5º Districto Sanitario, requerimento n. 1.995, e a informacão de que esta Directoria solicitou providencias a Inspector a de Aguas e Esgotos sobre o assumpto (officio n. 151).

Solicitaram-se providencias:

Ao Dr. inspector de Aguas e Esgotos, no sentido de ser intimado o proprietario do immovel sito a rua C. n. 18 (com entrada pela rua Dr. Dias da Cruz) a ligar a rede de esgotos a cargo da The Rio de Janeiro City Improvements Co. (officio n. 155).

Aos Srs. Inspectores de F. de Generos Alimenticios, da Prophylaxia da Tuberculose e dos Servicos de Prophylaxia, de Hygiene I. e Profissional e director do Laboratorio Bacteriologico, no sentido de serem rigorosamente observadas as disposições contidas na circular n. 5.198 C, do Ministerio da Justica e Negocios Interiores, publicada no *Diario Official* do dia 3 do corrente (officio n. 156).

Communicou-se:

Ao Dr. secretario geral, que, por despacho de 16 do corrente, o Dr. director indeferiu a petição de João Tosta do Couto, solicitando relevação da multa (officio numero 149 A).

Ao mesmo, por despacho de 17 do corrente, o Dr. director deferiu a petição de D. Rosa Luiza de Oliveira, solicitando relevação de multa (officio n. 150 A).

Ao Dr. director de Contabilidade do Tesouro Nacional, que, por despacho de 16 do corrente, o Dr. director indeferiu a petição de João Tosta do Couto solicitando relevação de multa (officio n. 149).

Ao mesmo, que, por despacho de 17 do corrente, o Dr. director deferiu a petição de D. Rosa Luiza de Oliveira solicitando relevação de multa (officio n. 151).

Ao mesmo, que a Inspectoria de F. de Generos Alimenticios multou em 5:000\$000, José Silveira de Andrade, por infracção do art. 9º, do decreto n. 16.390, de 31 de dezembro de 1923 (officio n. 152).

Ao mesmo, que a 2ª Delegacia de Saude multou em 40\$000 Pedro Cybrão, por infracção do art. 1.095, § 8º, do regulamento em vigor (officio n. 151).

Foram multados:

Pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, em 5:000\$000, José Silveira de Andrade, encontrado á rua Monte Alegre n. 32.

Pela 2ª Delegacia de Saude, em 40\$000, Pedro Cybrão, encontrado á rua Cosme Velho n. 129.

Requerimentos despachados

Inspectoria de F. de Generos Alimenticios:

Arthur G. de Magalhães (210—145).—Deferido.

Inspectoria de Hygiene Ind. e Profissional:

Diniz & Comp (210—20).—Deferido.

Guerra & Comp. 215—19).—Sim, por 90 dias.

A. de Souza & Comp. (199—17).—Deferido, por 45 dias.

Primeira Delegacia de Saude:

Martinho Monteiro (201—22).—Deferido, por 60 dias.

Manoel Chacoro (63—19).—Indeferido.

Terceira Delegacia de Saude:

Euri o d. Costa Carregal (86—5).—Poderá ser atendido, desde que faça retirar todas as divisões internas do porão.

Luiz A. Aslan e outros (63).—As autoridades sanitarias regionaes já tomaram as providencias necessarias.

F. Passos & Comp. (213—14).—Deferido.

Antonio Cid Loureiro (211—11).—Sim, por 60 dias.

Antonio Mourão (212—13).—Sim, por 60 dias.

Quarta Delegacia de Saude:

Magalhães & Com. (111).—Declarem qual a autoridade sanitaria que negou o habite-se a que alludem.

Alberto Teixeira Boalista (217—28).—E' concedido o prazo de 90 dias.

Antonio Domingues de Carvalho (202—34).—Deferido, devendo, porém, iniciar desde já o cumprimento da intimação.

Dr. Arthur Moss (203—29).—Deferido, devendo, entretanto, iniciar desde já o cumprimento da intimação.

Quinta Delegacia de Saude:

José d. Figueiredo (204—53).—Sim, por 30 dias.

Maria Candida Simões (205—26).—Deferido.

INSPECTORIA DOS SERVIÇOS DE PROPHYLAXIA

Expediente de 22 de janeiro de 1925

Ao Sr. Dr. secretario geral, communicando que o Sr. Manoel Ribeiro vae pagar no Thesouro Nacional, a quantia de 20\$, para o correr ás despezas a serem feitas com a desinfecção de 400 kilos de saccos de aniamem (officio n. 77);

Ao mesmo, communicando que a Companhia Usinas Nacionais, vae pagar no Thesouro Nacional, a quantia de 10\$, para o correr ás despezas a serem feitas com a desinfecção de 140 kilos de algodão (officio n. 78);

Ao mesmo, communicando que o Sr. Elias Nova vae pagar no Thesouro Nacional, a quantia de 5\$, para o correr ás despezas a serem feitas com a desinfecção de 69 saccos de aniamem (officio n. 79);

Ao mesmo, communicando que o Sr. Monerat Suttentbach vae pagar no Thesouro Nacional, a quantia de 10\$, para o correr ás despezas a serem feitas com a desinfecção de 200 kilos de saccos de aniamem (officio numero 80);

Ao mesmo, communicando que os Srs. Arindo Zaroni & Comp. vao pagar no Thesouro Nacional, a quantia de 10\$, para o correr ás despezas a serem feitas com a desinfecção de 250 kilos de saccos de aniamem (officio n. 81);

Ao mesmo, communicando que os Srs. Joaquim Alvarado & Comp. vao pagar no Thesouro Nacional, a quantia de 15\$, para o correr ás despezas a serem feitas com a desinfecção de 92 kilos de saccos de aniamem (officio n. 82);

Ao Sr. director dos Servicos Sanitarios do Districto Federal, restituindo, devidamente informado, o requerimento do Dr. J. L. Mirabeau de Azevedo Soares (officio n. 83);

Ao Sr. Dr. secretario geral, communicando que a Companhia Transporte e Caruagem, vae pagar no Thesouro Nacional, a quantia de 35\$ para o correr ás despezas a serem feitas com a desinfecção de 700 kilos de saccos de aniamem (officio n. 84).

INSPECTORIA DE PROPHYLAXIA RURAL

Expediente dos dias 15, 19 e 20 de janeiro de 1925

Officios expedidos:

Ao Sr. Dr. director geral da Contabilidade do Departamento Nacional de Saude Publica, solicitando providencias a fim de ser entregue ao Sr. Dr. Servulo Lima, assistente desta inspector a quantia de réis 1:503\$750 para o correr a despesa de prompto pagamento no 1º trimestre do corrente exercicio.

Ao Sr. Dr. director geral da Contabilidade do Departamento Nacional de Saude Publica, remetendo a conta da The Rio de Janeiro City Improvement Limited.

Ao Sr. Dr. director do Saneamento Rural, communicando que o escriptuario Milton Ararajo poderá ficar a disposição dessa directoria por mais tres mezes.

Ao Sr. Dr. director dos Servicos Sanitarios do Districto Federal, remetendo o processo de licença da auxiliar de dispensario Etelvina Gomes.

DIRECTORIA DE SANEAMENTO RURAL

Serviço no Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 20 de janeiro de 1925

Posto de Bangu:

N. 81—Benedito Rodrigues.—Concedido 60 dias.

N. 82—Basilina Silva.—Concedo 90 dias de prazo para cumprimento das intimações. Posto de Campo Grande:

N. 83—Manoel Luiz de Azevedo.—Deferido.

N. 84—Rencio Rodrigues de Oliveira.—Concedo 30 dias.

Posto de Madureira:

N. 1.149—Salvador Nogueira da Conceição.—Registre-se.

N. 1.150—Joaquim da Costa Magalhães.—Registre-se.

N. 1.150—Castro & Miranda.—Registre-se.

N. 1.160—Caetano Rodrigues.—Registre-se.

N. 1.177—Roza de Carvalho.—Registre-se.

Ns 1.185—Simpliciano Augusto Cardoso.—Registre-se.

N. 1.191—Antonio Gomes Teixeira.—Registre-se.

N. 1.193—Maria Cabreira.—Registre-se.

N. 1.205—Sergio Pinheiro do Couto e Emylio Dias.—Registre-se.

N. 1.210—Reis & Pires.—Registre-se.

N. 1.212—Avelino & Anthero.—Registre-se.

N. 1.252—José Luiz da Silva.—Registre-se.

N. 1.255—José da Silva & Cunha.—Registre-se.

N. 1.261—Abel Seixas.—Registre-se.

N. 1.368—Companhia Usinas Nacionais.—Registre-se.

N. 1.453—Gonçalves Nunes & Pereira.—Registre-se.

N. 1.454—Pinheiro & Filho.—Registre-se.

N. 1.455—J. Fernandes.—Registre-se.

N. 1.538—José Martins Lage.—Registre-se.

N. 1.539—Manoel Fernandes de Souza.—Registre-se.

N. 1.540—Mendonça & Irmão.—Registre-se.

N. 1.577—Augusto & Irmão.—Registre-se.

N. 1.592—Dzilio de Almeida Costa.—Deferido.

N. 1.609—Cardoso & Alfonso.—Registre-se.

N. 1.678—Ragheb Calil.—Registre-se.

N. 1.635—Antonio Ferreira.—Registre-se.

N. 1.640—A. Tost.—Registre-se.

N. 1.641—Camillo do Nascimento.—Registre-se.

N. 1.653—Manoel dos Anjos Martins.—Registre-se.

N. 1.661—João Evangelista de Lima.—Registre-se.

N. 1.669—Americo Maia de Rezende.—Registre-se.

N. 1.670—Hermogenes Leal da Silveira.—Registre-se.

N. 1.671—Castro & Araujo.—Registre-se.

N. 1.681—S. Pinto de Mesquita.—Registre-se.

N. 1.712—José dos Santos Martins & Comp.—Registre-se.

N. 1.713—José Lopes.—Registre-se.

N. 1.726—M. Pinto & Comp.—Registre-se.

N. 1.778—Adelino Soares Cavallero.—Deferido.

N. 1.738—Costa Fernandes & Comp.—Registre-se.

N. 1.741—Eduardo de Almeida.—Registre-se.

N. 1.740—Eduardo de Almeida.—Registre-se.

Dia 20 de Janeiro de 1925

Posto de Madureira:

N. 1.749—Antonio Rodrigues Barroso.—Registre-se.

N. 1.766—Antonio Dias Ferreira.—Registre-se.

N. 1.775—Manoel da Costa Santos.—Registre-se.

N. 1.776—Manoel da Costa Santos.—Registre-se.

N. 1.780—Henrique Fernandes Dorna.—Registre-se.

N. 1.781—João Augusto de Azevedo.—Registre-se.

N. 1.807—Antonio Ferreira Tavares.—Registre-se.

N. 1.810—A. Alves & Irmão.—Registre-se.

N. 1.811—A. Alves & Irmão.—Registre-se.

N. 1.817—Domingos Pereira de Macedo.—Registre-se.

N. 1.823—José de Almeida Ferreira.—Registre-se.

N. 1.827—Manoel das Neves Velloso.—Registre-se.

N. 1.852—Manoel das Neves Velloso.—Registre-se.

N. 1.885—José Fernandes Teixeira.—Registre-se.

N. 1.926—Armando Gonçalves.—Registre-se.

N. 1.943—José do Valle.—Registre-se.

N. 2.048—Felisardo Jorge.—Registre-se.

N. 2.334—Barros & Costa.—Registre-se.

N. 2.391—A. de Freitas Ribeiro.—Registre-se.

N. 2.404—Miguel Corrêa da Silva.—Registre-se.

N. 2.538—João Gonçalves da Figueiredo Junior.—Registre-se.

N. 2.631—João Gonçalves de Figueiredo Junior.—Registre-se.

N. 2.644—Rodrigues & Coimbra.—Registre-se.

N. 3.005—Adriano de Oliveira Penna.—Compareça nesta secretaria, a fim de pagar o selo da portaria de sua licença.

N. 3.063—Antonio Martins Junior.—Registre-se.

Dia 21

Posto de Bangú:

N. 95—Joaquina Nascimento.—Concedo 90 dias de prazo para cumprimento da intimação.

Posto de Campo Grande:

N. 97—João da Silva Leitão.—Deferido.

N. 98—João Cruz.—Deferido.

N. 99—Antonio José da Fousseca.—Deferido.

Posto de Pilares:

N. 101—Silva & Rodrigues.—Certifique-se.

Posto da Penha:

N. 114—Me y Lerman.—Certifique-se.

Serviços nos Estados

Amazonas:

N. 173/13º—Sebastião Monteiro de Medeiros Ribeiro.—Compareça nesta secretaria, a fim de pagar o selo da portaria de sua licença.

N. 165/13º—Astrolabio Passos.—Compareça nesta secretaria, a fim de pagar o selo da portaria de sua licença.

Parahyba:

N. 150/150/3º—Genival Soares Londres.—Compareça nesta secretaria, a fim de pagar o selo do decreto de sua licença.

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA

Expediente de 21 e 22 de janeiro de 1925

Em data de 31 de dezembro de 1924, foi exonerado, a pedido, o moço da Inspectoria de Prophylaxia Maritima Joaquim Martinho de Oliveira.

Em 2 de janeiro deste anno, foi designado Bernardino Francisco de Oliveira para o lo-

gar de moço da Inspectoria de Prophylaxia Maritima.

Por titulo de 10 do corrente, foi nomeado interinamente para exercer as funções de guarda sanitario marítimo desta directoria Estacio Jacintho de Albuquerque Junior.

Em data de 13, em virtude da lei n. 4.911, de 12 de janeiro corrente, que suprimiu diversos logares na Inspectoria de Prophylaxia Maritima, foram exonerados dos cargos que exerciam, os Ss. Euclydes Carlos Ribeiro, Estacio Jacintho de Albuquerque Junior, Manoel Thomaz de Queiroz, Hermes da Silva Peçanha, Balbino Peres de Oliveira, João Antonio do Rosario, Joaquim José Vieira, Americo Pinto, Miguel Lossano Ruy e Martinho de Oliveira, os quaes se achavam suspensos de de o dia 1.

Em data de 20, foi designado para exercer o lugar de ma inheiro desta directoria o Sr. Euclydes Carlos Ribeiro.

Officiou-se:

Ao director geral do departamento, informando um requerimento do Dr. Moacyr de Figueiredo, ex-auxiliar acadêmico da Inspectoria de Saude do Porto do Rio de Janeiro (officio n. 114);

Ao mesmo remetendo os titulos de exoneração de Euclydes Carlos Ribeiro, Estacio Jacintho de Albuquerque Junior, Manoel Thomaz de Queiroz, Hermes da Silva Peçanha, Balbino Peres de Oliveira, João Antonio do Rosario, Joaquim José Vieira, Americo Pinto, Miguel Lossano, Ruy Martinho de Oliveira, dos cargos que exerciam na Inspectoria de Prophylaxia, que foram suprimidos em virtude da lei da desreza, deixando de seguir os titulos de Alfredo da Silva Nogueira, João Jorge Travassos e Raymond da Rosa, interpret: do Hospital Paula Candido, contra-mestre do I. de P. Maritima e foguista do Lazareto da Ilha Grande, respectivamente, por contarem mais de 10 annos de serviço (officio n. 114).

—Communicou-se:

Ao secretario geral do departamento, que as firmas F. Matarazzo & Comp. e Johnston & Comp. Ltd. receberam a Alfandega de Santos as importancias respectivas de 73\$200 e 94\$400, em pagamento de desinfeções effectuadas pelo Inspectoria de Saude da referida cidade, nos vapores nacional Maria M e inglez City of Adela de, em 20 e 24 de dezembro proximo passado (officio n. 116);

Ao mesmo, a conta na importancia de 203\$, da casa P. att referente ás despesas desta directoria, no mez de dezembro proximo passado (officio n. 115);

Ao mesmo, a conta da Atlantic Refining Company of Brasil, na importancia de réis 1:476, de fornecimento feito á Inspectoria de Prophylaxia Maritima, no mez proximo findo (officio n. 117);

Ao sub-inspector de Saude do Porto do Victoria, a justificação feita perante o juiz federal desse Estado, em que ficou provado o verdadeiro nome do Dr. Gelio Ferreira de Paiva, sub-inspector de saude dos portos (officio n. 118).

Dia 22

Remetteram-se:

Ao secretario geral do Departamento, as contas de fornecimentos feitos á Sub-Inspectoria de Saude do Porto de São Luiz, durante o mez de dezembro proximo passado, na importancia de 1:283\$600;

A conta de Jorge N. Saad, no importe de 600\$, pelo aluguel do predio onde se achava installada a Sub-Inspectoria de Saude do Porto Martinho, referente ao ultimo trimestre do anno proximo passado;

As contas de fornecimentos feitos á Sub-Inspectoria de Natal, durante o mez proximo findo, na importancia de 699\$600;

As contas das despesas realizadas pe'a Inspectoria de Recife, no mez proximo passado, na importancia de 1:578\$700;

As contas de luz e aluguel de casa da Sub-inspectorio do Porto de Aracaju, no mez de dezembro proximo findo, na importancia de 186\$791;

As contas das despesas da Sub-inspectorio do Porto de Cabedello, durante o mez proximo findo, na importancia de 1:246\$930.

As contas relativas ás despesas da Sub-inspectorio do Porto de Florianopolis em dezembro proximo findo, na importancia de 3:369\$300 (officios ns. 122 a 128);

Ao inspector de Demographia Sanitaria, os mappas do movimento do Porto de Paranaqua e estatistica demographica sanitaria, referentes ao anno de 1924 e dezembro proximo findo (officio n. 129);

Ao mesmo, os mappas do movimento dos portos das Inspectorias e Sub-inspectorias de Aracaju, Porto Murtinho, Rio Grande, São Salvador e São Luiz, referentes a dezembro proximo findo, bem como os boletins demographicos sanitarios de Natal e Aracaju e movimento dos portos de Florianopolis e Rio de Janeiro, durante o anno findo (officio n. 130).

Solicitaram-se providencias ao director do Hospital Paula Candido, afim de se enviar a esta directoria uma relação dos empregados que foram dispensados desse estabelecimento, em virtude da nova lei do arçamento (officio n. 121).

Policia do Districto Federal

Por portaria de 22 do corrente foi suspenso do exercicio de suas funcções por tempo indeterminado o delegado do 23º Districto Policial, ba. harel Gil da Silva Costa, com perda total dos respectivos vencimentos.

Ministerio da Fazenda

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de janeiro de 1925

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 7 — Comunicando que em notas do tabellião do 4º officio foi lavrada, em 11 de novembro do anno passado, a escriptura de hypotheca dos bens da Companhia Siderurgica Belgo-Mineira, afim de que o Governo federal lhe conceda um emprestimo de 1:800:000\$, para o desenvolvimento da industria siderurgica nas suas propriedades em Sabará.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 9 — Reiterando o pedido de audiência sobre o aforamento de um terreno de marinha, sito no lugar denominado «Praia do Meirelles», no littoral da cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, pretendido por José Evangelista de Oliveira.

N. 10 — Informando que as facturas, sujeitas a revalidação do selto, enviadas a Recebedoria do Districto Federal, pelo commandante da 1ª companhia de estabelecimentos, foram devolvidas ao referido commandante com o officio numero 380, de 5 de novembro ultimo, daquelle repartição.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 15 — Devolvendo o processo relativo ao pagamento da quantia de réis 341\$369 ao 1º tenente da Policia Militar, Verissimo José Nogueira, correspondente á gratificação de exercicios que deixou de receber no periodo de 1 de janeiro a 10 de fevereiro de 1923, e declarando que a divida de que se trata deve ser liquidada por exercicios findos.

— Sr. ministro da Marinha:

N. 6 — Devolvendo o processo de exercicios findos, na importancia de réis 150\$410, de que é credor o ex-sub-ajudante machinista João Augusto de Palma Weill.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 18 — Solicitando providencias no sentido de ser concedida franquia telegraphica, em todo o paiz, ao funcionario da 1ª Delegacia do Imposto sobre a Renda. Dr. Luiz Lameira Ramos, incumbido de installar o serviço de lançamento e arrecadação do alludido imposto nos Estados do Piahy, Maranhão, Pará e Amazonas.

N. 19 — Comunicando que em data de 8 de agosto ultimo, foi lavrada no cartorio do tabellião Dr. Lino Moreira a escriptura de aquisição do terreno sito no Morro do Souza Cruz, nesta Capital.

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 13 — Remettendo o processo relativo ao pagamento, por «Depositos», á Companhia Nacional de Electricidade, da quantia de 10:000\$, por fornecimentos de material electrico, feito á Directoria do Patrimonio Nacional, em dezembro de 1922, e solicitando reconsideração da decisão do Tribunal, negando registro ao alludido pagamento, á vista dos esclarecimentos prestados por aquella directoria.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 22 de janeiro de 1925

Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 13 — Devolvendo o processo com o vosso officio numero 1.084, de 15 de dezembro ultimo, communico-vos que o Sr. ministro, por despacho de 13 do corrente, resolveu autorizar o cancelamento e baixa do registro da carta-patente expedida por essa repartição á Companhia Paulista de Construcções, ex-A Commercial Bancaria.

N. 15 — Comunicando que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 13 do corrente, deferir o requerimento em que Ribeiro Junqueira, Irmão & Botelho pedem approvação das modificações feitas em seu contracto social, e devolvendo o respectivo processo.

N. 16 — Devolvendo o processo encaminhado com o vosso officio n. 275, de 8 de março de 1924, pelo qual recorreis ex-officio da decisão que julgar insubsistente a denuncia contra a firma Pina Gouvêa & Comp., declaro-vos que o Sr. ministro, por despacho de 13 do corrente, resolveu negar provimento ao recurso.

N. 17 — Devolvendo o processo relativo ao requerimento em que Borges Carvalho & Comp., estabelecidos em Barretos, Estado de S. Paulo, pedem para funcionar como casa bancaria, e

communicando que o Sr. ministro, por despacho do dia 16, resolveu conceder a autorização solicitada e mandar que seja expedida a respectiva carta-patente.

N. 18 — Devolvendo o processo relativo ao recurso interposto pelo Banco Hypothecario do Brasil, da decisão que indeferiu o seu pedido de levantamento da caução que fez para operar em cambio e communicando que o Sr. ministro, por despacho de 13 do corrente, resolveu negar provimento ao alludido recurso.

N. 19 — Devolvendo o processo relativo ao requerimento em que o Banco Commercial de Araras, sociedade anonyma com sede na cidade do mesmo nome, no Estado de S. Paulo, solicita autorização para funcionar, e pedindo providencias afim de ser sellada a fl. 19 e reconhecida por tabellião a letra da procuração de fls. 20.

— Sr. 1º delegado do Imposto sobre a Renda:

N. 11 — Communicando que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 14 do corrente prorogar até o dia 16 de fevereiro vindouro, o prazo para recebimento de declarações do imposto sobre a renda.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 3 — Devolvendo o processo relativo ao requerimento em que Albuquerque & Comp., negociantes em Camocim, pedem seja nomeado o Sr. Manoel Fontenelle para o lugar de seu despachante aduaneiro junto á Mesa de Rendas da mesma cidade, e recommendando providencias afim de ser feita a prova exigida pelo art. 4º, lettra c, da circular numero 4 de 28 de janeiro de 1920.

— Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 5 — Remettendo a certidão pedida em requerimento por D. Adelaide Leite.

— Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 2 — Devolvendo a copia do contracto para arrecadação do imposto de consumo de energia electrica, firmado com A. de San Juan, director gerente da Empresa Tracção, Luz e Força, dessa Capital, e recommendando providencias afim de serem satisfeitas as exigencias do parecer da Directoria da Receita.

— Sr. inspector da Alfandega de Florianopolis:

N. 2 — Declarando que a Imprensa Nacional não póde assumir mais compromissos para execução de quaisquer trabalhos de natureza urgente, como sejam livros, talões, etc., para escripturação de rendas no corrente anno.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 12 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que, pelo Sr. ministro da Justiça, foi designado o Dr. Aureliano Botelho para fiscalizar, como representante daquelle ministerio e sem remuneração, o fornecimento do mobiliario necessario á installação do Juizo Federal nessa Capital.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 23 de janeiro de 1925

Sr. inspector da Alfandega de Córumbá:

N. 2 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que requereu a Sociedade Anonyma Industrias Matarazzo, do Matto Grosso, em petição de 6 deste mez,

resolveu em 16 do corrente prorogar por 60 dias os prazos a que se referem as ordens desta directoria ns. 5 e 6, respectivamente, de 16 de junho e 23 de julho de 1924, já prorogadas pela de n. 8, de 1 de outubro ultimo.

Fica desta forma confirmado meu telegramma n. 46, desta data.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 37 — Nos termos do despacho do Sr. ministro da Fazenda, de 19 do corrente mez, exarado no processo fichado sob n. 62.313, de 1924, transmittivo, para os fins convenientes, uma cópia, devidamente authenticada, do aviso numero 593 G, de 11 de dezembro ultimo, do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

N. 38 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que requereu a Rede de Viação Sul-Mineira, em petição de 18 de dezembro ultimo, resolveu por despacho de 21 do corrente, de accordo com o decreto n. 15.406, de 22 de março de 1922, conceder isenção de direitos de importação, da taxa de expediente e adicional, mediante termo de responsabilidade, com o prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades legais, para dous volumes contendo uma machina para impressão de bilhetes de estrada de ferro, com o peso bruto de 540 kilos e liquido de 332 kilos e 750 grammas, vindos pelo vapor *Swinburne*.

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 8 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que requereu a Sociedade Anonyma Industrias Matarazzo de Matto Grosso, em petição de 6 deste mez, resolveu, por despacho de 16 do corrente, prorogar por mais 60 dias o prazo a que se refere a ordem desta directoria n. 191, de 21 de outubro de 1924.

N. 4 — Com o officio n. 1.369, de 28 de novembro ultimo, encaminhastes á Alfandega do Rio de Janeiro, o processo em que Ford Motor Company recorre do acto dessa inspectoría mandando cobrar em separado os direitos dos pneumáticos, camaras de ar e lanternas para automoveis, despachados conjuntamente com os trucks para automoveis pela nota de importação n. 5.992, de janeiro de 1924.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu a respeito do assumpto, o seguinte despacho:

«Tomo conhecimento do recurso para mandar que se proceda de accordo com o parecer.»

E' este o parecer que emittiu o sub-director da 1ª sub-directoria, quando exercendo as funções de director com o qual concordou o Sr. ministro:

«Segundo a expressão da Tarifa em vigor, os trucks de automoveis, armados ou desarmados, rodagem dianteira ou trazeira, completa, inclusive motor e pertences, sem preparo e sem caixa de carro, estão sujeitos *ad-valorem*, na razão de 5 %.

Não é possível, portanto, sem adullerar o que explicitamente está escripto na lei, separar da rodagem dianteira ou trazeira dos trucks de automoveis — os pneumáticos que, juntamente com os mesmos trucks, são importados. Si a lei admite que a rodagem póde ser imperfeita completa, isto é, com todas as suas partes, não ha justo motivo para della se destacar o pneumatico, com o proposito exclusivo de mais elevada cobrança de direitos, quando é certo que esta peça não figura apenas como accessorio e sim

como parte integrante, caracterizadamente essencial ao uso da mesma rodagem.

Conformando-me, assim, com o parecer unanime da Comissão da Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro, opino se tome conhecimento do recurso, para o fim de ser autorizada a importação de quatro pneumáticos para cada truck de automovel, arrecadando-se em separado os competentes direitos das lanternas, por isso que ellas nada mais representam que simples accessorios do vehiculo.»

E' o seguinte o parecer da Comissão da Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro:

«A Comissão da Tarifa é de parecer que por tratar o dispositivo que taxou a mercadoria em apreço de trucks de automoveis, armados ou desarmados, rodagem dianteira ou trazeira completa, etc., fica autorizada a importação de quatro pneumáticos para cada um desses trucks.

Pensa ainda a mesma comissão que, por não fazerem as lanternas parte do esqueleto do vehiculo e sim seu complemento, devem as mesmas pagar a taxa que lhes compete no art. 1.056 da Tarifa.

O Sr. inspector também assim entendendo.»

O que vos communico, para os devidos fins.

N. 5 — Com o officio n. 1.393, de 1 de dezembro ultimo, encaminhastes á Alfandega do Rio de Janeiro o processo em que The Ford Motor Company recorre do acto dessa inspectoría que mandou cobrar direitos, em separado, das lanternas e pneumáticos despachados pela nota de importação n. 63.797, do anno passado, e que a recorrente pretende sejam classificados conjuntamente com os trucks de automoveis que os acompanharam.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu a respeito do assumpto, o seguinte despacho:

«Tomo conhecimento do recurso para mandar que se proceda de accordo com o parecer.»

E' este o parecer que emittiu o sub-director da 1ª Sub-directoria, Sr. Agripino Britto, quando exercendo as funções de director, com o qual concordou o Sr. ministro:

«Segundo a tarifa em vigor, os trucks de automoveis, armados ou desarmados, rodagem, dianteira ou trazeira, completa — inclusive motor e pertences, sem preparo e sem carro de caixa, pagam direitos *ad-valorem*, na razão de 5 %. A lei, portanto, admite que os trucks tragam rodagem, quer dianteira, quer trazeira, não se podendo assim separar da rodagem os pneumáticos que lhe veem annexos, para delle se cobrar direito differente. Outro tanto, porém, não acontece em relação ás lanternas por serem simples accessorios, com applicações varias.

A Alfandega do Rio de Janeiro, pela comissão de tarifa, pensa de forma analoga, devendo-se, portanto, do recurso tomar conhecimento, para o fim de ser adoptado o parecer da comissão de tarifa da mesma alfandega.»

E' o seguinte o parecer da Comissão da Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro:

«A Comissão da Tarifa é de parecer que por tratar o dispositivo que taxou a mercadoria em apreço de trucks de automoveis, armados ou desarmados, rodagem deanteira ou trazeira completa,

etc., fica autorizada a importação de 4 pneumáticos para cada um desses trucks.

Pensa ainda a mesma comissão que as lanternas devem pagar a taxa propria, no art. 1.056 da tarifa, pois não fazem as mesmas parte do esqueleto do vehiculo, sendo antes um seu complemento.

Assim também parece ao Sr. inspector.»

O que vos communico, para os devidos fins.

N. 6 — Com o officio n. 1.363, de 26 de novembro ultimo, encaminhastes á Alfandega do Rio de Janeiro o processo em que a Ford Motor Company recorre do acto dessa inspectoría que mandou considerar ou assemelhar as peças de barro refractario para fornos de grande reverbero, sujeitos a direitos *ad-valorem* na razão de 15%, a mercadoria despachada pela nota de importação n. 12.499, de 1924.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu a respeito do assumpto o seguinte despacho:

«De accordo. Tomo conhecimento do recurso para mandar que se classifique a mercadoria em questão, de accordo com o parecer da Alfandega desta Capital.»

E' este o parecer que emittiu o sub-director da 1ª Sub-Directoria, Sr. Agripino Britto, quando exercendo as funções de director, com o qual concordou o Sr. ministro:

«E' nullo o termo de perempção de folhas 8, porque da data em que o interessado teve conhecimento do acto recorrido, 13 de março ultimo, ou mesmo do dia em que foi paga a nota suplementar n. 15.753, 8 do referido mez de março, até 3 de abril subsequente, quando foi apresentada a petição de recurso, não se contam os 30 dias de prazo do art. 659 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.

De meritis:

Tendo em vista o parecer da maioria da Comissão da Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro, com o qual concordou o respectivo inspector, opino se tome conhecimento do recurso, para ser a mercadoria classificada como canos de barro do art. 620 da Tarifa e taxa de \$100 por kilogrammo.»

E' o seguinte o parecer da Comissão da Tarifa da Alfandega desta Capital:

«A Comissão da Tarifa classifica a mercadoria em apreço no art. 620 da Tarifa como canos de barro, da taxa de \$100 por kilogrammo.

Assim também parece ao Sr. inspector.»

O que vos communico, para os devidos fins.

N. 7 — Com o officio n. 1.339, de 21 de novembro ultimo, encaminhastes á Alfandega do Rio de Janeiro o processo em que a firma Carlos Fluse & Comp. recorre do acto dessa inspectoría mandando classificar como «papel tinto», da taxa de \$500 por kilo, do art. 612 da Tarifa, a mercadoria despachada pela nota de importação n. 67.552, de 1923.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu a respeito do assumpto o seguinte despacho:

«Dou provimento ao recurso, de accordo com o parecer.»

E' este o parecer que emittiu o sr. sub-director da 1ª Sub-Directoria, quando exercendo as funções de director, com o qual concordou o Sr. ministro:

«Estando de accordo com o parecer unanime da Comissão da Tarifa da Al»

fandega do Rio de Janeiro, opino que se dê provimento ao recurso.

Trata-se, evidentemente, de cartão em folha, da taxa de \$200 por kilogrammo, nada influindo na sua classificação o facto da mercadoria ter sido importada em bobinas.»

E' o seguinte o parecer da Comissão da Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro:

«A Comissão da Tarifa classifica a mercadoria em apreço no art. 601 da Tarifa como cartão em folhas, da taxa de \$300 por kilogrammo.

Tambem assim parece ao Sr. inspector»

O que vos communico, para os devidos fins.

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 7 — Tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos fins, o incluso processo registrado sob n. 46, deste anno, relativo ao accordo firmado entre a Fazenda Nacional e a Empresa de Força e Luz-Santo Antonio, de Itahy, Estado de São Paulo, para arrecadação do imposto de energia electrica, nos termos do decreto n. 15.996, de 31 de março de 1923, e a que se refere o officio da delegacia fiscal do mesmo Estado, numero 1.516, de 27 de dezembro ultimo.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 14 de janeiro de 1925

Officios:

Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 3 — Concedendo o credito de 2:698\$, para attender ao pagamento do pessoal do districto telegraphico, nesse Estado, conforme o aviso n. 2.782, de 27 de novembro de 1924, do Ministerio da Viação.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 2 — Concedendo o credito de réis 276\$, para os fins constante do aviso n. 2.782, de 27 de novembro de 1924, do Ministerio da Viação.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 6 — Concedendo o credito de 3:048\$, afim de ser entregue, por adeantamento, ao escripturario pagador do districto telegraphico, nesse Estado, para attender ao pagamento do pessoal do mesmo districto, conforme o aviso do Ministerio da Viação n. 2.782, de 27 de novembro de 1924.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 1 — Idem, idem, o credito de réis 460\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 6 — Idem, idem, o credito de 2:384\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 2 — Idem, idem, o credito de 2:986\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 3 — Idem, idem, o credito de 1:199\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 10 — Idem, idem, o credito de 1:976\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 3 — Idem, idem, o credito de 1:040\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 5 — Idem, idem, o credito de 1:556\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 2 — Idem, idem, o credito de 276\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 4 — Idem, idem, o credito de 2:196\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 1 — Idem, idem, o credito de 1:752\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 6 — Idem, idem, o credito de 736\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 2 — Concedendo o credito de 934\$665, para os fins do officio n. 93, de 9 de maio de 1924, dessa delegacia.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 5 — Remettendo os titulos das pensionistas DD. Maria Adelaide de Mendonça Galvão, Alice Galvão e Maria Luiza Galvão, e concedendo os creditos necessarios.

Dia 15

Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 3 — Remettendo o requerimento de Alexandre Batalha da Rocha, pedindo pagamento da differença do vencimentos, afim de ser informado a respeito.

Directoria de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 22 de janeiro de 1925

Officio do Juizo de Direito, da Segunda Vara de Orphãos da comarca do Campos, de 23 de outubro de 1924, requisitando levantamento de 312\$463 do Cofre de Orphãos em favor de D. Josephina da Penha Siqueira (56.047 — 1924). — Satisfaca a interessada a exigencia.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de janeiro de 1925

Requerimentos despachados

Laura Carmil, pedindo licença para vender o sitio denominado Gramma, em Paulo de Frontin, Estado do Rio. — Satisfaca a exigencia do parecer do Dr. consultor da Fazenda.

Audelino de Albuquerque, pedindo aforamento da Fazenda Piedade, no Estado do Rio de Janeiro. — Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 23 de janeiro de 1925

Officios:

Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 4 — Respondendo o vosso officio n. 632, de 26 de dezembro ultimo (ficha n. 474, de 1924), com o qual remettes o processo referente ao aforamento do terreno de marinha á rua S. Francisco, na cidade de Itajahy, nesse Estado, pretendido por Carlos Kochler Asseburg o que junto vos devolve, declaro-vos que não procede a consulta feita por essa delegacia no mesmo officio, porquanto sendo vedado por lei a remessa da planta do terreno á repartição cuja audiencia é solicitada, cabe a essa delegacia responder pela negativa do pedido da Inspectoria de Portos, Rios e Canaes.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 4 — Satisfazendo o pedido constante do vosso officio n. 767, de 16 de dezembro proximo passado (ficha numero 64.598, de 1924), junto vos remetto a cópia da informação e parecer da 3ª sub-directoria tecnica, de 27 de outubro a 3 de novembro ultimo, acompanhada do respectivo processo referente ao aforamento do terreno de marinha em Santo Amaro, neste Estado, requerido por D. Laura Pereira de Cerqueira.

— Sr. director da Repartição de Aguas e Obras Publicas:

N. 6 — Para que se possa resolver sobre o assumpto constante do vosso officio n. 1.671 C, de 18 de setembro ultimo (ficha n. 53.065, de 1924), rogo-vos me informeis qual o vencimento que percebe o amanuense dessa repartição Julio Baptista Gonçalves.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 23 de janeiro de 1925

Officios

N. 62, do Departamento Nacional de Saude Publica — Bastos & Dias. — Reconsidero o despacho supra, afim de examinarem e informarem com urgencia os Srs. Celestino e Lagos.

N. 206, da 1ª Delegacia Auxiliar da Policia do Districto Federal. — Accuse-se, por officio.

Requerimentos despachados

N. 20.363 — Antonio da Costa Lago. — A 3ª Sub-Directoria para dizer si foram verificadas exactas as contas do ex-vendedor de sellos.

N. 841 — Domingos Amancio Ferreira Guimarães Filho. — Altere-se para réis 3:840\$, a partir de 1924, annotando-se devidamente o extrahindo-se divida da differença de taxa de agua a pagar.

N. 17.977 — Manoel de Carvalho Pitombo. — Reduza-se para 18:000\$ o valor locativo de que se trata, no corrente exercicio, substituindo-se a certidão e juntando-se ao processo a que se cancellar.

N. 11.503 — Salim Thomaz & Sobrinho. — Faça-se a inscripção pelo modo proposto. Imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

N. 16.117 — Antonio Caetano. — Proceda-se nos termos da informação,

anotando-se o valor locativo de réis 6:000\$000.

N. 21.952 — Brandão Alves & Companhia. — Averbe-se a mudança, alterando-se para generos alimentícios de 1ª classe a classificação do negócio do requerente, sob o valor locativo de réis 6:000\$. Extraia-se nova certidão de dívida, e a que se cancelar junte-se ao processo.

Sem numero — Lopes & Novas. — Já estando provada a transferência relativa ao imposto de indústrias e profissões, atenda-se ao requerente.

N. 6.355 — Cícero de Souza Coutinho. — Altere-se para 2:400\$ o valor locativo do prédio, no exercício de 1924-1925. Extraia-se nova certidão de dívida e ao processo junte-se a certidão que se cancelar.

N. 10.893 — Companhia Luz Stearica. — Proceda-se precisamente pelo modo indicado na informação, de acordo com o parecer, anotando-se devidamente e officiando-se a Directoria da Receita.

Sem numero — Lucas Antonio Monteiro de Barros. — Entregue-se, de acordo com o parecer, a quantia de 75\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Sem numero — F. R. Castro. — Proceda-se à inscrição, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$, mínimo da lei.

Sem numero — Antonio Ribeiro Guimarães. — A Secção de Contabilidade.

Sem numero — Dr. Frederico Souto. — Entregue-se ao requerente a quantia de 350\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado no parecer.

Sem numero — Antonio Ribeiro Guimarães. — Entregue-se, de acordo com o parecer, e nos termos propostos, a quantia de 635\$627, classificando-se a despesa como está indicado pela Secção de Partidas Dobradas.

Sem numero — Ercolo Marelli & Companhia. — A 3ª Sub-Directoria, para os devidos fins, tendo em vista o final da presente ordem.

Sem numero — Pro-Matre. — Préviamente diga a 2ª Sub-Directoria quanto à taxa de saneamento.

Sem numero — Paulo Maurity & Nobre. — Já estando feita a transferência relativamente ao imposto de indústrias e profissões atenda-se ao requerente.

N. 12.968 — João Lopes Ribeiro e outros. — Proceda-se precisamente de acordo com o parecer e conforme a informação.

N. 17.443 — Duarte David Bhering de Oliveira Maltos. — Nada ha que providenciar. A dívida é procedente em nome de Joaquim da Silva Nogueira.

N. 21.590 — Nagib Azem. — Anulle-se. Officie-se.

Sem numero — José M. de Oliveira. — Já estando provada a transferência relativa ao imposto de indústrias e profissões, atenda-se ao requerente.

Sem numero — Jair Barroso. — Pague com revalidação o selo da petição.

Sem numero — Martins & Oliveira. — Cobre-se a revalidação do selo.

Precatórios despachados

Juiz da 3ª Pretoria Cível, entrega de 2:400\$ a favor de Dr. Alvaro Gonçalves Ferreira. — Cumpra-se.

Juiz da 3ª Pretoria Cível, entrega de 250\$ a favor de Antonio Silvino Ribeiro. — Cumpra-se.

Juiz da 3ª Pretoria Cível, entrega de 126\$ a favor de Henrique Reis. — Cumpra-se.

Juiz da 3ª Pretoria Cível, entrega de 1:600\$ a favor de J. Arbes & Comp. — Cumpra-se.

Sem numero — Banco do Brasil. — O art. 11 do decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920, manda que as estampilhas sejam inutilizadas com a data e assignatura, escriptas de modo que «parte de uma e de outra fique lançada no papel e parte sobre as mesmas estampilhas». Para a infracção desta regra o mesmo decreto, naturalmente por omissão, não comminou penalidade. E como não é admissivel, por analogia, infligir penas, no caso do processo, só ha a impor ao interessado a obrigação de cumprir o preceito do art. 11, citado. Quanto ás estampilhas collocadas fóra do fecho, em vista do paragrapho unico do art. 3º do mesmo decreto, cobre-se a revalidação devida, na fórmula do artigo 50, n. 5, do supradito decreto numero 14.339.

Autos de infracção

Auto n. 923, lavrado em 19 de dezembro de 1924, contra J. A. da Costa. — Entregue-se a mercadoria, conforme o parecer.

Auto n. 852, de 1923, contra Leite Pinto & Comp. e outro. — Officie-se a 2ª Collectoria de Petropolis, no sentido proposto.

Auto n. 845, de 1923, contra Pacheco & Rodrigues e outro. — Intime-se, conforme o parecer.

Auto n. 698, de 1922—Contra a firma Costa, Ribeiro & Comp., da Bahia, foi lavrado o auto de infracção de fls. 4, por ter empregado em uma cambial de \$48.726,25, e apprehendida no The Royal Bank of Canada, uma estampilha de 500\$, inquinada de ter tido uso anterior.

Submettida ao exame pericial da Casa da Moeda, ficou confirmado que a referida estampilha havia sido aproveitada.

A defesa allega a boa fé, a confiança que tinha da estampilha ser nova, porque costumava adquirir taes valores nas estações fiscaes e vendedores devidamente autorizados, embora não pudesse indicar a origem da de que se trata.

As allegações não podem prevalecer deante da prova de contravenção.

Julgo, pois, procedente o auto, e imponho á firma Costa, Ribeiro & Comp. a multa de 2:000\$, mínimo do art. 65, a, do decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920.

Intime-se para o recolhimento da multa, no prazo de 30 dias; si o não fizer, extraia-se certidão de dívida para cobrança executiva, salvo o direito de recurso que a multada poderá interpor, dentro de 15 dias, na fórmula do art. 72 do citado decreto.

Auto n. 85, de 1923 — Contra Armando M. de Magalhães, foi lavrado auto de infracção do regulamento do imposto do selo, visto ter applicado na promissoria de fls. 2 uma estampilha do valor de 2\$, anteriormente usada.

A infracção está provada pelo exame pericial da Casa da Moeda, não procedendo a justificativa de boa fé das razões de defesa do autuado.

Julgo, pois, subsistente o auto, e imponho a Armando M. de Magalhães a multa de 2:000\$, mínimo do art. 65, a, do decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920, obrigado ainda a revalidar o selo referido.

Intime-se para o recolhimento da multa no prazo de 30 dias; si o não fi-

zer, extraia-se a certidão de dívida para a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que poderá ser interposto dentro de 15 dias, na fórmula do art. 72 do referido decreto.

Auto n. 463 (1924) — A infracção do art. 53 do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1924, relatada no auto de fls. 3, lavrado contra F. C. Tancredi, estabelecido á rua da Carioca numero 56, está provada pela posse de estampilhas aproveitadas de productos já consumidos e pelo exame pericial procedido na Casa da Moeda.

Imponho, por isso, á referida firma F. C. Tancredi a multa de 600\$, mínimo, do referido artigo.

Intime-se para o recolhimento da importância no prazo de 30 dias, e, si o não fizer, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que póde ser intentado, dentro de 15 dias, na fórmula do art. 229 citado.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE DO DIRECTOR

Dia 23 de janeiro de 1925

Processos despachados

N. 18.667 — Antonio Thomé Nunes. — Transfira-se.

N. 15.197 — Antonio Vieira de Souza. — Transfira-se.

N. 18.020 — Firmino Alves de Magalhães. — Transfira-se.

N. 5.974 — Francisco Antonio. — Transfira-se.

N. 14.981 — Joaquim Ferreira. — Transfira-se.

N. 8.104 — João Antonio da Silva. — Transfira-se.

N. 18.056 — José Antonio Sampaio. — Transfira-se.

N. 14.321 — João de Abreu. — Transfira-se.

N. 12.127 — Manoel Mamede da Silva. — Transfira-se.

N. 21.719 — Alfredo Elisario da Silva. — De-se baixa, voltando o processo á sub-directoria, nos termos do parecer.

N. 22.755 — Idherbal Ferreira & Comp. Ltd. — De-se baixa. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 22.126 — A. Cavé. — De-se baixa, voltando o processo á 2ª Sub-directoria, nos termos do parecer.

N. 22.071 — Alter Plein. — De-se baixa, voltando o processo á 2ª Sub-directoria, nos termos do parecer.

N. 16.950 — José Carvalho Abrantes. — Inscreva-se.

N. 17.508 — Arminda Jorge. — De-se baixa, voltando o processo á 2ª Sub-directoria, nos termos do parecer.

N. 16.988 — José Cardoso. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, mínimo, da lei.

N. 20.608 — José de Souza e Silva. — Inscreva-se.

N. 19.567 — Hugo da Silveira Leão. — Inscreva-se.

N. 21.149 — Giuseppe Bellucio. — Inscreva-se.

N. 18.545 — João Manoel Antunes. — Inscreva-se.

N. 18.683 — João Pedro Vicenzia. — Inscreva-se.

N. 22.458 — Luiz Francisco da Costa. — Inscreva-se.

N. 13.670 — João de Oliveira Dias. — Inscreva-se.

N. 10.700 — Maria de Jesus Martins. — Inscreva-se.
 N. 22.411 — Maria Engracia de Carvalho Lopes. — Inscreva-se.
 N. 22.859 — Thereza Lindomar Perdigão Monteiro. — Inscreva-se.
 N. 13.180 — Maria Francisca da Conceição. — Complete-se o lançamento.
 N. 16.288 — Manoel Almeida Gomes. — Complete-se o lançamento.
 N. 13.908 — Lucilia Mourão. — Complete-se o lançamento.
 N. 13.862 — Lucas Teixeira da Silva. — Complete-se o lançamento.
 N. 12.122 — Leon Bizet. — Transfira-se.

N. 13.770 — José Moreira. — Complete-se o lançamento.
 N. 10.590 — José Moreira. — Complete-se o lançamento.
 N. 6.201 — Antonio Rodrigues Maia. — Faça-se a transferencia, ex-officio, reservados o direito de terceiros.
 N. 20.964 — Manoel Fernandes Domingues. — Archive-se.
 N. 352 — José Norberto de Castro. — Imponho a cada um dos signatarios do contracto junto a multa de 10\$, minimo, da lei.

N. 204 — Waldemar Affonso Diniz. — Imponho a cada um dos signatarios do contracto junto a multa de 10\$, minimo, da lei.

N. 9.397 — Mathias & Comp. — Imponho a cada um dos signatarios do contracto junto a multa de 10\$, minimo, da lei.

N. 350 — Manoel Antonio de Souza. — Imponho a cada um dos signatarios do contracto junto a multa de 10\$, minimo, da lei.

N. 203 — Fausto Augusto Fonseca e outros. — Imponho a cada um dos signatarios do contracto junto a multa de 10\$, minimo, da lei.

N. 8.693 — Eduardo Augusto de Barros. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, minimo, da lei.

N. 4.495 — Caetano & Cruz. — Entregue-se, mediante recibo.

N. 15.971 — Marinho & Martinez. — Transfira-se.

N. 8.427 — Manoel Pinto Gomes. — Transfira-se.

N. 11.627 — Silva & Pereira. — Transfira-se.

N. 16.559 — Clemente de Barros. — Transfira-se.

N. 10.938 — Cassiano Esteves de Amorim. — Transfira-se.

N. 16.535 — Delphim Loureiro Mendes. — Transfira-se.

N. 14.048 — Francisco Silva e outro. — Transfira-se.

N. 16.984 — D. Maria Julia de Souza. — Transfiram-se, de accordo com a ultima informacão e parecer.

N. 22.424 — S. A. Fabrica Colombo. — Prove a legalizacão na Junta Commercial.

N. 324 — Cesar Orosco. — Imponho a multa de 10\$, minimo da lei a cada um dos signatarios do contracto junto.

N. 231 — Antonio do Amaral. — Imponho a cada um dos signatarios do contracto junto a multa de 10\$, minimo da lei.

N. 15.386 — Christina de Araujo Correa. — Pago o saneamento de 1924, transfira-se. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 323 — Manoel Valladares. — Imponho ao signatario da declaracão junto a multa de 10\$, minimo da lei.

N. 19.313 — Firmino Pereira Tiorgas. — Inscreva-se.

N. 9.294 — Francisco Martins Fernandes. — Inscreva-se.

N. 19.315 — Francisco Gomes e outro. — Inscreva-se.

N. 11.075 — Domingos Rodrigues Santos. — Inscreva-se.

N. 20.116 — Delphina Teixeira. — Inscreva-se.

N. 19.729 — Antonio Gomes da Silva. — Inscreva-se.

N. 20.274 — Eduardo Castello. — Inscreva-se.

N. 21.473 — Eugenio Guerra Garcia. — Inscreva-se.

Autos

N. 153 — Alfandega do Estado da Bahia. — Restitua-se a repartição de origem.

N. 402 — Mesa de Rendas de Macahé. — Devolva-se a repartição de origem.

Certidão

N. 342 — Casimiro Lima. — Indeferido, por não constituir objecto de certidão o que pede o requerente.

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 22 de janeiro de 1925

N. 21.588 — Assumpta Gararni. — Satisfaca a exigencia.

N. 2.408 — Borges & Leite. — Juntem seu contracto social, como já lhes foi exigido.

N. 12.020 — Coelho & Figueiredo. — Legalizem o documento de fls. 4/5 com a assignatura de duas testemunhas, podendo para isso retirar o sob recibo.

N. 17.285 — Eduardo Pereira de Melo. — Satisfaca a exigencia.

N. 13.481 — Hans Albrecht. — Idem.

N. 9.807 — Malaqui Nicolau José Kayat. — Idem.

N. 10.570 — Santos Moraes & Comp. — Idem.

N. 7.769 — Soares Sobreira. — Idem.

N. 21.207 — Villela & Esposto. — Legalizem o contracto de fls. 7 com a assignatura de duas testemunhas, para o qual podem retirar o sob recibo.

N. 20.140 — Veiga & Chaves. — Juntem seu contracto social.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO 1º DELEGADO

Dia 22 de janeiro de 1925

Officios:

N. 72 — Delegado fiscal de Bello Horizonte — Respondendo ao officio n. 17, sobre despesa a fazer.

N. 73 — Director da Recebedoria do Districto Federal — Referente a guias do imposto sobre vendas mercantis.

N. 74 — Director do Lloyd Brasileiro — Pedindo o despacho de 23 volumes contendo impressos para o serviço do imposto sobre a renda, para alguns Estados do norte.

Telegrammas:

N. 29 — Delegado fiscal de Maceió — Sobre orçamento pedido por esta delegacia.

N. 30 — Armando Pedrosa da Silveira, Delegacia Fiscal da Bahia — Sobre gratificacão.

N. 31 — João de Oliveira Machado — Delegacia Fiscal de Porto Alegre — Sobre gratificacão.

N. 32 — Adolpho Carneiro de Mendonça — Delegacia Fiscal de São Paulo — Sobre gratificacão.

N. 33 — Delegado Fiscal de Maceió — Comunicando estarem promptos para seguir os impressos necessarios para o serviço do imposto sobre a renda.

N. 34 — Delegado fiscal de Manáos — Idem, idem.

EXPEDIENTE DO 2º DELEGADO

Dia 22 de janeiro de 1925

Officios:

N. 71 — Director da Recebedoria do Districto Federal — Sobre modificacões nas listas de cobrança.

N. 75 — Delegado fiscal de Bello Horizonte — Pedindo transmittir uma communicacão ao collector federal de Ibiá.

Memorandums — Gerente da União Mercantil Soc. Ltd., Manoel Ignacio Fernandes e F. M. Dewing — Convidando a comparecerem a repartição.

Requerimentos despachados

Antonio Maria de Andrade, Companhia Nacional de Explosivos de Seguranca e Companhia Progreso Industrial do Brasil. — Os requerentes devem em tempo opportuno fazer a sua declaracão de renda em fórmula regular, nas formulas fornecidas por esta delegacia.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 23 de janeiro de 1925

British Bank of South America Ltd., requerimento de 16 de janeiro de 1925. — A commissão de verificacão de listas para fazer a devida correccão.

The Canadian Bank of Commerce, requerimento de 16 de janeiro de 1925. — Como requer.

Ao delegado regional dos Bancos em São Paulo:

Officio n. 41 — Devolvendo o processo com o requerimento do Banco Commercial de Araras S. A., com sede na cidade do mesmo nome, naquella Estado, solicitando autorizacão para funcionar.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 23 de janeiro de 1925

Officios expedidos:

Ao Sr. delegado regional de Seguros na 4ª Circumscripcão — S. Salvador:

N. 35 — Declarando que a companhia de seguros Stella communicou ter nomeado agente na capital do Estado de Sergipe a firma A. Rocha & Comp., com poderes para celebrar contractos de seguros terrestres e maritimos e represental-a em todo o Estado.

Ao Sr. delegado regional de Seguros na 5ª Circumscripcão — S. Paulo:

N. 36 — Declarando que a companhia

de seguros Stella communicou ter nomeado agente nessa cidade o Sr. Alvaro Barbosa Silveira, em substituição ao Dr. Adolpho Corrêa Dias, com poderes para celebrar contractos de seguros terrestres e marítimos e representá-la em todo o Estado.

— Ao Sr. delegado regional de Seguros na 6ª Circumscrição — Porto Alegre:

N. 37 — Declarando que a companhia de seguros Amphitrite communicou, nos termos do art. 10 n. 4 do decreto n. 14.593, de 1920, ter nomeado agente nessa cidade o Sr. Adolpho Karser.

— Ao Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 38 — Dando conhecimento de que revogou, nesta data, a suspensão do pagamento dos juros das apolices pertencentes à Sociedade Montepio da Família, depositadas no Thesouro Nacional.

Requerimento despachado

Dia 22

Companhia Continental, petição de 9 do corrente, submettendo à aprovação os modelos de suas apolices marítimas e terrestres. — Approvo os modelos, com as alterações determinadas pelo despacho desta inspectoría, de 24 de dezembro ultimo, e sem prejuizo do disposto no art. 165 do regulamento baixado com o decreto n. 16.738, de 31 de dezembro de 1924.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 23 de janeiro de 1925

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 116 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, respondendo ao officio n. 265, de 31 de dezembro findo, daquelle directoria.

N. 117 — Ao Sr. Dr. 1º delegado auxiliar.

N. 118 — Ao Sr. secretario do Tribunal de Contas.

N. 119 — Ao Sr. director geral dos Correios.

Requerimentos despachados

Isaac Bernardes Camello. — Como requer.

Camillo Lellis Santiago, Marcionilo Corrêa de Toledo, Alvaro Tornaghi, Nestor Franco Burlamaqui e Satyro Antonio de Oliveira. — Sim, em termos.

Mario Moreira Simões. — Indeferido.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 23 de janeiro de 1925

N. 39 J — Joanna Krohberger e outros. — Cumpra-se o alvará.

N. 38 J — João Joaquim de Souza Sobrinho. — Cumpra-se o alvará.

N. 5 F — Francisco Cunha. — Cumpra-se o alvará.

N. 36 Est. — Alcina Lima de Moraes e outros. — Ao Sr. corretor.

N. 5 L — Leonardo Gentil Costa. — Ao Sr. corretor.

N. 21 R — Raul Rodrigues de Moraes Jardim. — Sellado devidamente, cum-

pra-se o alvará, de accôrdo com o parecer.

N. 6 F — Fernando Alvares de Souza. — Ao Sr. corretor.

N. 42 J — Julietta do Rego Barros Gifirana. — Satisfaca a exigencia.

N. 15 E — Elysio Francisco Goulart. — Deferido.

N. 7 B — Bank London & South. — Expeça-se guia.

N. 43 A — Antonio da Costa Lima. — Pague-se.

N. 42 A — Antonio da Costa. — Cumpra-se o alvará.

N. 41 A — Arthur Augusto de Almeida. — Cumpra-se o alvará.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 22 de janeiro de 1925:

Foi exonerado o capitão-tenente Jeronymo Francisco Gonçalves do cargo de ajudante da Inspectoria do Arsenal de Marinha de Matto Grosso.

Foram nomeados:

O capitão-tenente Jeronymo Francisco Gonçalves para exercer, interinamente, o cargo de commandante do monitor *Pernambuco*;

O capitão-tenente Francisco Teixeira da Costa para exercer o cargo de sub-chefe de machinas do navio-escola *Benjamin Constant*.

— Por outas de 23:

Foi exonerado o capitão de corveta Adalberto Landim do cargo de immediato do tender *Belmonte*, que interinamente exercia.

Foram nomeados:

O capitão de corveta Eduardo Henrique Weaver para exercer, interinamente, o cargo de immediato do tender *Belmonte*;

O capitão de corveta Alfredo Pin'o de Magalhães para exercer o cargo de sub-chefe de machinas do encouraçado *Minas Geraes*;

O capitão de corveta Adalberto Landim para exercer, interinamente, o cargo de immediato do navio-escola *Benjamin Constant*.

Foram concedidos, de accôrdo com o artigo 17 da lei n. 14.633, de 1 de fevereiro de 1921, seis mezes de licença ao 1º tenente do Q. M. Leonel Santa Cruz de Aragão, para tratar de sua saúde onde lhe convier; devendo entrar no gozo desta licença dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de 21 de janeiro de 1925

Sr. director geral do Pessoal:

N. 299 — Instruções sobre o modo de se effectuarem os exames de accesso de classe do pessoal subalterno do serviço geral de machinas.

Referencias: Aviso n. 5.051, de 17 de dezembro de 1924, decreto n. 16.518, de 25 de junho de 1924.

1. De accôrdo com o item n. 8 do aviso n. 5.051, de 17 de dezembro de 1924, ora resolvo o seguinte sobre o modo de se effectuarem os exames de accesso de classe do pessoal subalterno do serviço geral de machinas:

1.º Designar, para comporem as mesas examinadoras, nos termos do art. 37 do de-

creto da referencia supra, os seguintes officiaes:

a) para o ramo de machinistas:

Presidente, capitão de corveta Eduardo Pereira de Me'lo;

Examinadores, 1º tenentes Henrique Coutinho Marques e Edgard dos Santos Rosa.

b) para o ramo de caldeiras:

Presidente, capitão de corveta Abeillard Santa Rosa Araújo.

Examinadores, capitães-tenentes Francisco Luiz Gaston Lavigne e Olympio Antunes.

c) para o ramo de motoristas:

Presidente, capitão-tenente Leopoldo Antonio Ribeiro.

Examinadores, primeiros-tenentes Alberto da Cunha Pinto e João da Gama Bentes.

d) para o ramo de electricistas:

Presidente, capitão-tenente Aulicino Leonardo.

Examinadores, primeiros-tenentes Heitor Alves Trindade e Armando de Carvalho Vargas.

e) para o ramo de artifices:

Presidente, capitão-tenente Flavio de Oliveira Machado.

Examinadores, capitães-tenentes Manoel José Fernandes e Antonio Alves Vianna Sô.

2.º Marcar o dia 9 de fevereiro proximo para o inicio das provas, que deverão ser feitas de accôrdo com o detalhe que deveis organizar, obedecendo, porém, á ordem abaixo designad:

a) prova escripta de dictado e quatro operações sobre os numeros inteiros;

b) leitura. (Estas duas provas, de caracter eliminatório, só serão feitas pelos marinheiros de 1ª classe candidatos á promoção de «cabos», sendo afastado das demais o que fôr considerado inhabilitado em qualquer dellas);

c) prova pratica do «officio», de accôrdo com as exigencias estabelecidas no regulamento, para as diversas graduções. (Será igualmente de caracter eliminatório, sendo afastado das provas a que se refere a *linha d*, o candidato que fôr julgado inhabilitado);

d) prova dos assumptos constantes do regulamento (exceptuados os assumptos das letras *a, b e c*, sendo usado, com todas as suas dizeses, para obtenção das médias X, Y e Z, o mappa da inscripção do candidato (annexo n. 3 do decreto n. 16.518));

e) aos marinheiros de 3ª, 2ª e 1ª classes, não serão exigidos os confectamentos dos assumptos geraes a que se refere a média X (art. 35 do decreto n. 16.518).

2.º Os marinheiros da gradução de «cabos», candidatos ao accesso a 3ª sargento, farão, (á falta do curso da Escola de Auxiliares-Especialistas) as seguintes provas:

a) prova escripta de dictado e quatro operações sobre os numeros inteiros;

b) leitura;

c) prova pratica, com regular habilitação do «officio» correspondente á sua especialidade. (Cada uma das provas acima é de caracter eliminatório; sendo afastado o candidato que se mostrar inhabilitado em qualquer dellas).

d) Prova dos assumptos constantes do regulamento, exigidos da gradução de 3ª sargento (exceptuado o assumpto da letra *c*), tendo, porém, menor desenvolvimento, o que será apurado pelas respectivas comissões examinadoras, devendo ser usado, em todos os seus dizeses, para obtenção das médias X, Y e Z, o mappa da inscripção do candidato (annexo n. 3 do decreto numero 16.518).

3. As provas de escripta e de leitura serão realizadas na sede das escolas profissionais, e as provas praticas a bordo dos navios ou em qualquer officina pertencente á Marinha, a juizo das respectivas comissões examinadoras.

4. Os candidatos que se acharem nas flotilhas, ou nos estabelecimentos e navios situados fóra da séde da Marinha, façam as provas de accôrdo com as presentes instrucções, perante uma mesa examinadora composta de tres officiaes do serviço de machinas, designados pelo respectivo chefe, director ou commandante.

a) Si de todo for impossivel a reunião de tres officiaes do serviço de machinas fará então parte da comissão examinadora, como presidente, o respectivo chefe, director ou commandante, sendo, porém, os dous examinadores, tão somente, officiaes permanentes áquelle serviço.

5. As comissões examinadoras deverão ter bem em vista, para o julgamento de cada item dos assumptos praticos do mappa de inscrição do candidato (a nexo n. 3, do decreto n. 16.518), o disposto no art. 36 do mesmo decreto.

6. Terminadas todas as provas serão os mappas enviados á Directoria do Pessoal e as relações dos habilitaços por ordem de antiguidade, em cada gradação e especialidade, serão publicadas em ordem do dia do Estado-Maior.

7. Os candidatos que faltarem á 1ª chamada de qualquer prova, por motivos justificados, deverão ter uma 2ª chamada.

8. Dareis conhecimento da designação a que se refere o item 1 e suas alíneas aos officiaes referidos.

Dia 22

Sr. ministro da Justiça:

N. 305 — Medalha humanitaria.

1. Tenho a honra de transmittir a V. Ex. o incluso inquirito procedido a bordo do cruzador Barroso, para averiguar o facto de haver o marinheiro nacional n. 2.409-PF-1ª classe, Benedicto José de Souza, salvado a vida de um taifeiro que estava na imminencia de se afogar, na tarde de 24 de dezembro ultimo.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 304 — Consulta sobre a legalidade da abertura de credito.

1. Em additamento ao aviso n. 263, de 16 do corrente, consultando sobre a legalidade da abertura do credito na importancia de 1.002:413\$922, de que trata a tabella B da lei n. 4.793, de 7 de janeiro do anno findo, tenho a honra de informar a V. Ex. que o referido credito é supplementar á verba 12—Classes inactivas, de 1924.

N. 305—Pagamento da factura.

1. Rogo a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser effectuado, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba «15—Sobresaltes e mobiliarios—Material—Permanente—N. 1—Para acquisição de mobiliarios, etc.», do orçamento de 1924, o pagamento da importancia de 11:550\$, da qual é credora a firma Lemos & Manteiro, conforme consta da factura e demais documentos a este annexos.

N. 308 — Assumpto: Credito á Delegacia Fiscal de Santa Catharina.

1. Solicito a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina, á conta da verba «11—Munições de bocca—Material—De consumo—n. 1—Para compra de generos alimenticios, etc.», do orçamento de 1924, com o credito na importancia de 243\$140, para ser indemnizada a terceira bateria de artilharia de costa, naquelle Estado, das tações fornecidas a diversas praças de Marinha, nos dias 6 a 8 de novembro ultimo.

N. 309 — Assumpto: Pagamento de material.

1. Havendo sido satisfeita a exigencia constante do officio de V. Ex. n. 2.484, de

26 de dezembro ultimo, tenho a honra de transmittir os inclusos papeis referentes ao pagamento á firma J. Santos & Comp., da importancia de 730\$, á conta da verba «8—Fardamento e instrumentos de musica—Material—Permanente—N. 3—Para acquisição de instrumentos de musica para a Escola de Grumetes», do orçamento de 1924, espero que esse Tribunal se digne de reconsiderar a decisão denegatoria de registro tomada em 17 do referido mez.

— Sr. Dr. consultor geral da Republica: N. 303—Assumpto: Melhoria de collocação na escala.

1. Transmittindo-vos os inclusos papeis em que o 4º official da extincta Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, Cid Homero de Miranda, solicita melhor collocação na escala, rogo se digne de emitir parecer sobre o assumpto.

— Sr. juiz da 7ª Pretoria Criminal:

N. 311—Assumpto: Comparencia de um réo.

1. Em resposta a vosso officio n. 14, de 5 de janeiro corrente, cabe-me informar-vos que o accusado Arisotellino Teixeira Portella, cujo comparecimento á esse juízo solicitastes, não pertence ao quadro do pessoal artistico do Arsenal de Marinha desta Capital.

Dia 23

— Sr. director geral do Pessoal:

Contagem de tempo pelo dobro.

N. 318—Referencia: Consulta do Almirantado 410/1924.

1. Conformando-me com o parecer do Conselho do Almirantado, emitto em consulta n. 410/1924, declaro-vos que resolvi deferir o requerimento em que o capitão de corveta Mario de Amaral Gama pede lhe seja contado, pelo dobro, para os effectos de sua futura reforma, o periodo de 6 de setembro de 1893 e 14 de março de 1894, em que esteve addido ao antigo Quartel General da Marinha, como aspirante.

N. 320—Assumpto: Exames de transferencia de quadras dos sub-officiaes do serviço de machinas.

1. Tendo em vista a urgente necessidade da formação dos quadros do ramo de condução do pessoal do serviço de machinas, ora resolve mandar abrir inscrição para nova época de exames, tão somente para sub-officiaes, até o dia 10 de fevereiro proximo.

2. Tal inscrição ficará rigorosamente subordinada ás disposições constantes do aviso n. 3.332, de agosto de 1924, em tudo o que se referir aos sub-officiaes, não podendo, porem, ser inscriptos os que foram inhabilitados nos exames passados.

3. Serão dadas, oppo tunamente, as instrucções para a realização dos exames.

N. 322—Assumpto: Providencias para rapida execução das determinações sobre movimento do pessoal do serviço geral de machinas.

Referencias:

a) decreto n. 16.715, de 25 de dezembro de 1924;

b) aviso n. 30, de 5 de janeiro de 1925;

c) aviso n. 33, de 5 de janeiro de 1925.

1. Ora resolvo que funcioneem junto a D. P., temporariamente, em comissão com o official de machinas da Esquadra, o capitão de fragata honorario Francisco de Assis Torres Gomes, que serve actualmente na Missão Naval; e o 1º tenente Carlos Greenhalgh de Oliveira, para apresentarem ao director um plano de movimento geral, de modo que todo o pessoal subalterno do serviço de machinas seja distribuido de accôrdo com o respectivo regulamento em vigor e as disposições das referencias (b) e (c).

2. Essa comissão apresentará, igualmente, ao director geral do Pessoal, para

me ser encaminhada uma proposta de alteração dos officiaes do serviço de machinas, de modo a ficar rigorosamente observado o disposto na referencia (a).

3. A D. P. não ordeará nenhuma passagem ou destaque de pessoal até a conclusão dos trabalhos a que se refere o presente aviso, e fornecerá á comissão uma relação nominal de todo o pessoal que parventura deixe as commiões em que se encontre, em virtude de ordem anteriormente dada.

4. Fareis as necessarias communicações aos officiaes em questão.

— Instrucções para exame das aulas creadas pelo aviso n. 897, de 13 de fevereiro de 1924, ao E. M. A.

N. 323—Referencia: Aviso n. 897, de 13 de fevereiro de 1924 ao E. M. A.

1. Pelo a iso n. 897, de 13 de fevereiro de 1924, foram creadas provisoriamente duas aulas extraordinarias na Flotilha de Submersiveis, para o pessoal subalterno do Serviço de Machinas.

2. Os ouvintes poderão prestar exame, si o requererem ao director da escola.

3. Os demais, já classificados conductores-motoristas e conductores electricistas, não serão submettidos a exame.

4. Os que já tem a parte de motores a explosão, serão dispensados dessa materia.

5. A mesa examinadora terá, como presidente, o director da escola e como examinadores os dous instructores que regeram a materia.

6. A approvação nesse exame será independente do resultado do curso de submersiveis.

7. Cada examinador dará uma nota de 0 a 10, e a nota final será a média dessas duas.

8. Será considerado inhabilitado o candidato que tiver média final inferior a 6.

9. O exame será oral e pratico.

Ministerio da Guerra

Por despachos de 19 do corrente, foram transferidos os primeiros tenentes:

Edgard de Paula Costa, do 4º R. A. M. (sem effectivo, Itú), para a 5ª B. I. A. Costa (Forte de S. Luiz); Ignacio José Verissimo e Pery Constant Bovilaqua, do 5º G. A. Mth (Valença) para o R. A. Mixta (Campo Grande); Joaquim Soares de Ascensão, do quadro S. O. para o 12º B. C. (sem effectivo, Curvello); Manoel Joaquim Guedes, do quadro S. O. para o Q. S.; Liberato da Cruz Barroso, do Q. S. para o quadro S. O.; Marius Teixeira Netto, do 6º R. I. (Caçapava) para o quadro S. O.; e Romeu Ewerton Quadros, do 12º B. C. (sem effectivo, Curvello) para o Q. S.

Por portarias de 23 do corrente concedeu-se licença para tratamento de saúde, de accôrdo com o art. 17º, § 2º, do decreto n. 14.603, de 1 de fevereiro de 1921, por tres mezes em prorrogação, ao servente do Collegio Militar do Rio de Janeiro Juvenal Joaquim do Nascimento, e ao operario de 2ª classe da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra Sebastião das Chagas Mello; o á auxiliar de 2ª classe da mesma fabrica, Maria Augusta Caldas, sendo um mez e 14 dias de conformidade com o n. 1 do art. 6º e um mez e 16 dias de accôrdo com o n. II do dito artigo.

(O Ministro do Estado dos Negocios da Guerra, em nome do Sr. Presidente da

Republica, resolve baixar as inclusas instrucções para regular as providencias relativas á extincção do Collegio Militar de Barbacena.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1925.
— *Setembrino de Carvalho.*

INSTRUÇÕES PARA REGULAR AS PROVIDENCIAS RELATIVAS Á EXTINCÇÃO DO COLLEGIO MILITAR DE BARBACENA

Art. 1.º Será extinto o Collegio Militar de Barbacena, na conformidade do n. 5 do art. 10 da lei n. 4.911, de 12 do corrente.

Art. 2.º Serão exonerados, á medida que não forem mais indispensaveis, todos os empregados civis da administração que tiverem menos de 10 annos do serviço e não puderem ser aproveitados em vagas que houver em outros estabelecimentos ou repartições.

Paragrapho unico. O director do collegio tornará effectivas as exonerações que o puderem ser por acto seu, de accordo com o paragrapho unico do artigo 178 do regulamento, e remetterá, desde já, á Secretaria da Guerra uma relação nominal dos que o devem ser por acto do ministro.

Art. 3.º Passam a ter exercicio provisoriamente no Collegio Militar do Rio de Janeiro todos os empregados civis da administração que tiverem mais de 10 annos de serviço.

Paragrapho unico. O director do Collegio de Barbacena irá declarando, para os fins deste artigo, quaes os funcionarios, cujos serviços não são mais necessários nesse estabelecimento.

Art. 4.º Não será renovado, para o corrente anno, o contracto do cirurgião dentista que presta serviços no Collegio de Barbacena.

Art. 5.º Serão os professores e os adjunctos aproveitados nos Collegios Militares do Rio de Janeiro, do Ceará e de Porto Alegre, de accordo com as necessidades do ensino.

Art. 6.º São transferidos para o Collegio Militar do Rio de Janeiro todos os alumnos da classe de gratuitos.

Paragrapho unico. O director do Collegio Militar de Barbacena providenciará, desde já, nessa conformidade.

Art. 7.º Os alumnos da classe de contribuintes serão distribuidos entre os Collegios Militares do Rio de Janeiro, Ceará e Porto Alegre, sendo, de preferencia, transferidos para o primeiro desses institutos de ensino os alumnos do mais aproveitamento e melhor conducta.

Paragrapho unico. O director do Collegio de Barbacena remetterá, immediatamente, á Secretaria da Guerra, para esse fim, uma relação nominal desses alumnos, com os devidos esclarecimentos.

Art. 8.º Os responsaveis pelos alumnos, gratuitos ou contribuintes, serão notificados das respectivas transações pelo director do collegio, ficando entendido que a não annuencia importará em truncamento immediato da matricula dos ditos alumnos.

Art. 9.º O director do Collegio de Barbacena remetterá aos collegios interessados, como se procede normalmente, as informações de que precisam esses institutos de ensino, para os quaes são transferidos os alumnos, e que definem a sua situação a todos os respeito em face do regulamento.

Art. 10. Serão addidos ao Collegio do Rio de Janeiro até a data da apresentação á Escola Militar os alumnos que, tendo completado o curso, se destinam a esse estabelecimento de ensino.

Art. 11. O director irá declarando, para os devidos fins, quaes os officiaes que podem ser exonerados das funções que estão exercendo no Collegio.

Art. 12. O director do collegio mandará apresentar-se ao Departamento da Guerra, logo que os seus serviços não sejam mais necessários, os primeiros sargentos a que se refere a letra f) do art. 127 do regulamento.

Art. 13. Serão os exames de que trata o art. 59 do regulamento effectuados nos collegios para que forem transferidos os respectivos alumnos.

Art. 14. Será cedido ao Estado de Minas Geraes, mediante o accordo que se fizer, o edificio e as instalações do collegio.

Art. 15. Proceder-se-ha, desde já, a uma rigorosa conferencia das cargas de toda especie do collegio, para que estejam os respectivos responsaveis habilitados a prestar, com urgencia, quaesquer informações.

Art. 16. Será nomeada opportunamente uma comissão para avaliar o edificio do collegio e o respectivo material, isto é, mobiliario, utensilios, laboratorio, bibliotheca, pharmacia, etc.

Art. 17. O archivo da secretaria ficará a cargo do actual secretario do Collegio de Barbacena até que seja entregue ao Collegio do Rio de Janeiro mediante exame e arrolamento.

Art. 18. São transferidos para a Escola Militar os cavallos, e para o Collegio Militar do Rio de Janeiro os muarees que houver no Collegio de Barbacena, devendo os estabelecimentos interessados fazer ao director de remonta as necessarias communicações.

Art. 19. Proceder-se-ha, no que respeita ao Conselho de Administração, de accordo com o regulamento anexo ao decreto n. 15.536, de 28 de junho de 1922, devendo o director do collegio entender-se nesse sentido com o director geral de Intendencia da Guerra, que solicitará ao ministro as providencias que julgar necessárias.

Art. 20. O director do collegio remetterá á Secretaria da Guerra todas as relações de pessoal e material que forem necessários para a prompta execução dessas instrucções.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1925.
— *Setembrino de Carvalho.*

Requerimentos despachados

Adalberto Araripe da Rocha Lima, 1.º tenente, Ascendino José Jorge, major, e Candido Thomé Rodrigues, tenente-coronel, pedindo pagamento. — Expeça-se o titulo de divida.

Adamastor Emilio Haydt, 1.º tenente, pedindo truncamento de matricula da Escola de Aperfeiçoamento de Officiaes. — Já estando encerradas as aulas da Escola de Aperfeiçoamento de Officiaes, não pôde ser attendido.

Adolf Jedlitschka, Hamilton Peixoto de Barros, 1.º tenente, Thiago Bernardo Pereira de Vasconcellos, capitão, pedindo pagamento. — Deferido.

Amelia Rosas Ferreira, e Cecilia Dias da Gama Bruno, pedindo pagamento de vencimentos de seus fallecidos maridos. — Deferido de accordo com os termos

da informação da Contabilidade da Guerra.

Armando Teixeira da Matta Bacellar, pedindo certidão. — Indeferido.

Azais de Freitas Duarte, 1.º tenente, e Raymundo Maciel Sobrinho, pedindo pagamento. — Indeferidos.

Diogo Cabral de Mello, 1.º supplente do auditor da 4.ª Circumscrição de Justiça Militar, pedindo vencimentos. — Autorizo o processo por exercicios findos.

Felippe Luiz Wist, 3.º sargento, pedindo prestar exames no Collegio Militar de Porto Alegre. — Concedo.

Hermes Alipio Ferreira de Mello, sargento ajudante, pedindo equiparação do quantitativo de fardamento. — Indeferido.

João Pinto de Oliveira, 1.º tenente, pedindo transferencia da reserva da 1.ª linha para o Exercito activo. — Indeferido.

João José de Freitas Leal, pedindo matricula na Escola Militar. — Indeferido por falta de vagas. Restituam-se os documentos ao interessado.

José Pinheiro Fortes, pedindo matricula na Escola Militar. — Indeferido.

Luiz Peres Moreira, 3.º sargento, pedindo permissão para matricular-se na Faculdade de Medicina. — Como requer.

Misael Gomes da Silva, pedindo pagamento. — Indeferido, de accordo com os termos da informação da Contabilidade da Guerra.

D. Rosalina Maria da Conceição, viúva de Antonio Carlos da Silva, soldado assalado, pedindo pagamento. — Autorizo o pagamento solicitado.

Nilo Saldanha Franco, pedindo matricula na Escola Militar. — Não pôde ser attendido por falta de vaga.

Ottomar Soares de Lima, reservista, pedindo matricula na Escola Militar. — Não pôde ser attendido por falta de vaga. Restituam-se os exames ao interessado.

Volney de Barros Castro, 2.º tenente, pedindo contagem de antiguidade. — Indeferido.

Yolandino Pasqualini, 3.º sargento, pedindo continuar seu tratamento em casa de sua familia, em São Paulo. — Como pede.

Comissão de Promoções

ACTA DA PRIMEIRA SESSÃO

Presidencia do Sr. general de divisão Augusto Tasso Fragoso

Aos novo dias do mez de janeiro do anno do mil novecentos e vinte e cinco, presentes na sala de reunião da Comissão de Promoções, no Departamento Central do Ministerio da Guerra, o presidente, Sr. general de divisão Augusto Tasso Fragoso e Srs. general de divisão João de Deus Menna Barreto, generaes de brigada Nestor Sezefredo dos Passos, João Alvares de Azevedo Costa e Gil Antonio Dias de Almeida, com o secretario, coronel Aristoteles Telles do Menezes, o Sr. presidente abriu a sessão.

Deixaram de comparecer os Srs. general de divisão Candido Mariano da Silva Rondon e general de divisão graduado

Alexandre Henrique Vieira Leal, por se acharem fóra desta Capital, em commissão do Governo.

Lida a acta da sessão anterior, foi a mesma posta em discussão e como ninguém pedisse a palavra, foi posta em votação, sendo approvada por unanimidade.

O Sr. general-presidente, tendo pedido vista do parecer apresentado pelo Sr. general João Alvares de Azevedo Costa sobre o requerimento do 1º tenente veterinario Wolney de Barros Castro, pedindo contagem de antiguidade, devolveu o citado documento, conformando-se com o referido parecer.

O Sr. general-presidente apresentou tambem o seu voto em separado sobre o parecer dado pelo Sr. general Nestor Sezefredo dos Passos na consulta feita pelo Sr. chefe da G. 1 sobre o decreto numero 4.563, de 23 de agosto de 1922.

O Sr. general Gil Antonio Dias de Almeida leu o seu parecer sobre o pedido de contagem de antiguidade que faz o capitão contador Pedro Gomes da Silva.

Submettidos esses dous pareceres e voto em separado á discussão e em seguida á votação, foram o primeiro approved por unanimidade e os dous ultimos por maioria de votos.

Ainda o Sr. general-presidente pediu e obteve vista do parecer apresentado pelo Sr. general Nestor Sezefredo dos Passos sobre o requerimento do 1º tenente contador Francisco Candido Locio Lumack Cavalcanti, pedindo contagem de antiguidade.

Em seguida, a comissão, tomando conhecimento das vagas de tenente-coronel e major, abertas com as reformas dos tenentes-coroneis Joaquim Vieira Ferreira e Pedro da Silva Cavalcanti, maiores Augusto dos Santos Moreira e Carlos Trompowsky Taulois, todos da arma de infantaria e reformados por decreto de 31 de dezembro de 1924, procedeu e apurou em primeiro escrutinio a votação dos officiaes que devem concorrer á promoção pelo principio de merecimento aos postos acima citados, designando o Sr. general presidente a sub-comissão composta dos Srs. generaes João de Deus Menna Barreto, João Alvares de Azevedo Costa e Gil Antonio Dias de Almeida para estudar e relatar as fés de officio dos officiaes votados. E como nada mais houvesse a tratar o Sr. general-presidente encerrou a sessão, lavrando eu, coronel Aristoteles Telles de Menezes, secretario, a presente acta, que vae assignada por todos os Srs. generaes presentes. — *Augusto Tasso Fragoso*, general de divisão. — *General João de Deus Menna Barreto*. — *General Nestor Sezefredo dos Passos*. — *General João Alvares de Azevedo Costa*. — *General Gil Antonio Dias de Almeida*. Confere. — *Coronel Aristoteles Telles de Menezes*, secretario.

Princira Circumscripção de Recrutamento

Requerimentos despachados

Dia 23 de janeiro de 1925

Alberto Pereira, Claufioner José de Carvalho, Carlos Mauro e João Cardoso dos Santos. — Deferidos.

Domingos Vi. ente Passini Filho. — Requeira pelos canaes competentes, por ser braca do 2º R. A. M.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de janeiro de 1925

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 27 — Ao director de Contabilidade do Ministerio da Justiça, remetendo o processo de habilitação da menor Helena, filha do Dr. Joao Baptista de Sa e Oliveira, por não ter corrido por este ministerio o processo inicial.

N. 28 — Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional em Goyaz remetendo o titulo de pensão de Polycena Mascarenhas Tann, devidamente apostillado.

Ns. 29 e 30 — Ao director geral dos Correios, pedindo certidão de pagamento e informação de ordenado, respectivamente, dos funcionarios Adelio José Marques dos Santos e Manoel Maria de Castro.

N. 31 — Ao inspector federal, pediu a certidão de pagamento de montepio do escripturario Manoel Odorico Ottoni de Carvalho.

N. 32 — Ao director da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo certidão de pagamento de montepio do funcionario Roque Teixeira da Silva.

N. 33 — Ao inspector federal das Aguas, Esgotos e Obras Publicas, pedindo informações sobre o ordenado do finado contribuinte do montepio Agostinho Marques da Costa.

Ns. 34, 36 a 39, 40 a 43, ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, remetendo, com os respectivos processos, os titulos de pensão de montepio conferidos a DD. Maria Isabel de Carvalho Salgado e filhos; Alice Nogueira de Castro e filhas; Albertina Zozima Coelho Pereira e filhos; menores Maria, Altair, Zila, Celita e Cléa Barbosa, filhas do finado contribuinte João de Oliveira Barbosa; Maria Candida de Souza; Anna Maria de Carvalho Madeira de Ley e filhos; Ernestina Machado Pereira e filhos; Amanda de Oliveira Pinto e filhos; Pedrina da Luz Bueno e filhos.

N. 35 — Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional em Goyaz, remetendo as certidões de titulo de pensão de D. Anna de Andrade Moraes, Flavia e Zuleika, viuva e filhas do engenheiro José Feliciano Rodrigues de Moraes.

— Foram mandadas averbar as declarações de familia dos seguintes funcionarios:

Da Repartição Geral dos Telegraphos: Augusto Pestana, inspector de 1ª classe;

Horacio Alves Coelho da Silva, inspector de 4ª classe;

Luiz da Silva Soares, telegraphista de 2ª classe;

Octacilio Maia Alves Massena, telegraphista de 3ª classe;

Eduardo Barros de Souza, estafeta de 1ª classe;

José Macrobio das Neves, estafeta de 2ª classe.

Da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Antenor Coelho da Silva, encarregado de cabine.

— *Requerimentos despachados*
Emilia Ferreira dos Santos, pedindo os favores do montepio. — Deferido.

Noemia Ormezinda Quintão Rangel, dem, idem. — Deferido.

Maria das Neves Alves Avelino, idem, idem. — Requeira a parte da pensão que compete ao seu filho Camillo.

Olympia Maria da Conceição, idem, idem. — Deferido.

Antonia Maria Ferreira, idem, idem. — Deferido.

Claudia Zuleide Machado, idem, idem. — Deferido.

Jacintha Baptista Mendes, idem, idem. — Deferido.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de janeiro de 1925

Avisos:

Sr. secretario de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas do Estado de São Paulo:

N. 9 — Respondendo ao officio numero S/5.398, de 21 de novembro ultimo, pelo qual V. Ex. diz que a Companhia de Gaz de S. Paulo ficará em difficuldades por falta de carvão, caso se não normalize a situação no porto de Santos e o transporte entre as duas referidas cidades, tenho a honra de remetter a V. Ex. cópia do officio numero 2.006, de 10 de janeiro corrente, pelo qual a Inspectoria Federal de Portos Rios e Canaes me prestou informações sobre o assumpto.

Reitero a V. Ex. os protestos de alta estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Marinha:

N. 21 — Transmittindo a V. Ex. na inclusa cópia, o officio n. 35, de 8 do corrente mez, da Directoria Geral dos Telegraphos, relativo á restituição, por parte desse ministerio, do poste semaphorico de Monte Serrat, em Santos, tenho a honra de solicitar a audiencia de V. Ex. a respeito.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

Requerimentos despachados

Dia 22 de janeiro de 1925

Companhia Nacional de Navegação Costeira, pedindo que não seja permitido á Sociedade Anonyma Lloyd Nacional incorporar o vapor *Itacava*, visto constituir o prefixo *Ita*, marca de sua propriedade. — não compete a este ministerio resolver sobre o assumpto do requerimento.

Companhia Nacional de Navegação Costeira, procuradora do Governo do Estado do Maranhão. — Compareça á 3ª Secção da Directoria Geral de Contabilidade, afim de receber, para ser publicada, a portaria expedida em favor da Companhia de Navegação a Vapor do Maranhão (1ª chamada).

Sociedade Anonyma Pereira Carneiro & Companhia Limitada. — Compareça á 3ª Secção da Directoria Geral de Contabilidade, afim de receber guia para pagamento de sello de portaria expedida em seu favor (3ª publicação).

Estrada de Ferro Central do Brasil

Por titulos da directoria, datados de 30 de dezembro ultimo, foram nomeados com o art. 108 do regulamento em vigor, escreventes da 4ª divisão, de accordo Nestor Rodrigues de Carvalho e Nelson Gonçalves Ferreira.

Requerimentos despachados

Dia 23 de janeiro de 1923

Ary Marinho Machado, pedindo baixa de fiança. — Dê-se baixa na fiança. Soc. C. P. Frank Lloyd, pedindo certidão. — Certifique-se o que constar da informação de 17 de dezembro próximo findo.

Abilio Luiz Barbosa, Jacintho Hygino da Cruz, Fausto Braga Villas-Boas, Demosthenes Rockert, e Carlos Pourchet. — Idem, idem, idem.

Empresa Theatral José Loureiro, pedindo transporte de material como mercadoria, tarifa 3 C. — Concedo, conforme está pedido, pela ultima vez. Josephina Puccini Mourão, Ludovina Ignacia Damas, Joanna da Conceição Corrêa, Amasilia e Rodrigues Manso, pedindo pagamento de vencimentos. — Deferido.

Ignacio Francisco da Silva, pedindo licença. — Deferido, de accordo com o art. 159 do regulamento em vigor.

Lourival da Rocha Tinoco, idem, idem. — Idem, um mez sem vencimentos.

Bernardo Baptista, Candido Cabral, Benedicto Antonio de Siqueira, idem, idem. — Idem, idem, com dous terços da diaria.

Pantaleão Lopes, Marcos Martins Vieira, idem, idem. — Idem, 30 e 60 dias de abono integral, na forma do artigo 159 do regulamento em vigor, respectivamente.

Elpidio de Mello. — Idem, idem.

Botelhos & Oliveira, pedindo prorrogação de prazo de contracto — Indeferido.

Cacilda Moreira Campos, pedindo permissão para collocar um vanejo na plataforma da estação de Magalhães Bastos. — Indeferido.

Levi de Lacerda, pela Middletown Car Company, pedindo para apresentar proposta para fornecimento de material rodante. Idem, em face das informações.

Joaquim Alves Nogueira, pedindo restituição de caução. — Selle o anexo.

Carlos Wigg, fazendo considerações sobre applicação de multas. — Compareça á secretaria.

Companhia Constructora de Santos, remetendo uma relação dos seus procuradores. — Compareça á secretaria.

Theophilo Marques Soares, pedindo licença. — Concedo um mez com ordenado.

Joaquim Guilherme, José Severino e Serapião dos Santos Leite, idem, idem. — Idem, idem, com dous terços da diaria.

Salvador Pastor, idem idem. — Idem, idem, com um terço da diaria.

Jovenil Osorio de Souza, idem, idem. — Idem 20 dias, com dous terços da diaria.

Arthur Martins idem, idem. — Idem, 15 dias, com ordenado.

Joaquim Pinheiro, idem, idem. — Idem, idem, com dous terços da diaria nos termos do art. 19 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Ezequiel José Nogueira, idem, idem. — Idem, 10 dias, com dous terços da diaria.

José de Souza Cardoso e Jacintho Hygino da Cruz, pedindo certidão. — Certifique-se.

Joaquim Ferreira da Silva, idem, idem. — Certifique-se o que constar.

Lapert, Irmão & Comp., pedindo restituição de caução. — Restitua-se.

Heitor de Carvalho Rego e Arcirio de Oliveira, pedindo restituição de documentos. — Restituam-se, mediante recibo.

José Abrahão, pedindo restituição de excesso de frete. — Providencie-se a restituição da importancia de 80\$500, por conta da Central.

Roque Morrone, idem idem. — Idem a restituição da importancia de 119\$, por conta da Central.

Raymundo Guido de Andrade, pedindo baixa de fiança. — Dê-se baixa na fiança.

Ornstein & Comp., pedindo indemnização. — Archive-se.

Salomão Abdalla e Vianna Silva & Comp., idem idem. — Indeferido, de accordo com o art. 728 doCodigo Commercial.

Henedina Bastos, pedindo restituição de documentos. — Os documentos não podem ser restituídos por pertencerem ao arquivo da thesouraria.

S. S. White Dental Manufacturing Company of Brazil, pedindo indemnização. — O volume em causa foi entregue á S. Paulo Railway, em 4 de julho do anno findo. Não ha pois, que deferir.

Wilson Sons & Company Limited, pedindo providencia sobre paradeiro de volumes. — Os volumes foram logo após ao despacho, entregues á Oeste de Minas. Não cabe a esta estrada responsabilidade pela demora.

Waldemiro Ferraz de Abreu, pedindo collocação. — Não ha vaga.

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 22 do corrente, foi nomeado auxiliar da Administração dos Correios de Uberaba, no Estado de Minas Geraes, o auxiliar interino da mesma administração Eduardo Paes de Almeida, com os vencimentos que lhe competirem.

Por outras de 23 do corrente, foram promovidas a amanuenses da Administração dos Correios do Estado de Sergipe, as auxiliares da mesma administração D. D. Maria Lourdes Barroso e Liseth Prudente de Carvalho, esta por merecimento, e aquella por antiguidade.

Por outra da mesma data, foi concedido um mez de licença, para tratamento de saúde, a contar de 8 de setembro do anno findo, ao praticante da directoria geral Francisco Borges de Lima, com ordenado.

Requerimento despachado

Dia 23 de janeiro de 1925

Raul Cornelio de Andrade Ribeiro, auxiliar dos Correios do Estado do Rio, e Djalma Botelho, auxiliar de Minas Geraes. — Deferidos, na conformidade da resolução do Sr. ministro, em aviso numero 3, de 10 do corrente.

Ministerio da Agricultura,

Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Por portarias de 21 de janeiro de 1925, foi declarada sem effeito a portaria de 9 de maio de 1924, que nomeou Aiber o de Souza Lima para exercer, interinamente, o cargo de ajudante de inspetor dos patronatos agricolas do Serviço de Povoamento, e nomeando para o referido cargo, enquanto durar o impedimento do effectivo, o ajudante de inspetoria agricola Raul Ferreira Ribeiro.

— Por outras de 31 de dezembro de 1924, fo am transferidos para a Estação Experimental de Goytacazes, o escripturario da Escola de Aprendizes Artifics do Pará, Antonio Alexandre da Cruz, e o escripturario interino, daquella estação, Carlos Scapião, para a referida escola, afim de exercerem o mesmo cargo.

— Por outra de 20 de janeiro de 1925, foi transferido o ajudante da inspetoria agricola do 9º districto, do Serviço de Povoamento, Romulo Monteiro Gonçalves, para idem cargo na inspetoria agricola do 11º districto.

— Por outra de 23 de janeiro de 1925, foram concedidos seis mezes de licença, com todos os vencimentos, para tratamento de saúde, ao trabalhador d' Aprendizado Agricola de Barbacena, Antonio Franco.

Requerimentos despachados

Carlos Bastos Tigre, pedindo prorrogação de prazo p r 30 dias, afim de assumir o cargo de auxiliar-agronomo do Aprendizado Agricola de Satuba. — Concedo.

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de janeiro de 1925

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 28 — Tenho a honra de solicitar vossas providencias no sentido de ser a Repartição Geral dos Telegraphos autorizada a conceder franquia telegraphica, em objecto de serviço publico, durante o corrente anno, para os seguintes funcionarios do Instituto de Chimica: Dr. Mario Saraiva, director; Dr. Luiz Affonso de Faria, e Dr. José Hasselmann, chefes de laboratorio, correndo as respectivas despesas por conta desta ministerio.

Valho-me do ensejo para reiterar-vos os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 29 — Sciente dos dizeres do vossó officio n. 197, de 19 de dezembro ultimo, relativamente á isenção de impostos solicitada pelo agricultor Manoel Gonçalves de Freitas, do Rio Grande do Sul, para importação de uma machina classificadora de sementes, que adquiriu em Montevideo, peço permissão para discordar do ponto de vista desse ministerio, no que concerne ao favor pleiteado, por isso que a machina em questão é imprescindivel aos trabalhos de lavoura, desde que sejam executados de accordo com os preceitos scientificos.

Assim, parecendo-me que, em face do disposto no art. 4º, letra f, da lei da Receita de 1924, prorogada para o corrente exercicio, póde o requerente ser attendido, tenho a honra de submeter novamente o assumpto á vossa apreciação, certo de que terá elle a solução que fór mais acertada.

Valho-me do ensejo para reiterar-vos os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

— Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados:

N. 30 — Em solução ao officio numero 516, de 5 de dezembro proximo findo, capeando um avulso do projecto, que considero autonoma a Estação de Viticultura de Deodoro, tenho a honra de transmittir a V. Ex., pela inclusa cópia, o parecer emitido a respeito pelo director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de minha perfeita estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 31 — Tenho a honra de solicitar vossas providencias no sentido de ser a Repartição Geral dos Telegraphos, autorizada a conceder franquia telegraphica, em objecto de serviço publico, durante o corrente anno, para os seguintes funcionarios do Instituto Biologico de Defesa Agricola: Dr. Carlos Moreira, director; Dr. Eugenio dos Santos Rangel, chefe do Serviço de Phytopathologia; Dr. Angelo Moreira da Costa Lima, chefe do Serviço de Vigilancia Sanitaria Vegetal; Luiz Augusto de Azevedo Marques, assistente do Serviço de Entomologia Agricola; Dr. Antonio F. Magarinos Torres, assistente do Serviço de Vigilancia Sanitaria Vegetal; Dr. Agésilau Bitancourt, assistente do Serviço de Phytopathologia; Dr. Ulysses Cavalcante Mello, inspector do Serviço de Vigilancia Vegetal no Porto de Recife, Estado de Pernambuco; Dr. Antonio de Azevedo, inspector no porto de São Salvador, Estado da Bahia; Dr. João Gonçalves Carneiro, inspector no porto de Santos, Estado de S. Paulo; Dr. João Vieira de Oliveira, inspector no porto de S. Francisco, Estado de Santa Catharina; Dr. Eugenio Germano Bruck, inspector nos portos do Estado do Rio Grande do Sul e para os seus auxiliares Nestor Barcellos Fagundes e Josué A. Deslandes e nos Estados do Rio de Janeiro, Espirito Santo e Minas Geraes, para os agronomos Adrião Caminha Filho, Diogo Alves Mello, João Seixas, Octavio da Silveira Mello e Loreto Moreira de Abreu.

Valho-me da oportunidade para reiterar-vos a segundaça de minha elevada estima e distincta consideração.

Dia 20

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 32 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. as mais urgentes providencias junto á Repartição Geral dos Telegraphos, afim de que seja concedida franquia telegraphica, durante o corrente exercicio e em objecto de serviço publico, ao director da 1ª Secção da Directoria Geral de Agricultura, Oldemar do Amaral Murinho, servindo actualmente como official de meu gabinete e que vae ao Norte da Republica como chefe da Commissão de Inspeção dos estabelecimentos deste ministerio, por cuja conta correrão as respectivas despesas.

Valho-me do ensejo para reiterar-vos a segurança de minha perfeita estima e distincta consideração.

N. 33 — Em referencia ao vosso aviso n. 208, de 18 de dezembro ultimo, relativamente ao pedido da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, no sentido de ser posto á sua disposição, no Campo de Sementes de Rezende, do Ser-

viço de Inspeção e Fomento Agricolas, o terreno necessario á construcção de um triangulo de reversão, tenho a honra de vos transmittir, por cópia, a informação prestada sobre o assumpto pelo director do referido serviço.

Valho-me do ensejo para reiterar-vos a segurança de minha perfeita estima e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 19 de janeiro de 1925

Officios:

Sr. director do Instituto de Chimica:

N. 379 — Em referencia ao vosso officio n. 955, de 29 de novembro do anno proximo findo, communico-vos, que nesta data, foram solicitadas as necessarias providencias no sentido de serem acceptar, nas empresas de transportes no mesmo mencionadas, as vossas requisições de passagens e dos Srs. Drs. Luiz Affonso de Faria e José Hasselmann, cujas despesas correrão por conta desse instituto, que as empenhará previamente, de accordo com o Codigo de Contabilidade.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Ns. 380/85 — Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, vossas providencias no sentido de ser o Sr. Dr. Pedro Aurelio Vaz de Mello, inspector do Serviço de Fiscalização do Ensino dos Estabelecimentos Subvencionados, autorizado a requisitar passagens e transportes, em objecto de serviço publico, durante o corrente anno, correndo as despesas por conta dos depositos feitos no Thesouro Nacional, pelas escolas subvencionadas, as quaes serão previamente empenhadas, de accordo com o Codigo de Contabilidade.

Identicos: Estradas de Ferro Oeste de Minas, Leopoldina, Mogyana, Paulista e Rede de Viação Sul Mineira.

— Sr. director da Empresa de Viação Pirapóra a S. Francisco:

N. 386 — Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, vossas providencias, no sentido de ser o Sr. Dr. Pedro Aurelio Vaz de Mello, inspector do Serviço de Fiscalização do Ensino dos Estabelecimentos Subvencionados, autorizado a requisitar passagens e transportes nessa empresa de viação, correndo as respectivas despesas por conta dos depositos feitos no Thesouro Nacional, pelas escolas subvencionadas, as quaes serão previamente empenhadas, de accordo com o Codigo de Contabilidade.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 387 — Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, vossas providencias no sentido de ser o Sr. Ernesto de Andrade Braga, inspector do Serviço de Fiscalização do Ensino dos Estabelecimentos Subvencionados, autorizado a requisitar durante o corrente anno, em objecto de serviço publico, passagens e transportes nessa estrada de ferro, correndo as despesas por conta dos depositos feitos no Thesouro Nacional, pelas escolas subvencionadas, as quaes serão previamente empenhadas, de accordo com o Codigo de Contabilidade.

Identico: S. Paulo Railway, Company, Estradas de Ferro Paulista e Oeste de Minas.

Dia 20

Officios:

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Ns. 391/414 — Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, vossas providencias no sentido de serem acceptas em objecto de serviço, durante o corrente anno, as requisições de passagens sem direito a leito e com transportes, que forem apresentadas nessa estrada de ferro pelos seguintes funcionarios da Superintendencia do Serviço do Algodão: Francisco Leite Alves Costa, superintendente; Alcides de Oliveira Franco, chefe da Secção Technica e Alvaro Figueiredo, chefe da Secção de Expediente, correndo as respectivas despesas por conta do alludido serviço, que as empenhará previamente, de accordo com o Codigo de Contabilidade.

Identicos: Leopoldina Railway, Rio d'Ouro, S. Paulo Railway, Maricá, Paulista, Noroeste do Brasil, Sorocabana, S. Paulo-Rio Grande, Oeste de Minas, Paraná, Mogyana, Therzopolis, Jaboticabal, Funilense, S. Paulo-Goyaz, Douradense, Lorena a Itajubá, Rezende a Bocaina, Monte Alto, S. Paulo-Minas, Norto do Paraná, Ramal Ferreo Campineiro, Rede de Viação Sul Mineira.

— Sr. director da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

Ns. 415/416 — Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, vossas providencias no sentido de serem acceptas em objecto de serviço publico, durante o corrente anno, as requisições de passagens e transportes que forem apresentadas nas agências dessa empresa, pelos seguintes funcionarios da Superintendencia do Serviço do Algodão: Francisco Leite Alves Costa, superintendente; Alcides de Oliveira Franco, chefe da Secção Technica, e Alvaro Figueiredo, chefe da Secção de Expediente, correndo as respectivas despesas por conta do alludido serviço, que as empenhará previamente, de accordo com o Codigo de Contabilidade.

Identico á Companhia de Navegação Costeira.

— Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

N. 417 — Em referencia ao vosso officio n. 2.185, de 26 de dezembro do anno proximo findo, communico-vos, para os devidos efeitos, que nesta data foram solicitadas ás empresas de transportes, as necessarias providencias no sentido de serem autorizados a requisitar passagens e transportes, os funcionarios constantes das relações que acompanharam o referido officio, correndo as respectivas despesas por conta desse Serviço, que as empenhará previamente, de accordo com o Codigo de Contabilidade.

— Sr. inspector geral da Companhia Paulista de Estrada de Ferro Jundiahy — Estado de S. Paulo:

Ns. 418/440 — Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as vossas providencias no sentido de serem acceptas, em objecto de serviço publico, durante o corrente anno, as requisições de passagens sem direito a leito e com transportes, que forem apresentadas nas estações dessa estrada de ferro, pelo Sr. Christovão Bezerra Dantas, director da Estação Experimental do Serviço do Algodão, em Piracicaba, correndo as respectivas despesas por conta da referida estação, que as empenhará previamente, de accordo com o Codigo de Contabilidade.

Identicos: Noroeste do Brasil, Sorocabana, Central do Brasil, S. Paulo Railway, S. Paulo-Rio Grande, Araraquara, Oeste de Minas, Paraná, Leopoldina, Mogyana, Therezopolis, Jaboticabal, Funilense, São Paulo-Goyaz, Douradense, Lorena a Itajubá, Rezende a Bocaina, Monte Alto, S. Paulo-Minas, Norte do Paraná, Ramal Ferreo Campineiro, Rede do Vição Sul Mineira.

— Sr. director da Estrada de Ferro Bragança — Belém, Estado do Pará:

Ns. 441/444 — Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as vossas providencias no sentido de serem acceitas em objecto de serviço publico, durante o corrente anno, as requisições de passagens e transportes que forem apresentadas nas agencias dessa empresa, no Estado do Pará, pelo Sr. Leopoldo Penna Teixeira, administrador da Fazenda de Sementes do Serviço do Algodão, em Igarapé-Assu, correndo as respectivas despesas por conta da referida Fazenda, que as empenhará previamente, de accordo com o Codigo de Contabilidade.

Identicos: Lloyd Brasileiro, Amazon River Navigation Company e Costeira.

— Sr. director da Estrada de Ferro São Luiz a Caxias — Estado do Maranhão:

Ns. 445/449 — Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as vossas providencias no sentido de serem acceitas, em objecto de serviço publico, durante o corrente anno, as requisições de passagens e transportes que forem apresentadas nas agencias dessa empresa, no Estado do Maranhão, pelo Sr. José Orestes Montêra, administrador da Fazenda de Sementes do Serviço do Algodão em Coroatá, cujas despesas correrão por conta da referida Fazenda, que as empenhará previamente, de accordo com o Codigo de Contabilidade.

Identicos: Lloyd Brasileiro, Lloyd Maranhense, Companhia Fluvial do Maranhão e Companhia Costeira.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Ns. 450/456 — Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as vossas providencias no sentido de serem acceitas, em objecto de serviço publico, durante o corrente anno, as requisições de passagens, sem direito a leito, com transportes que forem apresentadas nas estações dessa estrada de ferro, pelo Sr. João Baptista Zolini, administrador da Fazenda de Sementes, do Serviço do Algodão, em Sete Lagoas, correndo as respectivas despesas por conta da referida Fazenda, que as empenhará previamente, de accordo com o Codigo de Contabilidade.

Identicos: Rede Sul Mineira, Oeste de Minas, Mogyana, Leopoldina, Goyaz e S. Paulo-Minas.

— Sr. Superintendente do Abastecimento:

N. 458 — Accusando o recebimento dos cinco exemplares do relatório dos serviços feitos por essa repartição, cabe-me agradecer-vos a alludida remessa.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Ns. 459/461 — Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as vossas providencias no sentido de serem acceitas durante o corrente anno as requisições de passagens e transportes que em objecto de serviço publico forem apresentadas nas estações dessa estrada de ferro pelos agrônomos Adria Caminha Filho, Diogo Alves Mello e João Seixas, funcionarios do Instituto Biologico de Defesa Agricola, cujas despesas correrão por conta desse instituto, que as empenhará previamente,

de accordo com o Codigo de Contabilidade.

Identico á Estrada de Ferro Mogyana e Rede Sul Mineira.

— Sr. superintendente da S. Paulo Railway Company — S. Paulo:

Ns. 459/466 — Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as vossas providencias no sentido de serem acceitas, durante o corrente anno e em objecto de serviço publico, as requisições de passagens e transportes que forem apresentadas nas estações dessa estrada de ferro pelo Sr. Dr. João Gonçalves Carneiro, inspector do Serviço de Vigilancia Sanitaria Vegetal, no porto de Santos, Estado de São Paulo, correndo as respectivas despesas por conta do Instituto Biologico de Defesa Agricola, que as empenhará previamente, de accordo com o Codigo de Contabilidade.

Identicos ás Estradas de Ferro Sorocabana, Paulista, Mogyana e Central do Brasil.

— Sr. director da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 467 — Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as vossas providencias no sentido de serem acceitas, durante o corrente anno e em objecto de serviço publico, as requisições de passagens e transportes que forem apresentadas nas agencias dessa companhia, nos portos do Estado de Pernambuco, pelo Sr. Dr. Ulysses Cavalcante Mello, inspector do Serviço de Vigilancia Sanitaria Vegetal no porto de Recife, correndo as respectivas despesas por conta do Instituto Biologico de Defesa Agricola, que as empenhará previamente, de accordo com o Codigo de Contabilidade.

— Sr. director da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 468 — Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as vossas providencias no sentido de serem acceitas durante o corrente anno e em objecto de serviço publico as requisições de passagens e transportes que forem apresentadas nos portos do Estado do Rio Grande do Sul pelo Sr. Dr. Eugenio Germano Bruck, inspector do Serviço de Vigilancia Sanitaria Vegetal nos portos daquelle Estado, e pelos seus auxiliares, Drs. Nestor Barcellos e Josué Deslandes, correndo as respectivas despesas por conta do Instituto Biologico de Defesa Agricola, que as empenhará previamente, de accordo com o Codigo de Contabilidade.

N. 469 — Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as vossas providencias no sentido de serem acceitas durante o corrente anno e em objecto de serviço publico as requisições de passagens e transportes que forem apresentadas nos portos do Estado de Santa Catharina pelo Sr. Dr. João Vieira de Oliveira, inspector do Serviço de Vigilancia Sanitaria Vegetal, no porto de S. Francisco, correndo as respectivas despesas por conta do Instituto Biologico de Defesa Agricola, que as empenhará previamente, de accordo com o Codigo de Contabilidade.

N. 470 — Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as vossas providencias no sentido de serem acceitas durante o corrente anno e em objecto de serviço publico as requisições de passagens e transportes que forem apresentadas nas agencias dessa companhia nos portos do Estado de S. Paulo pelo Sr. Dr. João Gonçalves Carneiro, inspector do Serviço de Vigilancia Sanitaria Vegetal no porto de Santos, correndo as respectivas despesas por conta do Instituto

Biologico de Defesa Agricola, que as empenhará previamente, de accordo com o Codigo de Contabilidade.

N. 471 — Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as vossas providencias no sentido de serem acceitas durante o corrente anno e em objecto de serviço publico as requisições de passagens e transportes que forem apresentadas nas agencias dessa companhia nos portos do Estado da Bahia, pelo Sr. Dr. Antonio de Azevedo, inspector do Serviço de Vigilancia Sanitaria Vegetal no porto de São Salvador, correndo as respectivas despesas por conta do Instituto Biologico de Defesa Agricola, que as empenhará previamente, de accordo com o Codigo de Contabilidade.

— Sr. director da Rede de Vição Bahiana:

N. 472 — Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as vossas providencias no sentido de serem acceitas durante o corrente anno e em objecto de serviço publico, as requisições de passagens e transportes que forem apresentadas nas estações dessa estrada de ferro, pelo Sr. Dr. Antonio de Azevedo, inspector do Serviço de Vigilancia Sanitaria Vegetal, no porto de S. Salvador, correndo as respectivas despesas por conta do Instituto Biologico de Defesa Agricola que as empenhará previamente de accordo com o Codigo de Contabilidade.

— Sr. superintendente da The Leopoldina Railway Company:

N. 473 — Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as vossas providencias no sentido de serem acceitas durante o corrente anno, as requisições de passagens e transportes que em objecto de serviço publico forem apresentadas nas estações dessa estrada de ferro, pelo agrônomo Arthur de Souza Velho, funcionario do Instituto Biologico de Defesa Agricola, cujas despesas correrão por conta desse instituto que as empenhará previamente de accordo com o Codigo de Contabilidade.

— Sr. director da Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande — S. Paulo:

N. 474 — Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as vossas providencias no sentido de serem acceitas durante o corrente anno e em objecto de serviço publico, as requisições de passagens e transportes que forem apresentadas nas estações dessa estrada de ferro, pelo Sr. Dr. João Vieira de Oliveira, inspector do Serviço de Vigilancia Sanitaria Vegetal, no porto de S. Francisco, Estado de Santa Catharina, correndo as respectivas despesas por conta do Instituto Biologico de Defesa Agricola que as empenhará previamente de accordo com o Codigo de Contabilidade.

— Sr. director da Vição Ferrea do Rio Grande do Sul — Porto Alegre:

N. 475 — Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as vossas providencias no sentido de serem acceitas durante o corrente anno e em objecto de serviço, as requisições de passagens e transportes que forem apresentadas nas estações dessa estrada de ferro, pelo Sr. Dr. Eugenio Germano Bruck, inspector do Serviço de Vigilancia Sanitaria Vegetal nos portos do Estado do Rio Grande do Sul e pelos seus auxiliares, Drs. Nestor Barcellos e Josué Deslandes, correndo as respectivas despesas por conta do Instituto Biologico de Defesa Agricola que as empenhará previamente de accordo com o Codigo de Contabilidade.

— Sr. superintendente da The Great Western Railway Company — Recife, Estado de Pernambuco:

N. 476 — Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as vossas providencias no sentido de serem acceitas as requisicoes de passagens e transportes que durante o corrente e em objecto de serviço publico, forem apresentadas nas estações dessa estrada de ferro, pelo Sr. Dr. Ulysses Cavalcante Mello, inspector do Serviço de Vigilancia Sanitaria Vegetal, no porto de Recife, correndo as respectivas despesas por conta do Instituto Biologico de Defesa Agricola, que as empenhará previamente de accordo com o Codigo de Contabilidade.

— Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

N. 477 — Em referencia ao vosso officio n. 1.375, de 24 de dezembro do anno proximo findo, communico-vos para os devidos effeitos que nesta data foram solicitadas as necessarias providencias no sentido de serem acceitas as requisicoes de passagens e transportes que forem apresentadas pelos funcionarios constantes da relação no mesmo officio mencionados, cujas despesas correrão por conta desse instituto que as deverá empenhar-as de accordo com o Codigo de Contabilidade.

— Sr. director presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

Ns. 478/488 — De ordem do Sr. ministro, solicito-vos as providencias necessarias no sentido de, com toda a urgencia, ser concedida autorizacao para requisitar passagens com direito ao transporte de bagagens, para si e seus auxiliares, em todas as agencias dessa companhia, situadas no norte da Republica, ao Dr. Oldemar do Amaral Murtinho, director da 1ª secção desta directoria geral e actualmente servindo como official da gabinete de S. Ex., e que vae áquella região como chefe da commissão incumbida de inspecção os estabelecimentos deste ministerio, por conta do qual correrão as respectivas despesas.

Identicos: Companhia Ferroviaria Este Brasileiro, Estrada de Ferro Ilhéos a Conquista, Estrada de Ferro de Nazareth, Companhia de Navegação Bahiana, Great Western of Brasil Railway Co., Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, Estrada de Ferro Sobral, Estrada de Ferro Bragança, Estrada de Ferro São Luiz-Caxias e The Amazon Steam Navigation Co.

— Sr. presidente da S. A. Industrias de Seda Nacional:

N. 489 — Em referencia ao requerimento, datado de 7 do corrente, relativamente ao despacho na Alfandega de Santos de dous engradados contendo galhos de amoreira, importados da Italia por essa empresa, levo ao vosso conhecimento, para os fins convenientes, haver o director do Instituto Biologico de Defesa Agricola providenciado, de accordo com a autorizacao do Sr. ministro, no sentido de ser feito o exame de sanidade do material em questão.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 490 — Solicito vossas providencias no sentido de ser encaminhado a esta directoria geral o parecer do exame a que foi submettido o relatório de estudos do estagiario Leovigildo Pereira, visto não haver o mesmo dado entrada nesta secretaria de Estado, com o vosso officio n. 10, de 3 de janeiro do corrente.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 491 — Em solução ao vosso officio n. 1, de 3 do corrente, solicitando autorizacao para mandar executar na Imprensa Nacional a impressão da obra intitulada "O trabalho agrícola no Brasil", communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro autoriza a impressão de 2.000 exemplares da referida obra.

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

N. 492 — O assumpto de que trata o vosso officio n. 6.583, de 11 de novembro proximo findo, cujos dizeres reiteiraes pelo de n. 7.466, de 31 de dezembro, que ora respondo, foi solucionado, opportunamente, tendo sido dado conhecimento disso a essa repartição.

Parece-me, pois, que essa directoria quiz alludir não áquelle officio, mas sim ao de n. 6.483, de 5 do referido mez de novembro, ao qual acompanhou um aviso do Ministerio do Exterior, a proposito do encaminhamento para o nosso paiz de um grupo de agricultores polacos especialistas na cultura de plantas medicinaes.

Assim sendo, cabe-me informar-vos que o processo referente ao citado aviso subiu, no tempo devido, ao conhecimento do Sr. ministro, tendo S. Ex. nelle exarado o seguinte despacho: "Visto".

— Sr. superintendente do Serviço de Algodão:

N. 493 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tomando conhecimento do teor do vosso officio n. 63, de 15 do corrente, relativamente á prorogação do prazo para a inscripção dos candidatos ao concurso destinado ao preenchimento de cargos technicos dessa repartição e de suas dependencias nos Estados, exarou o seguinte despacho: "Autorizo".

— Recados:

N. 16 — Ao Sr. director geral de Contabilidade attenciosamente cumprimenta o seu collega da Agricultura e solicita a fineza da remessa do processo D. A. 29 E-923, que se encontrava em poder do Sr. Jackson de Figueiredo e que foi remettdo a essa directoria geral por occasião de deixar aquelle funcionario a commissão de superintendente dos estabelecimentos subvencionados.

N. 17 — Ao Sr. director geral de Contabilidade attenciosamente cumprimenta o seu collega da Agricultura e comunica para os devidos effeitos que, nesta data, foram solicitadas as providencias necessarias no sentido de serem acceitas as requisicoes de passagens e transportes que forem apresentadas nas seguintes empresas de transportes:

Estrada de Ferro Central do Brasil, Estrada de Ferro Oeste de Minas, Estrada de Ferro Victoria a Minas, S. Paulo Railway, Companhia Paulista de Estradas de Ferro, Companhia Mogyana, Estrada de Ferro Leopoldina Railway e Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, pelos Srs. Drs. Mario Saraiva, Luiz Affonso de Faria e José Hasselmann, respectivamente, director e chefes de laboratorios do Instituto de Chimica.

Ao referido instituto foi sciencificado para o empenho das respectivas despesas, de accordo com o Codigo de Contabilidade.

N. 18 — Ao Sr. director geral de Contabilidade attenciosamente cumprimenta o seu collega da Agricultura e comunica para os devidos effeitos que nesta data foram solicitadas as Estradas de Ferro Central do Brasil, Oeste de Minas, Leopoldina, Mogyana, Paulista, Rede Sul Mineira e Empresa de Viação Pirapóca a São Francisco, as providencias neces-

sarias no sentido de serem acceitas as requisicoes de passagens e transportes que forem apresentadas pelo Sr. Dr. Pedro Aurelio Vaz de Mello, inspector do Serviço de Fiscalização do Ensino dos Estabelecimentos Subvencionados, cujas despesas correrão por conta dos depositos feitos no Thesouro Nacional, pelas escolas subvencionadas.

N. 19 — Ao Sr. director geral de Contabilidade attenciosamente cumprimenta o seu collega da Agricultura e comunica, para os devidos effeitos, que nesta data foram solicitadas as Estradas de Ferro Central do Brasil, S. Paulo Railway, Paulista e Oeste de Minas, as providencias necessarias no sentido de serem acceitas as requisicoes de passagens e transportes que forem apresentadas pelo Sr. Ernesto de Andrade Braga, inspector do Serviço de Fiscalização do Ensino dos Estabelecimentos Subvencionados, correndo as respectivas despesas por conta dos depositos feitos no Thesouro Nacional pelas escolas subvencionadas.

N. 20 — Ao Sr. director geral de Contabilidade attenciosamente cumprimenta o seu collega da Agricultura e comunica, para os devidos effeitos, que nesta data foram solicitadas as necessarias providencias no sentido de serem acceitas as requisicoes de passagens e transportes apresentadas pelos seguintes funcionarios da Superintendencia do Serviço do Algodão: Srs. Francisco Leite Alves Costa, superintendente; Alcides de Oliveira Franco, chefe de secção tecnica, e Alvaro Figueiredo, chefe da secção de expediente, nas Estradas de Ferro Central do Brasil, Leopoldina, Rio d'Ouro, S. Paulo Railway, Maricá, Paulista, Noroeste do Brasil, Sorocabana, S. Paulo-Rio Grande, Oeste de Minas, Paraná, Mogyana, Therezopolis, Jaboticabal, Funiense, S. Paulo Goyaz, Douradense, Lorena a Itajubá, Rezende a Bocaina, Monte Alto, S. Paulo-Minas, Norte do Paraná, Ramal Ferreo Campineiro, Rede Viação Sul Mineira e Companhias de Navegação Lloyd Brasileiro e Costeira.

Outrosim vos communico que o referido serviço foi sciencificado para o empenho das respectivas despesas, de accordo com o Codigo de Contabilidade.

N. 21 — Ao Sr. director geral de Contabilidade attenciosamente cumprimenta o seu collega da Agricultura e comunica, para os devidos effeitos, que nesta data foram solicitadas as necessarias providencias no sentido de serem acceitas as requisicoes de passagens, sem direito a leito e com transportes que forem apresentadas pelo Sr. Christovam Bezerra Dantas, director da Estação Experimental do Serviço do Algodão e Piracicaba, nas seguintes estradas de ferro: Paulista, Noroeste do Brasil, Sorocabana, Central do Brasil, S. Paulo Railway, São Paulo-Rio Grande, Araraquarense, Oeste de Minas, Paraná, Leopoldina, Mogyana, Therezopolis, Jaboticabal, Funiense, São Paulo-Goyaz, Douradense, Lorena a Itajubá, Rezende a Bocaina, Monte Alto, São Paulo a Minas, Norte do Paraná, Ramal Ferreo Campineiro e Rede de Viação Sul-Mineira.

Outrosim, vos communico que o referido serviço foi sciencificado para o empenho das respectivas despesas, de accordo com o Codigo de Contabilidade.

N. 22 — Ao Sr. director geral de Contabilidade attenciosamente cumprimenta o seu collega da Agricultura e comunica, para os devidos effeitos, que nesta data foram solicitadas as necessarias providencias no sentido de serem acceitas,

em objecto de serviço publico, durante o corrente anno, as requisições de passagens e transportes que forem apresentadas pelo Sr. Leopoldo Penna Teixeira, administrador da Fazenda de Sementes do Serviço do Algodão, em Igarapé-Assú, nas seguintes empresas de transportes: Estrada de Ferro Bragança, Lloyd Brasileiro, Costeira e The Amazon River Steam Navigation Company.

Outrosim, vos communico que o referido serviço foi scientificado para o empenho das respectivas despesas, de acordo com o Codigo de Contabilidade.

N. 23 — Ao Sr. director geral de Contabilidade attentiosamente cumprimenta o seu collega da Agricultura e communica, para os devidos effeitos, que nesta data foram solicitadas as necessarias providencias no sentido de serem acceitas, em objecto de serviço publico, durante o corrente anno, as requisições de passagens e transportes que forem apresentadas pelo Sr. José Orestes Monterá, administrador da Fazenda de Sementes, do Serviço do Algodão em Coroatá, no Estado do Maranhão, nas seguintes empresas de transportes: Estrada de Ferro S. Luiz a Caxias, Lloyd Brasileiro, Lloyd Maranhense, Companhia Fluvial do Maranhão e Companhia de Navegação Costeira.

Outrosim, vos communico que o referido serviço foi scientificado para o empenho das respectivas despesas de acordo com o Codigo de Contabilidade.

N. 24 — Ao Sr. director geral de Contabilidade attentiosamente cumprimenta o seu collega da Agricultura e communica, para os devidos effeitos, que nesta data foram solicitadas as necessarias providencias, no sentido de serem acceitas, em objecto de serviço publico, durante o corrente anno, as requisições de passagens sem direito a leito e com transportes, que forem apresentadas pelo Sr. João Baptista Zolini, administrador da Fazenda de Sementes, do Serviço do Algodão em Sete Lagoas, nas seguintes estradas de ferro: Central do Brasil, Rede Sul-Mineira, Oeste de Minas, Mogyana, Leopoldina, Goyaz e S. Paulo-Minas.

Outrosim, vos communico que o referido serviço foi scientificado para o empenho das respectivas despesas de acordo com o Codigo de Contabilidade.

N. 25 — Ao Sr. director geral de Contabilidade attentiosamente cumprimenta o seu collega da Agricultura e communica, para os devidos fins, que nesta data foram solitadas autorizações para requisitar passagens e transporte em diversas estradas de ferro e companhia de navegação para os diversos funcionarios do Instituto Biologico de Defesa Agricola, abaixo mencionados: Dr. Ulysses Cavalcante Mello, na Great Western Company e Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro; para o Dr. Antonio de Azevedo, na Rede do Vição Bahiana e Lloyd Brasileiro; para o Dr. João Gonçalves Carneiro, na S. Paulo Railway Company, Sorocabana, Paulista, Mogyana, Central do Brasil e Lloyd Brasileiro; para o Dr. João Vieira de Oliveira, na Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande e Lloyd Brasileiro; para os Srs. Eugenio Germano Bruck, Nestor Barcellos e Josué A. Deslandes, na Vição Ferreira do Rio Grande do Sul e Lloyd Brasileiro; para os agnomos Adriaõ Caminha Filho, Diogo Alves Mello e João Seixas, nas Estradas de Ferro Central do Brasil, Rede Sul-Mineira e Mogyana; para o agronomo Arthur de Souza Velho, na Estrada de Ferro Leopoldina e bem assim para os agnomos Octavio da Silveira Mello e Loreto Moreira de Abreu.

Outrosim, vos communico que o referido instituto foi scientificado para o empenho das respectivas despesas, de acordo com o Codigo de Contabilidade.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 22 de janeiro de 1925

Cyrol Berlinck e Theodoro Henrique Arruda de Faria Souto, Mario Cunha e José Benedicto Martins Guimarães, Ludwig Preiss, Zieley Processes Corporation, Byron E. Eldred, Universal Oil Products Company, Hermann Mayer, Fridrich Gebers, Dr. Ayres A. Maciel (2 requerimentos), J. Romeu Miglietta, A. S. Turbo Separator, Actiengesellschaft Paulanerbräu, Saluatorbrannerei, Compagnie Générale de Tabacs (20 requerimentos), Coelho, Martins & Comp. e Hopkings, Causer & Hopkings (8 requerimentos). — Lavre-se o termo.

Simeon W. Harris e Leclerc & Comp. (2 requerimentos) — Expeçam-se guias. Martins Malheiro & Comp. e Oscar Coelho Ferreira. — Dê-se certidão.

Albert Cass. — Apresente prova de desistencia dos requerentes no processo referente ao envolvero n. 21.655, depositado na Directoria Geral de Industria e Commercio.

Pedidos de deposito de marcas esaduaes:

Antonio S. Barcellos, da marca — Mercurio — para distinguir artigos da classe 42. Dep. 4.982, do Estado do Rio Grande do Sul. — Deposite-se.

Simão Kimaid, da marca — Invenível — para distinguir artigos da classe 36. Dep. 922, do Estado de Minas Geraes. — Deposite-se.

E. Konrady, da marca — Branco Cysne — para distinguir artigos da classe 1. Dep. 5.004, do Estado do Rio Grande do Sul. — Deposite.

E. Konrady, da marca — Militar — para distinguir artigos da classe 1. Dep. 5.003, do Estado do Rio Grande do Sul. — Deposite.

Pedidos de registro de marcas: Macarius Maximilian Kästner, para as marcas que consistem nas palavras — Kästner e Kastner Autopiano — para distinguir artigos das classes 9, 38 e 40. — Registrem-se.

The Aeolian Company, Limited, para a marca que consiste nas letras A C O, para distinguir artigos da classe 4. — Registre-se.

Bavestrello y Comp., para a marca representada pelo filho de Jupiter montado em um pégallo alado em attitude de voar, vendo-se por baixo a palavra — Perseo — para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

L. Dantas & Comp., para a marca — Pharmacia dos pobres — para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Francisca de Souza Almeida (Mme. Almeida), para a marca — Agua Bijeluosa — para distinguir artigos da classe 48. — Registre-se.

Herm. Stoltz & Comp., para a marca que consiste nas palavras — Serra de Petropolis — para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Vivaldo Maia, para a marca — Maio-dalina — para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Machado & Ziegler, para a marca que consiste em um circulo onde se vêem as iniciaes E. T. G., tendo ao lado direito a denominação — Empresa de Trans-

portes Geraes, para distinguir artigos da classe 21. — Registre-se.

Pedro Cardoso da Costa, para a marca — Café Antonieta — sobre um desenho da figura de um anjo para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Julio Horak, para a marca que consiste em um triangulo, tendo em cada lado as palavras — Marca Registrada — Natal, vendo-se no centro do triangulo as figuras representativas da arvore de Natal ladeada por brinquedos, para distinguir artigos da classe 50 letra J (brinquedos). — Registre-se.

L. Aubert y Comp., para a marca que consiste na representação de uma joven segadora em um campo semeado, empunhando em sua mão direita uma foice, vendo-se a palavra — Hoz — entre aspas, para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Sir James Murray & Son, para a marca que consiste em um desenho, no qual se vêem as palavras — Murray's — Marca de Fabrica — e Magnesia Ray — para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Maria Gorra, para a marca que consiste em dous paineis, vendo-se no primeiro as figuras de um homem e uma mulher, fantasiados, tendo nas mãos lança-perfumes que fazem funcionar um sobre o outro, vendo-se ainda as palavras — Lança-perfume — e — Jersey — para distinguir artigos da classe 48. — Registre-se.

Leone & Comp., para a marca que consiste na denominação — Mithorch — tendo por baixo as iniciaes — H. F. — dentro de um losango, para distinguir artigos da classe 8. — Registre-se.

Oliveira Junior & Comp. Limitada, para a marca — Rosan — para distinguir artigos das classes 3 e 48. — Registre-se.

Casa Pratt (sociedade anonyma), para a marca que consiste na representação da cabeça de um cão bull-dog ladeada pelas palavras — Bull — Dog — para distinguir artigos da classe 38. — Registre-se.

A. Gomes Pereira & Comp., para a marca que consiste na figura de uma arvore representando uma pereira tendo no tronco as iniciaes G. P. — e em baixo — Panetaria e Livraria Gomes Pereira — para distinguir artigos da classe 38. — Indeferido, por imitar a marca n. 8.264, desta capital.

Antonio Barroso Tostes, para as marcas «Biogenal» e «Xarope Sanativo», para distinguirem artigos da classe 3. — Registre-se a marca «Xarope Sanativo»; indeferido quanto a marca «Biogenal», por estabelecer confusão com a marca numero 1.341, do Estado de Pernambuco.

Ignacio Buchdid, para um novo systema de alambique para distillação e rectificação de alcool a alto grau, denominado «Buchdid». — Deferido, de accordo com o parecer do Instituto de Chimica.

John Pressly Scott, para «aperfeiçoamentos em pilhas electricas». — Deferido.

John Pressly Scott, para «um processo para fabricar electrolyticamente oxigenio e hydrogenio». — Deferido.

John Pressly Scott, para «uma estrutura aperfeiçoada para electrodios de pilhas de electrolysação e um processo para sua fabricação». — Deferido.

Antonio Gonçalves da Silva e Mario Pacini, para «uma cadeira operatoria de dentista, denominada «Universal». — Deferido.

John Pressly Scott, para «uma estrutura de electrodo e processo para fabricar a». — Deferido.

Irmaos Comachi, para um novo tipo de sorvete e de seu revestimento, denominado «Polar». — Ouvido já outro tecnico para dizer sobre a fórmula empregada e sobre a novidade e tendo a Saude Publica opinado desfavoravelmente quanto á nocividade e opinando tambem o ultimo examinador que nenhum valor industrial digno de destaque apresenta a invenção que se pretende patentear, resolve indeferir o pedido.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923)

Pontos característicos da invenção de «um propulsor semi-submerso para navios», para a qual pediu privilegio Friedrich Geber (deposito n. 931, de 22 de janeiro de 1925):

1º, um propulsor semi-submerso caracterizado por formar a face de entrada na agua de cada pá projectada ou seu prolongamento um angulo agudo no ponto de intersecção com a tangente ao circulo externo;

2º, um propulsor semi-submerso segundo o ponto 1º, caracterizado por formar a face *sahida* da agua ou o prolongamento um angulo agudo com a linha externa de contorno da superficie projectada da pá;

3º, um propulsor semi-submerso segundo os pontos 1º e 2º, caracterizado por decrescer o passo de fóra para dentro;

4º, m propulsor semi-submerso segundo os pontos 1º, 2º e 3º, caracterizado por serem as pás individuaes moveis;

5º, um propulsor semi-submerso, segundo os pontos 1º, 2º, 3º e 4º, caracterizado por serem as pás individuaes moveis, estando cada uma mais de uma vez apoiada no proprio cubo em mancaes;

6º, um propulsor semi-submerso segundo os pontos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, caracterizado por não passarem as linhas de centro dos eixos rotativos das pás pela linha de centro do cubo;

7º, um propulsor semi-submerso segundo os pontos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º, caracterizado por não estar o dispositivo de rotação das pás encerrado dentro do cubo, mas sim accessivel pelo lado do fóra;

8º, um propulsor semi-submerso, segundo os pontos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º, caracterizado por não se fazer o accionamento do dispositivo de rotação das pás através do eixo do cubo do propulsor, mas sim accessivel pelo lado do fóra;

9º, um propulsor semi-submerso segundo os pontos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º, caracterizado por entrarem sempre em acção mais de um eixo filetado para o accionamento do dispositivo de rotação das pás;

10, um propulsor semi-submerso, segundo os pontos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º, caracterizado por se ter disposto os eixos filetados accionadores do dispositivo de rotação, em concordancia com as forças activas, na metade inferior abaixo da linha de centro do propulsor, mas superando aquellas nos seus efeitos;

11, um propulsor semi-submerso, segundo os pontos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º e 10, caracterizado por não se fazer mais o accionamento do dispositivo de rotação das pás sómente da sala de

machinas, porém de qualquer ponto do navio;

12, um propulsor semi-submerso, segundo os pontos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10 e 11, caracterizado por se effectuar o movimento de rotação das pás para varios propulsores semi-submersos por meio de uma unica transmissão;

13, um propulsor semi-submerso, segundo os pontos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10, 11 e 12, caracterizado por se fazer automaticamente o movimento de rotação das pás da machina motora;

14, um propulsor semi-submerso, segundo os pontos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10, 11, 12 e 13, caracterizado por se poder graduar o regulador do movimento automatico de rotação das pás em uma velocidade qualquer da machina motora.

Pontos característicos da invenção de «uma ferramenta com catraca», para a qual pediu privilegio Hermann Mayer (deposito n. 932, de 22 de janeiro de 1925):

1, uma ferramenta de catraca que é utilizavel como chave de porcas, tendo uma articulação regulavel entre o corpo e a cabeça para collocar o corpo em angulo com a cabeça, em que está provido um dispositivo de mudança de movimento para a direita e para a esquerda, com fixação de articulação que se effectua por meio de um mecanismo disposto dentro da peça articulada, a qual está perfectamente protegido e a coberto de influencias nocivas exteriores;

2, um dispositivo para a mudança do movimento; um suporte para o dispositivo de fixação; um passador; um anel captivo deslocavel com ranhuras; um pinhão; e molas que actuam sobre os lados das tranquetas engrenadas.

Pontos característicos da invenção de «um processo de decomposição» (mistura), para a qual pediu privilegio a Universal Oil Products Company (deposito n. 933, de 22 de janeiro de 1925):

1, um processo de conversão de oleos que consiste em: passar oleo hydrocarbono em corrente continua por uma passagem alongada disposta em uma fornalha em que esse oleo se submete á temperatura de decomposição; em transmitir o oleo para uma camara ampliada onde se faz a vaporização de grande parte do mesmo oleo; em introduzir os vapores em um dephlegmador; em auxiliar com carga mettida nesse dephlegmador, a condensação dos vapores insufficientemente decompostos e que passem pelo referido dephlegmador; em passar o condensado do dephlegmador e o material de carga para dentro da passagem acima citada, afim de seguir por ella; e em manter pressão superior á da atmosfera no oleo que se acha em tratamento;

2, o processo descrito no ponto 1, em que o material da carga entrado no dephlegmador se combina physicamente com os vapores, e vac para dentro da passagem da decomposição, emquanto se acha misturado com o condensado;

3, o processo de conversão de oleos que consiste: em fazer passar o oleo por uma serpentina onde elle é submettido á temperatura de decomposição; em introduzir esse oleo, ainda em estado substancialmente liquido, em uma camara de conversão ampla; em descarregar os vapores dessa camara para o condensador dos refluxos; em manter pressões diferentes e superiores á pressão atmospherica sobre o oleo que se acha na citada serpentina, na camara de conversão e no dephlegmador; em re-decompor o condensado refluxante vindo do

condensador dos refluxos; e em evacuar ou descarregar os residuos do systema;

4º, o processo de conversão de oleos, que consiste: na passagem do oleo por uma serpentina de decomposição, onde elle é submettido á temperatura de decomposição; em introduzir esse oleo em receptores de oleo ampliados, situados junto da mesma serpentina, e pelos quaes o oleo passa constantemente; em descarregar os vapores desses receptores para o dephlegmador; em fazer retroceder do systema o condensado refluxante; e em conservar a pressão super-atmospherica sobre o oleo em tratamento;

5º, o processo de conversão de oleos, que consiste: em fazer passar o oleo por uma serpentina de decomposição, onde elle se acha sujeito á temperatura de decomposição; em metter esse oleo em receptores de oleo ampliados, situados proximos á mesma serpentina e por onde o oleo passa successivamente; em descarregar esses vapores dos ditos receptores para o dephlegmador; em fazer retroceder o condensado refluxante para a serpentina de decomposição, afim de soffrer novo tratamento; em descarregar os residuos do systema já mencionado; em manter, sobre o oleo existente na serpentina e na camara de reacção, uma pressão superior á pressão atmospherica; e em diminuir a pressão no dephlegmador abaixo da pressão existente na serpentina de decomposição e nos receptores, conservando-a, porém, acima da pressão atmospherica;

6º, o processo de conversão de oleos consistindo em aquecer o oleo na serpentina de decomposição até a temperatura precisa para decompor-o; em levar esse oleo altamente aquecido para a camara de conversão; em regular a temperatura e a entrada do oleo na referida camara, de fórma que o oleo entrado nella se separe em mollecules de vapor, e em residuos compostos principalmente de coke; em fazer a descarga continua desses vapores para o dephlegmador; em condensar no mesmo dephlegmador os vapores insufficientemente decompostos, deixando ao mesmo tempo que se escapem os vapores mais leves; e em extrahir o coke da camara de conversão, ao fim de cada operação completa;

7º, o processo accorde com o ponto 5; em que o refluxo do condensado é devolvido á serpentina de decomposição por meio de pressão mecanica;

8º, o processo de accorde com o ponto 7, em que o condensado refluxante póde ou não agglomerar-se em massa e ser então feito retroceder para a serpentina de decomposição pela pressão de uma bomba;

9º, o processo para tirar productos leves dos hydrocarbonos mais pesados, que consiste: em submeter oleos de hydrocarbono, relativamente pesados, á temperatura de decomposição em uma zona de aquecimento, que comprehende voltas tubulares sobrepostas e permite a liberação dos vapores gerados; em subjectar os vapores a re-distillação feita nos dephlegmadores, por onde os vapores transitam em passagens obstruidas; em auxiliar a condensação dos vapores pesados, insufficientemente decompostos, nos dephlegmadores, fazendo passar o oleo por elles; em fazer retroceder o condensado e o oleo pre-aquecido para a zona de aquecimento, obrigando-os primeiro a passar nas voltas tubulares superiores que se acham na parte mais quente da mesma zona; em fazer descer esse oleo das voltas tubulares superior-

res para as voltas tubulares inferiores, fazendo-o subir depois pelos tubos; e em manter no systema uma pressão superior á pressão atmosphérica;

10, o processo para extrahir as frações leves dos hydrocarbonos mais pesados, que consiste: em sujeitar o oleo hydrocarbono á temperatura de decomposição, na zona de aquecimento; em deixar que se soltem os vapores gerados; em fazer passar os vapores para os dephlegmadores localizados á distancia da zona de aquecimento, por onde os vapores transitam em passagens obstruidas; em auxiliar a condensação dos vapores pesados insufficientemente decompostos, que passam pelos dephlegmadores, por meio de oleo que se introduz nos mesmos dephlegmadores; em fazer retroceder o condensado para a zona de aquecimento e decompor-o de novo; em introduzir o oleo pre-aquecido na zona de aquecimento; e em manter no systema a pressão superior á pressão atmosphérica;

11, o processo de extrahir as frações ou particulas leves dos hydrocarbonos mais pesados, que consiste: em sujeitar o oleo hydrocarbono á temperatura da decomposição, em uma zona de aquecimento; em separar os vapores gerados, introduzindo-os a varias alturas nos dispositivos verticaes de dephlegmação situados a distancia da zona de aquecimento por onde os vapores transitam em passagens obstruidas; em auxiliar a condensação dos calores pesados, insufficientemente decompostos, nos dispositivos de dephlegmação, introduzindo nelles o oleo de carga; em fazer voltar o condensado para a zona de aquecimento, tornando ali a decomposição; em introduzir o oleo pre-aquecido na zona de aquecimento; e em manter no systema uma pressão superior á da atmosphera;

12, o processo definido nos pontos 5 e 6, em que as quantidades reguladas do gaz não condensavel, produzido, voltam para a zona de vaporização e decomposição, afim de auxiliar a conversão;

13, o processo definido nos pontos 5 e 6, em que as quantidades reguladas do gaz não condensavel, produzido, são aquecidas e devolvidas á zona de vaporização e decomposição para auxiliar a conversão;

14, o processo da conversão de oleos que consiste: em fazer passar o oleo de hydrocarbono em corrente continua por uma passagem alongada existente na fornalha em que o oleo é submettido á temperatura de decomposição; em trasladar esse oleo para uma camara ampliada, onde se faz a vaporização de uma parte consideravel; em introduzir os vapores no dephlegmador; em auxiliar a condensação dos vapores insufficientemente decompostos que passam nesse dephlegmador, introduzindo, no mesmo dephlegmador, material da carga e distillado produzido no processo; em fazer passar o condensado vindo do dephlegmador, e a parte pre-aquecida e não vaporizada do material de carga para o lado de admissão da passagem alongada já mencionada por onde transitará de modo continuo; e em manter no systema uma pressão superior á pressão atmosphérica.

Pontos característicos da invenção de "um processo o aparelho para melhorar a audição de pessoas de ouvido defeituoso", para a qual pediu privilegio Byron e Eldred (deposito n. 934, de 22 de janeiro de 1925):

Pontos característicos

1. Um processo para corrigir audição defeituosa, para a recepção de sons normaes não ampliados, que consiste em emittir uma successão continua e permanente e de ondas rhythmicas de ar, de frequência e amplitude convenientes, previamente determinadas, pelas quaes pode ser melhorada a audição defeituosa de pessoas submettidas á influencia dessas ondas.

2. Um processo, como especificado em 1, e no qual as ondas de ar são substancialmente imperceptíveis ao ouvido.

3. Um processo de melhorar as qualidades acusticas de um determinado espaço, para pessoas de audição defeituosa, que nellé se achem, que consiste em manter em sua atmosphera uma successão continua de ondas rhythmicas de ar, de frequência e amplitude adequadas, previamente determinadas.

4. Um processo, como especificado em 3 e no qual as ondas de ar são substancialmente imperceptíveis ao ouvido.

5. Um aparelho para ser usado no melhoramento da acustica de um determinado espaço, para pessoas de audição defeituosa, comprehendendo o aparelho uma peça vibratoria de dimensões apropriadas e disposições para obrigar a oscillar com frequência e amplitude adequadas, previamente determinadas.

6. Um aparelho de accôrdo com o ponto 5, tendo dispositivos para variar a amplitude e a frequência das ditas oscillações.

7. Um aparelho de accôrdo com o ponto 5 e no qual as oscillações são na proporção correspondente a imperceptibilidade substancial.

8. Um aparelho de accôrdo com o ponto 5, e no qual a peça oscillatoria é oscilada por meio electro-magneticos.

9. Um aparelho, de accôrdo com o ponto 5, e que comprehende dispositivos para oscillar electro-magneticamente a peça vibratoria e dispositivos para avariar a frequência e a amplitude das oscillações.

Pontos característicos da invenção de "processos e aparelhos para distillação pelo vacuo", para o qual pediu privilegio a Zieley Processes Corporations, sociedade anonyma (deposito n. 935, de 22 de janeiro de 1925):

1. Um processo de distillação fraccional de oleos ou outras materias que tendam a crear espuma quando distilladas em vacuo parcial, que comprehende: fazer a vaporização em grão elevado e rebentar as bolhas da espuma que se forme, trazendo-as a contacto com um dispositivo aquecido; sendo assim o liquido que fórma as bolhas separado progressivamente dos vapores, pelo que se evita a passagem do liquido creador de espuma para o distillado e se obtem, por operação continua, distillados fraccionaes de diferentes densidades e libertos do citado liquido.

2. Um processo accorde com a reivindicação 1, que comprehende: a vaporização do oleo ou de outros liquidos enquanto elle é feito avançar em corrente relativamente pequena dentro de um conducto relativamente largo.

3. Um processo de accôrdo com a reivindicação 2, que comprehende: obrigar o liquido que está sendo distillado a mover-se para baixo pela acção da gravidade, enquanto tem lugar a vaporização.

4. Um processo segundo a reivindicação 3 que consiste em sujeitar o oleo ou outro liquido em distillação, a um grão de calor que augmenta progressivamente á medida que elle se dirige para baixo.

5. Um aparelho para distillação de oleos ou de outras materias, de conformidade com as formas do processo reivindicadas em 1 e 2, comprehendendo: dispositivos situados na camara de vaporização que auxiliam a separação do vapor e da espuma e a extracção immediata do vapor já separado, afim de evitar a decomposição.

6. Um aparelho, conforme com a reivindicação 5, em que os dispositivos destinados a auxiliar a separação do vapor e da espuma e a extracção do vapor separado, immediata, afim de impedir a decomposição, consistem de um tubo collocado dentro da camara de vaporização e munido de orificios que dão passagem ao vapor e liquidos, mas que rebentam as bolhas da espuma.

7. Um aparelho para pôr em pratica o processo accorde com as reivindicações 1, 2 e 3, em que os escapamentos para o vapor se acham intercalados ao longo da passagem de descida, pelo que se podem obter simultaneamente diferentes distillados fraccionaes.

8. Um aparelho para pôr em pratica o processo accorde com a reivindicação 1, que se caracteriza em que os vapores que deixam o alambique são forçados a passar por uma passagem larga, isolada e sem restricções, na qual os liquidos não arrastados ficam assentos pela acção da gravidade originada da grande diferença que, no vacuo elevado, se faz entre as densidades das partes vaporizadas e das não vaporizadas.

9. Um aparelho para pôr em pratica o processo accorde com a reivindicação 1, em que o vacuo elevado se produz e se mantem graças a uma bomba de ejector, sem vedações e sem partes moveis, e ainda não exigindo lubrificação.

Pontos característicos da invenção de "um processo para produção de photographia a cores naturaes, visivel no positivo, segundo o processo das tres cores", para a qual pediu privilegio Ludwig Preiss (deposito n. 936, de 22 de janeiro de 1925):

1º, processo para produção de imagens a cores naturaes, segundo o processo das tres cores, sobre papel ou outro material photographico apropriado, caracterizado por se copiareem os negativos parciais em pelliculas de celluloido (acetylcellulose e outros) por se transformar em uma outra imagem metallica coravel, tingindo-se esta nas tres cores, azul, vermelho e amarello, transmitindo-se as tres imagens parciais successivamente a um fundo de papel encerado; a que, depois da transmissão, em cada imagem parcial se desprende a camada de celluloido por meio de dissolventes apropriados, sendo a camada de gelatina amollecida na superficie, expondo-se finalmente as tres imagens parciais ao calor, de maneira que, sem se derreter, adhiram firmemente umas ás outras e ao fundo;

2º, processo para copiar negativos do photographias a cores, caracterizado por se copiar em pelliculas panchromaticas as imagens parciais por meio de uma camada delgada e apropriada de prata, por se revelar, pela maneira conhecida e por se tratar, antes da fixação, com uma solução acidulada de permanganato, por se revelar mais uma vez e finalmente, segundo o ponto 1, por se ajustar umas sobre as outras e dar-lhes o acabamento final.

Pontos característicos da invenção de "um aparelho de descarga automatica adaptavel aos vasos sanitarios", para a

qual pediram garantia de prioridade Mario Cunha e José Benedicto Martins Guimarães (deposito n. 937, de 22 de janeiro de 1935):

O aparelho de descarga automatica segundo se vê dos desenhos, consta de uma chapa em forma de regua (figura E-F), aberta interiormente no sentido do cumprimento, em cuja abertura corre uma roldana (R) que é ligada á corrente que vae ter á caixa de descarga usual.

A referida regua é presa á tampa de madeira (G) dos vasos sanitarios, pelos parafusos A, B e C, movimentando-se de accôrdo com os movimentos da tampa (G).

A tampa (G), como é uso, possui um peso (D) que obriga, quando solta, a voltar á posição vertical, como mostra a posição C.

Destarte, quando a tampa (G) estiver na posição C a roldana (R) estará no ponto E, na abertura da regua. No momento de ser utilizado o vaso sanitario, a tampa (G) será abaixada e correndo a roldana (R) pela regua devido ao movimento desta, quando estiver no centro da regua, como se vê na posição B, forçará a descarga pelo esforço de distensão sobre a molla D, que é ligada á corrente que vae ter á caixa de descargas; a seguir, como a tampa (G) vae para a posição A, horizontal, a roldana (R) correrá para o ponto F, deixando livre a corrente e permitindo novo abastecimento da caixa de agua.

Assim, pelo exposto, vê-se que o aparelho de descarga automatica obriga a duas descargas, uma antes da utilização do vaso e outra após, sem, entretanto, modificar as actuaes caixas de descargas e vasos sanitarios.

O aparelho descripto não difficulta a limpeza ou funcionamento, quer da caixa quer do vaso.

O material empregado poderá ser metal ou o que melhor convier.

As dimensões poderão ser as do desenho junto ou as que convenham em cada caso.

Pontos característicos da invenção de «Processo aperfeiçoado para impermeabilizar á agua tecidos de fibra animal ou vegetal, conservando perfeita permeabilidade ao ar e resistencia aos agentes communs da lavagem», para a qual pediram privilegio Cyro Berlinck e Theodoro Henrique Arruda de Faria Souto (deposito n. 938, de 22 de janeiro de 1925):

Um processo destinado a impermeabilizar á agua tecidos de fibra animal ou vegetal, que consiste em impregnar os referidos tecidos com duas soluções diferentes.

A primeira será uma solução de gelatina ou de colla de peixe ou de caseinatos soluveis, misturados com sabão neutro simples ou sabão de resinas, passando os referidos ingredientes conforme a natureza da fibra e a trama do tecido.

A segunda será uma solução de saes de aluminio, variando tambem a concentração, de accôrdo com a natureza do tecido.

Terminadas essas operações, os tecidos serão seccos e calandrados, usando-se, tanto para a impregnação como para a seccagem e calandragem aparelhos e machinas conhecidos e correntes no commercio.

SECÇÃO DE MARCA DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Art. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Descripção da marca para a qual pediu registro o Dr. Ayres A. Maciel destinada a artigos da classe 48. (Deposito n. 1.694, de 22 de janeiro de 1925).

Consiste nas palavras «Perfume de noiva» e poderão variar de typo, côres e tamanhos e servirão para distinguir productos de perfumaria de sua fabricação, incluídos na classe 48.

Descripção da marca para a qual pediu registro o Dr. Ayres A. Maciel destinada a artigos da classe 48. Deposito n. 1.692, de 22 de janeiro de 1925).

Consiste nas palavras «Royal-Erany», separadas por um traço de união, palavras estas que poderão variar de typo, côres e tamanhos e servirão para distinguir productos de perfumaria de sua fabricação, incluídos na classe n. 48.

Descripção da marca para a qual pediu registro J. Romeu Miglietta, destinada a artigos incluídos na classe n. 47, (deposito n. 1.693, de 22 de janeiro de 1925).

Consiste na palavra «Texaco encerrada em um rectangulo sem marca, que é apresentada em renovação da marca registrada na Junta Commercial da Capital Federal em data de 3 de fevereiro de 1910, sob n. 6.532 A, e que pode variar em cores e dimensões, serve para distinguir «kerozene, oleos, gazolina e demais artigos similares», incluídos na classe n. 47, da fabricação e do commercio do depositante.

Descripção da marca para que pediu registro a A/S Turbo-Separator, destinada a artigos da classe 6 (deposito numero 1.694, de 22 de janeiro de 1925):

Consiste na palavra «Turbo».

A marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir «separadores», incluídos na classe 6, da fabricação e do commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediu registro a Actiengesellschaft Paulanerbräu Salvatorbrauerei, destinada a artigos da classe 42 (deposito n. 1.695, de 22 de janeiro de 1925):

Consiste na palavra «Paulaner».

A marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir «cerveja, cerveja sem alcool, cerveja de trigo, cerveja dietetica, cerveja hygienica, cerveja corante, cerveja de malte, cerveja fortificante, Ale, Porter, Gingerale, extracto de malte, ingredientes da cerveja, elementos da cerveja; champagne; vinho espumante, vinho de mel, vinhos em geral; bebidas sem alcool, bebidas de pouco alcool, ingredientes de bebidas, tinturas alcoolicas», incluídos na classe 42, da fabricação e do commercio da depositante.

Descripção da marca para a qual pediu registro a Compagnie Générale des Tabacs, destinada a artigos da classe 44 (deposito n. 1.696, de 22 de janeiro de 1925):

Consiste em um festão formado por dous pés de fumo, tendo no centro as letras «C. O.», em recta, as quaes medem 10 c. de altura e 8 c. de largura, abaixo uma recta formada pela pala-

vra «Cruz das Almas», cujas letras medem 3 c. de altura e 2 c. de largura.

A marca, que será feita em tinta preta, servirá para distinguir e differencar os fardos de fumos do commercio e exploração da mesma companhia e será applicada por meio de chapa na cabeceira dos mesmos fardos (classe 44).

Descripção da marca para a qual pediu registro a Compagnie Générale des Tabacs, destinada a artigos da classe 44 (deposito n. 1.697, de 22 de janeiro de 1925):

Consiste em um triangulo medindo nos tres lados 30 c., no centro do mesmo uma recta formada pelas iniciaes F. O., as quaes medem 80 mm. de altura e 60 mm. de largura.

A marca, que será feita em tinta preta, servirá para distinguir e differencar os fardos de fumos do commercio e exploração da mesma Compagnie e será applicada por meio de chapa na cabeceira dos mesmos fardos. Classe 44.

Descripção da marca para a qual pediu registro a Compagnie Générale des Tabacs, destinada a artigos da classe 44 (deposito n. 1.698, de 22 de janeiro de 1925):

Consiste em uma curva formada pelas palavras «Flor especial», cujas letras medem 3 1/2 c. de altura e 2 c. de largura, abaixo uma recta com a palavra «De», medindo cada letra 3 1/2 c. de altura e 2 c. de largura, mais abaixo outra recta formada pelas palavras «Cruz das Almas», cujas letras medem 3 1/2 c. de altura e 2 c. de largura.

A marca, que será feita em tinta preta, servirá para distinguir e differencar os fardos de fumos do commercio e exploração da mesma Compagnie e será applicada por meio de chapa na cabeceira dos mesmos fardos. Classe 44.

Descripção da marca para que pediu registro a Compagnie Générale des Tabacs, destinada a artigos da classe 44 (deposito n. 1.699, de 22 de janeiro de 1925):

Consiste em uma recta formada pelas iniciaes «O. H. F.», as quaes medem 75 mm. de altura e 6 c. de largura, abaixo outra recta com a palavra «Especial», medindo o «E» 5 1/2 c. de altura e 3 c. de largura, e as demais letras 43 mm. de altura e 23 mm. de largura.

A marca, que será feita em tinta preta, servirá para distinguir e differencar os fardos de fumos do commercio e exploração da mesma companhia e será applicada por meio de chapa na cabeceira dos mesmos fardos. Classe 44.

Descripção da marca para que pediu registro a Compagnie Générale des Tabacs, destinada a artigos da classe 44 (deposito n. 1.700, de 22 de janeiro de 1925):

Consiste em uma recta formada pela palavra «Plantagem», cujas letras medem 75 mm. de altura e 32 mm. de largura, abaixo outra recta com as palavras «Ottens-Velame», medindo as letras O e V respectivamente 60 mm. de altura e 20 mm. de largura e as demais letras 51 mm. de altura e 20 mm. de largura, mais abaixo outra recta formada pela palavra «Palmeiras», cujas letras medem 46 mm. de altura e 25 mm. de largura.

A marca, que será feita em tinta preta, servirá para distinguir e differencar os fardos de fumos do commercio e

exploração da mesma companhia e será applicada por meio de chapa na cabeceira dos mesmos fardos. Classe 44.

Descrição da marca para que pediu registro a Compagnie Générale des Tabacs, destinada a artigos da classe 44 (deposito n. 1.701, de 22 de janeiro de 1925):

Consiste em uma recta formada pela palavra «V. Velame», cujas letras medem 68 mm. de altura e 45 mm. de largura, abaixo outra recta com a palavra «Ottens», medindo cada letra 42 mm. de altura e 35 mm. de largura, tendo nas extremidades uma estrella de cinco raios com 30 mm. de ponta a ponta, mais abaixo outra recta formada pela palavra «Sapé», cujas letras medem 42 mm. de altura e 45 mm. de largura.

A marca, que será feita em tinta preta, servirá para distinguir e differenciar os fardos de fumos do commercio e exploração da mesma companhia e será applicada por meio de chapa na cabeceira dos mesmos fardos. Classe 44.

Descrição da marca para que pediu registro a Compagnie Générale des Tabacs, destinada a artigos da classe 44. (Deposito n. 1.702, de 22 de janeiro de 1925.)

Consiste em uma recta formada pela palavra «J. Eloy», cujas letras medem 75 mm. de altura e 55 mm. de largura, abaixo outra recta com a palavra «Ottens», medindo cada letra 45 mm. de altura e 35 mm. de largura, tendo nas extremidades uma estrella de cinco raios com 30 mm. de ponta a ponta, mais abaixo outra recta formada pela palavra «Plantagem», cujas letras medem 47 mm. de altura e 40 mm. de largura.

A marca, que será feita em tinta preta, servirá para distinguir e differenciar os fardos de fumos do commercio e exploração da mesma companhia e será applicada por meio de chapa na cabeceira dos mesmos fardos. Classe 44.

Descrição da marca para que pediu registro a Compagnie Générale des Tabacs, destinada a artigos da classe 44. (Deposito n. 1.703, de 22 de janeiro de 1925.)

Consiste em uma recta formada pela palavra «Alma», da qual o A mede 75 mm. de altura e 67 mm. de largura e as demais letras 65 mm. de altura e 57 mm. de largura, abaixo uma curva formada pela palavra «Cruz das Almas», cujas letras medem 45 mm. de altura e 30 mm. de largura, ainda abaixo um festão representando dous pés de fumo.

A marca, que será feita em tinta preta, servirá para distinguir e differenciar os fardos de fumos do commercio e exploração da mesma companhia e será applicada por meio de chapa na cabeceira dos mesmos fardos. Classe 44.

Descrição da marca para que pediu registro a Compagnie Générale des Tabacs, destinada a artigos da classe 44. (Deposito n. 1.704, de 22 de janeiro de 1925.)

Consiste em uma recta formada pela palavra «Aline», cujas letras medem 7 c. de altura e 4 c. de largura, tendo nas extremidades uma estrella de cinco raios, abaixo uma curva formada pela palavra «Cruz das Almas», medindo cada letra 3 c. de altura e 2 c. de largura.

A marca, que será feita em tinta preta, servirá para distinguir e differenciar os fardos de fumos do commercio e exploração da mesma companhia e será applicada por meio de chapa na cabeceira dos mesmos fardos (classe n. 44).

Descrição da marca para que pediu registro a Compagnie Générale des Tabacs, destinada a artigos da classe n. 44 (deposito n. 1.705, de 22 de janeiro de 1925):

Consiste em uma recta formada pela palavra «Ottens», cujas letras medem 72 millímetros de altura e quatro centímetros de largura; abaixo outra recta com as palavras «São Felix», medindo as letras S e F respectivamente 62 millímetros de altura e quatro centímetros de largura e as demais 35 millímetros de altura e tres centímetros de largura; ainda abaixo um festão formado por dous pés de fumo.

A marca, que será feita em tinta preta, servirá para distinguir e differenciar os fardos de fumos do commercio e exploração da mesma companhia e será applicada por meio de chapa na cabeceira dos mesmos fardos (classe n. 44).

Descrição da marca para que pediu registro a Compagnie Générale des Tabacs, destinada a artigos da classe 44 (deposito n. 1.706, de 22 de janeiro de 1925):

Consiste em uma recta formada pelas iniciaes «J. L. D.», as quaes medem 75 millímetros de altura e 60 millímetros de largura; abaixo uma curva formada pelas palavras «Cruz das Almas», cujas letras medem 35 millímetros de altura e 35 millímetros de largura.

A marca, que será feita em tinta preta, servirá para distinguir e differenciar os fardos de fumos do commercio e exploração da mesma companhia e será applicada por meio de chapa na cabeceira dos mesmos fardos (classe n. 44).

Descrição da marca para que pediu registro a Compagnie Générale des Tabacs, destinada a artigos da classe 44 (deposito n. 1.707, de 22 de janeiro de 1925):

Consiste em uma recta formada pelas letras U & O, as quaes medem 7 1/4 c. de altura e 6 c. de largura, abaixo uma curva com as palavras «Cruz das Almas», medindo cada letra 3 c. de altura e 2 c. de largura, mais abaixo um festão formado por dous pés de fumo.

A marca, que será feita em tinta preta, servirá para distinguir e differenciar os fardos de fumos do commercio e exploração da mesma companhia e será applicada por meio de chapa na cabeceira dos mesmos fardos. Classe 44.

Descrição da marca para que pediu registro a Compagnie Générale des Tabacs, destinada a artigos da classe 44 (Deposito n. 1.708, de 22 de janeiro de 1925).

Consiste em uma recta formada pelas letras J. & A. O., as quaes medem 99 mm. de altura e 63 mm. de largura, abaixo outra recta com as palavras «Cruz das Almas», cujas letras medem 31 mm. de altura e 25 mm. de largura.

A marca, que será feita em tinta preta, servirá para distinguir e differenciar os fardos de fumos do commercio e exploração da mesma companhia e será applicada por meio de chapa na cabeceira dos mesmos fardos. Classe 44.

Descrição da marca para que pediu registro a Compagnie Générale des Ta-

bacs, destinada a artigos da classe 44 (Deposito n. 1.709, de 22 de janeiro de 1925).

Consiste em uma recta formada pelas iniciaes K. J. O., as quaes medem 70 mm. de altura e 55 mm. de largura. Nas extremidades e acima no meio da recta acham-se tres estrellas de cinco raios, medindo de ponta a ponta 45 mm.

A marca, que será feita em tinta preta, servirá para distinguir e differenciar os fardos de fumos do commercio e exploração da mesma Compagnie e será applicada por meio de chapa na cabeceira dos mesmos fardos. Classe 44.

Descrição da marca para que pediu registro a Compagnie Générale des Tabacs, destinada a artigos da classe 44 (Deposito n. 1.710, de 22 de janeiro de 1925).

Consiste em uma recta formada pelas iniciaes J. N. O., as quaes medem 75 mm. de altura e 60 mm. de largura, abaixo uma curva formada pelas palavras «Cruz das Almas», cujas letras medem 35 mm. de altura e 25 mm. de largura.

A marca, que será feita em tinta preta, servirá para distinguir e differenciar os fardos de fumos do commercio e exploração da mesma Compagnie e será applicada por meio de chapa na cabeceira dos mesmos fardos. Classe 44.

Descrição da marca para que pediu registro a Compagnie Générale des Tabacs, destinada a artigos da classe 44 (Deposito n. 1.711, de 22 de janeiro de 1925).

Consiste em uma recta formada pelas iniciaes J. D. L., as quaes medem 7 c. de altura e 5 c. de largura, abaixo outra recta com as palavras «Cruz das Almas», cujas letras medem 2 1/2 c. de altura e 1 1/2 c. de largura.

A marca, que será feita em tinta preta, servirá para distinguir e differenciar os fardos de fumos do commercio e exploração da mesma Compagnie e será applicada por meio de chapa na cabeceira dos mesmos fardos. Classe 44.

Descrição da marca para a qual pediu registro a Compagnie Générale des Tabacs, destinada a artigos da classe 44 (deposito n. 1.712, de 22 de janeiro de 1925):

Consiste em uma recta formada pelas letras F. H. O., que medem 6 c. de altura e 4 c. de largura, tendo na parte superior do H uma estrella de cinco raios e outra igual nas extremidades da recta.

A marca, que será feita em tinta preta, servirá para distinguir e differenciar os fardos de fumos do commercio e exploração da mesma companhia e será applicada por meio de chapa na cabeceira dos mesmos fardos. Classe 44.

Descrição da marca, para a qual pediu registro a Compagnie Générale des Tabacs, destinada a artigos da classe 44 (deposito n. 1.713, de 22 de janeiro de 1925):

Consiste em uma curva formada pela palavra «Edmundo», cujas letras medem 57 mm. de altura e 42 mm. de largura, abaixo uma recta com a palavra «Especialidade», medindo cada letra 36 mm. de altura e 20 mm. de largura, sendo a posição destas letras um pouco inclinadas para a direita, abaixo uma curva formada pela palavra «Cruz das Almas», cujas letras medem 35 mm. de altura e 30 mm. de largura, mais abaixo um festão representando dous pés de fumo.

A marca, que será feita em tinta preta, servirá para distinguir e differenciar os fardos de fumos do commercio e exploração da mesma companhia e será applicada por meio de chapa na cabeceira dos mesmos fardos. Classe 44.

Descrição da marca para a qual pediu registro a Compagnie Générale des Tabacs, destinada a artigos da classe 44 (deposito n. 1.714, de 22 de janeiro de 1925):

Consiste em uma recta formada pela palavra "Edla", medindo o E 7 1/2 c. de altura e 5 1/2 c. de largura e as demais letras 5 1/2 c. de altura e 4 c. de largura, abaixo uma curva com a palavra "Cruz das Almas", cujas letras medem 3 1/2 c. de altura e 2 c. de largura.

A marca, que será feita em tinta preta, servirá para distinguir e differenciar os fardos de fumo do commercio e exploração da mesma companhia e será applicada por meio de chapa na cabeceira dos mesmos fardos. Classe 44.

Descrição da marca para a qual pediu registro a Compagnie Générale des Tabacs, destinada a artigos da classe 44 (deposito n. 1.715, de 22 de janeiro de 1925):

Consiste em uma curva formada pela palavra "Arliur Vellame", cujas letras medem 60 mm. de altura e 30 mm. de largura, abaixo uma recta com a palavra "Palmeira", medindo cada letra 48 mm. de altura e 25 mm. de largura. Entre esta recta e a curva acham-se tres estrellas de cinco raios, medindo de ponta a ponta 30 mm., das quaes uma acha-se a 20 mm. mais alta do que as outras duas situadas em linha recta. Ainda abaixo da palavra "Palmeira" tem um travessão dividido por um ponto.

A marca, que será feita em tinta preta, servirá para distinguir e differenciar os fardos de fumos do commercio e exploração da mesma companhia e será applicada por meio de chapa na cabeceira dos mesmos fardos. Classe 44.

Descrição da marca para a qual pediu registro Coelho, Martins & Comp., destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 1.716, de 22 de janeiro de 1925):

Consiste em uma etiqueta rectangular, tendo ao centro um medalhão, no qual se vê um guerreiro a cavallo. Ladeando o medalhão se vê diversas folhas o fructos de oliveira. Na parte superior, acima do medalhão, lêem-se as palavras "Aceite de olivas — Escogidas" e na parte inferior, os dizeres "Triunfo — únicos Importadores — Coelho, Martins & Comp. — Rio de Janeiro". A esquerda se vê um painel com os dizeres "Aceite puro de olivas — Triunfo" — "Marca registrada" e á direita tambem em um painel dizeres relativos as qualidades do producto. Finalmente abaixo dos paineis diversos galhos e fructos de oliveira.

A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir: azeite de oliveira, na classe 41, do commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediram registro Hopkins, Causer & Hopkins, destinada a artigos das classes 6, 7 e 47 (deposito n. 1.717, de 22 de janeiro de 1925):

Consiste na palavra Alfa. A marca, que pôde variar em typo, cores e dimensões e cuja reprodução se fará por meio de qualquer systema apropriado,

servirá para distinguir artigos das classes 6, 7 e 47 do commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediram registro Hopkins, Causer & Hopkins, destinada a artigos da classe 47 (deposito n. 1.718, de 22 de janeiro de 1925):

Consiste na palavra Laval. A marca, que pôde variar em typo, cores e dimensões e cuja reprodução se fará por meio de qualquer systema apropriado, servirá para distinguir artigos da classe 47 do commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediram registro Hopkins, Causer & Hopkins, destinada a artigos das classes 6, 7 e 47 (deposito n. 1.719, de 22 de janeiro de 1925):

Consiste na palavra Astra. A marca, que pôde variar em typo, cores e dimensões e cuja reprodução se fará por meio de qualquer systema apropriado, servirá para distinguir artigos das classes 6, 7 e 47 do commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediram registro Hopkins, Causer & Hopkins, destinada a artigos das classes 6, 7 e 47 (deposito n. 1.720, de 22 de janeiro de 1925):

Consiste na palavra Rose. A marca, que pôde variar em typo, cores e dimensões e cuja reprodução se fará por meio de qualquer systema apropriado, servirá para distinguir artigos das classes 6, 7 e 47 do commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediram registro Hopkins, Causer & Hopkins, destinada a artigos da classe 50, letra j (deposito n. 1.721, de 22 de janeiro de 1925):

Consiste na palavra "Tower". A marca, que pôde variar em typo, cores e dimensões e cuja reprodução se fará por meio de qualquer systema apropriado, servirá para distinguir chá preto ou verde, em folha ou em pó, do commercio dos depositantes, comprehendido na classe 50, letra j.

Descrição da marca para que pediram registro Hopkins, Causer & Hopkins, destinada a artigos da classe 47 (deposito n. 1.722, de 22 de janeiro de 1925):

Consiste na palavra "Gama". A marca, que pôde variar em typo, cores e dimensões e cuja reprodução se fará por meio de qualquer systema apropriado, servirá para distinguir artigos da classe 47, do commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediram registro Hopkins, Causer & Hopkins, destinada a artigos da classe 47 (deposito n. 1.723, de 22 de janeiro de 1925):

Consiste na palavra "Delta". A marca, que pôde variar em typo, cores e dimensões e cuja reprodução se fará por meio de qualquer systema apropriado, servirá para distinguir artigos da classe 47, do commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediram registro Hopkins, Causer & Hopkins, destinada a artigos da classe 47 (deposito n. 1.724, de 22 de janeiro de 1925):

Consiste na palavra "Beta". A marca, que pôde variar em typo, cores e dimensões e cuja reprodução se

fará por meio de qualquer systema apropriado, servirá para distinguir artigos da classe 47, do commercio dos depositantes.

Confere. — Cicero Monteiro, pelo chefe da secção.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira Secção

Requerimento despachado

Dia 19 de janeiro de 1925

Pelo Sr. ministro:

Foi indeferido e não deferido, como se viu publicado no *Diario Official* de 22 do corrente, pag. 2.168 o requerimento de Georges Frederic Mitchell, solicitando nova prorrogação de prazo para recorrer do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial que lhe denegou privilegio para «um novo processo relativo á produção de substancias proprias á confecção de bebidas ou de aromatizantes».

Directoria Geral de Contabilidade Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de janeiro de 1925

Srs. directores e chefes de serviço deste ministerio:

Aviso circular n. 6 — Tendo em vista o disposto no decreto n. 16.769, de 7 de janeiro corrente, publicado no *Diario Official* de 8 do mesmo mez. recommendo que se am immediatamente suspensas todas e quaesquer obras que estejam sendo executadas nessa reartição e, bem assim, que se ja apertado a esta Secretaria de Estado um relatorio da situação em que se encontram os respectivos trabalhos, propondo as medidas necessarias afim de serem acautelados os interesses da Fazenda Publica.

Dia 9

Sr. ministro da Fazenda:

Aviso n. 30 — Tendo chegado ao conhecimento deste ministerio que a Alandega desta Capital se recusa a despachar, ivre de direitos de importação material da Companhia Brasileira de Artefactos de Borracha, á qual este ministerio concedeu esses favores, por contracto celebrado em 23 de agosto de 1924, publicado no *Diario Official* de 20 do mesmo mez e registrado pelo Tribunal de Contas, em sessão de 6 de outubro do referido anno de 1924, solicito vossas providencias no sentido de se a referida alandega scienciada de que deverá cumprir as disposições do alludido contracto, que está em pleno vigor e com todas as formalidades legais preenchidas.

Requerimento despachado

Dia 22 de janeiro de 1925

Ottoni Soares de Freitas, peindo renovação de contracto. — Indeferido por falta de verba.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de janeiro de 1925

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

Avisos:

N. 25 — Em obediencia ao estabelecido pelo paragrapho unico do art. 769 do Regi-

lamento do Código de Contabilidade, communico-vos que resolvi prorrogar por seis mezes o prazo estabelecido no contracto celebrado com a firma Pache & Rezende, da cidade de Belo Horizonte, em 13 de outubro de 1923, e modificação de 29 de março de 1924, registado por esse tribunal em sessão de 21 de julho do mesmo anno, para construção dos edificios destinados à Escola de Aprendizes Artífices de Minas Geraes, tendo em vista a impossibilidade da terminação dos serviços em 31 de dezembro de 1924, em virtude das alterações e accessimos que se tornaram necessarios á segurança dos edificios e á boa execução das obras.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 17 de janeiro de 1925

Sr. director do Serviço de Povoamento:
Circular n. 24 — Chamo vossa attenção para a circular n. 6, de 12 do corrente, publicada no *Diario Official* de 14, a folhas 1.415, sobre a suspensão das obras que estavam em execução.
Idênticos aos diversos directores e chefes de serviços.

Dia 19

— Sr. director do Serviço de Industria Pastoreil:

Offícios:

N. 27 Tendo a delegacia desse Serviço, no Estado de Alagoas, sollicita a autorização para realizar concurrencias administrativas em 1925 e bem assim a distribuição de creditos para expedientes que não obteve em 1924, com prejuizos para o serviço, peço-vos que informeis a esta secretaria o que julgardes conveniente ao bom andamento dos serviços dessa repartição.

N. 28—Em referencia ao vosso officio numero 3.653, de 8 de novembro ultimo, encaminhando o processo sobre a concurrencia realizada pela Estação de Moita, da Barbacena, para a construção de um tronco, sollicito-vos que informeis si essa construção é indispensavel e si é justificavel o augmento entre o orçamento e o preço pedido.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 29—Communico-vos em referencia ao vosso officio n. 4 073, de 31 de outubro ultimo, que o Tribunal de Contas tendo presente a copia do contracto celebrado entre a Inspeção Agricola do 17º districto e o Dr. Candido Ferreira dos Reis, para arrendamento do predio de sua propriedade, em Por o Alegre, no referido Estado, destinado ao funcionamento da mesma inspeção, resolveu em sessão de 1 de dezembro proximo findo registrar o alludido contracto.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas

Expediente de 12 de janeiro de 1925

Sr. inspector agricola federal — Manãos:
Officio n. 80 — Desejando esta directoria mandar imprimir em folhetos, para uma divulgação em todo o Estado, as notas in-luzas, referentes ás épocas em que devem ser feitas as informações sobre a *area semeada, estado das culturas, estimativa da produção e safras* das principais culturas desse Estado, afim de facilitar aos encarregados das informações mensaes sobre estatística agricola prestem os informes em épocas opportunas e sempre as mesmas, rogo-vos o especial obsequio de reverdes o traalho incluso, corrigi do onde convier, de forma a em-prestar-lhe a maxima exactidão possivel.

Dia 13

Sr. director da Estação de Pomicultura — Deodoro:

Officio n. 80 — Esta directoria, em dias do m z de dezembro, enviou aos inspectores agricolas circulares, recommendando aos mesmos remetterem o maior numero de sementes e todos os fructos, afim de serem encaminhados a essa estação, para formação de viveiros e pomares, tudo de accordo com o novo plano de acção que rege esse departamento.

A Inspectoria Agricola Federal do 10º districto, no Estado de Sergipe, remetteu, em obediencia áque la circular, 116 carochos de manga Espara, 198 de jaca molle e 6 de sapoti, fructos peculiares áquelle Estado, os quaes faço chegar ás vossas mãos para o competente fim.

Peço accuséis o recebimento.

Superintendencia do Serviço do Algodão

EXPEDIENTE DO SRI SUPERINTENDENTE

Dia 16 de janeiro de 1925

Ao Sr. ministro:

Offícios:

N. 74 — Transmittindo a tabella de distribuição dos creditos para a despesa deste serviço nesta Capital e nos Estados, no exercicio de 1925.

— Ao mesmo:

N. 81 — Passo ás mãos de V. Ex. o incluso relatório apresentado pelo Dr. Paulo de Moraes Barros, dando conta dos seus serviços como representante do Brasil ao Congresso Internacional de Algodão que devia realizar-se em Vienna em junho do anno findo.

Esta superintendencia muito apreciou o relatório alludido, pelo qual se verifica o modo como foi conduzida a propaganda do nosso illustre representante e não tem duvida em apoiar e louvar todo o esforço desenvolvido, pedi do venia para chamar a attenção de V. Ex. para alguns pontos mais interessantes como sejam os relativos á carencia, na Europa, de fontes e dados informativos sobre o nosso algodão. Para solucionar o caso apontado, V. Ex. poderá providenciar sobre as medidas alvitradas e esta superintendencia se encarregará da organização de um mappa geographico economico do Brasil, salientando as zonas algodoeiras areas cultivadas e cultivaveis, produção, consumo, exportação, estradas de ferro, portos, etc.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade:

N. 70 — Remettendo-lhe uma conta da Directoria Geral dos Correios, na importancia de 15\$040, proveniente de sellos fornecidos a esta superintendencia, no mez de novembro ultimo.

— Ao mesmo:

N. 72 — Remettendo-lhe a 2ª via da conta de que é credora a The Leopoldina Railway Company Ltd., na importancia total de 81\$200, proveniente de passagens concedidas em proveito desta superintendencia, nos mezes de novembro e dezembro ultimos.

— Ao mesmo:

N. 78 — Idem da conta da Companhia Nacional de Navegação Costeira, tendo sido relacionada, de accordo com o art. 243 do Código de Contabilidade Publica, proveniente de uma passagem concedida em proveito desta superintendencia, no mez de novembro ultimo.

— Ao mesmo

N. 80 — Idem, idem, pa conta de que é credora a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importancia de 40\$315, que foi relacionada, de acordo com o art. 248 do Código de Contabilidade Publica, proveniente do fornecimento de luz electrica, no mez de dezembro ultimo, a esta superintendencia.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 71—Pedindo seja paga, no Thesouro Nacional, uma conta de que é credora a The Leopoldina Railway Ltd., na importancia total de 81\$200, proveniente de passagens concedidas em proveito desta superintendencia, nos mezes de novembro e dezembro ultimos

— Ao mesmo:

N. 77—Idem da conta de que é credora a Companhia Nacional de Navegação Costeira, tendo sido relacionada de accordo com o art. 243 do Código de Contabilidade Publica, proveniente de uma passagem concedida em proveito desta superintendencia, no mez de novembro ultimo.

— Ao mesmo:

N. 79—Idem da conta de que é credora a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importancia de 40\$315, que foi devidamente relacionada, de accordo com o art. 243 do Código de Contabilidade Publica, proveniente do fornecimento de luz electrica, no mez de dezembro ultimo, a esta superintendencia.

— Ao delegado do Serviço de Algodão no Estado da Bahia:

N. 75 — Apresentando-lhe o Sr. Ovidio Antonio de Souza, que segue para essa capital, afim de servir como arador de estação experimental.

— Ao director geral Propriedade Industrial:

N. 83—Presta do informações sobre a invenção de uma machina de colher algodão e expurgal-o de corpos estranhos, para a qual pediu privilegio Albert Moter Hannuer.

Superintendencia do Abastecimento

RESOLUÇÃO N. 35, DE 22 DE JANEIRO DE 1925 (*)

Requisita diversos lotes de arroz procedentes do exterior

O superintendente do Abastecimento, de ordem do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio,

Tendo em vista o n. IV, do art. 2º, do decreto n. 16.633, de 11 de outubro de 1924, e a necessidade de serem suppridas de arroz as feiras-livres,

Resolve, usando das attribuições que lhe são conferidas pelo citado decreto, pelo art. 2º, letra c, do decreto legislativo n. 1.031, de 12 de janeiro de 1920, e pelo art. 3º, letra c, do regulamento aprovado pelo decreto n. 11.027, de 21 do mesmo mez e anno, requisitar 15.650 saccos de arroz, procedentes do exterior, sendo 9.050, vindos pelo vapor *Waalddijk*, dos quaes 6.150 saccos, de S. Robinow, á ordem, sendo 2.000 — FIC, 300 — FIC, 2.000 — CEC, 500 — PBC, 500 — BAC e 850 — RCP; 2.500 saccos, de Kon M. Lloyd, á ordem, sendo 500 — OMC, 500 — BCC, 500 — FMC, 1.000 — NS; e 1.000 saccos, de A. Fontes & Comp., á ordem, marca FIC; vindos pelo vapor *Vigo*, 4.000 saccos, de Sieg. Robinow, á ordem, sendo 1.000 — AJC, 1.000 — TFC, 300 mesma marca, 1.000 — GON, 200 OISC, e 500

(*) Reproduz-se por ter sido publica da com incorrecções.

— **BAC;** e 2.000 saccos de A.C.S. Fraeb, para Fraeb & Comp., da marca F. C.

De accôrdo com os dispositivos acima citados, esta superintendencia ficará immitida, desde logo, na posse da dita mercadoria, para expol-a á venda ao publico, devendo os respectivos donos ou consignatarios comparecer, para os devidos fins e dentro de 24 horas, á sede deste departamento.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1925.
— **Dulphe Pinheiro Machado,** superintendente.

RESOLUÇÃO N. 36, DE 23 DE JANEIRO DE 1925

Requisita dous lotes de feijão

O superintendente do Abastecimento, de ordem do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio,

Attendendo a que o mercado desta Capital continua a se resentir de falta de feijão para o consumo, sendo, por isso, de necessidade publica a sua requisição ou desapropriação, especialmente para ser distribuido nas feiras-livres;

Resolve, usando das attribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, letra c, do decreto legislativo n. 4.034, de 12 de janeiro de 1920, e art. 3º, letra c, do regulamento approved pelo decreto numero 14.027, de 21 do mesmo mez e anno, requisitar 1.050 saccos de feijão, procedentes de Porto Alegre e vindos no vapor *Hassuccé*, da Companhia Nacional de Navegação Costeira, sendo 500 saccos, marca Delicioso, e 100 saccos, marca Almeida, consignados por Joaquim R. d'Almeida a Pepe Benchimol Benhanon & Comp., e 350 saccos marca A, e 100 saccos marca A'R, consignados por José Antonio Alves ao mesmo ou á sua ordem.

De accôrdo com o primeiro dispositivo acima citado, esta superintendencia ficará immitida, desde logo, na posse da dita mercadoria, para expol-a á venda ao

publico, devendo os respectivos donos ou consignatarios comparecer, para os devidos fins e dentro de 24 horas, á sede deste departamento.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1925.
— **Dulphe Pinheiro Machado,** superintendente.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR-SECRETARIO

Dia 19 de janeiro de 1925

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 52 — Communico-vos, para os devidos fins, que os empregados deste tribunal, em numero de doze, continuos Quirino de Souza, Benedicto Borges de Faria, Manoel; Francisco de Assis e Adauto Moreira, correio Nahir Alves e serventes Celso Ferreira, Eduardo de Almeida, Bartholdo Antonio dos Santos, Antonio Evangelista, Heitor José Simplicio e Paulino Silbernagel Filho, fizeram declaração de residencia nos sub-urbios servidos por essa estrada de ferro.

— Sr. director da Receita Publica:

N. 53 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o vosso officio n. 1, de 3 deste mez, enviando o incluso processo relativo ao accôrdo celebrado em 27 de junho do anno proximo passado, entre a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba e Eladio Nunes Corrêa, proprietário da Empresa da Luz Electrica da cidade de Arcaia, no mesmo Estado, para a arrecu-

dação do imposto de consumo de energia electrica, resolveu, em sessão de 9 do corrente, recusar registro ao alludido accôrdo, por ter sido publicado fóra do prazo legal.

— Sr. director da Casa de Detenção:

N. 54 — Devolvendo a 2ª via do empenho n. 332, solicitada no officio numero 1.561, de 19 de dezembro proximo findo.

— Sr. director geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro:

N. 55 — De conformidade com o despacho do Sr. ministro-presidente deste tribunal, de 3 do corrente, proferido no vosso officio n. 1.561, de 16 de dezembro proximo findo, remetendo cópia da acta e o mappa da concorrência administrativa, realizada em 6 de novembro ultimo, para fornecimento de ferragens, cabe-me devolver-vos o incluso processo, por não estar no caso de ser archivado, não só pela falta do visto no respectivo mappa, como por não ter sido junta a cópia da autorização prévia do Sr. ministro da Marinha, para abertura da dita concorrência.

N. 56 — Para que este tribunal possa resolver a respeito de vosso officio n. 1.560, de 15 de dezembro findo, remetendo a cópia da acta e o mappa da concorrência administrativa, realizada em 12 de novembro do anno proximo passado, para o fornecimento de parafusos e colta de corticeira ao Almoxarifado desse arsenal, cabe-me, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro-presidente de 3 do corrente, devolver-vos o incluso mappa, afim de ser devidamente visado, bem assim solicitar-vos seja remetida a este mesmo tribunal a cópia authenticada da autorização prévia do Sr. ministro da Marinha para a abertura da alludida concorrência.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Departamento Nacional de Saude Publica.

CONTRACTO N. 6 — LIVRO N. 2 — FLS. 15

Termo de contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e Lopes Corrêa & Comp., para o fornecimento do grupo n. 4, "Pão, farinha de trigo e artigos de padaria", a que se refere o edital de concorrência publica publicado no *Diario Official* n. 266, de 6 de novembro de 1924, e seguintes, ás dependencias do mesmo departamento durante o primeiro (1º) trimestre de mil novecentos e vinte e cinco (1925)

Aos vinte e dous (22) dias do mez de janeiro de mil novecentos e vinte e cinco compareceram na Secção de Contabilidade da Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, perante o secretario geral, Dr. Raul de Almeida Magalhães, os senhores Lopes Corrêa & Comp., estabelecidos á rua Estacio de Sá numero setenta e quatro (74), nesta Capital, e declararam que, para o fornecimento dos artigos infra mencionados, constantes do grupo quatro (4), "Pão, farinha de trigo e artigos de padaria", ao referido departamento durante o primeiro (1º) trimestre de mil novecentos e vinte e cinco, assignam o presente contracto, resultante da concorrência publica aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diario Official* de numeros duzentos e sessenta e seis (266), de seis (6) de novembro de mil novecentos e vinte e cinco (1925), corrigido e reproduzido em resumo nos dos dias subsequentes, tendo sido as propostas re-

lativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diario Official* de vinte e oito (28) de novembro de mil novecentos e vinte e quatro, a folhas vinte e cinco mil trescentos e vinte e quatro (25.324), juntamente com a relação nominal de inscrição dos candidatos idoneos e com a acta da abertura e encerramento da concorrência, devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accôrdo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100\$000) quando apresentarem as contas fóra de tal prazo.

Segunda — Lopes Corrêa & Comp., neste instrumento denominados "contractantes", obrigam-se a fornecer ás dependencias do Departamento Nacional de Saude Publica, durante o primeiro trimestre de mil novecentos e vinte e cinco (1925), os artigos constantes de sua proposta, acceita para o grupo quatro (4), "Pão, farinha de trigo, etc., etc.", abaixo discriminados, pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa, postos nas respectivas dependencias, exceptuando-se, apenas, a entrega dos artigos que se destinarem aos hospitais Paula Candido e Dom Pedro Segundo, e ao Lazareto da Ilha Grande, que serão, nas mesmas condições, levados ao ponto de embarque indicado, sendo rejeitados na ocasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Terceira — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependencias do Departamento Nacional de Saude Publica com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer diferença de preço para mais, ficando, ainda, sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta si a remessa não for

feita dentro do prazo de quarenta e oito horas, contadas da da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e na de cinquenta por cento (50 %) si a demora no fornecimento for excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidências e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas poderão ser levadas até o valor da caução depositada para garantia de sua execução si o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores não preferir impôr, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpeção judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto, sem que aos contractantes assista direito a reclamação de especie alguma por prejuizos que venham a soffrer.

Quarta — As multas impostas e as diferenças de preços serão deduzidas da caução a que se refere a condição setima, ficando os contractantes obrigados a integralizal-a, immediatamente, sob pena de rescisão do presente contracto.

Quinta — Este contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores e de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo da União por indemnização alguma si tal instituto denegar o registro.

Sexta — Ao Departamento Nacional de Saude Publica é facultado o direito de adquirir quantidades menores, de artigos deste grupo, que as mencionadas no edital de concorrência.

Setima — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, uma (1) apolice da dívida publica, ao portador, de um conto de réis (1:000\$000), numero 12.768, da emissão de mil novecentos e dezeseite (1917), antes da respectiva assignatura, representando a importancia de oitocentos e sessenta e oito mil e quinhentos réis (868\$500), conforme provaram com o documento numero vinte e quatro-vinte e dois (24-22), de quinze (15) de janeiro de mil novecentos e vinte e cinco (1925), correspondendo este deposito a cinco por cento (5 %) sobre o valor total do fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula setima (7ª) do edital a que se refere este contracto.

Esta caução só poderá ser restituída aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Oitava — As despesas resultantes do fornecimento em questão, na importancia total de dezeseite contos trescentos e setenta mil réis (17:370\$000) serão empenhadas parcelladamente, e pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta das seguintes consignações da verba 21ª — Departamento Nacional de Saude Publica — artigo segundo do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, da lei numero quatro mil novecentos e onze (4.911), de doze (12) de janeiro de mil novecentos e vinte e cinco:

Inspectoria de Demographia Sanitaria

10. Custeio das officinas..... 170\$000

Serviço de propaganda e Educação Sanitaria

20. Papel de impressão, folhetos, cartazes, etc., etc..... 600\$000

Inspectoria da Prophylaxia de Leptra e Doenças Venereas

38. Impressos, cartazes, folhetos, etc., etc.... 1:000\$000

39. Custeio da enfermaria para leprosos, etc. 1:400\$000

40. Auxilios a leprosos isolados e a suas familias..... 500\$000

Hospital São Sebastião

69. Dietas..... 3:000\$000

70. Alimentação do pessoal..... 1:000\$000

Hospital Geral de Assistencia

802. Dietas..... 2:000\$000

803. Alimentação do pessoal..... 1:200\$000

Secção de Hygiene Infantil

116. Refeições para as mães que amamentam 200\$000

125. Para o custeio do Hospital Arthur Bernardes..... 2:400\$000

Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia

149. Material para desinfecção, etc., etc..... 500\$000

Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose

165. Auxilios a tuberculosos isolados em domicilios..... 100\$000

Hospital Paula Candido

230. Dietas..... 600\$000

231. Alimentação do pessoal..... 600\$000

Serviço no Districto Federal

261. Generos alimenticios e forragens..... 100\$000

Escola de Enfermeiras

301. Alimentação..... 200\$000

Hospital Dom Pedro II

85. Dietas..... 1:000\$000

86. Alimentação do pessoal..... 600\$000

No total de..... 17:370\$000

E por estarem assim accórdes, lavrou-se este termo do contracto, que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor secretario geral do Departamento Nacional de Saude Publica, Dr. Raul de Almeida Magalhães, pelos contractantes e pelas testemunhas Arnaldo Sodoma da Fonseca e Henrique Lousada Marcenal, que se achavam presentes na citada Secção de Contabilidade e assistiram ao acto. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de trinta e seis mil réis (36\$000). Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1925. — Dr. Raul de Almeida Magalhães. — Lopes Corrêa & Comp. — Testemunhas: Arnaldo Sodoma da Fonseca. — Henrique Lousada Marcenal.

Relação dos artigos e preços contractados

Numero de ordem — Especie — Unidade — Preço por extenso — Preço em algarismo

1. Bolachinhas de agua e sal, kilo, dous mil e oitocentos réis 2\$800
2. Farinha de trigo, kilo, mil e trescentos réis... 1\$300
3. Pão, kilo, mil trescentos e quarenta e cinco réis 1\$345

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1924. — Lopes Corrêa & Comp.

Directoria da Contabilidade

CONTRACTO N. 2 (*)

Termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores e Bastos Dias, para o fornecimento do grupo n. 20, "Material photographico", a que se refere o edital de concorrência publica publicado no *Diario Official* n. 272, de 13 de novembro de 1924, e seguintes, ás repartições dependentes do mesmo ministerio durante o anno de mil novecentos e vinte e cinco.

Aos dezoito dias do mez de janeiro de mil novecentos e vinte e cinco, compareceu na Directoria da Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, perante o director geral, interino, Sr. José Vicente Gomes Flores Junior, o senhor Bastos Dias, estabelecido á rua Sete de Setembro numero duzentos e tres e declarou que, para o fornecimento dos artigos abaixo citados do grupo vinte ás repartições do referido ministerio, durante o corrente anno de 1925, assigna o presente contracto, resultante da concorrência publica aberta na conformidade dos editaes publicados nos *Diario Official* ns. 272, 274, 275, 276, 277, 278, 279,

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

280, 281, 282, 283, 284 e 285, de 13, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28 e 29 de novembro de mil novecentos e vinte e quatro, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diario Official* de tres de dezembro de mil novecentos e vinte e quatro, á folhas vinte e cinco mil oitocentos e vinte e um e seguintes, juntamente e com a acta de abertura e encerramento da concorrência obrigando-se a fornecer durante todo o anno de 1925, de accordo com as condições do edital, que fazem parte integrante deste e devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — O contractante obriga-se a sellar as contas, de accordo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefs dos serviços, os quaes lhes darão recibo das mesmas, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100\$) quando apresentarem as contas fóra de tal prazo.

Segunda — O Sr. Bastos Dias, neste instrumento denominado "contractante", obriga-se a fornecer ás dependências do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, durante o anno de mil novecentos e vinte e cinco, os artigos constantes da relação que a este acompanha, de conformidade com a proposta apresentada do grupo n. 20, pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa, postos nas respectivas dependências, exceptuando-se, apenas, a entrega dos artigos que se destinarem á Colonia Correccional dos Dous Rios, que serão, nas mesmas condições, levados ao ponto de embarque indicado, sendo rejeitados na occasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Terceira — Os pedidos para fornecimentos serão feitos pelos chefes de repartições com declaração do prazo da entrega e com vinte e quatro horas de antecedência e satisfeitos pelo fornecedor, no maximo dentro das 48 horas que se seguiem ao recebimento do mesmo pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal; em caso de urgência, o fornecedor será obrigado a satisfazer no prazo razoavel que for marcado no pedido, a contar do recebimento deste, salvo quando se tratar de artigo a confeccionar, em que será acordado o prazo para constar do pedido, constatando-se no mesmo a data e hora da entrega ao contractante.

Quarta — Além dos artigos a que se refere este termo, deverá o contractante fornecer, pelos preços correntes no mercado, qualquer outro artigo concernente o seu ramo de negocio, podendo, porém, o Governo, fazer aquisição desses artigos, estranhos ao contracto, em qualquer outra casa commercial, ou fabrica, desde que ella offereça preços mais vantajosos.

Quinta — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependências do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer diferença de preço para mais, ficando, ainda, sujeito á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixar de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta si a remessa não for feita dentro do prazo de quarenta e oito horas contadas da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos, a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo o contractante na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e, na de cincoenta por cento (50 %) si a demora no fornecimento for excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reindiciências e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas poderão ser levadas até o valor da caução depositada para garantia da sua execução si o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores não preferir impor, por simples aviso ou notificação independente de acção ou interpeção judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto sem que ao contractante assista direito a reclamação de especie alguma por prejuizos que venha a soffrer.

Sexta — As multas em que incorrer o contractante e que serão impostas pelos chefes das repartições com recurso para o senhor ministro, serão immediatamente comunicadas á Directoria da Contabilidade da Secretaria de Estado e deduzir-se-hão das contas apresentadas, logo depois de impostas, quando tiver de ser ordenado o pagamento das mesmas contas desde que a importancia possa satisfazer ás exigências das mesmas; caso não o possa, reunir-se-hão varias facturas para o desconto correspondente á importancia da multa, ou deduzir-se-hão das cauções feitas para garantia dos contractos ou o forcedor será obrigado a entrar com a respectiva importancia para completal-os, logo depois de ter recebido a intimação, por escripto, para tal fim expedida.

Igualmente se procederá com as diferenças de preços e com as importancias dos artigos que forem comprados por conta dos contractantes.

Quando essas quantias forem deduzidas da caução, os contractantes serão obrigados a integralizal-a, immediatamente, sob pena de rescisão do presente contracto.

Setima — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrer, depositou o contractante, no Thesouro Nacional, em 17 de janeiro de 1925, antes da respectiva assignatura, a importancia de um conto de réis (1:000\$), conforme provou com o documento numero vinte e seis, de dezeseite de janeiro de mil novecentos e vinte e cinco, que fica depositado na Directoria de Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, correspondendo este deposito a cinco por cento (5 %) sobre o valor total do fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula sexta do edital a que se refere este contracto na sua setima condição.

Esta caução só poderá ser restituída ao contractante, depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Oitava — O contracto assignado nesta data, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

Nona — As despesas resultantes do fornecimento em questão, na importancia de dezoito contos duzentos e dous mil seiscientos e sessenta e oito réis (18:202\$668), serão empenhadas parcelladamente, e pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta das verbas 19. "Arquivo Nacional"; 20. "Assistencia a Alienados — Hospital Nacional"; 33. "Instituto Oswaldo Cruz"; 40. "Instituto Medico Legal"; 41. "Gabinete de Identificação e Estatística"; tendo sido feitas as necessarias deducções nos respectivos creditos do artigo segundo do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, da lei numero quatro mil novecentos e onze, de doze de janeiro de mil novecentos e vinte e cinco e sub-consignações seguintes do material permanente e de consumo ou de transformação:

Arquivo Nacional, "Chapas para o serviço photographico, etc."	300\$000
Arquivo Nacional, "Acidos e papel para o serviço photographico"	100\$000
Hospital Nacional, "Material e drogas para o gabinete photographico"	1:000\$000
Instituto Oswaldo Cruz, "Material e accessorias para photographia"	1:000\$000
Instituto Medico Legal, "Drogas para laboratórios, etc."	500\$000
Gabinete de Identificação e Estatística, "Material photographico"	14:302\$668
Gabinete de Identificação e Estatística, "Drogas, productos chimicos, etc."	1:000\$000
No total de Rs.	18:202\$668

E por estarem assim accordes layrou-se, este termo de contracto que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor director geral interino da Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, José Vicente Gomes Flores Junior, pelo contractante e pelas testemunhas Affonso Duarte de Barros e Roberto Pires de Sá, que se achavam presentes na citada Directoria da Contabilidade e assistiram ao acto.

Estavam colladas e devidamente inutilizadas cinco estampilhas federaes representando o valor de trinta e oito mil réis (38\$000). Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1925 (19-1-925). — José Vicente Gomes Flores Junior, director geral, interino. — Por procuração de Bastos Dias, Augusto da Costa Sampaio e Souza. — Affonso Duarte de Barros. — Roberto Pires de Sá.

Relação dos preços contractados

1. Acido acetico glacial, kilo, quinze mil réis...	15\$000
2. Acido pyrogalico, vidro de 25 grammas, dous mil e cem réis	2\$100
3. Allumen de potassio, kilo, cinco mil e novecentos réis	5\$900
4. Allumen de chromo, vidro de 100 grammas, quatrocento e noventa e tres réis	\$493
6. Bromureto de potassa, kilo, vinte e um mil réis	21\$000
7. Bichromato de potassa, vidro de 25 grammas, quinhentos e noventa e cinco réis	\$595

8. Carbonato de soda anhydro, kilo, sete mil réis	7\$000	42. Soufle Guerri n. 1, um, dez mil e quinhentos réis	10\$500
9. Carbonato de chumbo, kilo, dez mil réis.....	10\$000	43. Soufre Guerri n. 2, um, onzo mil e quinhentos réis	11\$500
10. Hydroquinone, vidro de 100 grammas, quinze mil réis	15\$000	44. Soufle Guerri n. 3, um, doze mil e quinhentos réis	12\$500
11. Hyposulfito de soda crystalizado, kilo, mil e setecentos réis	1\$700	45. Soufle Guerri n. 4, um, treze mil réis.....	13\$000
12. Metol, vidro de 100 grammas, quinze mil e quinhentos réis	15\$500	46. Pera para obturador, uma, quatorze mil réis..	14\$000
13. Sulfito de soda anhydro, kilo, sete mil setecentos e cincoenta réis.....	7\$750	47. Tubos de borracha para obturador, metro, sete mil réis	7\$000
44. Papel soccante, folha, oitocentos réis.....	\$800	48. Banheira de ferro esmaltado, 50 x 60 cm., setenta e cinco mil réis	75\$000
15. Papel adhesivo, folha, dous mil e quinhentos réis	2\$500	49. Banheira de ferro esmaltado, 40 x 50 cm., uma, sessenta mil réis	60\$000
16. Chapas Lumiere & Jougla 13x18, duzia, sete mil e oitocentos réis.....	7\$800	50. Banheira de ferro esmaltado, 30 x 40 cm., uma, quarenta mil réis	40\$000
17. Chapas Lumiere & Jougla 18x24, duzia, dezesseis mil réis	17\$000	51. Banheira de ferro esmaltado, 24 x 40 cm., vinte e seis mil réis	26\$000
18. Chapas Lumiere & Jougla 16x21, duzia, dez mil réis	10\$000	52. Banheira de ferro esmaltado, 18 x 24 cm., uma, quatorze mil réis	14\$000
19. Chapas panchromaticas Imperial 18x24, duzia, trinta e seis mil réis.....	36\$000	53. Banheira de vidro 40 x 50, uma, cem mil réis	100\$000
20. Chapas panchromaticas Imperial, 24x30, duzia, cincoenta e quatro mil réis.....	54\$000	54. Banheira de vidro 30 x 40, uma, cincoenta e sete mil réis	57\$000
21. Chapas panchromaticas Imperial 30x40, duzia, cento e dez mil réis.....	110\$000	55. Banheira de vidro 24 x 30, uma, vinte e quatro mil réis	24\$000
22. Chapas Lumiere 40x50, duzia, cento e cinco mil réis	105\$000	56. Banheira de vidro 18 x 24, uma, dezasete mil réis	17\$000
23. Papel Azo F. 13x18, grossa, trinta e quatro mil réis	34\$000	57. Carvão de luz branca para lampadas electricas, photo union, par, quatro mil réis.....	4\$000
24. Papel Wellington vigoroso de 5,00x0,65, rolo, cincoenta e um mil réis.....	51\$000	58. Films pack 6 x 9 (Agfa ou Kodak), duzia, tres mil e quinhentos réis	3\$500
25. Chapas negativas Wellington ou Kodak 13x18, caixa, nove mil réis.....	9\$000	59. Films pack 10 x 15 (Agfa ou Kodak), duzia, doze mil réis	12\$000
26. Chapas positivas Wellington ou Kodak, 8,5x10, caixa, quatro mil e novecentos réis	4\$900	60. Films pack 13 x 18 (Agfa ou Kodak), duzia, dezesseis mil e quinhentos réis	16\$500
27. Diamidophenol, vidro de 25 grammas, dous mil quatrocentos e cincoenta e um réis.....	2\$451	61. Chapas panchromaticas Imperial Processo, 40 x 50, duzia, cento e oitenta e cinco mil réis	185\$000
28. Ferrieyanureto de potassa, vidro de 25 grammas, novecentos réis	\$900	62. Papel Wellington vigoroso Hart 30 x 40, envelope, trinta e dous mil réis	32\$000
29. Films positivos, metro, novecentos e noventa e nove réis	\$999	63. Papel Azo F. n. 2, 18 x 24, envelope, sete mil réis	7\$000
30. Films negativos, metro, mil novecentos e noventa réis	1\$990	64. Papel Azo F. n. 2, 24 x 30, envelope, onze mil réis	11\$000
31. Papel para ampliação, 5,00 x 0,65, tubo, quarenta e sete mil réis	47\$000	65. Papel Velox Velvet contraste 10 x 1 jarda, rolo, cento e trinta mil réis	130\$000
32. Poudre «Eclair Victor», gramma, quatrocentos e quarenta réis	\$440	67. Funil de vidro para 500 grammas, um, dous mil e setecentos réis	2\$700
33. Bisulfito de sodio, gramma, quatorze réis.....	\$014	68. Funil de vidro para 1.000 grammas, um, cinco mil e duzentos réis	5\$200
35. Ammonia de 26° Be., kilo, doze mil réis.....	12\$000	69. Copo graduado para 1.000 grammas, um, doze mil réis	12\$000
36. Acetato de amyla, gramma, oitenta réis	\$080	70. Copo graduado para 500 grammas, um, seis mil réis	6\$000
37. Tugsten Battery, para Fringer Print Camera, uma, vinte e seis mil réis	26\$000	71. Copo graduado para 250 grammas, um, cinco mil réis	5\$000
38. Lampadas para Fringer Print Camera, uma, mil e oitocentos réis	1\$800	72. Copo graduado para 100 grammas, um, dous mil e quinhentos réis	2\$500
39. Cuba para lavagem de chapas 13 x 18, uma, trinta e dous mil réis	32\$000		
40. Cuba para lavagem de chapas 18 x 24, uma, quarenta e oito mil réis	48\$000		
41. Cuba para lavagem de chapas 24 x 30, uma, noventa e seis mil réis	96\$000		

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Administração dos Correios do Amazonas e Acre

Contracto de arrendamento do predio sem numero, sito á rua 21 de Setembro, na villa de São Felipe, neste Estado, destinado á installação da Agencia Postal da mesma Villa, que entre si fazem o respectivo proprietario senhor Francisco Laurentino do Bomfim, por seu bastante procurador senhor José Francisco Soares Sobrinho e a Administração dos Correios do Amazonas e Acre, na fórma abaixo:

Aos vinte e cinco dias do mez de novembro do anno de mil novecentos e vinte e quatro, no gabinete do administrador dos Correios do Amazonas e Acre, presentes o respectivo adminis-

trador senhor Raul de Azevedo e José Francisco Soares Sobrinho, bastante procurador de Francisco Laurentino do Bomfim, brasileiro, casado, maior, proprietario e residente na villa de São Felipe, foi contractado, de conformidade com o disposto no numero seis do artigo quinhentos e trinta e seis do regulamento approved pelo decreto executivo numero quatorze mil setecentos e vinte e dous, de dezesseis de março do mil novecentos e vinte e um, e decreto executivo numero quinze mil setecentos e oitenta e tres (Regulamento do Código de Contabilidade), de oito de novembro do mil novecentos e vinte e dous, artigo setecentos e sessenta e sete, parographo unico, e na presença das testemunhas que esse assignam o seguinte: Francisco Laurentino do Bomfim, outorgante locador, por seu bastante procurador José Francisco Soares Sobrinho, dá de arrendamento a Administração dos Correios do Amazonas e Acre,

outorgada locataria, o predio de sua propriedade, sito na villa de São Felipe, á rua vinte e um (21) de Setembro, sem numero, livre e desembaraçado de qualquer onus, mediante o aluguel annual de setecentos e vinte mil réis (720\$), que será pago em prestações mensaes de sessenta mil réis (60\$), depois do vencido, onde e a quem de direito, sob as clausulas que se seguem:

Primeira — O arrendamento será pelo prazo de tres annos financeiros, a começar nesta data e terminando em trinta e um de dezembro do mil novecentos e vinte e seis.

Segunda — O outorgante obriga-se a fazer todos os concertos que forem necessarios ao predio durante o prazo do arrendamento, para a sua conservação, completa segurança, hygieno e conforto, por sua conta, sem direito á indemnização alguma.

Terceira — A outorgada providenciará para que se mantenha, quanto possível, o dito predio em bom estado de conservação e asseio, não se alterando as suas disposições internas e externas, sinão ligeiramente, por exigencia do serviço, salvo accôrdo, por escripto, com o outorgante, na fôrma da clausula anterior.

Quarta — A outorgada não poderá fazer bemfeitoria de especie alguma no predio ora arrendado, sem autorização, por escripto, do outorgante, e, no caso de fazel-a sem o seu consentimento, não tem direito á indemnização alguma.

Quinta — A outorgada obriga-se a comunicar a quem de direito as alterações por que passar o dito predio, para os effeitos das clausulas segunda, terceira e quarta.

Sexta — O Correo só será responsavel por qualquer damno material, si para isso concorrer por qualquer circunstancia.

Parapho unico — Si as ruinas ou estragos provierem de casos fortuitos ou de força maior, será o dito predio reformado por conta do outorgante, previamente avisado e na fôrma da clausula segunda.

Setima — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o dito predio, quer federaes, estaduais ou municipaes, serão pagos pelo outorgante.

Oitava — O outorgante obriga-se mais a não fazer transacção alguma com o predio arrendado, sem que seja ouvida a outorgada arrendataria.

Nona — O presente contracto poderá ser rescindido, independentemente de interpellação judicial, ou extra-judicial, no caso de infracção de qualquer de suas clausulas, ficando a parte infractora sujeita a multa de 20 % (vinte por cento), calculada sobre o valor total do arrendamento.

Decima — A despesa proveniente deste contracto correrá por conta da verba segunda, "Correios", sub-consignação dez (10) "Aluguel de casa, etc.", da consignação — Material — do credito distribuido á Administração dos Correios do Amazonas e Acre, em virtude da respectiva lei orçamentaria.

Decima primeira — O sello devido pela importancia total deste contracto é cobrado de accôrdo com o numero dez, paragrapho primeiro, da tabella A do decreto numero quatorze mil trescentos e trinta e nove de primeiro de setembro de mil novecentos e vinte, em estampilhas federaes no valor de quatro mil réis (4\$000).

Decima segunda — O presente contracto só produzirá effeito depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma si esse tribunal denegar registro ao mesmo.

Decima terceira — Do respectivo credito foi deduzida previamente a importancia relativa ao pagamento dos alugueis do corrente exercicio, para o empenho da despesa, empenho esse que foi effectuado sob numero setenta e quatro, o qual nos annos subsequentes correrá por conta dos creditos constantes das respectivas leis orçamentarias. O outorgante locador, por seu procurador, exhibiu o unico documento comprobatório da quitação dos impostos a que está obrigado e esse é o de imposto predial,

cujo conhecimento é de numero noventa e nove, deixando de apresentar os de consumo de agua, taxa cadastral, etc., por não existirem taes serviços naquella villa, e declarou eleger seu domicilio legal a villa de São Felipe, neste Estado, em cujo fôro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto. E, por estarem as partes contractantes de accôrdo com o ajustado, eu, Raynundo Ernesto Pereira, auxiliar de amanuense da Administração dos Correios do Amazonas e Acre, lavrei o presente termo, aos vinte e cinco dias do mez de novembro de mil novecentos e vinte e quatro, em livro especialmente destinado a esse fim, e que contem as formalidades exigidas pelo artigo numero setecentos e oitenta e tres do decreto executivo numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois, o qual depois de lido e achado conforme é assignado pelos contractantes e testemunhas. (Estavam coladas duas estampilhas federaes no valor total de quatro mil réis, devidamente inutilizadas com os seguintes dizeres): Vinte e cinco-onze-novecentos e vinte e quatro, vinte e cinco-onze-novecentos e vinte e quatro. — Manãos, vinte e cinco de novembro de mil novecentos e vinte e quatro. (Assignados:) Raynundo Azevedo. — P. P., José Francisco Soares Sobrinho. Testemunhas (assignados:) Prudencio Bogé de Sá.—Dr. Xavier de Albuquerque. Confere com o original. — *Silveira Braga*, auxiliar. — Visto. — O contador, (illegivel.).

Directoria Geral de Contabilidade

Termo de aprovação das despesas, na importancia de 466:286\$264, feitas pela Companhia Docas de Santos — com as modificações e aparelhamento dos armazens internos ns. 26 e 27, do caes do porto de Santos e de autorização da escripturação dessa despesa na conta de capital.

Aos 16 dias do mez de janeiro de 1925, presentes nesta Secretaria de Estado, os Srs. Dr. Francisco Sá, ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, por parte do Governo Federal dos Estados Unidos do Brasil e Guilherme Guinle, presidente da Companhia Docas de Santos, declarou o mesmo Sr. ministro que, nos termos do decreto n. 16.732, de 24 de dezembro de 1924, tendo em vista o decreto n. 14.312, de 17 de agosto de 1920; attendendo ao que requereu a Companhia Docas de Santos, e de accôrdo com as informações prestadas pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, ficavam approvadas as despesas, na importancia de 466:286\$264, feitas pela requerente e comprovadas com os documentos rubricados pelo director geral do Expediente desta Secretaria de Estado, com as modificações e aparelhamento dos armazens internos ns. 26 e 27 do caes do porto de Santos, aos quaes se refere o desenho da mesma fôrma rubricado, sendo escripturada na conta de capital da referida companhia, a importancia acima mencionada. Por assim estarem de accôrdo mandou o Sr. ministro lavrar este termo que, depois de lido e por todos achado conforme, assigna com o supra referido presidente da Companhia Docas de Santos, o Sr. Dr. Guilherme Guinle, com as testemunhas, os segundos officiaes, Arinos Pimentel e José

Ferreira de Araujo e commigo, Arthur Leal Nabuco de Araujo, 1º official, que o escrevi.

Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, no Rio de Janeiro, em 16 de janeiro de 1925. — *Francisco Sá*. — *Guilherme Guinle*. — *Arinos Pimentel*. — *José Ferreira de Araujo*. — *Arthur Leal Nabuco de Araujo*. Confere. — *J. B. de Macedo Guimarães*, 1º official. — Visto. — *B. de Oliveira*, director da secção.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Sessão da Primeira Camara, em 23 de janeiro de 1925

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR CELSO GUIMARÃES — SECRETARIO, O CHEFE DA SEGUNDA SECÇÃO, SR. GERALDO FERREIRA C ELHO

Compareceram os Srs. desembargadores Nabuco de Abreu, Sá Pereira e Ovidio Romeiro.

JULAMENTOS

Conflict s de jurisdicão

N. 14 — Relator, o Sr. desembargador Sá Pereira — Suscitante, Dr. juiz da 3ª Vara Cível; suscitado, Dr. juiz da 4ª Pretoria Cível. — Julgou-se improcedente o conflicto, unanimemente.

N. 17 — Relator, o Sr. desembargador Ovidio Romeiro; suscitante, Eduardo Ribeiro da Silva (entre os D. s. juizes da 3ª e 4ª Pretoria Cível). — Julgou-se improcedente o conflicto, unanimemente.

Apel ções cveis

N. 6.147 — Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; appellant, Adriano Corrêa; appellados Ismael Gonzaga e outros. — Deu-se provimento para, reformando se em parte a sentença appellada, julgar-se *in totum* procedente a acção, unanimemente.

N. 6.322 (Desistência) — Relator, o Sr. desembargador Ovidio Romeiro; appellant, Carolina da Silva Gomes, inventariante do espolio de Vale ti; José Ferreira; appellada, Alzira Ferreira Lag. — Converteu-se em diligencia afim de ser ouvido o Dr. procurador geral, unanimemente.

N. 6.443 — Relator, o Sr. desembargador Ovidio Romeiro; appellant, João Mendes de Brilo; appellado, Augusto Sampaio. — Deu-se provimento para julgar-se não provados os embargos de terceiro, e subsistente a penhora, unanimemente.

N. 6.551 — Relator, o Sr. desembargador Sá Pereira; appellant, Emilia Miguel de Castro; appellados, A. Thum & Comp. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 6.560 — Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; appellant, Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro; appellada, Josepha Pereira de Lima. — Deu-se provimento para julgar-se improcedente a acção, unanimemente.

N. 6.635 — Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; appellantes, The Flour Mills Limited Co.; appellado, Marcos Antonio Gomes, inventariante do espolio de seu finado pae Manoel Antonio Gomes. — Deu-se provimento para, reformando em parte a sentença appellada mandar pagar a indemnização total ao appellado Marcos Antonio Gomes, unanimemente.

N. 6.632 — Relator, o Sr. desembargador Ovidio Romeiro; appellant, o juiz da 5ª Vara Cível; appellados, Cypriano Havalam-

pir e sua mulher; — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 6.722—Relator, o Sr. desembargador Ovidio Romeiro; appellante, o juiz da 4ª Vara Cível; appellados, Alvaro Cordovil da Silveira e sua mulher Orminda Cordovil da Silveira. — Convertu-se em diligencia no sentido de parecer do Dr. procurador geral, unanimemente.

N. 6.850 — Relator, o Sr. desembargador Sá Pereira; appellante, o juiz da 3ª Vara Cível; appellados, Edgard Guedes e sua mulher. — Negou-se provimento, unanimemente.

PASSAGEM DE AUTOS

Appellações civis

N. 5.711, 6.219 e 6.357 — Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

Ns. 5.103 e 6.368 — Ao Sr. desembargador Ovidio Romeiro.

EM MESA

Appellações civis

Ns. 6.643 e 6.811.

COM DIA

Appellações civis

Ns. 6.299, 6.447, 6.510, 6.574 e 6.663.

ACCORDAOS PUBLICADOS

Appellações civis

Ns. 6.600, 6.630, 6.453, 6.463 e 6.850.

Embargos de nulidade

Ns. 3.647, 3.847, 5.033 e 5.230.

Sessão extraordinária da Quinta Camara, em 23 de janeiro de 1925

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR ELVIRO CARRILHO—SECRETARIA DA PELO CHEFE DA SECÇÃO, DR. CICERO BRANT

Compareceram os Ss. desembargadores Edmundo Rego e Sampaio Vianna.

JULGAMENTOS

Embargos de declaração

N. 789 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; embargante, João Raul de Souza; embargado, Candido José Loureiro. — Foram julgados improcedentes os embargos, unanimemente.

Carta testemunhavel

N. 553 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; suplicante, Dr. Joaquim de Souza Leão Netto; supplicado, Dr. Joaquim da Camara Brito. — Julgou-se improcedente a carta testemunhavel, unanimemente.

Aggravos de petição

N. 814 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; agravante, Julia Campos de Oliveira Ramos; agravado, o juiz. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 821 — Relator, o Sr. desembargador Sampaio Vianna; agravante, Rosa Chehade, assistida por seu marido Nicolau Chehade; agravada, massa falida de Niclau J. Chehade. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 869 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; agravante, Maria da Gloria Lima Dias, por si e como tutora nata de seus filhos menores puberes; agravado, Dr. Eduardo Santiago. — Deu-se provimento para que o Dr. juiz a quo reforme o despacho agravado e juze os embargos offerecidos a praça como for de direito, proseguindo depois no feito, unanimemente.

N. 874 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; agravante, J. Carpi, syndico da fallencia de V. Cunha & Cárrea;

agravado, J. Ortigão & Comp. — Não se conheceu do agravo, por ter sido interposto fora do prazo legal, unanimemente.

N. 877 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; agravante, Antonio da Silva Barbosa; agravado, Raul Barbosa de Sá. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 879 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; agravante, O. to Hiase; agravados, Afonso Ribeiro de Melo, inventariante do espólio do finado João da Costa Portinho, e o Dr. 2º curador de orphãos. — Convertu-se o julgamento em diligencia para serem appensados os autos de inventario, unanimemente.

N. 836 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; agravante, Carlos Mauro; agravados, São Paulo Northern Railroad Company. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 888 — Relator, o Sr. desembargador Sampaio Vianna; agravante, A. M. Lopes; agravado, Sallim Didade. — Deu-se provimento para que o Dr. juiz a quo reforme o despacho agravado e restabeleça o de fls. 20 verso, que manda expedir mandado de reintegração de posse, unanimemente.

N. 890 — Relator, o Sr. desembargador Sampaio Vianna; agravante, Tinoco Machado & Comp.; agravada, Maria Ribeiro Lopes, viuva de Valentim dos Santos. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 895 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; agravante, Irene Rebello Duarte de Campos, assistida de seu marido cominante Arthur de Campos; agravados, Dr. Alberto Leal do Couto, tementiro e inventariante do espólio de Manoel José Rebello Duarte e outros, Dr. 3º procurador da Fazenda Municipal e o Dr. curador de Resíduos. — Conheceu-se do agravo e deu-se provimento, para que seja reformado o calculo de accôrdo com a reclamação da agravante, unanimemente.

N. 912 — Relator, o Sr. desembargador Sampaio Vianna; agravante, Francisca Alves Campista; agravados, Bernardo Gonçalves e o Dr. José Pereira da Graça Couto. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 935 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; agravante, Maria Isabel de Oliveira; agravado, Dr. Joaquim Maria de Lacerda. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 933 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; agravante, Jayme Duarte; agravada, Esther Maia dos Santos. — Negou-se provimento, unanimemente.

SORTEIO

Aggravos de petição

N. 955 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego.

N. 957 — Relator, o Sr. desembargador Sampaio Vianna.

N. 953 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho.

N. 963 — Relator, o Sr. desembargador Sampaio Vianna.

N. 964 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho.

N. 967 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego.

N. 968 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho.

N. 972 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego.

N. 974 — Relator, o Sr. desembargador Sampaio Vianna.

N. 975 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego.

N. 976 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho.

EM MESA

Aggravos de petição

Ns. 935, 936, 962, 970, 971, 977, 973, 979, 930, 931, 982, 983, 934, 935, 985, 990 e 934.

PUBLICAÇÃO

Aggravos de petição

Ns. 9.534, 9.976, 424, 475, 535, 543, 579, 724, 739, 755, 789, 802, 828, 833, 835, 854, 859, 857, 879, 831, 893 e 952.

Juizo de Direito da Provedoria e Resíduos

Cartorio do 2º officio

Expediente de 23 de janeiro de 1925

Inventarios

Fallecido, Joaquim José Ferreira de Freitas. — Sobre a avaliação digam os interessados.

Fallecido, Francisco Nunes da Silva. — Julgado por sentença, digam os interessados.

Fallecido, Francisco José de Sá Faria. — Expeça-se alvará de autorização para a assignatura da escriptura de venda, scientificando-se ao Dr. curador de resíduos, depositando o leiloeiro o preço em caderneta da Caixa Economica em nome do espólio e 2ª disposição do juizo.

Fallecida, Maria Justina de Araujo e Motta. — Defiro o pedido de fls. 131, visto o conhecimento do imposto a fls. 142.

Fallecido, Nuno Barbosa. — Reformo o despacho de fl. 243 v. e mando que se proceda ao esboço da partilha.

Extinção de us fructo

Fallecida, Amélia Julia Fernandes de Andrade. — Sobre o esboço da partilha digam os interessados.

Subsagação

Fallecido, José Manoel Pereira da Sampaio, capitão de fragata. — Sellados e preparados, pagos os impostos á conclusão.

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

JUIZ, DR. PONTES DE MIRANDA — ESCRIVÃO, J. P. VELLOSO

(Primeiro officio)

Expediente de 21 de janeiro de 1925

Inventarios

Fallecido, Fortunato Pereira da Conha. — Cumpra-se o accordam.

Fallecida, Rosa Lopes dos Santos. — Prosigase.

Fallecida, Maria Adelaide E. Pereira. — Digam os interessados.

Fallecido, Jeronymo Joaquim Penna Bastos. — Digam os interessados.

Fallecido, João Benjamin de Siqueira. — Digam os interessados.

Fallecido, Francisco Lopes Alves. — Digam os interessados.

Fallecido, João Pedro Regazzi. — Ao Dr. Curador.

Fallecido, Julio Gross. — Especializará bem opportunamente. Prosigase.

Fallecido, Mario Brandão dos Santos Silva. — Julgada por sentença a partilha.

Fallecida, Arminda Rosa Nunes. — Ao calculo.

Fallecido, Delphim Vieira de Castro. — Ao Dr. curador.

Fallecido, Francisco Ferdinando Costa. — Ao Dr. curador.

Tutela

Requerente, Arlindo Bocks da Silva. — Ao Dr. curador.

Licenças para casamento

Requerente, Salvador Donati. — Ao Dr. curador.

Requerente, Alvaro Pereira de Mattos. — Nomeio tutor *ad-hoc*, o Dr. João Coelho Branco.

Inventarios

Fallecido, Antonio Dias Martins. — Digam os interessados.

Fallecido, Manoel Mattos Figueiredo. — A partilha.

Antonio Joaquim da Silva Campos. — Na forma do parecer.

Manoel Caminha Varella. — Prosiga-se. João Freire de Andrade. — Na forma do parecer.

Adelaide Pereira da Rocha. — Ao calculo. Antonia Vieira Oliveira. — Ao calculo.

Augusto Macedo Moraes. — Na forma do parecer.

Elisabeth Zubelli. — Julgo por sentença a partilha de fls. 14 a 16 para que produza os devidos effeitos legaes, resalvados os direitos de terceiros.

Luiz Dias Medronho. — Defiro o pedido. José Maria Casandra Vicente. — Na forma do parecer.

Diversos:

Tutella

Requerente, Josephina Pinto Vasconcellos. — Defiro o pedido.

José, Jorge e Albertina. — Na forma do parecer.

Emancipação

Pedro Fernandes Vieira. — Na forma do parecer.

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes**Segundo Officio**

JUIZ, DR. PONTES DE MIRANDA—ESCRIVÃO, DR. RENATO DE CAMPOS

Expediente de 23 de janeiro de 1925

Inventarios

Fallecida, Zebina da Silva Janot. — Deferrido o pedido e nomeado o corretor Paulo Moraes de Souza.

Fallecido, José Martins da Fonseca. — Na forma do parecer, primeira parte.

Fallecido, Pedro José de Faria. — Ao Dr. curador.

Fallecido, Antonio Ferreira do Santos. — Julgada por sentença a partilha.

Fallecido, João Machado da Silveira. — Na forma do parecer.

Fallecida, Barbara Amaral Magalhães. — Ao Dr. curador.

Fallecida, Rita Cassia Bernardes Dantas. — Ao calculo.

Fallecido, Pedro Damiano. — Na forma do parecer.

Fallecido, Dr. Thomaz Mario Pierrucetti. — Ratifique.

Fallecido, Antonio Pereira Pedrosa. — Na forma do parecer.

Interdição

Paciente, Maria Pereira Marques. — Nada ha que deferir.

Paciente, Maria Carolina Lobo Marsiog. — Ao Dr. curador. Todo acto juridico de interdicto é nullo; para isto se publicam editaes, e editaes só se publicam para effeito contra terceiros.

E' o caso da Caixa Economica, nestes autos, e de todos quantos tinham negocios com absolutamente incapazes. Quanto á petição da folha 354, defiro o pedido; devendo o curador prestar a garantia que a lei exige e para isto o nomeio definitivamente.

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes**Primeiro officio**

JUIZ, DR. OLIVEIRA FIGUEIREDO —ESCRIVÃO, J. C. MACHADO

Expediente de 23 de janeiro de 1925

Inventarios

Miguel Batral. — Ao Dr. curador de orphãos.

Antonio Joaquim Cordovil Junior. — Ao Dr. curador de orphãos.

Dr. Augusto Cesar de Paiva. — Desentranhada a petição de fls. 312, proceda-se em appenso á diligencia requerida, praticando-se os actos necessarios á avaliação.

Antonio Gonçalves Pinto. — Intime-se a inventariante a proseguir no inventario no prazo de cinco dias, sob pena de destituição.

Antonio Joaquim de Carvalho Lima. — Como parece ao Dr. curador de Orphãos.

Luiza Vasconcellos de Sá Freire. — Como parece ao Dr. curador de Orphãos.

Constantino Moreira Rodrigues. — Foi destituida a inventariante e nomeado o Dr. Alfredo B. da Silva.

João Saraiva. — Proceda-se á verificação requerida pelo Dr. curador de Orphãos, servindo os peritos Adriano Guimarães e Eugenio de Campos.

Dr. Francisco de Castro Junior. — Foi deferida a petição de fls. 1.793 do herdeiro Francisco de Castro Netto.

Antonio Julio da Silva Faria. — Proceda-se ao esboço da partilha.

Antonia Carolina Lopes Lynch. — Como requer o Dr. curador de Orphãos.

José Ferreira do Couto. — Diga a inventariante.

Reynaldo de Castro Nogueira. — Prosiga-se.

Dr. Alfredo Augusto Gomes. — Como parece ao Dr. curador de Orphãos.

Braz Monteiro de Barros. — Digam os interessados sobre o calculo.

Processos diversos:

Contracto de arrendamento

Supplicante, Dr. Aloysio de Castro. — Digam os interessados sobre o laudo de vistoria.

Hypotheca

Supplicante, Jayme Coelho. — Diga o Dr. curador de orphãos.

Licenças para casamento

Cinira da Silva. — Como requer o Dr. curador.

Etelvina Figueiredo. — Idem.

Eunice da Silveira. — Idem.

Contracto de arrendamento

Josephina Ramos Figueira da Veiga. — Idem.

Interdição

Elza Maranhão. — Como requer o Dr. curador da interdição.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

Expediente de 23 de janeiro de 1925

Inventarios

Fallecido, Augusto Cesar de Castro Bandeira; inventariante, Anna Emilia Golphim Bandeira. — Sobre a avaliação digam os interessados.

Fallecida, Maria da Silva Baptista; inventariante, Antonio Baptista. — Sobre a avaliação digam os interessados.

Fallecido, Dr. Angelo Benevenuto; inventariante, Elisa de Araujo Benevenuto. — Prosiga-se.

Fallencia

Supplicados, Abdo N. g. b. & Comp. — Defiro a petição de fls. 46. Expeça-se o necessario alvará de autorização.

Reivindicção

Reivindicantes, John Moore & Comp.; reivindicado, a massa fallida de P. Marques. — Sobre a reclamação retro diga o Dr. curador das massas.

Deposito

Supplicante, Joaquim Pedro do Couto Pereira; supplicado, Dr. Augusto Pinto Lima. — Em prova.

Arresto

Autora, Gabriella Besngani; ré, Empreza Walter Mocchi & Comp. — S. S. á conclusão.

Executiva

Autor, Joaquim Lopes de Sá Coelho Junior; ré, Zaphira. — Recebo a appellação em seus effeitos regulares. Subam os autos ao tribunal superior dentro do prazo legal.

Ornare

Autor, Manoel Martini; ré, a Fabrica de Tecidos Aliança. — Recorrendo o protesto feito pela massa liquidanda sem a audiência de fls. 17, como se verifica da accordão de fls. 157, que estabeleceu a forma da liquidação reclamada nos termos do art. 1.531 doCodigo Civil e do mais que dos autos consta, arbitramen'to é necessario á pretendida liquidação formula-la nos artigos de fls. 175 (rs. 189 e 205 do regulamento n. 7 de 1850. Nomeio, pois, terceiro arbitrador o Sr. Dr. Adriano Guimarães.

Queixa-crime

Autora, a Justiça; ré, Dr. Jayme Carneiro Leão de Vasconcellos e outros. — Cumprindo a decisão do tribunal superior, recebo a denuncia de fls. 2 e mando tenha logar o processo penal contra os denunciados de accordo com o art. 174, § 4º, da lei de fallencias, designando o escrivão e feitas as diligencias legaes.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

Expediente de 23 de janeiro de 1925

Inventarios

Francisco Rodrigues Ferreira. — Apresente o inventariante a partilha em gavel.

Brunislova Nizynska. — Junte o inventariante a certidão de casamento e prova de filiação de herdeiros.

Alfredo Maximo de Souza. — Pagos os impostos e taxa judiciaria, sellados e preparados, á conclusão.

José Joaquim da Silva Freire Filho. — Proceda-se ao calculo.

Despejo

Jorge Fadone Fontie, contra Fernando Antonio da Silva. — Julgada procedente a acção, expedindo-se o mandado de despejo.

Desquite

José Antonio Pereira e Alcina Goulart de Oliveira. — Julgado nullo o processo, pagas as custas pelo autor.

Ordinaria

Companhia Industria Papeis e Cartonagem E. Gette & Comp. — Deferida a cota da molestia.

Despejo

Ramalho Torres & Comp. e Gonçalves Torres.—Mantido o despacho de fl. 53.

Inventário

Luiz de Almeida Moraes.—Julgado por sentença o calculo de adjudicação.

Concordatas

Armando Paes.—Homologada para que produza os seus efeitos legais.
José Renda & Comp.—Em prova.

Fallências

Joaquim Jorge Khal.—Julgado cumprida a concordata.

José M. Alves.—Nomeado syndico Manoel Machado.

Concordata

Ahmed Ali.—Cumpra-se o accordam.

Inventários

Armando José.—Sobre o calculo digam o interessado e o 5º procurador.

José Esteves da França Pinto.—Ao doutor 1º procurador.

Ordinaria

Irmadade do Santissimo Sacramento da Candelaria, contra herdeiros incertos do finado Francisco José de Mello e Souza.—Vista às partes.

Inventários

Amaro de Bonfim.—Vista ao 2º procurador.

Antonia Izabel Brizuela Belham.—Deferida a petição de fl. 29. Julgado por sentença o calculo de adjudicação.

Juizo do Direito da Quarta Vara Civil

Expediente de 13 de janeiro de 1925

Fallência

João Albino do Amaral.—Nomeados syndicos em substituição os credores Alvaro Espoleri & Comp.

Concordata preventiva

Antonio Loureiro Magalhães.—Nomeados commissarios os credores Empresa S. João da Matta, R. Veiga & Comp. e Teixeira Soares & Comp.

Rehabilitação

Ulysses Maciel de Oliveira.—Julgada rehabilitada.

Embargos de terceiro

Aristides Ferreira Jorge, massa fallida de Aristides & Irmãos.—Foi mandado cumprir o accordão de folhas.

Ordinarias

Autor, Julio Mourão; réos, Riquina Veiga & Comp.—Julgada improcedente.

Autor, Naonardau da Silveira Azevedo; ré, a Sociedade Anonyma do Gaz.—Concedidos os dias da lei.

Despejos

Autor, Zepherino José da Costa; réo, Francellino Fernandes de Carvalho.—Foi mandado cumprir o accordão de folhas.

Autor, Mario Githay de Alencastro; réo, Adolpho Kauffmann.—Em prova.

Autora, Maria da Gloria Ventura Teixeira Pinto; réos, Antonio Coelho Branco e outro.—Em prova.

Executivo

Exequente, José da Costa Carenas; executado, Oscar Marques.—Foi mandado cumprir o accordão de folhas.

Concordata preventiva

Felix Velloso & Comp.—Foi designado o dia do proximo mez para reunião de credores, nomeados commissarios os credores Alliança Hotel Limitada, Santos Martins & Comp. e Alves Irmão e expedir os editaes e comunicação de estylo.

Habilitação de crédito

Supplicante, V. Bauveus Rocha; supplicada, massa fallida de Marques Pacheco & Comp.—Convertido o julgamento em diligencia.

Supplicante, Banco Popular do Brasil; supplicada, massa fallida de E. Schuring.—Em prova.

Autor, Segundo Curador das Massas Fallidas: réo, Manoel de Souza Medeiros.—Ao Dr. curador das massas.

Liquidação

Supplicante, Antonio Marques Irmão.—Decretada a dissolução da firma Antonio Marques Irmão. Nomeado liquidatario o requerente.

Desquite amigavel

Autor, Manoel Joaquim de Carvalho; ré, Maria Neves.—Homologado a petição de fls. 2.

Ex cative hypotecario

Exequente, Vicente Durante; executados, Luiz Antonio Mendes e sua mulher.—Recebidos os embargos de fls. 25.

Inventários

Almirante Julio Cesar de Noronha.—Foi mandado tomar por termo a desistencia pedida a fls. 14 e 17.

Monica Lopes de Castro.—Homologada a partilha de fls. 42.

Carlos Joaquim de Azevedo.—Deferido o requerido a fls. 146.

Antonio Ribeiro da Costa.—Foi mandado dizer os interessados.

Ordinaria

Autor, Steph Marcov; ré, Leopoldina Railway Company.—Julgado o autor parte illegitima e condemnado as custas.

Autor, Antonio Francisco da Silva; ré, Marcellina Panalide da Cunha.—Em prova.

Inventários

Dr. Antonio Teixeira do Nascimento Bittencourt.—Foi mandado proceder a avaliação.

Thereza da Silva.—Proceda-se a avaliação.

Maria Antonilla da Veiga.—Proceda-se a avaliação.

Supplicantes, Paulina Gonçalves Pinheiro e Jurandyr de Andrade Pinheiro; fallida, Rita Gonçalves Pinheiro.—Proceda-se a avaliação.

João Augusto Merice e Sá.—Deferido o requerido a fls. 18.

Antonio da Costa Lage.—Deferido o requerido a fls. 83.

Subrogação

Martha Veiga Faria Salgados.—Foi mandado proceder a avaliação.

Inventário

Lava Golda Obstaun.—Foi mandado proceder a avaliação.

Reivindicação

Reivindicante, Victalina Pereira de Souza; reivindicada, a Previsora Rio Grandense.—Foi mandado ao liquidatario informar qual a reserva technica.

Reivindicante, o espolio de Pedro Leite Rabelio Filho; reivindicada, a Previsora Rio

Grandense.—Foi mandado informar o liquidatario.

Liquidação

Supplicante, S. V. Ribeiro & Comp.—Decretada a dissolução da alludida firma.

Justificação

Supplicante, José Lipiani; supplicado, José Pinto Ribeiro.—Julgada procedente a justificação.

Fallência

Tedesco Magalhães.—Julgada cumprida a concordata.

Aristides & Rocha.—Foi mandado dizer ao liquidatorio sobre a petição de fls.

Saul Fleischmann.—Foi mandado pagar a differença da taxa judiciaria.

Reivindicação

Reivindicantes, Affonso de L. Gama e Costa Mac-Dowd; reivindicada, a Previsora Rio Grandense.—Convertido o julgamento em diligencia.

Inventário

Estrella Morillero Miguez.—Foi mandado dizer os interessados sobre a avaliação.

Reivindicações

Reivindicante, Jorge Ribeiro Figueiredo e outros; reivindicado, Previsora Rio Grandense.—Deferida a petição inicial.

Reivindicante, Adelino Marques; reivindicado, Previsora Rio Grandense.—Julgada improcedente a reivindicação.

Ordinaria

Maria Deolinda de Andrade Carqueija, contra José da Rosa e Silva.—Julgados habilitados os herdeiros do finado José da Rosa e Silva.

Prestação de contas

Autor, João Alves Pereira; réo, Vicente Durante.—Em prova.

Fallências

Alves de Oliveira & Comp.—Foi respondido o agravo.

Affonso Dias & Comp.—Nomeados syndicos os credores Portella Hugo.

Concordata preventiva

Gastão & Guimarães.—Designado o dia do proximo para assembléa. Nomeado commissarios Affonso Vicente & Comp. e L. Spell.

Impugnação de crédito

Paulo José de Lelles.—Foi mandado cumprir o accordam.

Reivindicação

José Valentim do Monte e Previsora Rio Grandense.—Julgado improcedente o pedido.

Dia 21

Concordata preventiva

Julio Barros & Comp.—Foi nomeado commissario, em substituição, o credor R. Petersen.

Embargos à fallência

Embargante, Guiomar Bezerra do Nascimento; embargado, Arlindo Francisco Vieira Guimarães.—Em prova.

Fallência

Liquidatarios da firma Roberto Duchene & Comp.—Foi mandado o escrivão designar o da e hora para formação da culpa, citadas as partes.

Ordinaria

Autora, Amelia de Mesquita, réo, Dr. Eduardo Armando de Oliveira. — Foi convertido o julgamento em diligencia.

Dez dias

Autor, Fructuoso Ramos; réo, Francisco Gonçalves Guimarães. — Rejeitados os embargos de fls.

Deposito

Autores, Giorel & Comp. — Convertido o julgamento em diligencia.

Separação de corpos

Rosaria da Motta Medeiros e Al'relo da Silva Medeiros. — Julgada procedente a justificação.

Inventar'o

Claudiaen Peco. — Foi mandado dizer os interessados.

Dia 22**Fallencia**

João Albino do Amaral. — Nomeado em substituição para o cargo de syndico o senhor Peixoto Serra & Comp.

Revindicação

Requerente, Duarte Guerra & Comp.; Mas a fallida de José da Silva Borges. — Foi convertida a sentença de folhas.

Prestação de contas

J. A. Bento. — Foi respondido o agravo.

Embargos de terceiro

Embargante, R. Rocha; Massa fallida de Aristides & Rocha. — Foi mandado cumprir accordam de folhas.

Liquidação

R. V. Ribeiro & Comp. — Nomeado liquidante Americo Ross.

Rodrigues & Affonso. — Foi mandado designar dia e hora para serem ouvidas as testemunhas.

Ordinaria

Antonio Ribeiro do Prado e Maria Mendes dos Reis. — Foi mandado cumprir o accordam.

Notificação

Autor, Anacreonte Luiz Peixoto Guimarães; ré, Juliana Pinto de Andrade. — Ao Dr. curador de orphãos.

Inventarios

Urbano. — Deferido o requerido a folhas. D. Maria Hortencia Teixeira. — Indeferido o pedido de folhas.

Juizo de direito da Quinta Vara Cível

Expediente de 19 de janeiro de 1925

Ação executiva

Autor, Leonidas de Rezende; ré, a S. A. Publicidade «o Imparcial». — Foi julgado por sentença nullo todo o processado, e, pois insubsistente a penhora, condemnando o autor nas custas.

Manutenção de posse

Elisário Gomes de Freitas, José Dantas. — Recebeu a apelação no efeito devolutivo somente marcado o prazo legal para ser presente os autos á instancia superior.

Prestação de contas

A. P. Stehni, E. Salomão, e Idem.

Ação executiva

Dr. João Antonio de Oliveira, Dr. Paulino José Soares de Souza. — Mandado de execução.

aggravada, mandando remetter os autos a instancia superior.

Ordinaria

Autor, Banco Hypothecario do Brasil; réo, José Pereira da Fonseca. — Deferiu a cota reiro.

Ação executiva

Autor, Jesus Avelhas Barrientos; réo, Elias Miguel Lanon. — Em prova.

Ordinaria

Autores, Costa, Pereira Carvalho & Comp.; réos, Jayme Lojzaro & Co. p. — Em prova.

Prestação de contas

Rozendo Tinoco & Comp., Arthur Carvalho Rodrigues dos Anjos. — Sobre a excepção, diga o autor no prazo legal.

Notificação

Dr. Raul Rego de Oliveira, Laura Crouzet. — Entregu-se á parte, independente de traslado.

R. de posse

Superdilli & Comp., Willectiu Franck. — Sejam inquiridos as testemunhas arroladas pela supplicante, marcando o escrivão dia e hora.

Fallencia

Supplicante, M. Carlos; supplicados, Costa & Praça. — Nomeou syndico o credor João Corrêa da Costa.

B. Lopes & Comp. — Faça-se a intimação requerida a fl. 153; quanto ao requerido a fl. 103 procede a venda em leilão, como já foi determinado.

Inventario

Inventariantes, Branca da Silva Pinto; fallecido, Emiliano da Silva Costa. — Julgou por sentença, a justificação de fls. 41 a 44, para que produza seus devidos efeitos.

Requerimentos

Requerente, Antonio de Barros Paula Souza; requerida, massa fallida do Banco Francez para o Brasil. — Deferido o requerido a fls. 2.

Requerente, Affonso de Toledo; requerida, massa fallida do Banco Francez para o Brasil. — Deferido o requerido a fls. 2.

Reivindicación

Reivindicante, Fred Figner; reivindicada, massa fallida de M. A. Marosca. — Em prova.

Reintegração de posse

Requerente, Joaquim Pinto Nogueira; requerido, A. Sampaio Ribeiro. — Cumpra-se o accordão.

Reivindicación

Reivindicante, Gerayde Abdulla Kamel; reivindicada, massa fallida do Banco Francez para o Brasil. — Em prova.

Requerimento

Requerente, Carlos Alberto Laghi; requerida, massa fallida do Banco Francez para o Brasil. — Deferido o requerido a fls. 2.

Inventario

José Theophilo Gonçalves e Manoel José Gomes. — Ratificando-se na forma pedida.

Reivindicación

D. Alexandrina Nogueira, massa fallida do Banco Francez para o Brasil. — Foi julgado por sentença improcedentes os embargos, e procedente a acção para determinar-se, faça a supplicante a substituição das testemunhas reclamadas.

Dia 22

Reivindicante, Salomão Abrão & Irmão; reivindicada, massa fallida do Banco Francez para o Brasil. — Em prova.

Reivindicante, Leopoldo de Lima e Silva; reivindicada, massa fallida do Banco Francez para o Brasil. — Foi julgado por sentença procedente a acção para determinar que ao supplicante e pela supplicada seja restituída a quantia reclamada.

Despejo

Autor, Martinho de Almeida; réos, Costa & Praça. — O juiz converteu o julgamento em diligencia para que seja certificada a data da sentença declaratoria da fallencia de Costa & Praça e da homologação da concordata.

Executivo hypath cario

Exeqnente, Joaquim Antonio de Aguiar; executado, Americo Antonio Coelho. — Indeferido o requerido a fls. 22.

Ordinaria

Autor, Khair Irmãos; réo, Hans Tuirsch. — Recebendo a apellação em seus efeitos regulares, e assignando o prazo legal para ser apresentado o processo á instancia superior.

Autor, J. Stockeler Coimbra; ré, Brazilian Warrant Co. — Cumpra-se o accordam.

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

Expediente de 23 de janeiro de 1925

Inventario

Fallecida, Josepha de Freitas Borges. — Prosiga-se.

Ordinaria

Autora, Regina Bidner; réo, Zeferino José da Costa. — Baixaram a cartorio.

Dez dias

Autor, Manoel José da Silva; réo, J. B. Alvess. — Em prova.

Desquite amigavel

Autores, Raul de Souza e Almeida & Stella Corrêa de Souza e Almeida. — Foi homologado o accôrdo e declarado o desquite do casal.

Desquite

Autor, Nicolau Gentil; réo, Antonio Conde. — Foi julgado por sentença a justificação e ordenada a expedição do alvará de separação de corpos.

Liquidação

Ms. Clemente & Comp. — Arbitro em 150\$000.

Concordata preventiva

Autor, L. Brandão. — Designe o escrivão novo dia para a assembléa.

Fallecias

Luiz A. Pinto. — Foi mantida a decisão aggravada.

Fabrica de Productos Chimicos Henry Boysen. — Diga o liquidatario no prazo de 24 horas sobre o pedido de fls.

Juizo de Direito da Segunda Vara Criminal

JUIZ, DR. EURICO TORRES CRUZ — ESCRIVÃO, CAPITÃO DOMINGOS IORIO — PROMOTOR, DR. CONSTANT DE FIGUEIREDO

Expediente de 23 de janeiro de 1925

Processos

Autora, a Justiça; réos, João Franklin e outra. — Ao Dr. promotor.

Autora, a Justiça; réo, José Alves de Freitas. — Recebo a contrariedade, prosiga-se.

Autora, a Justiça; réo, Alexandre Ferreira. — Ao Dr. promotor.

Autora, a Justiça; réo, Francisco Luiz Bernardo da Silva. — Ao Dr. promotor.

Autora, a Justiça; réo, Eduardo Welsch. — Confirme-se a deprecata a que se allude no officio de fls.

Autora, a Justiça; réos, Manoel Maria Guerreiro e outro. — Recebo o libello; prosiga-se.

Autora, a Justiça; réo, Aloysio de Campos. — Ao Dr. promotor.

Autora, a Justiça; réo, Oswaldo Rosa. — Ao Dr. promotor.

Autora, a Justiça; réo, José Marinho Rufino. — Cumpra-se. Nomeio peritos para proceder á avaliação do salario do réo José Marinho Rufino os Drs. João Romeiro Netto e Mario de Brilhães Pedreira, que deverão ser intimados.

Autora, a Justiça; réo, Francisco da Costa Nunes. — Foi julgada improcedente a denuncia.

Autora, a Justiça; réo, Antonio Ramos. — O réo foi condemnado a cumprir a pena de 13 mezes de prisão celular, gráo médio do art. 297 do Código Penal.

Inqueritos

Accusado, Antonio de Araujo. — Archive-se.

Accusado, Antonio de Oliveira. — Defiro a promoção retro.

Accusado, Americo Ignacio Coprêa. — Ao Dr. promotor.

Accusado, Francisco Justino da Silva. — Archive-se.

Juizo de Direito da Terceira Vara Criminal

JUIZ, DR. ALVARO BERTARDI; ESCRIVÃO, OCTAVIO MEILHAC

Expediente de 23 de janeiro de 1925

Inqueritos

Accusado, Carlos Mairynk. — Ao Dr. promotor.

Accusado, José Martins Vianna. — Ao Dr. promotor.

Accusado, Sizinio Terencio da Silva. — Ao Dr. promotor.

Accusado, Luiz de Oliveira. — Ao Dr. promotor.

Processos

Accusado; Fernando Raposo. — Ao Dr. promotor.

Inquerito

Accusado, Orlando Bispo de Siqueira e outros. — Defiro o requerido pelo Dr. promotor.

Processos

Accusados, Sylvio Posse e outro. — Defiro o requerido pelo Dr. promotor.

Accusado, Mario Bernardes. — Defiro o levantamento da fiança.

Accusado, Annibal Ferreira da Costa. — Interrogue-se.

Accusado, Silvestre Rodrigues dos Santos. — Julgada peremptória a acção.

Habeas-corpus

Paciente, Ursula Rodrigues. — Julgado prejudicado, e condemnado o impetrante nas custas.

Juizo de Direito da Quarta Vara Criminal

JUIZ, DR. RENATO DE CARVALHO TAVARES — ESCRIVÃO, COELHO AGUIAR

Expediente de 23 de janeiro de 1925

Despachos

No inquerito em que é accusado Pedro Geral de Sant'Anna. — Verificando nos

termos da promoção retro que o 1º promotor publico entende que o accusado só incidiu na sanção do art. 304 paragrapho unico do Código Penal, não posso deixar de deferir o seu requerimento. — Em consequencia, mando que, dada baixa na distribuição, sejam os autos enviados ao Juizo da Quinta Pretoria Criminal.

No processo em que é réo Francisco Pereira da Silva. — Já tendo o accusado sido intimado para comparecer neste Juizo no dia 5 deste mez, ás 12 horas, além de ser interrogado (mandado de fls. 42 e certidão de fls. 42 verso), intimação que foi feita sob pena de revelia, e não tendo comparecido no dia e hora designados, como faz certo a certidão de fls. 43, indefiro o requerimento de fls. 43 verso. Voltem os autos ao Dr. promotor publico para requerer o que achar conveniente aos interesses da Justiça.

No processo em que é réo Antonio Nascimento m. m. Juiz impronunciou o réo por falta de hoje.

No inquerito em que é accusado Francisco Machado. — Baixem os autos á delegacia originaria para ser satisfeita a exigencia do Ministerio Publico.

No inquerito sobre a evasão do sentenciado João Francisco Ribeiro. — Autuado, ao Dr. promotor publico.

No processo em que é réo Ubirajára Dias da Cruz. — Remettam-se os autos á superior instancia no prazo legal, scientes as partes.

No processo em que é réo Antonio Moreira Dias. — Remettam-se os autos á superior instancia, no prazo legal, scientes as partes.

Juizo da Primeira Pretoria Civil

JUIZ, DR. FLAMINIO B. DE REZENDE — ESCRIVÃO, DUARTE

Ação sumaria

(Accidente no trabalho)

Autor, João Maria Uny; réo, Louis Haelvaet, proprietario da casa Daukant — Sentença:

Vistos, etc. Considerando que o autor propoz a presente acção contra o réo de quem era empregado para lhe cobrar a indemnização a que tivesse direito, por ter sido victima de um desastre occorrido no dia 3 de novembro ultimo, na casa commercial onde esava trabalhando á rua de Santa Luzia n. 242;

Considerando que em consequencia do accidente o autor veio a soffrer de uma incapacidade total e temporaria, conforme se verifica do laudo de fls. 25;

Considerando que no caso de incapacidade total e temporaria a indemnização devida ao operario deverá ser equivalente á metade do seu salario até o maximo de um anno. De sorte que em relação ao autor, cuja diaria era de 10\$, essa quota corresponde a 5\$ por dia. E como o seu impedimento foi calculado em dois mezes e 16 dias, a somma que o mesmo tem a receber importa em 380\$000;

Julgo, nesta conformidade, procedente a acção para condemnar o réo, como condemnado, a lhe pagar a importância acima referida, com os juros da mora e custas na forma da lei. Além, disso, em face do artigo 34 do decreto n. 13.498, de 12 de março de 1919, o réo deverá também indemnizar aquelle operario das despesas que elle porventura tenha feito com o seu tratamento, liquidando-se semelhante debito na execução.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1925. — Flaminio Barbosa de Rezende.

Ação ordinaria

Autor, Francisco Baroni; réo, Nobrega Fonseca & Comp. Limitada. — Vista ao autor para contestar a reconvenção.

Ação executiva por nota promissoria

Exequente, Dr. Venancio Hemeterio Lobo Labatut; executados, Francisco Antonio de Assis Silva e Assis Livio & Comp.; 3º embargante, Eurico de Andrade Faceiro. — Sobre a reclamação de fls. 145 digam o embargante e embargado.

Juizo da Primeira Pretoria Civil

JUIZ, DR. FLAMINIO BARBOSA DE REZENDE — ESCRIVÃO, FRANKLIN ARAUJO

Expediente de 23 de janeiro de 1925

Executivo por notas promissórias

Exequente, Banco Sul Americano; executados, Dativa Gurgel do Amaral e outros; 3º embargante, D. Noemia Baptista Desiderati. — Julgo provada a excepção de incompetencia de fls. 30, attendendo á confissão do excepto constante do termo de fls. 35. Portanto, expeça-se mandado de levantamento da penhora, remettendo-se, em seguida, os autos para o Juizo da 3ª Pretoria Civil, pagas as custas pelo excepto na forma da lei.

Justificação de idade

Justificante, Alvaro Gonçalves Gomes. — Vistos, etc. Julgo por sentença a presente justificação para que produza os seus devidos e legaes efeitos. Entregue-se ao justificante independente de traslado, pagas as custas na forma da lei.

Justificante, Elias Bellart, assistido e acompanhado por seu pae Luiz Emilio Bellart. — Vistos, etc. Julgo por sentença a presente justificação para que produza os seus devidos e legaes efeitos. Entregue-se ao justificante independente de traslado, pagas as custas na forma da lei.

Executivo por notas promissórias

Exequente, Antonio Manoel dos Reis; executado, Joaquim Pereira da Cunha. — Vista ás partes.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal

JUIZ, DR. VIEIRA BRAGA — ESCRIVÃO, MORAES

Expediente de 23 de janeiro de 1925

Autora, a Justiça; réos, José Lopes da Silveira e outro, art. 303. — Foi inquirida uma testemunha de accusação.

Autora, a mesma; réo, Lucio Leal, art. 377. — Defiro o requerido, ficando traslado.

Autora, a mesma; réo, Antonio Alves Cazeiro, art. 303. — Ao contador para fazer a conta das custas.

Autora, a mesma; réos Christalino Pinto Martins, art. 330 § 4º. — Ao Dr. promotor.

Autora, a mesma; réo, Justiniano Thomé Mendes, art. 294 § 2º. — Renovem-se as diligencias.

Autora, a mesma; réo, João José Rodrigues, art. 330 § 4º. — Ao Dr. promotor.

JUIZ, DR. A. SABOIA DE LIMA; ESCRIVÃO, L. MARCONDES

Expediente de 22 de janeiro de 1925

Despachos

Artemizia Gago e outros (art. 303 do Código Penal). — Como requer o Dr. promotor.

Raymundo dos Santos Oliveira Cruz e outro (art. 303 do Código Penal). — Ao Dr. promotor.

Expediente de 23 de janeiro de 1923

Alípio Mendes Castilho (art. 303 do Código Penal).— Ao contador.

João da Silva Lins (art. 303 do Código Penal).— Deito o pedido de Rs. 50 e offerece ao director da Casa de Correção.

José Marcolino dos Santos (art. 303 do Código Penal).— Ao contador.

Emílio Luiz Lambertti Filho (art. 396 do Código Penal).— Preceda-se na forma da promoção do Dr. promotor.

Paulo Mendonça e outro (art. 333 do Código Penal).— Tendo comparecido á minha presença o offendido Lourival Baptista e jectado que não tem testemunhas a apresentar sobre o facto que allega, de accordo com o parecer do Dr. promotor archivem-se os autos.

Silvino da Souza Pereira (art. 330 § 4º do Código Penal).— Cumprido como está o venerando accordo com a expedição do larvã de soltura em favor do réo, archivem-se os autos.

Ariêzo Sabral da Queiroz (art. 303 do Código Penal).— Officio-se á 4ª Delegacia Auxiliar e intime-se o flador.

Juiz da Quarta Pretoria Criminal

JUIZ. DR. JÃO SEVERIANO; PROMOTOR. DR. TOSCANO ESPINOLA; ESCRIVÃO INTERINO, ELVARIO ALBUQUERQUE

Expediente de 23 de janeiro de 1923

Art. 303 do Código Penal:

Réo. João Alves de Azevedo. — Absolvido.

Art. 379 do Código Penal:

Accusado. J. S. Joaquim Mesquita. — Julgada prescripta a acção penal.

Art. 304, paragrapho unico do Código Penal:

Réo. Lucio Custodio da Silva. — Baixo os autos a cartorio aim de se aguardar a remessa do laudo de exame de sanidade requisitado do Instituto Medico Legal.

Art. 303 do Código Penal:

Accusado, Antonio Rindolpho. — Requite-se o accusado para ser interrogado amanhã ás 12 horas.

Art. 303 do Código Penal:

Réo. Paulino Pereira. — Vista ao Dr. promotor publico adjunto.

Art. 306 do Código Penal:

Réo. Affonso Ferreira de Campos. — Vista ao Dr. promotor publico adjunto.

Art. 331, § 4º do Código Penal:

Réo. João Ferreira da Silva. — Convertida multa em vinte dias de prisão celular.

Art. 303 do Código Penal:

Réo. Luiz de Jesus. — A. Recebo a denuncia. Designando o dia 5 de fevereiro vindouro para a formação da culpa.

Art. 303 do Código Penal:

Réo. José Fernandes de Almeida. — A. Recebida a denuncia e designado o dia 5 de fevereiro vindouro para o sumario de culpa.

Art. 306 do Código Penal:

Réo. José Antonio. — Expeça-se a precatória requerida para levantamento da flagra, prescinda em favor do réo.

Sumario marcado para o dia 24 de janeiro corrente:

Art. 303 do Código Penal:

Réo. Sizerando Esteves Vailagares, com 4 testemunhas.

Art. 303 do Código Penal:

Réo. Manoel Eustachio Fariado, com duas testemunhas.

EDITAIS**Juiz Federal da Segunda Vara***De citação de Valentim Przibilsky, ausente em lugar ignorado. Prazo de 30 dias.*

O Dr. Octavio Kelly, juiz federal da Segunda Vara do Districto Federal, etc.:

Fago saber a todos que este virem ou delle noticia tiverem que, por parte de João Kobal, na acção ordinaria que move contra Valentim Przibilsky, foi-me apresentada a petição seguinte: «Exm. Sr. Dr. Juiz da Segunda Vara Federal, João Kobal, nos autos da acção ordinaria que por este juizo move contra Valentim Przibilsky, tendo requerido a intimação do réo para prestar o seu depoimento pessoal, sob pena de confesso, e havendo o official, encarregado da intimação, certificado que o mesmo réo se achava foragido em lugar incerto e não sabido, requer que V. Ex. se digna de, justificada que seja essa ausencia, ordenar que se publique edital de intimação ao referido Valentim Przibilsky, para, em novo dia e hora que o Sr. escrivão designar, vir a juizo prestar o seu depoimento pessoal, sob pena de confesso, p. deferimento. Rio, 3 de dezembro de 1921. Emmanuel de Almeida Sodré, advogado. Despacho: «Sim, em termos. Districto Federal, 1 de dezembro de 1921. O. Kelly». E tendo o supplicante justificado a ausencia do supplicante, profiri nos autos a seguinte decisão: «Vistos, etc. Procede a justificação. Expeçam-se os editaes com o prazo de trinta dias, contados como de lei. Districto Federal, 22 de dezembro de 1921. Octavio Kelly». Em virtude do que mandei expedir o presente edital com o prazo de trinta dias, pelo qual fica citado o supplicado Valentim Przibilsky para, na primeira audiencia deste juizo após a expiração daquelle prazo, vir prestar o seu depoimento pessoal na acção sob pena de ser havido por confesso. Outrossim, fica sciado de que as audiencias deste juizo são ás segundas e quintas-feiras ás treze horas, no edificio do Supremo Tribunal Federal, á Avenida Rio Branco n. 241. Nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 21 de dezembro de 1921. E eu, Pedro de Sá, escrivão o subscrevi. — Octavio Kelly, Juiz.

Côrte de Appellação**PRIMEIRA CAMARA**

Fago publico que os julgamentos das appellações civis ns. 6.298, appellante, Chancellob Antun; appellados, J. Maciel & Comp.; 6.447, appellante, a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro; appellada, D. Benigna Peres Alves; 6.510, appellantes Tinoco Machado & Comp.; appellada D. Maria Ribeiro Lopes; 6.574, appellante, André Serra; appellado, Manoel Joaquim de Sousa e 6.663, appellantes, Adolf Petersen & Comp.; appellado Karol Tomazewski, se effectuarão na proxima sessão de 1ª Camara, em 30 de janeiro, ou nas seguintes.

Secretaria da Corte de Appellação, 23 de janeiro de 1923. — O secretario, Celso Vieira de Mello Pereira.

Côrte de Appellação

Fago publico que os julgamentos das appellações criminaes ns. 7.321, appellante, Roque Lucioia; appellada, a Justiça; 7.280, appellante, Manoel Teixeira;

appellada, a Justiça; 7.308, appellante, João Goldino de Abreu; appellada, a Justiça; 7.356, appellante, o Ministério publico; appellada, José Pinto da 6.987, appellante, Manoel José Faria; appellados, Aurino Barbosa, Antonio Garcia da Cruz, E. Gonçalves e José Teixeira de 7.220, appellante, Almerino Gonçalves; appellada, a Justiça; 7.227, appellantes, Octavio Alves e Jago Menor; appellada, a Justiça; appellante, Manoel Gonçalves; appellada, a Justiça; 7.283, ao o Ministério publico; appellada, Clemente (import.); 7.639, ao João Claro de Souza; appellada, a Justiça, serão effectuados na proxima sessão de 1ª Camara, no dia 28 de janeiro, ás 11 horas da manhã, ou seguintes.

Secretaria da Corte de Appellação, janeiro de 1923. — O secretario, Celso Vieira de Mello Pereira.

Juiz de Direito da Primeira Civil

Valencia do Abdo Hagib & Co.

AVISO AOS CREDORES

O escrivão Bartol James e os credores da fallencia de Abdo & Comp., que a assembleia fixou para o dia 29 do corrente, ás 10 horas da manhã, 19 de janeiro de 1923. O escrivão, interino, José de Lisboa.

Juiz de Direito da Segunda Civil

De concordância de credores de Matias Sergio Junior, firma individual de M. Sergio Junior, estabelecida Set. de Setembro ns. 137 e 138 com o commercio de armaria quem interessar possa, para do pedido de homologação do dato preterito feita pelo para que possam fazer suas diligencias, ficando desobrigados para a assembleia que se fará no dia 11 de fevereiro proximo, no "Tocantins", á rua dos ns. 152, o fim de deliberar sobre o mesmo pedido.

O Dr. Manoel da Costa, Juiz de direito da Segunda Vara do Districto Federal, etc.:

Fago saber aos que o presente virem que, por elle citam-se os credores da negociação: Manoel Matias Junior, firma individual de J. Junior, e a quem interessar pessoalmente do pedido de homologação concordata feita pelo referido para que possam reclamar o que tem dos seus direitos, ou em ta, constante de sua petição não pagar 20 %, 120 dias após a homologação; 30 %, 60 dias após o pagamento da 1ª prestação; 10 %, 30 dias após o pagamento da 2ª prestação; 12 1/2 %, de 30 em 30 dias, o pagamento total. Offerece-se de sua responsabilidade de sua actividade. E bem assim, por da nomeação dos commissarios Francisco Brito, João Ruy de Comp. e Francisco Vaz & Co. cando suspensas as execuções requeridas, por certidão, os effectos da concordata. Outros presentes convocam-se os credores impetrante e a quem interessar.

para a assembléa, e será publicado e affixado na fórma da lei. Dado e passado, aos 19 de janeiro de 1925. Eu, Manoel Pereira Madruga, escrevente juramentado, subscrevi, no impedimento ocasional do escrivão. — *Manoel Pereira Madruga.* — *Manoel da Costa Ribeiro.* (498)

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

De citação, com o prazo de sete dias, do Dr. José Simas, na forma abaixo

O Dr. Frederico Süsskind, juiz da 3ª Vara Cível, neste Districto Federal, etc.:

Faço saber que por este juizo se promovem os termos de uma acção de despejo, a requerimento de Salomão Acle Miguel, contra Camillo da Silva Ferraz, do predio n. 50 da rua Paula Brito, do qual é sublocatario o Dr. José Simas. Pelo presente edital, com o prazo de sete dias, fica o dito sublocatario sciente do referido pedido de despejo do mencionado predio. E para que chegue a noticia a todos mandei passar o presente e mais outro de igual teor, que serão affixados e publicados na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 23 de janeiro de 1925. — Eu, Manuel Estanislau Cruz Galvão, escrivão, o subscrevi. — *Frederico Süsskind.* (500)

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de José Simões Sobrinho

AVISO AOS CREDITORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia do negociante José Simões Sobrinho, estabelecido com pedreira e olaria no becco Ataliba numero 122, nesta cidade, na forma abaixo:

O Dr. Frederico Süsskind, juiz do direito da 3ª Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento de Luiz Soares da Silva, devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante José Simões Sobrinho, estabelecido com pedreira e olaria no becco Ataliba n. 122, nesta cidade, por sentença deste juizo de 15 de janeiro de 1925, ás 13 horas, fixando o seu termo para os effeitos legais de 14 de novembro de 1924. Forão nomeados syndicos os credores Gonçalves e Irmão, residentes á rua do Engenho de Dentro n. 46, ficando os credores da dita firma fallida notificados pela presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia, que será realizada no dia 16 de fevereiro de 1925, ás 13 horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei numero 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 21 de janeiro de 1925. — Eu, Manuel Estanislau Cruz Galvão, escrivão, o subscrevi. — *Frederico Süsskind.* (502)

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de José Vergas

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Cruz Galvão communica aos credores da fallencia de José Vergas que se acham em cartorio, durante 5 dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º — Durante esse prazo de 5 dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação. § 6º — A impugnação será dirigida ao juiz, por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1925. — Pelo escrivão, *João Baptista Rêllo,* escrevente juramentado. (496)

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de José Vergas

AVISO AOS INTERESSADOS

De ordem do Dr. juiz, aviso aos interessados nesta fallencia que, a requerimento dos syndicos, foi adiada para o dia 30 de janeiro de 1925, ás 13 horas, no Forum, a assembléa que deveria realizar-se a 12.

Rio, 16 de janeiro de 1925. — O escrivão, *Cruz Galvão.*

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

De citação, com o prazo de 60 dias

O doutor Frederico Süsskind, juiz da Terceira Vara Cível deste Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que este edital de citação, com o prazo de 60 dias virem, ou delle conhecimento tenham, que se acham correndo neste juizo o inventario dos bens do finado Dr. Herculano Velloso Ferreira Penna (avô), afim de ser sobrepartilhada a fazenda de Saudade, no municipio de Theophilo Ottoni, antiga Philadelphia, Estado de Minas Geraes, pertencente áquelle finado. O inventariante, Dr. Herculano Velloso Ferreira Penna (neto), allegou neste juizo o seguinte: 1º, que seu fallecido tio Dr. Manoel Machado Nunes Penna deixou como seus herdeiros sua mulher D. Amelia Martins Penna e uma filha menor de nome Anna Penna; 2º, que, tendo ficado o inventario parado cerca de 24 annos, vieram a fallecer ambas as herdeiras D. Amelia Martins Penna e sua filha Anna Penna; 3º, que os herdeiros desta, por accaso existentes, são ros incertos, desconhecidos e ausentes achando-se, portanto, em logar incerto e não sabido, pelo que, requeria que, dada a competente justificação, fosse expedido o edital de citação com o prazo legal aos herdeiros incertos e desconhecidos do dito inventario, oriundo das ditas herdeiras D. Amelia Martins Penna e sua filha Anna Penna; e tendo o dito inventariante dado a justificação requerida, julguei-a por sentença e mandei expedir o alludido edital. Assim, por este, cito e chamo os herdeiros incerto, desconhecidos e ausentes

da finada D. Amelia Martins Penna, e sua filha Anna Penna, com o prazo de 60 dias, para virem fallar nos termos da referida sobrepartilha, até o final julgamento, sob pena de, decorrido o referido prazo, serem os mesmos considerados reveis, correndo o processo com o Dr. curador de Ausentes, ficando scientes do que as audiencias deste Juizo são ás segundas e quintas-feiras, ás 13 horas, no Forum, á rua dos Invalidos numero 152. E, para que chegue a noticia aos ditos herdeiros ou áquelles que por elles se interessarem, mandei passar este o mais dous de igual teor, que serão publicados pela imprensa, e um dellos affixado no logar publico e do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 22 de novembro de 1924. E eu, Manoel Estanislau Cruz Galvão, escrivão, o subscrevi. — *Frederico Süsskind.* (483)

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

Fallencia de Affonso Corrêa & Comp.

De citação, com o prazo de dez dias aos credores e interessados da fallencia de Affonso Corrêa & Comp., para sciencia e dizerem sobre a prestação de contas de Ferreira Burrell & Comp., na qualidade de ex-syndicos da referida fallencia, na forma abaixo

Pelo presente, faço publico que se acham em cartorio, durante o prazo de 10 dias, á disposição dos credores e interessados da fallencia de Affonso Corrêa & Comp., as contas de Ferreira Burrell & Comp., ex-syndicos da referida fallencia, dentro do qual poderão impugnal-as sob pena de, á revelia, serem ellas julgadas pelo Dr. juiz, na fórma da lei. Para constar, passei o presente e outros de igual teor, que serão publicados e affixados na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 17 de janeiro de 1925. — Pelo escrivão, *Antonio de Souza Coelho,* escrevente juramentado. (394)

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

Fallencia de A. Imbelloni

AVISO AOS CREDITORES

Pelo presente faço publico, rectificando o aviso já publicado, que por este juizo e cartorio se processam os autos de «Reivindicção» em que são autores José Pereira Gomes e Waldomiro Vittel Peralta e ré a massa fallida de A. Imbelloni e não da «Providora Rio Grandense», como foi publicado, que poderá ser contestada dentro do prazo de cinco dias. Rio, 17 de janeiro de 1925. Pelo escrivão, *Antonio de Souza Coelho,* escrevente juramentado. (440)

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

Fallencia da Companhia de Seguros Previsora Rio Grandense

AVISO AOS CREDITORES

Pelo presente faço publico que por este juizo e cartorio se processam os autos de reivindicção entre partes, reivindicante José Fernandes Machado e Caetano Marques Canella e reivindicada a massa fallida da Providora Rio Grandense. Em virtude do que qualquer credor ou interessado poderá, dentro do prazo do cinco dias, contados da

primeira publicação deste contestar o pedido ou allegar o que entender de direito na forma da lei. Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1924. — O escrivão, *Elmano Gomes Cardim*. (503)

Juizo de Direito da Sexta Vara Civil

Fallencia de Rodrigo de Oliveira

(Reivindicação)

AVISO AOS INTERESSADOS

Communico aos credores da fallencia de Rodrigo de Oliveira, que se acha em cartorio, durante o prazo de cinco dias, um pedido de reivindicacao feito pelo The National City Bank of New York nos termos do art. 139 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 1908. Rio, 14 de janeiro de 1925. — O escrivão, *João de Souza Pinto Junior*. (422)

Juizo de Direito da Sexta Vara Civil

Fallencia de Sabino Gomes Cardoso

AVISO AOS INTERESSADOS

Scientifico aos credores da fallencia de Sabino Gomes Cardoso que, a requerimento do syndico e despacho do Dr. juiz do feito, foi adiada a assemblea geral para o dia 26 do corrente, ás 13 horas, no lugar do costume, á rua dos Invalidos n. 152, edificio do Forum. Rio, 10 de janeiro de 1925. — O escrivão, *João de Souza Pinto Junior*. (390)

Juizo da Primeira Pretoria Civil

Habilitam-se para se casar pela Primeira Pretoria Civil, freguezias da Cantelaria e Alha de Paquetá:

Sinval de Andrade e Olga Lopes, Julio Blum Gianini e Margarida das Dores Moura Cruz, Alberto Fajardo dos Santos e Maria de Lourdes dos Santos Lima, Affonso Rodrigues Maia e Maria Luz Corrêa, José Graça de Araujo Franco e Amelia de Saldanha da Gama Britto, Julio Glech e Anizia Maria Falcão, Jacomo Miglovich e Maria Helena Grunewald, Luiz Maximo Monteiro e Laura Maria Barreira, Pedro Soares de Lima e Maria Amaral, Keder Sleyman e Amery Hossef, Ormino Machado da Graça e Laudelina Ezequiel de Carvalho.

Juiz da Primeira Pretoria Civil

HABILITAÇÃO PARA CASAMENTO

Faco saber que estão se habilitando para casar Rubin Terra e Nadir de Souza Rios. Quem souber de algum impedimento, accuse-o na forma da lei.

Juizo da Terceira Pretoria Civil

Pelo Juizo da Terceira Pretoria Civil, freguezia de Sant'Anna, correm es ediacas de casamentos seguintes:

Waldemar Bastos e Edelvira Leopoldina de Oliveira, Antonio Henrique de Oliveira e Roafina Paulina, Antonio Fernandes Junior e Maria Rita de Barros, José Braz Moreira e Maria Augusta dos Reis, Eutropio Martins Peixoto

e Etelvina dos Santos Gomes, Avelino Exposito e Mathilde Gomes, Tiburcio Antonio da Rosa e Silvana dos Santos, Antonio José da Silva e Maria Candida de Jesus, Cesario da Silva e Guiomar Antonia da Silva, Domingos José Pereira Gabriel e Julieta Alves Pereira.

Quem souber de algum impedimento accuse-o na forma da lei. Eu, Hotylis Nunes, escrivente juramentado, subscrevi no impedimento ocasional do escrivão.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal

De citação com o prazo de dez dias, ao réo ausente João dos Santos Lima

O doutor Antonio Vieira Braga, juiz da Primeira Pretoria Criminal do Distrito Federal, etc.:

Faco saber ao réo ausente João dos Santos Lima que é citado pelo presente edital a comparecer neste juizo á rua das Marrecas n. 46, á audiencia que se realizará no dia 4 do proximo mez de fevereiro, ás 12 horas, afim de se ver processar pela Justiça Publica, pelo crime previsto no art. 303 do Codigo Penal, sob pena de revelia, ficando outrosim citado para todos os demais termos do processo até final sentença e sua execução. Para constar e chegar a noticia ao réo ausente ou a quem interessar possa, passou-se este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Capital Federal, 23 de janeiro de 1925. Eu, Francisco Manoel de Moraes, escrivão, o subscrevi. — Antonio Vieira Braga.

Juizo da Setima Pretoria Criminal

O doutor Eduardo de Souza Santos, juiz da Setima Pretoria Criminal do Distrito Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de dez dias virem, ou delle tiverem noticia, que o doutor promotor publico adjunto denunciou Euzebio de Souza Vidal como incurso nas penas do art. 303 do Codigo Penal. E como não tenha sido possivel intimal-o pessoalmente, pelo presente o cita e chama a comparecer neste juizo, no dia 2 de fevereiro, ás 12 horas da manhã, afim de assistir ao summario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado mandou passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado no *Diario Official*. Outrosim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e teem logar á avenida Amaro Cavalcante n. 157. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 19 de janeiro de 1925. Eu, José Damasceno Pinto de Mendonça, escrivão, o subscrevi. — Eduardo de Souza Santos.

Juizo da Setima Pretoria Criminal

O doutor Eduardo de Souza Santos, juiz da Setima Pretoria Criminal do Distrito Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de dez dias virem, ou delle tiverem noticia, que o doutor promotor publico adjunto denunciou Ernesto Carneiro da Silva como incurso nas penas do art. 80 do Codigo Penal. E como não tenha sido possivel inti-

mal-o pessoalmente, pelo presente o cita e chama a comparecer neste juizo, no dia 2 de fevereiro, ás 12 horas da manhã, afim de assistir ao summario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado mandou passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado no *Diario Official*. Outrosim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e teem logar á avenida Amaro Cavalcante n. 157. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 19 de janeiro de 1925. Eu, José Damasceno Pinto de Mendonça, escrivão, o subscrevi. — Eduardo de Souza Santos.

Juizo da Setima Pretoria Criminal

O Dr. Eduardo de Souza Santos, juiz da Setima Pretoria Criminal do Distrito Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 10 dias virem, ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou Amadeu Vaz, como incurso nas penas do artigo 303 do Codigo Penal. E, como não tenha sido possivel intimal-o pessoalmente, pelo presente o cita e chama a comparecer neste juizo no dia 4 de fevereiro ás 12 horas, afim de assistir ao summario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado no *Diario Official*. Outrosim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e teem logar á Avenida Amaro Cavalcante n. 157. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 19 de janeiro de 1925. Eu, José Damasceno Pinto de Mendonça, escrivão, o subscrevi. — Eduardo de Souza Santos.

Juizo da Setima Pretoria Criminal

O Dr. Eduardo de Souza Santos, juiz da Setima Pretoria Criminal do Distrito Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital, com o prazo de 10 dias virem, ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou João Antonio da Silva e Vicente Pereira de Mendonça, como incurso nas penas do artigo 303 do Codigo Penal. E, como não tenha sido possivel intimal-os pessoalmente, pelo presente os cita e chama a comparecer neste juizo no dia 5 de fevereiro ás 12 horas, afim de assistirem ao summario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e dos ditos accusados, mandou passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado no *Diario Official*. Outrosim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e teem logar á Avenida Amaro Cavalcante n. 157. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 19 de janeiro de 1925. Eu, José Damasceno Pinto de Mendonça, escrivão, o subscrevi. — Eduardo de Souza Santos.

NOTICIÁRIO

O Sr. Edouard Street, encarregado de negócios da Belgica, esteve no Palácio do Cattete para agradecer os pezames que o Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, lhe enviou por motivo do fallecimento do Sr. barão Alberic Fallon, embaixador, daquella nação, acreditado junto ao Governo do Brasil.

— Estiveram no Palácio do Cattete os Srs. almirante Arthur Thompson e commandante Helvecio Rodrigues, afim de se apresentarem ao Sr. Presidente da Republica, por terem regressado do Perú, onde serviram na embaixada especial que alli foi para assistir ás festas comemorativas do centenario da batalha de Ayacucho.

— Apresentou-se ao Sr. Presidente da Republica, afim de agradecer a sua promoção, o Sr. tenente-coronel Marcelino Fagundes.

— O Sr. deputado Bethencourt Filho agradeceu ao Sr. Presidente da Republica a sua representação na cerimonia da inauguração do novo edificio do Lyceu de Artes e Officinas.

— O Sr. Presidente da Republica fez visitar pelo Sr. tenente-coronel Vieira Christo, official de gabinete da Presidencia, o Sr. marechal Carneiro da Fontoura, Chefe de Policia da Capital, que se acha enfermo.

Na thesouraria da Divida Publica, da Caixa de Amortização, pagam-se hoje, de 11 ás 15 horas, os juros de apolices vendidos no 2º semestre de 1924, aos seguintes possuidores:

Apolices nominativas — Letras J e Z; Apolices ao portador;

Obras do Porto — Relações do numeros 1 a 232;

Diversas emissões — Relações do numeros de ns. 1 a 800.

A entrada nas bancadas far-se-ha até ás 14 horas.

Pela Corretoria da Caixa de Amortização foram lavrados hontem 32 termos de transferencia de apolices da divida publica, uniformizadas e diversas emissões, correspondentes a 191 transferidas por venda e 14 por transmissão *causa mortis*.

As do primeiro typo tiveram a cotação de 771\$ e as do segundo a de réis 776\$000.

O Sr. inspector da Caixa de Amortização encaminhou ao Sr. director geral do Thesouro o requerimento do ajudante de corretor Mauricio Ottoni de Abreu, solicitando um anno de licença, sem vencimentos, para tratar de seus interesses.

Na thesouraria do papel-moeda, da Caixa de Amortização, foram trocadas hontem 7.284 notas do Thesouro Nacional, dilaceradas e substituidas, na importância de 78:362\$000.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 23 até 18 horas do dia 24:

Distrito Federal e Nitheroy — Tempo ameaçador, com chuvas, apresentando melhoras de dia.

Temperatura: noite ainda fresca; estavel de dia, com maxima entre 22º e 24º.

Ventos? predominarão ainda os do quadrante sul, frescos.

Estado do Rio — Tempo em geral ameaçador, com chuvas.

Temperatura: estavel.

Estados do sul — Não são feitas as previsões para os Estados do sul, devido á grande deficiência do serviço telegraphico, o que prejudica tambem as previsões hoje formadas, para o Distrito Federal e Nitheroy.

Synopse do tempo occorrido:

No Distrito Federal (de 18 horas de hontem ás 15 horas do hoje) — O tempo foi ameaçador, com chuvas durante todo o periodo, o que confirma a previsão hontem feita. A temperatura foi estavel á noite e declinou de dia. As médias das temperaturas extremas dos postos do Distrito Federal foram: 22º e 19º e as temperaturas extremas do Posto Meteorologico foram: maxima, 21º5 e minima, 18º9, verificadas, respectivamente, ás 7 horas e 45 minutos e 13 horas e 50 minutos. Os ventos predominaram do quadrante sul, frescos.

Em todo o paiz (de 9 horas de hontem ás 9 horas do hoje):

Zona norte — Devido á grande deficiência do serviço telegraphico, não podemos fazer a synopse desta zona.

Zona centro — Nas 24 horas, o tempo foi chuvoso, sendo as precipitações, em algumas localidades, acompanhadas de trovoadas. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve bom em Matto Grosso, instavel em Goyaz e chuvoso nos demais Estados. A temperatura declinou.

Zona sul — Nas 24 horas, o tempo foi chuvoso em S. Paulo. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve instavel. A temperatura declinou. Devido á falta do serviço telegraphico do Paraná, Santa Catharina e Rio Grande, não podemos fazer a synopse destes Estados.

Chuvas fortes — Nas 24 horas choveu fortemente em Angra dos Reis e em algumas localidades de S. Paulo.

Estações de aguas — Nas 24 horas, o tempo foi chuvoso em Caxambú, Araxá e Poços de Caldas. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve instavel. A temperatura declinou. Temperaturas extremas: 19º e 15º em Caxambú; 21º6 e 15º6 em Araxá, e 18º4 e 15º8 em Poços de Caldas. Não recebemos o telegramma de Passa Quatro.

Maiores temperaturas — 24º4 em Arassuahy e 33º1 em Victoria.

Maiores chuvas recolhidas no dia 23 — 138 m/m0 em Ribeirão Preto e 60 m/m0 em Franca.

Estado do mar na costa do paiz — Vagas, em Macahé; pequenas vagas, no Distrito Federal e Cabo Frio; tranquillo e chão, em Ilhéos, Victoria e Itabapoana.

Tendencias do nivel das aguas do rio Parabyba — Subindo rapidamente entre Guararema e Pindamonhangaba e lentamente no resto do curso.

Nota — Não recebemos despachos de Jacarehy, Guaratinguetá, Cachoeira, Anta e São Fidelis.

Dados aerologicos:

Nota — Devido ao máo tempo, não foram feitas as sondagens habituaes no Distrito Federal e bem assim nas demais estações.

Repartição Geral dos Correios — Está repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Lutetia*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até as 7 horas, cartas para o interior da Republica

até as 7 1/2, idem, idem com porte duplo até as 8 horas.

Pelo *Cap Polonia* e *Arianza* para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até as 10, cartas para o interior da Republica até as 10 1/2, idem idem com porte duplo até as 11, cartas para o exterior da Republica até as 11 e objectos para registrar até as 9 horas.

Pelo *Santos*, para Victoria e portos do Norte, recebendo impressos até as 19 horas, cartas para o interior da Republica até as 19 1/2, idem, idem, com porte duplo até as 20 e objectos para registrar até as 18 horas.

Amanhã:

Pelo *Itamaracá*, para Recife e Maceió, recebendo impressos até as 7 horas, cartas para o interior da Republica até as 7 1/2, idem, idem, com porte duplo até as 8 e objectos para registrar até as 18 horas do hoje.

Nota — Vales postaes internacionaes e nacionaes na thesouraria, nos dias uteis, até ás 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionaes pela 5ª secção, todos os dias uteis, até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão.

Caixas e cartas com valor declarado para o exterior, até ás 15 horas dos dias uteis, na 5ª secção.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal.

Lista geral dos premios da 2ª loteria do plano 36, 18ª extracção do anno de 1925 realizada em 23 de janeiro de 1925, em beneficio das instituições mencionadas nas leis e decretos em vigor e em virtude do contracto celebrado em 8 de outubro de 1921 na Procuradoria Geral da Fazenda Publica, do Thesouro Nacional.

65.584.....	100\$000
3.251.....	100\$000
26.693.....	1:000\$000
2.968.....	200\$000
20.647.....	100\$000
51.482.....	100\$000
63.726.....	500\$000
5.335.....	500\$000
39.642.....	100\$000
1.133.....	200\$000
563.....	100\$000
1.168.....	200\$000
50.552.....	200\$000
21.749.....	100\$000
17.037.....	200\$000
37.906.....	100\$000
34.870.....	100\$000
24.828.....	100\$000
34.463.....	500\$000
67.501.....	100\$000
45.844.....	3:000\$000
69.725.....	200\$000
7.459.....	100\$000
13.710.....	100\$000
65.125.....	100\$000
48.678.....	200\$000
56.272.....	100\$000
46.921.....	1:000\$000
54.844.....	100\$000
15.539.....	100\$000
14.892.....	100\$000
7.371.....	200\$000
63.193.....	100\$000
18.518.....	200\$000
31.634.....	100\$000
8.089.....	100\$000
5.469.....	100\$000
63.899.....	20:000\$000
25.455.....	100\$000
6.818.....	100\$000

2.174.....	100\$000	49.646.....	100\$000	Approximações	
27.815.....	200\$000	46.004.....	100\$000	63.898 e 63.900.....	300\$000
5.402.....	200\$000	51.791.....	100\$000	46.742 e 46.744.....	200\$000
9.600.....	100\$000	38.293.....	100\$000	45.843 e 45.845.....	150\$000
41.665.....	100\$000	7.010.....	200\$000	9.340 e 9.342.....	100\$000
24.129.....	200\$000	59.253.....	100\$000	Dezenas	
61.881.....	100\$000	53.404.....	200\$000	63.891 a 63.900.....	40\$000
37.035.....	100\$000	27.132.....	100\$000	46.741 a 46.750.....	30\$000
52.179.....	100\$000	53.521.....	100\$000	45.841 a 45.850.....	20\$000
53.043.....	100\$000	8.411.....	100\$000	9.341 a 9.350.....	10\$000
13.582.....	100\$000	58.258.....	100\$000	Terminação	
41.929.....	100\$000	36.991.....	100\$000	Os numeros terminados em 0 tem	
39.449.....	500\$000	1.639.....	100\$000	2\$000.	
63.125.....	200\$000	55.111.....	100\$000	O fiscal das loterias do Governo da	
10.176.....	100\$000	61.221.....	100\$000	União, <i>Pereira de Albuquerque</i> , ajudan-	
37.821.....	100\$000	43.466.....	100\$000	te. — O director assistente, <i>João Antô-</i>	
11.342.....	100\$000	48.741.....	100\$000	nio de <i>Almeida Gonzaga</i> , thesoureiro. —	
8.045.....	100\$000	57.216.....	100\$000	O escriptão, <i>Firmino de Cantuário</i>	
9.341.....	2.000\$000	46.743.....	5.000\$000		

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal:

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres	15/16	5 7/8
Sobre Paris	1/58	\$462
Sobre Italia	—	\$353
Sobre Hamburgo (Rent-marek).....	—	28035
Sobre Portugal	—	\$415
Sobre Belgica	—	\$440
Sobre Hespanha	—	18216
Sobre Suissa	—	18643
Sobre Suecia	—	—
Sobre Noruega	—	—
Sobre Dinamarca	—	—
Sobre Syria e Palestina	—	\$461
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$262
Sobre Nova York	—	88495
Sobre Montevideo	—	88520
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	38452
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	78841
Sobre Hollanda (florim)	—	38413
Sobre Japão (yen)	—	38300
Sobre Rumania	—	\$052
Sobre Austria	—	000,13

Moedas

Sobranos (ouro)	46\$250
Resetas (papel)	1\$260
Francos (papel)	\$475
Pseudos (papel)	\$412
Liras (papel)	\$373

Bolsa

Apolices uniformizadas de 5 % miudas.....	700\$000
Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	770\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 % nom....	776\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 % port....	641\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 % port. (cautela)	636\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 %	910\$000
Apolices emprestimo municipal de 1906, port.....	149\$000
Apolices emprestimo municipal de 1914, port.....	146\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	150\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.948)	150\$000
Apolices do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, nom.	780\$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro	198\$000
Banco do Brasil	349\$000
Banco Mercantil do Rio de Janeiro.....	390\$000
Companhia Docas de Santos, nom.....	480\$000
Companhia Progresso Industrial do Brasil	490\$000
Debentures da Companhia Docas de Santos	180\$000

Debentures da Companhia Progresso Industrial do Brasil	186\$000
Debentures da Companhia Confiança Industrial....	190\$000
Debentures da Companhia Industrial Mineira.....	195\$000

Vendas por alvard

1 apolice uniformizada de 1:000\$, 5 %	770\$000
10 apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	770\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 23 de janeiro de 1925. — A. Simonsen, syndico

JUNTA DOS CORRETORES

COTAÇÕES DE CAFE

Dia 23 de janeiro de 1925

Mezes	1ª cotação	2ª cotação	Total de vendas
			Saccas
Janeiro	55\$500	55\$300	—
Fevereiro	55\$950	55\$650	9.000
Março	56\$200	56\$100	13.000
Abril	55\$700	55\$500	1.000
Maio	53\$550	53\$500	—
Junho	52\$000	51\$000	2.000
	Saccas	Saccas	Saccas
Vendas	17.000	8.000	25.000

Mercado: 1ª cotação, frouxo; 2ª cotação, calmo. Disponível base tipo 7, 56\$000.

Mercado estavel.

Vendas, 6.130.

O syndico, J. Severino.

COTAÇÕES DE ASSUCAR

Dia 23 de janeiro de 1925

Mezes	Termo				Total de vendas Saccas
	1ª cotação		2ª cotação		
	Ven- dador	Com- prador	Ven- dador	Com- prador	
Janeiro	S/vend.	46\$200	47\$200	46\$300	—
Fevereiro	46\$500	46\$500	46\$900	46\$400	2.000
Março	46\$600	46\$600	46\$700	46\$300	2.000
Abril	46\$500	46\$500	47\$000	46\$500	2.000
Maio	47\$000	46\$700	47\$000	47\$000	—
Junho	47\$000	46\$400	47\$000	46\$700	—
	Saccos		Saccos		Saccos
Vendas	5.000		1.000		6.000

Mercado: 1ª cotação, estavel; 2ª cotação, calmo. Disponível branco crystal bom, sacco, 47\$000.

Mercado sustentado.

Vendas de todas as qualidades, 2.000 saccas.

O syndico, J. Severino.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 22

Assucar

	Saccos
Entradas de Pernambuco.....	7.000
Sahidas	5.300
Existencia	146.979
Mercado, firme.	
Preço do branco crystal, 46\$ a 48\$000.	

Algodão

	Fardos
Entradas de Pernambuco.....	377
Sahidas	168
Existencia	27.888
Mercado, estavel.	

Preços por 40 kilos:

Sertões	57\$000 a 58\$000
Primeiras sortes.....	52\$000 a 53\$000
Medianos	49\$000 a 50\$000
Paulista	Nominal.

	Saccas
Entradas	9.356
Sahidas	9.704
Existencia	328.778

Mercado, firme.

Preços por tipo:

Typo 3.....	57\$800
Typo 4.....	57\$400
Typo 5.....	57\$000
Typo 6.....	56\$600
Typo 7.....	56\$200
Typo 8.....	55\$800
Preço do typo 7 hoje.....	56\$000

Mercado hoje, estavel.

O syndico, J. Severino.

JUNTA COMMERCIAL

SESSÃO REALIZADA EM 15 DE JANEIRO DE 1925

Presidente, Couto — Director, Dr. Isidoro Campos

Presentes o presidente Couto, os deputados Burlamaqui, Sayão, Teixeira, Sá, Porto e o director, Dr. Isidoro Campos, faltando com causa justificada o deputado Diniz, foi aberta a sessão, sendo lida e aprovada a acta da sessão anterior.

Não houve comunicação de expediente.

Requerimentos:

Da Sociedade Anonyma Drogaria Legey e Companhia Nacional de Immoveis Urbanos, para archivamento de seus estatutos e demais documentos constitutivos.—Deferidos.

Da Sociedade Anonyma Martinelli, para archivamento da acta de sua assembléa geral ordinaria, realizada em 6 de corrente, que elege um director.—Deferido.

Da Companhia Atlantica, para archivamento da acta de sua assembléa geral extraordinaria, realizada em 2 do corrente, que resolveu sobre a renuncia de um director e a consequente substituição do mesmo.—Deferido.

De Jacintho Mello Santos, presidente da Lavanderia Cooperativa de Responsabilidade Limitada do Centro União dos Proprietarios de Hoteis e Classes Annexas (Syndica'o Profissional), para archivamento da lista dos actuaes accionistas da dita lavanderia.—Deferidos.

Da Emoreza de Armazens Frigorificos, para archivamento da acta de sua assembléa geral extraordinaria, realizada em 27 de dezembro proximo passado, que resolveu alterar seus estatutos.—Indeferido, pelo parecer.

De Dominguez & Pazo, A. Pinheiro & Moreira, A. R. Carvalho & Comp., Alves, Corrêa & Comp., Caldas, Santos & Comp., Constantino, Vaz & Lopes, J. Lobo & Comp., João Gonçalves & Oliveira, M. Pereira & Fernandes, Massaud Estefan & Comp., Marques, Henriques & Comp., Serra & Irmão, Sbarra Franco & Comp., R. Souza & Martins, Roquette, Junqueira, Bastos & Comp., Oliveira, Coelho & Campos e Varejão & Ferreira, para archivamento de seus contractos sociaes.—Deferidos.

De S. Alhanati & Comp. e Salim, Mansur & Comp., para archivamento de seus contractos sociaes.—Indeferidos, pelo parecer.

De Magalhães & Comp. e Gonçalves, Pin. o & Comp., para archivamento de seus contractos sociaes.—Modifiquem a firma.

De Hime & Comp., Alves Magalhães & Comp., Jorge & Garcia, Lebreiro & Comp., Moyses & Lima, Moraes Silva & Comp., Limitada, para archivamento das alterações de seus contractos sociaes.—Deferidos.

De Baccarini, Irmão & Comp., John C. Long & Comp. e Pedrosa, Joppert & Comp., para archivamento das prorrogações de seus contractos sociaes.—Deferidos.

S. Guimarães & Comp., para archivamento da alteração de seu contracto social.—Annote-se no registro da firma a entrada dos novos socios.

De Bittencourt Paes Leme & Comp., para archivamento da alteração de seu contracto social.—Cancellado o registro da firma substituida, deferido.

De J. Gil & Comp., para archivamento da alteração de seu contracto social.—Cancellado o registro da firma substituida, deferido.

D. J. Gil & Comp., para archivamento da alteração de seu contracto social.—Indeferido, pelo parecer.

De Tancredo, Bastos & Comp., A. L. de Alvarenga & Comp., Abel & Manoel Preza, Alvaro da Rosa Pereira & Comp., Domingos José da Costa & Comp., J. Feitoza & Comp., Joaquim S. Guimarães & Comp., Francisco Ferreira & Oliveira, Feitosa & Comp., Limitada, Irmãos Guimarães & Comp., Gonçalves Nunes & Pereira, Lançaço Coelho & Comp., M. Fernandes & Almeida, M. M. Lopes & Comp., Silva & Magalhães, Waldemiro Diniz & Comp., para archivamento de seus distractos.—Deferidos.

De Tancredo, Bastos & Comp., para archivamento de seu distracto parcial.—Deferido.

De J. de Assis Pinto & Comp., para archivamento de seu distracto.—Indeferido, pelo parecer.

De Antonio Augusto Martins Barroso, Antonio A. Perpetuo, Antonio Domingues, A. O. Gomes Guerra & Comp., Alexandre & Fonseca, Andrade Menezes & Comp., Barros & Gurgel, Bernardo, Souza & Comp., Camillo Gonçalves, Derschum, Dubois & Comp., Dominguez & Duran, Freitas & Comp., F. Corrêa & Andrade, Fortes & Moreira, Gonçalves Nunes, Gama & Giraldes, Goldenberg & Pedrero, H. S. Harms, Justino Gomes, J. W. Kleinlein, J. F. Alves & Comp., Lopes & Mendonça, Luiz Martins & Comp., Oliveira Guimarães & Comp., C. Lopes & Comp., Pedro Moraes, Rodriguez, Maximo & Rey, Sampaio & Bastos, Santos & Deocleciano, Tavares & Raul e Vicente de Puglia, para registro de suas firmas commerciaes.—Deferidos.

De Antonio Duarte & Comp., Armino Martins, Felipe N. Saba e Bastos & Mo-

para registro de suas firmas commerciaes.—Indeferidos, pelo parecer.

De José dos Santos e D. Parente, para registro de suas firmas commerciaes.—Modifiquem a firma.

De Sylvain Silberfeld, para registro da sua firma commercial.—Faça reconhecer a segunda via.

De Pereira, Cardoso & Parreira, para registro de sua firma commercial.—Declare a sede.

De Trapiche Hol'andez S. A. de Armazens Geraes, Compagnie des Magazins Généraux e Entrepôts Libres d'Anvers, Companhia Carioca de Armazens Geraes, para archivamento de seus respectivos balancetes.—Deferidos.

De J. Lima Junior, Gaspar Monteiro de Menezes, Francisco de Mattos, para cancelamento de suas firmas.—Cancellém-se.

De F. Senna, para ser dada baixa no registro de sua firma.—Deferido.

De Gustavo & Comp., para ser annotada no registro de sua firma a elevação de seu capital, por alteração de contracto.—Annote-se.

De J. G. de Souza, para se annotar no registro de sua firma a mudança da época do balanço para 31 de dezembro, bem como a mudança de seu escriptorio para a rua 1º de Março n. 100, 2º andar.—Deferido.

De Dermeval Amaral, para se annotar no registro de sua firma a mudança de seu escriptorio para a rua do Acre n. 35, sobrado e a abertura de uma filial em Villa da Ponte de Itabapoana, Estado do Espirito Santo.—Deferido.

De Pires & Lima, A. J. d'Oliveira & Irmão, para se annotar no registro de suas firmas, respectivamente, para as ruas Marechal Floriano n. 207 e Senador Euzébio n. 6.—Deferidos.

De Ludolf & Filho, para ser annotada no registro de sua firma a ampliação que fizeram no ramo de seu commercio.—Deferido.

De Oliveira Guimarães & Comp. e Simões José, para lhes serem transcritos os livros Diário e Copiador rubricados para outras firmas de que são sociaes.—Deferidos.

Relação dos contractos, alterações e distractos, archivados em sessão de 15 de janeiro de 1925

De Dominguez & Pazo, firma composta dos socios solidarios Graciano Dominguez Costal e Joaquim Arthur Pazo Diz, para o commercio de botiquim, com o capital de 200.000\$000;

De A. Pinheiro & Moreira, firma composta dos socios solidarios Antonio da Fonte Pinheiro e Francisco Moreira, para o com-

mercio de carvão, etc., com o capital de 2:000\$000;

De A. R. Carvalho & Comp., firma composta dos socios solidarios Alexandre Girard e Arthur Ribeiro de Carvalho, para o commercio de seccos e molhados, com o capital de 10:000\$000;

De Alves Corrêa & Comp., firma composta dos socios solidarios Evaristo Alves, Manoel Corrêa de Figueiredo e Paulino Lopes da Costa, para o commercio de casa de pasto, com o capital de 24:000\$000;

De Caldas, Santos & Comp., firma composta dos socios João Pereira Caldas e Manoel Pereira dos Santos Junior, como solidarios, e José Augusto Pereira Filho, de industria, para o commercio de bicycletas, etc., com o capital de 10:000\$000;

De Constantino, Vaz & Lopes, firma composta dos socios solidarios Constantino Vieira dos Reis, Samuel Joaquim Vaz e Victor Lopes, para o commercio de madeiras, com o capital de 45:000\$000;

De J. Lobo & Comp., firma composta dos socios solidarios João Lobo e José dos Santos, para o commercio de importação, com o capital de 500:000\$000;

De João Gonçalves & Oliveira, firma composta dos socios solidarios Bernardo Rodrigues de Oliveira e João Antonio Gonçalves, para o commercio de carvoaria, com o capital de 2:000\$000;

De M. Pereira & Fernandes, firma composta dos socios solidarios Ramon Fernandes Martinez e Manoel José Pereira, para o commercio de botequim, com o capital de 7:200\$000;

De Massaud Estefan & Comp., firma composta dos socios solidarios Massaud Estefan e Fouad Assaf, para o commercio de comissões, etc., com o capital de réis 100:000\$000;

De Marques Henriques & Comp., firma composta dos socios solidarios Benjamin Cardido Marques, João Affonso Henriques e José Maria de Oliveira Chaves, para o commercio de torrefacção e moagem de café, com o capital de 200:000\$000;

De Serra & Irmão, firma composta dos socios solidarios Salvador Serra e Pedro Serra, para o commercio de alfaiataria, com o capital de 10:000\$000;

De Sbarra Franco & Comp., firma composta dos socios solidarios Luiz Sbarra Franco e Ferdinando Borla, para o commercio de panificação e industrias annexas na Casa de Detenção, com o capital de 150:000\$000;

De R. Souza & Martins, firma composta dos socios solidarios Rinaldo Gonçalves de Souza e Raul Torres Martins, para fabricação de chapéus, com o capital de 200:000\$000;

De Roquette, Junqueira, Bastos & Comp., firma composta dos socios solidarios Sylvio de Andrade Bastos, Severino Junqueira de Andrade, Renato da Silva Carneiro e Roquette Pinto, para o commercio de lactícios, com o capital de 80:000\$000;

De Oliveira, Coelho & Campos, firma composta dos socios solidarios Antonio Jorge d'Oliveira, Antonio Fernandes Campos e José Agostinho Coelho, para o commercio de padaria, com o capital de 140:000\$000;

De Varejão & Ferreira, firma composta dos socios solidarios Antonio Pereira Varejão e Deolindo Pinto Ferreira, para a fabricação de cerveja, com o capital de 100:000\$000;

Alterações:

De Hime & Comp., elevando o capital social a 16:000\$000 e outras modificações.

De Alves Maranhães & Comp., elevando o capital social a 500:000\$000.

De Bittencourt Paes Leme & Comp., pela retirada do socio Mario Bittencourt Sam-

palo, nada recebendo, pela mudança da razão social pa a Paes Leme & Comp. e outras modificações.

De Lebreiro & Comp., pela retirada do socio commanditario Domingos Francisco Pereira, recebendo 10:350\$480 e outras modificações.

De Moysés & Lima, elevando o capital social a 120:000\$000.

De Moraes, Silva & Comp., Limitada, pela retirada do socio Virgilio Claudio da Silva, recebendo 1:000\$ e outras modificações.

De S. Guimarães & Comp., pela admissão dos socios solidarios, José da Silva Guimarães, Andrés Billes Secane e José Pereira de Souza e outras modificações.

De Tancredo, Bastos & Comp., pela retirada do socio Waldemiro da Motta Bastos, recebendo 5:000\$000.

Distractos:

De A. L. de Alvarenga & Comp., retirando-se o socio Miguel Sartanelli, recebendo 80:000\$009, ficando o activo e passivo a cargo do socio Antonio Leite de Alvarenga, no valor de 75:000\$000;

De Abel & Manoel Preza, retirando-se o socio Manoel Preza, recebendo 20:030\$030, ficando o activo e passivo a cargo do socio Abel Preza, no valor de 20:000\$000;

De Alvaro da Roza Pereira & Comp., retirando-se o socio Alvaro da Roza Pereira, em virtude de seu falecimento, recebendo seus herdeiros 17:430\$349, ficando o activo e passivo a cargo do socio Antonio Miguel da Silva, no valor de 2:235\$305;

De Domingos José da Costa & Comp., retirando-se o socio de industria Joaquim da Silva Pinto, nada recebendo, ficando o activo e passivo a cargo do socio Domingos José da Costa, no valor de 26:000\$000;

De J. F. Itoza & Comp., retirando-se ambos os socios, recebendo 75:000\$000 cada um;

De Joaquim S. Guimarães & Comp., retirando-se o socio José da Silva Guimarães, recebendo 15:739\$632, ficando o activo e passivo a cargo do socio Joaquim Francisco da Silva Guimarães, no valor de 72:953\$524;

De Francisco Ferreira & Oliveira, retirando-se o socio José Pedro de Oliveira Clemente, recebe o 8:767\$693, ficando o activo e passivo a cargo do socio Antonio Francisco Ferreira, no valor de 2:108\$894;

De Feitosa & Comp., Limitada, retirando-se o socio Elindio Sobreira de Carvalho, recebendo 1:000\$000, ficando o activo e passivo a cargo do socio Floriano Alves Feitosa, no valor de 1:000\$000;

De Irmãos Guimarães & Comp., retirando-se os socios Manoel Ferreira Guimarães, Benjamin Ferreira Guimarães Filho, coronel Benjamin Ferreira Guimarães e Antonio Mourão Guimarães, recebendo o primeiro, 51:993\$647; o segundo, 51:775\$70; o terceiro, 50:217\$33 e o ultimo, 50:103\$935;

De Gonçalves Nunes & Pereira, retirando-se o socio Manoel Joaquim Pereira, recebendo 19:500\$000, ficando o activo e passivo a cargo do socio João Barroca Gonçalves Nunes, no valor de 19:500\$000;

De Lancão Coelho & Comp., retirando-se a socia D. Julia Torres da Silva Lancão, recebendo 44:000\$000, ficando o activo e passivo a cargo do socio Herculanio Antunes Lancão Coelho, no valor de 101:027\$335;

De M. Fernandes & Almeida, retirando-se o socio Manoel Luiz de Almeida, recebendo 9:880\$120, ficando o activo e passivo a cargo do socio Manoel Fernandes, no valor de 9:830\$125;

De M. M. Lopes & Comp., retirando-se ambos os socios, recebendo João de Deus Freitas 4:50\$ e Margarida de Mendonça Lopes 1:500\$000;

De Silva & Magalhães, retirando-se o socio Joaquim Ferreira da Silva, recebendo

9:926\$200, ficando o activo e passivo a cargo do socio Avelino de Souza Magalhães, no valor de 5:777\$600;

De Waldemiro Diniz & Comp., retirando-se o socio Nicolau Lagrotta, recebendo 33:780\$492, ficando o activo e passivo a cargo dos socios Waldemiro Afonso Diniz e José Afonso Diniz;

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 15 DE JANEIRO DE 1925

Presidente, Couto; Director, Dr. Moura Brandão, no impedimento eventual do Dr. Isidoro Campos.

Acta de apuração geral dos votos obtidos na eleição para um suplente de Deputado a esta junta que servirá no biennio de 1925 a 1926.

Aos quatorze dias do mez do janeiro de mil novecentos e vinte e cinco, no edificio do palacio do Commercio (pavimento terreo) onde funciona a mencionada Junta Commercial, reunidos em sessão extraordinaria o presidente Couto, os deputados Teixeira, Sayão, Sá, Porto, Burlamaqui e o Dr. Moura Brandão, no impedimento eventual do director da secretaria, Dr. Isidoro Campos, faltando com causa justificada o deputado Diniz, disse o presidente que tendo se procedido no dia quatorze do corrente á eleição de um suplente a deputado para servir no biennio de 1925 a 1926, conforme edital de convocação publicado no *Diário Official* e affixado com a lista dos eleitores na parte interior do dito edificio, competia a esta junta, fazer a apuração geral dos votos á vista das actas remetidas pelas mesas das cinco secções do Collegio Commercial, como determina o artigo 23 do decreto n. 9.210, de 15 de dezembro de 1911. O senhor presidente declarou que na occasião em que foram formadas as mesas, elles e mais os presidentes das outras mesas disseram que tomariam conhecimento de qualquer reclamação contra a exactidão da lista affixada ou denuncia de fraude resolvendo qualquer duvida sobre a materia de conformidade com o paragrapho 5º do artigo 15 do decreto acima citado, não tendo apparecido nesse acto reclamação alguma. Examinadas em seguida as actas verificou-se terem votado 449 eleitores. Obtiveram votos os candidatos: Dr. Raul Leite, 72 na 1ª secção; 56 na 2ª; 46 na 3ª; 38 na 4ª e 50 na 5ª. Henrique Rody, 38, na 1ª; 34 na 2ª; 33 na 3ª; 48 na 4ª e 27 na 5ª. Coronel Castro Menezes, 3 na 1ª; e 1 na 4ª. Votaram 113 eleitores na 1ª secção, 91 na 2ª, 80 na 3ª, 87 na 4ª e 78 na 5ª; sendo encontrada uma cedula em branco nas 2ª, 3ª e 5ª secções. A apuração geral deu o resultado seguinte: Dr. Raul Leite, 262 votos; Henrique Rody, 180 e coronel Castro Menezes, 4, além de 3 cedulas em branco. O senhor presidente em vista de haver o primeiro obtido maioria absoluta do votos, proclamou eleito supplente de deputado o senhor Dr. Raul Ferreira Leite, para servir no biennio de 1925 a 1926, mandando enviar-lhe uma cópia desta acta para servir-lhe de titulo. Lavrou-se a presente acta que foi assignada pelo presidente, deputados e Dr. Moura Brandão, no impedimento eventual do director da secretaria, Dr. Isidoro Campos. E eu, Francisco de Moura Brandão, no impedimento eventual do director da secretaria Dr. Isidoro de Campos, subscrevi. Secretaria da Junta Commercial do Capital Federal, em 15 de janeiro do 1925. *Francisco de Moura Brandão*.

no impedimento eventual do director Dr. Isidoro Campos. — *Joaquim José da Silva Fernandes Couto*, presidente. — *João Rodrigues Teixeira Junior*. — *João Inácio Manso Sayão*. — *José Marcellino da Costa e Sá Filho*. — *Hannibal Porto*. — *Afonso Cesar Burtamaqui*.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 11.661 — Memorial descriptivo da invenção de "um processo de fabricação de corpos luminosos de wolfram, helicoidaes e em crystaes compridos, para lampadas electricas incandescentes, para que pretende privilegio a "Osa" Industrielle Beteiligung A. G., com séde em Schaffhausen, Suissa, cessionaria da Patent-Treuhand-Gesellschaft für Electriche Glühlampen m. b. H. de Berlin,

É sabido, que um arame de wolfram, se póde constituir de crystaes muito compridos, quando se passa o mesmo por uma zona de temperatura muito elevada; assim, geralmente, se passa o arame por entre dous contactos, aos quaes se ligou uma corrente electrica adequada. É tambem sabido, que do wolfram se póde constituir um corpo incandescente helicoidal, quando se enrola o arame de wolfram em redor de uma barra cylindrica, utilizando para esse fim um arame constituido de crystaes compridos. Visto que esses corpos incandescentes, durante o tempo da sua queima, tem propriedades vantajosas, quanto a sua rigidez e resistencia. A invenção tem por fim simplificar a fabricação de corpos incandescentes de wolfram de forma helicoidal, constituídos de arame de crystaes compridos e ao mesmo tempo conseguir que a sua estrutura crystallica seja melhor do que a até então fabricada. Isto se consegue segundo a presente invenção, pelo facto de se dar ao arame a forma helicoidal immediatamente depois ou durante a sua transformação em estrutura de crystaes compridos. O arame é assim, em um processo de fabricação continuo, transformado em estado de crystaes compridos e ao mesmo tempo em forma helicoidal, pelo que se torna muito mais facil a fabricação. Ao mesmo tempo se consegue que o arame passe continuamente, sem movimentos intermitentes, através da zona de aquecimento, o que é de grande importancia, visto que a obtenção de crystaes compridos depende da condição, de que o arame, por nenhuma particula mais pequena de tempo, entre mais depressa na zona de aquecimento, do que se effectua a rapidez da transformação dos crystaes pequenos do arame fiado em crystaes grandes, por assim dizer, do que corresponda a rapidez do desenvolvimento dos crystaes compridos no arame. No processo até hoje conhecido, se conduz o arame através da zona de aquecimento, e a parte fria do arame de wolfram, entre a peça que o puxa e a zona sob alta ignição, age com acção de mola e obriga o arame a entrar com movimento impulsivo ou rapidez intermitente para a zona de alta ignição. Estes impulsos nocivos ao desenvolvimento uniforme de crystaes compridos são, quasi sempre, muito pequenos; no entanto reconhece-se immediatamente a sua importancia, quando se leva em conta que o desenvolvimento

dos crystaes é um processo entre os microcrystallites difficil de observar-se microscopicamente. Devido á passagem continua, sem impulsos, do arame através da zona de alta ignição, consegue-se que o arame de modo seguro obtenha uma estrutura de elementos crystallicos compridos. Uma estrutura uniforme de crystaes compridos é principalmente vantajosa para a boa condição do corpo luminoso helicoidal nas lampadas. O processo ora inventado se executa de preferencia, dispondo transversalmente á direcção do arame, logo atraz da zona de aquecimento, uma barra cylindrica giratoria em redor de seu eixo para enrolamento do arame ainda quente de crystaes compridos. Uma outra vantagem tambem se consegue, quando a barra de enrolamento ao mesmo tempo fór o contacto de saída para a zona de aquecimento. Consegue-se assim, que o arame chegue altamente aquecido á barra de enrolamento e a sua estrutura crystallica melhor se adapte á forma helicoidal, do que pelo processo antigo. O arame helicoidal, nestas condições, tendo menos a procurar a posição recta, durante a sua duração da função na lampada, o que quasi sempre experimenta, se deformando ou arrebentando. Contra toda a especulativa ficou provado que o arame de wolfram, na zona de alta ignição, a uma temperatura perto da de fusão, embora ao menor excesso de resistencia á tensão seja da maior sensibilidade, supporta nestas condições o enrolar em redor da barra de enrolamento e isto tão bem que o processo se póde realizar com uma rapidez tecnicamente aproveitavel. O processo nada tem de semelhante ao usual na industria de lampadas incandescentes, em que é feito, a quente, o enrolamento do arame de wolfram, para obter corpos helicoidaes, visto que nesse processo usual só se emprega temperaturas muito baixas, equivalente á do aquecimento até á cor rubra isto é, temperaturas muito aquém daquellas necessarias para recrystallização, a que se refere a invenção. No desenho annexo apresentamos schematicamente, a titulo de exemplo, um dispositivo para a execução do processo. O arame de wolfram *b* movido em direcção da flecha *a*, no contacto *c* entra na zona de alta ignição *d*, se estendendo até á barra de enrolamento *e*, que é ao mesmo tempo o contacto de saída. A corrente electrica está ligada ao contacto *c* por meio do conductor *g*. A barra *e* se move em direcção da flecha *h* e ao mesmo tempo em direcção da flecha *i*. O arame *b* é por isso, como representado, enrolado continuamente, em redor da barra *e*, em espiras helicoidaes umas perto das outras. O enrolamento do arame quente de crystaes compridos, sobre a barra *e*, tambem se consegue, enrolando-se, em redor de uma barra fixa, em linhas helicoidaes. A ignição e o enrolamento (*b*) arame fazem-se de preferencia em uma atmosfera não oxydante, por exemplo, de gazes de hydrogenio ou contendo hydrogenio. Os contactos de entrada da corrente electrica podem ser quaesquer, comtanto que seja pequeno o attrito nos mesmos. Por exemplo, podem ser de mercurio, ligas de metaes com baixo ponto de fusão e semelhante. A alta ignição, póde dar, si desejada, gradativamente; tambem se póde, por um contacto auxiliar, modificar em parte a extensão da ignição. O enrolamento sobre a barra deve ser feito, de preferencia, junto da zona de ignição. Dando um determinado tamanho á barra e escolhendo

uma adequada especie de ligação da corrente á barra, tambem por meio de dispositivos especiaes de esfriamento e por uma escolha acertada dos gazes, no qual o processo se realiza; quanto á condução do calor, consegue-se manter a barra de enrolamento em uma temperatura tecnicamente vantajosa.

Reivindicações:

1º, um processo de fabricação de corpos luminosos de wolfram, helicoidaes e em crystaes compridos, para lampadas electricas incandescentes, caracterizado pelo facto do arame logo depois da transformação de sua estrutura em estrutura de crystaes compridos ou durante essa transformação, ser enrolado em forma helicoidal;

2º, um dispositivo para execução do processo acima reivindicado, caracterizado por uma barra, disposta transversalmente á direcção do arame, logo depois da extensão de alta ignição, para enrolamento do arame quente de crystaes compridos;

3º, um dispositivo, como o reivindicado em 2, caracterizado pelo facto da barra de enrolamento constituir ao mesmo tempo um contacto para extensão ou zona de alta ignição;

4º, corpos luminosos de wolfram, helicoidaes, com a estrutura de crystaes compridos, para lampadas electricas incandescentes, fabricados segundo o processo e com os dispositivos reivindicados em 1, 2 e 3.

Rio de janeiro 19 de fevereiro de 1924. — Por procuração, *C. Buschmann*. (481)

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE JANEIRO

Renda arrecadada hontem, 23:

Em ouro	238:253\$900
Em papel	308:451\$769
Total	546:705\$669

Renda arrecadada do 1 a 23 do corrente.....	7.746:099\$994
Em igual periodo de 1924	5.668:751\$806

Diferença a maior em 1925	2.077:345\$185
---------------------------------	----------------

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 22 de janeiro de 1925	9.105:149\$901
Renda arrecadada em 23 de janeiro de 1925..	465:678\$678
9.570:828\$582	

Em igual periodo de 1924	10.039:949\$338
--------------------------------	-----------------

Diferença para menos em 1925	469:120\$756
------------------------------------	--------------

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA FAZENDA

Directoria do Patrimonio Nacional

AUMENTO DO TERRENO, LOTE N. 2, A RUA 25 DE MARÇO, NA FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Por esta directoria, de ordem do sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que D. Leonarda de Mattos Teixeira requereu o aforamento de 22 metros de terreno á rua 25 de Março n. 23, na Fazenda Nacional de Santa Cruz. O lote n. 2 da rua 25 de Março tem benfeitorias da requerente, consistentes em dois predios.

Esse lote confronta com os lotes n. 1 da mesma rua e n. 7 da rua Andrade; está na 1.ª secção de foro e tem a área de 872 metros e 52 decímetros quadrados.

São convidadas todas aquelles que forem contrarios a esse aforamento a apresentar protesto nesta directoria, provando suas allegações com documentos, no prazo de 30 dias, contados da data desta publicação, findo o qual não se attendera a nenhuma reclamação, procedendo-se, então, como for de justiça e direito.

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 16 de janeiro de 1925. — D. secretario, *Juliano Severiano*, 191

Caixa de Amortização

Faço publico que a Junta Administrativa desta caixa, em sessão de 18 do corrente, resolveu prorogar até 31 de março do anno proximo futuro, o prazo para recolhimento sem desconto das notas abaixo enumeradas, a que se veem referindo os editaes desta inspectoría, datados de 21 de maio, 17 de junho e 12 de novembro proximo passado, os quaes ficam por este annullados.

A 1 de abril seguinte, improrogavelmente, começará a pratica dos descontos determinados no artigo 13 da lei numero 3.313, de 15 de outubro de 1888, a que se refere o artigo 205 do vigente regulamento desta caixa.

As notas acima referidas são:
Notas de 5\$000, estampas 15 e 16;
Notas de 10\$000, estampas 11, 12 e 13;
Notas de 20\$000, estampas 12 e 13;
Notas de 50\$000, estampas 11 e 12;
Notas de 100\$000, estampas 11, 12 e 13;

Notas de 200\$000, estampas 12 e 13; e
Notas de 500\$000, estampas 9 e 11.

De accordo com os artigos 195 e 196 do regulamento da Caixa de Amortização, as estações arrecadadoras não poderão recusar o recebimento das notas, nem as repartições pagadoras as poderão lançar na circulação.

Gabinete da Inspectoria da Caixa de Amortização, em 19 de dezembro de 1924. — O chefe de secção, *Augusto H. Corrêa de Sá*, servindo de inspector.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolices da divida publica interna fundada, uniformizadas, de juro annual de 5 %, papel, n. 46.120, do valor nominal de 1:000\$, e ns. 7.917 a 7.950, do valor nominal de 200\$, cada uma, inscriptas, sem clausula, nesta repartição, em nome de Raul Pereira de Lima, brasileiro, menor, filho do finado Joaquim Pe-

reira de Lima e de Rita Martins de Lima, tutelado de Samuel H. Gammon, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 19 de janeiro de 1925. — O inspector, *Dr. Carlos Claudio Silva*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pela presente, fica intimada a firma *Rodrigues Leão & Comp.*, que consta estabelecida á rua Theophilo Ottoni n. 202, mas ali não encontra-la, para, dentro do prazo de dias, de accordo com o regulamento aprovado pelo decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, tomar conhecimento do processo existente nesta repartição e prestar esclarecimentos a respeito.

Sub-directoria, 23 de janeiro de 1925. — *Julio de Abreu Gomes*, sub-director interino.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pela presente, fica intimada a firma *Companhia "Electricidade de Maclinas"*, que consta estabelecida á rua General Camara n. 76, mas ali não encontra-la, para, dentro do prazo de dias, de accordo com o regulamento aprovado pelo decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, tomar conhecimento do processo existente nesta repartição e prestar esclarecimentos a respeito.

Sub-directoria, 23 de janeiro de 1925. — *Julio de Abreu Gomes*, sub-director interino.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pela presente, fica intimada a firma *Vasconcellos Lemos & Volini*, que consta estabelecida á rua Visconde de Inhaúma n. 109, mas ali não encontra-la, para, dentro do prazo de dias, de accordo com o regulamento aprovado pelo decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, tomar conhecimento do processo existente nesta repartição e prestar esclarecimentos a respeito.

Sub-directoria, 23 de janeiro de 1925. — *Julio de Abreu Gomes*, sub-director interino.

Recebedoria do Districto Federal

PRIMEIRA SUB-DIRECTORIA

De ordem do Sr. Dr. director, ficam convidados os senhores contribuintes do imposto sobre a renda decreto numero 16.581, de 4 de setembro de 1924, constantes da relação abaixo, a recolher o respectivo imposto logo que, por intermédio do Correo recebam a notificação da importancia a pagar.

Primeira Sub-Directoria, 22 de janeiro de 1925. — *Benjamin Guimarães Santos*, sub-director interino.

IMPOSTO SOBRE A RENDA

Relação de contribuintes sujeitos ao pagamento do imposto sobre a renda referente ao exercicio de 1924 e cujo pagamento deve ser feito nesta Recebedoria.

"Commercial"

Nomes — Residencias

A. Dominguez & Vazquez, rua Honayá n. 88.
Abel José Ferreira, rua Major Ayda n. 30.
Antonio de Souza Martins, rua Coronel Pedro Alves n. 313.
Antonio Barbosa da Silva, avenida Salvador de Sá n. 75.
Antonio da Silva Azerá, rua S. Pedro n. 162.
Alves Moreira, rua Senhor dos Passos n. 19.
A. Pereira, avenida Passos n. 61.
A. S. Loureiro, praça do Exterio Velho ns. 28/30.
A. Loureiro & Comp., rua Archibiz Cordeiro n. 201.
A. Ferreira Rocha, largo José Clemente n. 16.
Abel Sobral & Comp., rua Gonçalves Dias n. 11.
A. F. Gomez, rua do Mattoso n. 31.
A. N. da Silva & Comp., rua Barão de Alencenga n. 1.
Ascenção Santos & Comp., travessa do Rosário n. 20.
A. Esteves & Irmãos, rua Carolina Machado n. 956.
Arturo Vechi, rua Paulo de Frontin n. 37.
A. Saraiva & Comp., rua da Praza ns. 11/13.
Alfredo Ferreira, rua Buenos Aires n. 138.
Albino Alves Ballo, rua Buenos Aires n. 333.
A. Costa Araújo, rua Constituição numero 78.
Almeida, Castro & Piedade, rua do Carmo n. 17.
Adelino Balleiro & Brasa, rua Racheado n. 392.
Alípio Bastos Filho, rua do Passos n. 108.
Arthur Szach, avenida Amaro Cavalcanti n. 133.
Antonio Duarte & Comp., rua Estação de Sá n. 91.
A. L. Neves & Comp., rua Uruguayano n. 125.
Agostinho José Vaz, praça da Republica n. 73.
A. Moraes, rua Municipal n. 12, 2 andar.
A. Hénault & Comp., rua da Carica n. 52, 2º andar.
Alcides Dunga Garal Godinho, rua General Camara n. 191.
Antonio Gomes Thomé, rua Caminho de Mello n. 83.
A. Costa & Comp., rua Exaristo de Veiga n. 99.
Antonio de Souza Lemos, avenida dos Mes Treire n. 121.
Alves Magalhães & Comp., rua S. Pedro n. 91, sobrado.
Abel & Manoel Preza, rua Dr. Elias Cruz n. 807.
Antonio Silva & irmão, rua D. Mariana n. 170.
Antonio M. Rodrigues, rua do Sampaio n. 36.
Alves & Moreira, praça do Mercado n. 125.
Antonio Augusto Tavares, rua Michel Floriano n. 101.
Amadeu, Andrade & Comp., rua da Misericórdia n. 67.
A. S. Mendes, rua S. Luiz Gonzaga n. 476.
A. Guri & Joaquim, praça da Republica n. 90.
Antonio Ferreira Jorge, rua de S. F. dia n. 201.
Almeida Tavares & Comp., rua Teófilo Berredo n. 21.

Antonio Capalhô & Comp., rua Senhor dos Passos n. 95.
 A. O. Gomes Guerra, rua Frei Caneca n. 20.
 Alvaro José de Oliveira, rua Senador Furtado ns. 71 e 170.
 Antonio Ferreira Barbosa, rua do Lavradio n. 22.
 Agostinho de Souza Monteiro & Comp., rua da Estação n. 1.
 A. F. Costa, rua dos Andradas n. 27.
 Abilio de Almeida, rua 24 de Maio numero 207.
 Alfredo Giamini, rua Marechal Floriano n. 171.
 Albertini & Stadler, rua do Lavradio n. 105.
 Antonio Silvestre da Motta, rua General Gurjão n. 4.
 Antonio Lourenço Saraiva, rua Senador Pompeu n. 64.
 A. Costa & Silva, avenida Suburbana n. 3.074.
 Aquilino de Castro, rua Candido Mendes ns. 2/4.
 Amin Salin & Irmãos, rua da Alfandega n. 209.
 Antonio Jorge Abi Saber, rua Senhor dos Passos n. 105.
 A. C. Mattos, rua Borja Reis n. 59.
 Alvaro de Macedo, rua do Riachuelo n. 71.
 Breissan & Comp., rua Beunos Aires ns. 98-100.
 Barros Vassallo & Comp., rua do Ouvidor n. 141.
 Boal & Irmão, rua Bella de S. João n. 117.
 Borges & Alves, rua Senador Dantas n. 119.
 B. Martins & Comp., rua S. Pedro n. 186.
 Barbosa Teixeira & Comp., rua S. Clemente n. 40.
 B. Gomes de Carvalho, rua do Senado ns. 20-26.
 B. J. Gomes, R. Dr. Clovis Devilaqua n. 96.
 Belmiro Ferreira & Gomes, rua Marechal Floriano Peixoto n. 62.
 Barbosa Guerra, rua S. Francisco Xavier n. 196.
 B. Damaso & Comp., rua dos Ourives n. 141.
 Burdman, Irmão & Nauslauskys, rua Sant'Anna n. 76.
 Recus Tupogi, praça da Republica n. 96.
 Braga, Leal & Comp., rua Pharoux n. 12.
 Barreiros & Corrêa, rua Theophilo Ottoni n. 206.
 Barreto, Irmão & Comp., rua José Bonifacio n. 254.
 Belros & Felipe, rua da Alfandega n. 268.
 Borges & Fernandes, rua do Cattete n. 71.
 Brenner Villarino & Comp., rua da Alfandega n. 172.
 Belmiro dos Santos Castro, rua das Laranjeiras n. 384.
 Basilio Pinho de Azeredo & Comp., rua Archias Cordeiro n. 234.
 Barral & Silva, rua Engenho de Dentro n. 51.
 Barbosa & Araujo, rua Buenos Aires n. 278.
 Barbosa, Varella & Comp., rua General Camara n. 129.
 Camacho & Chagas, Mercado Municipal ns. 24 e 28.
 Campos & Fernandes, avenida Salvador de Sá n. 173.
 C. Fuerst & Comp., rua Primeiro de Março n. 127.
 Chame & Irmãos, rua da Alfandega n. 273.
 Cunha, Soares & Comp., rua do Rosario ns. 30 e 32.

Carneiro Junior & Lacerda, rua do Riachuelo n. 124.
 Caetano Giuffo & Filho, rua Marechal Floriano Peixoto n. 223.
 Carvalho Rocha & Comp., rua Sete de Setembro n. 111.
 Castro & Miranda, rua Goyaz n. 150.
 Cordeiro & Irmão, rua Santo Christo n. 183.
 Castro Lopes Brandão & Comp., praça Tiradentes ns. 2 e 4.
 Cruz Junior & Comp., rua do Cattete n. 1.
 Chr. J. Brezing & Comp., rua D. Manoel n. 47.
 Camillo Glaude, rua Theophilo Ottoni n. 122.
 Custodio Fernandes & Comp., rua São Pedro n. 45.
 Caruso & Fernandes, rua Sant'Anna n. 72.
 Carlos Basilio, Mercado Municipal, rua XI, ns. 98 e 100.
 Campos Silva & Comp., rua General Polydoro n. 272.
 Costa, Bastos & Fernandes, rua Uruguayana n. 19.
 Costa & Teixeira, rua S. Pedro n. 267.
 C. Castello Branco, rua da Candelaria n. 53.
 C. Campos Brasil, rua Camerino numeros 97 e 99.
 C. Simões Coelho, rua Marechal Floriano n. 221.
 Costa Souza, rua do Cattete n. 331.
 Cabral Irmão & Comp., rua General Camara n. 169.
 Constantino Ribeiro, praça da Republica n. 25.
 C. Pinto dos Santos & Comp., rua José dos Reis n. 29.
 Caxias & Comp., rua Dr. Maciel n. 59.
 Castro & Waldemar, praça Quinzo de Novembro n. 42.
 Chucris Murod & Comp., rua da Alfandega n. 286.
 Costa & Macedo, avenida Gomes Freire n. 132.
 Carlos H. Noubarth, praça Tiradentes n. 33.
 Carivaldo Monteiro & Comp., rua Theophilo Ottoni n. 2.
 Cezinio Messina, rua Manoel Victorino n. 589.
 Carlos Gonçalves & Neves, rua Santa Alexandrina n. 256.
 Cardoso & Pinto, rua Pedro Americo n. 31.
 Carlos Gonçalves Pereira, rua Major Avila n. 107.
 Canton & Mayor, rua Luiz do Camões n. 74.
 Castro & Ferreira, rua General Caldwell n. 27.
 Chucris & Comp. Abdelmor, rua Marechal Floriano n. 137.
 Castro Loureiro & Comp., rua São Leopoldo n. 39.
 Carlos Bastos, estrada Nova da Tijuca n. 445.
 Carlos Antonio Machado, praia do Zumbi n. 129, Ilha do Governador.
 Cunha Silveira & Comp., rua General Camara n. 137.
 Calil Moysés & Irmão, rua José Mauricio n. 89.
 Candido Carneiro Heroda, rua Joaquim Silva n. 55.
 Carloman da Silva Oliveira, rua Buenos Aires n. 120.
 Cunha & Macedo, rua S. Luiz Gonzaga n. 80.
 Cruzeiro & Comp., rua General Camara n. 128.
 Coelho Novaes & Comp., rua Primeiro de Março n. 82.
 Cunha Pinho & Comp., rua do Mercado n. 13.
 Cunha Pinto & Comp., rua S. José ns. 9 e 11.

Cal Paz & Comp., rua do Cattete n. 23.
 David F. Coelho, rua Senhor dos Passos n. 127.
 Dominguez Lourido & Rodriguez, largo do Machado n. 9.
 Dominguez & Fernandez, rua do Cattete n. 307.
 D. Martins & Pereira, rua Marechal Rangel n. 10.
 D. Alves & Irmão, rua do Carmo numero 67.
 Domingos F. Leão, rua Senador José Bonifacio n. 182.
 De Vincenzi & Comp., rua General Camara n. 98.
 Davis & Comp., rua General Camara n. 66.
 Domingos Ferreira Lopes, praia da Russell n. 64.
 Decio Ferreira Bento de Oliveira, rua Archias Cordeiro n. 218 A.
 Diogo Leivas, rua Comendador Lagó n. 42.
 D. Urso & F. Merola, rua Benedicto Hyppolito n. 40.
 Dias Ramalho & Comp., rua do Acre n. 54.
 Diamantino Simões dos Reis, rua D. Anna Nery n. 232.
 David Rodrigues Ferro, rua 13 de Maio n. 13, sobrado.
 David Jamel, rua Marechal Rangel n. 22.
 Dias Souza & Comp., rua do Cattete n. 311.
 Domenico Maiello & Comp., praça do Mercado, rua XII ns. 21-27.
 David & Freitas, Mercado Municipal, rua IX, ns. 71-75.
 D. J. Paulo, rua da Alfandega numero 232.
 Domingos Rodrigues & Fernandes, rua do Ouvidor n. 8.
 Dias & Veras, rua Dr. Carmo Netto n. 131.
 Diniz José Simões, rua Senador Euzebio n. 386.
 Dias Moreira & Comp., rua Saccadura Cabral ns. 232-236.
 Dorfman & Irmão, rua do Cattete numero 79.
 Dantas & Pires, rua Soares Cabral numero 1.
 David Carneiro & Comp., rua General Camara n. 172.
 Domingues & Fernandes, avenida Passos n. 122.
 Domingos José Ribeiro, rua General Pedra n. 83.
 Ernesto Campello, travessa das Belas Artes n. 65.
 Elio Lopes & Comp., rua da Alfandega n. 310.
 Eduardo Dias & Comp., rua do Rosario n. 149.
 Eduardo da Rocha Costa, rua Copacabana n. 516.
 E. Kemnitz & Comp. Ltda., rua de S. Pedro n. 14, 3º andar.
 Eduardo Ferreira Jorge, rua Senhor dos Passos n. 169.
 Emilio Cavaliéri & Comp., rua Senhor dos Passos n. 98.
 Eduardo Ribeiro Magalhães, rua Buarque n. 13, Leme.
 Elias Castiço, rua Martins Penna numero 33.
 Eloy José Borgés, rua Haddock Lobd n. 327.
 Ednardo Clero & Comp., rua da Quitanda n. 149.
 Eduardo Abilio Lopes, rua Jockey Club n. 1.
 Emilio Tofani, rua Felipe Cardoso n. 67, Santa Cruz.
 E. Sampaio & Irmão, rua Visconde de Itaboraite n. 98.
 Ernesto Francisco dos Santos, rua Coronel Pedro Alves n. 194.

Donlio Bouzan, avenida Gomes Freire n. 62.
 Ernesto Secco & Comp., estrada de Santa Cruz n. 207 B.
 Eduardo Ferreira Lobo, rua da Pratinha n. 6.
 Esteves, Rodrigues & Comp., rua Machado Coelho n. 100.
 Empresa Metallurgica Pagani & Castier Ltda., rua D. Julia n. 99.
 Euclides Guimarães Fonseca, rua São Pedro n. 51.
 Felipe Thomaz do Miranda, rua Mazpuez de Sapucahy n. 40.
 F. do Azevedo (Dr.), rua Theophilo Otttoni n. 102.
 Fonseca & Martins, rua Clapp n. 1, sobrado.
 Frank M. Garcia, avenida Rio Branco n. 109, sala 22.
 F. Anchoresma, praia do Cajá n. 68.
 Francisco Machado Monteiro, rua Bernardino de Vasconcellos n. 197.
 Figueiredo & Maximo, rua do Cateleto n. 159.
 Fonseca Seixas, rua Gonçalves Dias n. 50.
 Ferreira Coelho & Comp., travessa S. Diogo n. 13.
 Francisco de Paiva Cardoso, rua Barão de S. Felix n. 10.
 Figueiredo, Peralla & Comp., rua Moncorvo Filho n. 49.
 F. Cabral & Alves, rua Silva Jardim n. 3.
 F. Jacacino & Lauria, rua Senador Euzébio n. 181.
 Francisco Coelho, rua de Sant'Anna n. 12 A.
 Ferreira & Pinheiro, rua General Caldwell n. 69/71.
 Feliziana Villela & Fernandes, rua VII ns. 21/23, Mercado Municipal.
 Flavio Novas & Comp., rua do Ouvidor n. 65.
 Fernandes Brandão & Comp., rua Uruguayana n. 86.
 F. Itas & Teixeira, rua Coronel Pedro Alves n. 15.
 Fernandes & Andrade, rua Costa Barros n. 35.
 F. P. Braca & Comp., rua Gonçalves Dias n. 48.
 Felipe Julio Chiara, rua Marechal Floriano Peixoto n. 127.
 Francisco Cordeiro, rua Senhor dos Passos n. 28.
 Fernandes & Granja, rua 2 de Abril ns. 2 a 6.
 Francisco Lucas, avenida Rio Branco n. 137.
 Francisco J. da Silva, avenida Suburbana ns. 31/39, Cascadura.
 F. S. Ribeiro & Comp., rua da Assembléa n. 9.
 Figueiredo & Almeida, rua Goyaz numero 780.
 Fernandes dos Santos & Comp., rua Uruguayana n. 5.
 Filgueiras & Marques, praça da Republica n. 65.
 Fernando Garcia do Mattos, rua dos Andradas n. 119.
 F. Barbarstefano, rua do Senado numero 7.
 Fiaga, Irmão & Comp., rua S. Bento n. 8, sobrado.
 F. da Almeida Amado, rua Goyaz numero 406, Piedade.
 Francisco Laginestra & Comp., rua General Camara n. 27.
 Francisco Lueseta, rua XII ns. 31/35, Mercado Municipal.
 F. Fernandes & Rodrigues, rua 7 de Setembro n. 31.
 Francisco Antonio Pereira, rua Santo Amaro n. 94.

Feres Assaf, rua do Catete n. 129.
 Freitas Rocha & Comp., rua Conde de Bonfim n. 8.
 Ferreira & Fernandes, rua Marechal Floriano Peixoto n. 171.
 Francisco Moreira & Comp., rua Senador Pompeu n. 69.
 Ferreira Ayres & Souza, rua X numero 59/63, Mercado Municipal.
 Francisco Joaquim Madruga, rua Aqueducto n. 321.
 Ferreira, Gomes & Ferreira, rua Augusto Vasconcellos n. 7, Campo Grande.
 Franz Schwalbe, rua General Pedraza, 97 e 99.
 Figueiredo & Moreira, rua Goyaz numero 400, Piedade.
 Frederico Guilherme Koplin, rua 1º de Março n. 22.
 Francisco Antonio de Menezes, rua S. Clemente n. 235.
 Francisco Jorge & Comp., rua da Alfandega n. 235.
 Ferreira Burel & Comp., rua dos Andradas n. 165.
 Francisco Barbosa & Comp., rua São Christovão n. 635.
 F. Martins & Comp., praça de Botafogo n. 212.
 Figueiredo Fonseca & Comp., rua General Camara n. 257.
 Ferraz & Irmão, rua Jockey Club numero 301.
 Ferreira & Goulart, rua Goyaz numero 436.
 Fernandes & Sobrinho, rua Lucilio Lago n. 133.
 Filippa Queimadelas, estrada Monsenhor Felix sem numero.
 Francisco Montinho & Irmão, estrada M. Rangel n. 378, Madureira.
 Fernandes Malmo & Comp., rua Buenos Aires ns. 61 a 68.
 Ferreira Guimarães & Comp., rua 1º de Março n. 86.
 Ferreira de Mattos & Comp., rua 7 de Setembro n. 177.
 Fernandes Murias & Comp., rua 7 de Setembro n. 116.
 Freitas & Irmão, estrada Nazareth numero 10, Ricardo de Albuquerque.
 F. Cabral & Comp., avenida Rio Branco ns. 152 a 162.
 Ferreira Henriques, rua Maracanguço n. 9.
 F. S. Garcia & Comp., praça do Mercado n. 151 e 153, externo.
 Ferreira & Camargo, avenida Rio Branco n. 109, 3º andar.
 Gomes Brandão, rua General Camara n. 92.
 Gustavo G. S. Silva, avenida Rio Branco n. 142.
 Gonçalves Neves & Comp., praça Central do Mercado Municipal ns. 17 e 18.
 Gonçalves Cabral & Comp., rua Republica do Peru n. 123.
 Gonçalves & Fonseca, rua Coronel Agostinho n. 21.
 Guido Peroni, rua Senador Euzébio n. 103.
 Gomes, Irmão & Comp., praça do Mercado ns. 143 e 149.
 Guichard Filho & Comp., rua Coronel Pedro Alves n. 185.
 Godinho & Comp., rua Ja Pratinha numeros 22 a 28.
 Gelassen & Castro, avenida Gomes Freire n. 131.
 Gomes Neves & Comp., rua 7 de Setembro n. 161.
 Gonzalez Alonso, rua General Gurjão n. 4.
 Gonçalves Campos & Nunes, rua Gonçalves Dias n. 89.

Galipe & Comp., rua General Camara n. 229.
 Galvão Cavallieri, rua XI, Mercado Novo ns. 2 e 4.
 Guilherme de Oliveira Maia, rua Carolina Machado n. 502.
 Gonçalves & Irmão, rua Copacabana n. 816.
 Gonçalves, Irmão & Comp., rua Lagoinha do Dentro n. 46.
 Gallo & Comp., rua São José n. 69.
 Glaser Filho & Comp., rua Visconde de Inhumana n. 61.
 Gaspar Saupiaio Vieira, avenida Amador Cavalcanti n. 85.
 Gattavo & Comp., rua Buenos Aires n. 91.
 Henrique da Costa Nareizo, rua Silva Rabelho n. 124.
 Henrique Garcia & Comp., rua Frei Caneca ns. 63 e 65.
 H. Friedrich, rua Theophilo Otttoni n. 149.
 Healy Alves & Irmão, rua do S. Pedro n. 35.
 Henrique Velho & Comp., rua Marechal Floriano Peixoto n. 13.
 Horta & Sobrinho, rua 7 de Setembro n. 123.
 Hercules & Werneck, rua Ferreira Vianna n. 29.
 Hexagon Sewing Machine Company, rua do Ouvidor n. 63, 1º andar.
 Homais, Irmão & Comp., rua da Alfandega n. 293.
 Habib & Abuzaid, rua da Alfandega n. 311.
 Hirtz Bonheur & Comp., rua Senhor dos Passos n. 166.
 Habib Fayal & Filho, rua da Alfandega n. 328.
 H. Costa & Comp., rua Figueira de Melo n. 103.
 Herberz Villela, rua Theophilo Otttoni n. 96.
 Henrique da Silveira & Filho, rua do S. Christovão ns. 205 e 571.
 H. S. Woolsey & Comp., rua Almirante Tamandaré n. 41.
 Herm. Schulack & Comp., rua da Candelaria n. 83.
 Henriques Almeida & Comp., rua do Cateleto n. 275.
 Hasenclever & Comp., avenida Rio Branco ns. 69 e 77.
 Henrique Reis, rua Visconde do Rio Branco n. 37.
 Isidro Maria, praça Christiana Otttoni (Estrada de Ferro Central do Brasil).
 Ignacio Teixeira Lopes, rua Senador Euzébio ns. 26 e 28.
 Ignacio Teixeira da Cunha, Estrada Real de Santa Cruz n. 115 A, Realengo.
 Indalecio Villa, rua do Bangü numeros 6 e 8.
 Ibrahim Ismael A. Fonde, praça da Republica n. 70.
 Irmãos Almeida, rua do S. Christovão ns. 555 a 573.
 Innocencio & Marques, Mercado Municipal, rua XV ns. 48 e 50 e 37 e 39.
 Ignacio Manoel de Oliveira, rua Pompilio Albuquerque n. 266.
 Iglesias Irmãos, rua do Passeio numero 106 e Gonçalves Dias n. 19.
 Iglesias Vasques & Moure, rua do Theatro ns. 39 e 41.
 Izaac Gonçalves Curto, rua Jurama n. 49.
 Industria de Tabacos S. Sebastião, Ltd., rua Senador Pompeu n. 276.
 Ismael P. Rodrigues, avenida Suburbana n. 2.386.
 Irmãos Safadi, rua José Mauricio numero 101.

M. L. Krauss & Comp., rua Gonçalves Dias ns. 63-65.

Manoel Agostinho Pereira, rua Dias da Cruz n. 145.

M. J. Jancino, rua Visconde de Santa Isabel n. 231.

Manoel Ferreira Sophia, avenida Mem do Sá n. 175.

Miguel Linoff, avenida Passos n. 116.

Manoel Abrantes, rua Assis Carneiro n. 36.

M. A. Mendes & Comp., travessa Costa Velho n. 26.

Manoel José Vieira, rua Dr. Sá Freire n. 59.

Marquês, Castro & Comp., rua do São Pedro n. 219.

Milose & Irmão, rua Bella de S. João n. 380.

M. Ferreira da Silva, praça Saenz Peña n. 23.

Magalhães Freire & Comp., rua São Bento n. 28.

M. J. Rodrigues & Comp., rua da Cártyca n. 11.

Manoel Antunes Braga, rua Clarimundo de Mello n. 27, Encantado.

Mathews Fitzpatrick, rua da Iapa numero 26.

Manoel Pinto de Carvalho, praça do Mercado ns. 131-133-externo.

Natividade & Costa, rua Elias da Silva n. 357.

Nicolas & Georges Dridi, rua da Alfandega n. 272.

Nogueira, Irmão & Comp., rua dos Invalidos n. 98.

N. Guimarães & Comp., rua Luiz do Camões ns. 16 e 18.

Nassor & Beloch, rua Marechal Floriano n. 161.

Nassur Saad, rua José Mauricio numero 123.

N. André & Comp., rua da Alfandega n. 379.

Nacchi & Comp., Limitada, rua Mello e Souza n. 131.

N. Garcia & Comp., rua Marechal Floriano n. 195.

Novaes & Silva avenida Gomes Freire n. 29.

Najib & Bachid Gani, rua da Alfandega n. 319.

Naccache, Nassor & Comp., rua da Alfandega n. 354.

Oliveira Filho, rua Constante Ramos n. 166.

Oscar Soares, rua 7 de Setembro numero 95.

Oliveira Simões & Comp., rua Buenos Aires n. 110.

Otero & Irmão, rua José Mauricio numeros 149/151.

O. Ferreira & Motta, rua General Camara n. 98.

Oliveira Vaz & Comp., rua do S. Pedro ns. 183/85.

Oscar Humin, rua Theophilo Ottoni n. 164.

Olympio de Campos, rua da Quitanda n. 139.

Oliveira Porto & Irmão, rua Dr. Bulhões n. 276.

Octavio Alves & Freitas, avenida Suburbana n. 2.940.

Oliveira Alves & Comp., rua Senador Dantas n. 71.

Octavio Campos & Comp., rua Theophilo Ottoni n. 69.

Oliveira Silva & Comp., rua XI numeros 55/57, Mercado Municipal.

Proença & Irmão, Boulevard São Christovão n. 13.

Pedrosa & Martins, rua General Pedra n. 44.

Paulo de Oliveira & Comp., travessa Navarro n. 32.

Perez & Correia, rua Vasco da Gama n. 107.

Pardellas & Comp., rua Rodrigo Silva n. 26.

Pepo Benchimol Benhanon, rua Acre n. 47.

Pimenta de Mello & Comp., rua Sachet n. 34.

Penodo & Peres, rua da Constituição n. 8.

Pereira & Costa, rua Assis Carneiro n. 16.

Pinio Lopes, avenida Suburbana numero 3.104.

Paulo Marques Ferro & Comp., rua Coronel Pedro Alves n. 235.

Pimenta & Affonso, rua Clapp n. 7.

Pereira & Salgueirinho, rua Humaylá n. 285.

Paschoal Delicave, rua IX, Mercado Municipal, n. 31.

Primitibo & Rodrigues, rua Marechal Floriano n. 126.

Placido Teixeira, rua 1º de Março numero 91.

Pereira & Tavares, rua Frei Caneca n. 185.

Pires & Castro, rua Conde de Bomfim n. 636.

Pereira Netto & Comp., largo do Rosário n. 34.

Pedro Ganem, rua da Alfandega numero 309.

Pinheiro & Comp., rua Coronel Pedro Alves n. 173.

Pinio Cavalcanti & Comp., rua da Alfandega n. 147.

Pinho & Fernandes, rua Pereira Nunes n. 157, Aldeia Campista.

Pinheiro & Filho, rua Benedicto Hippolito n. 29.

Pedro Carvalho & Comp., rua 1º de Março n. 100, 1º andar.

Pelegrino & Fernandes, rua Frei Caneca n. 75 A.

Pereira & Bastos, rua do Carmo numero 71.

Pedalino & Comp., rua S. Pedro numero 335.

Peixoto & Comp., rua General Camara n. 24.

Paulo Fuchs & Comp., rua Pedro I n. 43.

Pedro Pinto de Miranda, avenida Suburbana n. 2.018.

Perestrello Filho & Comp., rua Uruguayana n. 66.

Pimenta & Fabião, rua Senador Eusebio n. 538.

Padilla & Gallo, rua do Lavradio numero 114.

Pinheiro Cortizo & Martins, rua Buenos Aires n. 324.

Pereira Cardoso & Irmão, rua Catumbi n. 2.

Pinto & Fontinhas, avenida 28 de Setembro n. 291.

Pinto & Xavier, estrada Braz de Pinna, sem numero, Suburbio da Estrada de Ferro Leopoldina.

Perilman & Guriwitz, rua Visconde do Itaipua n. 32.

Ribeiro dos Santos, rua José Mauricio n. 6.

Raul Pinheiro & Comp., rua 7 de Setembro n. 151.

Rolizner & Lerner, rua Senador Eusebio n. 13.

R. W. Miranda, largo do Machado numero 31 (H. Phenix.)

Romeu Francisco Drumond, Caminho dos Pilares n. 153.

Rodrigues & Rodrigues, avenida Suburbana n. 2.228.

Reis & Queiroga, rua General Pedra n. 143.

Rocha Passos & Comp., rua Acre numero 74.

Reis Alves & Comp., rua General Camara n. 82.

Raymundo Moura, rua Vasco da Gama n. 91.

Rama & Ferro, rua do Acre n. 6.

R. G. Thomé & Comp., rua 7 de Setembro n. 41 A.

R. Marques & Comp., estrada Real de Santa Cruz n. 101.

R. Aubertel, rua da Alfandega numero 114.

R. de Oliveira, rua General Pedra n. 94 e rua Bambina n. 154.

R. Miranda & Comp., rua do Ouvidor n. 108.

Rocha & Maia, rua Marechal Floriano Peixoto n. 176.

Roberto Flogny & Comp., rua Pedro I n. 42.

Ramos, Alves & Moraes, rua Antonia Alexandrina n. 205.

Raphael & Comp., rua Visconde de Itaipua n. 63.

Roberto Gonçalves & Comp., rua dos Andradas n. 25.

Rodrigues & Fontinhas, rua Coronel Rangel n. 14 (matriz) e avenida Suburbana n. 3.100 (filial).

Romulo de Mattos, praia do Zumbi n. 73.

Roberto Worgan Morton Colson, rua Borja Castro n. 11, 2º andar.

Roberto Pereira de Castro & Comp., rua 7 de Setembro n. 112.

Rodolpho Wachneidt & Comp., rua Theophilo Ottoni n. 90.

Ribeiro Silva & Comp., rua da Alfandega n. 133.

Rodrigues, Ferreira & Comp., rua da Alfandega n. 144.

Rodrigo Ferreira, rua S. Salvador numero 68.

Silva Paranhos & Comp., rua Senador Pompêo n. 175.

Satyro Soares Peres, rua D. Castorina n. 84.

Soares Corrêa & Comp., praça da Republica n. 11.

Soc. Motores Dentz Otto Legitimo Ltd., rua da Alfandega n. 103.

Salvador Scianarella, rua Rodrigo Silva n. 8.

Salvador Copello, rua dos Invalidos n. 4, sobrado.

Simões Feliciano da Rocha & Comp., rua Visconde do Rio Branco n. 64.

Santos Moraes & Comp., rua Republica do Peru n. 107.

Santos Gomes & Comp., rua Visconde de Itaipua n. 151.

Santiago Abilio de Castro Gomes, rua Dr. Bulhões n. 204.

S. M. de Miranda, rua Mariz e Barros n. 107.

Samuel Corrêa dos Santos, rua São José n. 85.

Silva Santos & Comp., rua da Prainha n. 88.

Silveira & Irmão, estrada Major Cordovil n. 58.

Seabra & Comp., rua Visconde de Inhaúma ns. 78 e 80.

Silveira Sampaio & Comp., rua General Camara n. 109.

Siqueira Leite & Comp., rua S. Pedro n. 116.

Sampaio Avelino & Comp., rua 1º de Março n. 98.

Silva & Scrivano, praça da Republica n. 231.

Salvador Nesi, praça do Mercado numero 75, rua XI.
 Steel Mattos & Comp., rua Buenos Aires ns. 256 e 258.
 Simão, Matheus & Comp., rua da Alfandega n. 225.
 Said Matheus & Comp., rua da Alfandega n. 285.
 Silva Dantas & Comp., rua Theophilo Ottoni n. 87.
 Semi Zatta & Irmão, rua Alfandega n. 364.
 Soares Oliveira & Comp., rua General Pedra ns. 423 e 435.
 Salin Hanna & Irmão, praça da Republica n. 76.
 Soares Maia & Comp., rua Gonçalves Dias n. 33.
 Sequeira & Comp., rua 1° de Março n. 147.
 Salomão Gelman, rua José Mauricio n. 125.
 Souza, Braga & Comp., rua Coronel Rangel n. 92.
 Sá & Martins, rua Senador Pompêo numero 146.
 Simon Gandelmann, rua José Mauricio n. 129.
 S. Martinez, rua da Prainha ns. 8 e 10.
 Sylvestre Gallo & Comp., rua Republica do Perú n. 59.
 Silva Ferreira & Irmão, rua Major Fonseca n. 50.
 Serapião de Aguiar Mello, rua São José n. 112.
 S. Lara & Comp., rua 1° de Março n. 105, loja.
 Sequeira Veiga & Comp., rua do Acro n. 82.
 Seraphim Ribeiro & Comp., rua Municipal n. 36.
 Souza Mattos & Comp., travessa do Commercio n. 15.
 Satorio Sant'Anna, rua do Meyer numero 104.
 S. Gelman & Spirot, rua do Cattete n. 335.
 Schwartz & Comp., rua Ribeiro Guimarães ns. 60 e 62.
 Segundo Villas Barreiro, rua Elias da Silva n. 359.
 Souza, Pereira & Comp., rua dos Ourives n. 121.
 Seraphim A. Vasconcellos, rua Marechal Floriano n. 117.
 Souza & Marques, rua Bella de São João n. 78.
 Silva Junior & Comp., avenida Suburbana n. 2.542.
 Saad Raphael, praça da Republica numero 84.
 Severino Augusto Pereira, avenida Mem de Sá n. 33.
 Sebastião Ferreira Baptista, rua da Carioca n. 8.
 Silva Irmão & Liberato, rua do Livramento n. 139.
 Scofano & Primo, rua X, n. 54, Mercado Municipal.
 Salvador & Cunha, rua X n. 64, Mercado Municipal.
 S. Almeida, avenida Amaro Cavalcanti n. 143.
 Solheiro & Irmão, rua Senador Pompêo n. 86.
 Savar & Bravo, praça Olavo Bilac numero 5, 1° andar.
 Sinval Scandino Páranhos, lado externo do Mercado n. 228.
 Seraphim Gomes de Oliveira & Comp., avenida Rio Branco n. 38.
 Salim Chacké, rua da Alfandega numero 364.
 Silva Ramos & Comp., rua do Lavradio n. 152.
 Thomas B. Austin, rua dos Ourives numero 55, 2° andar.

Teixeira Cruz & Comp., rua Senhor dos Passos n. 65.
 Thereza Romana de Figueiredo, rua Republica do Perú n. 7.
 Toledo & Irmão, rua Conde Bomfim n. 1.
 Toledo & Rabello, praça Centenario numero 3, Mercado Municipal.
 Tavares Mendes & Comp., rua Chile n. 33.
 Teixeira Silva & Comp., rua Nicaragua n. 104.
 Trancoso & Comp., rua da Alfandega n. 333.
 Thomaz da Silva & Comp., rua do Rosario n. 101, 1° andar.
 Tavares da Cruz & Comp., estrada Braz de Pina n. 123.
 Vicente Pereira, avenida Salvador de Sá n. 40.
 Vicente Januzzi, rua Clapp n. 11.
 Virgilio de Carvalho & Comp., rua X ns. 58 a 62, Mercado Municipal.
 Viuva A. Lopes, praça Serzodello Correa n. 15.
 Viuva Domingos Olympio & Comp., rua S. José n. 41.
 Vieira Castro & Comp., rua Saccadura Cabral n. 59.
 Vasconcellos & Cardoso, rua Buenos Aires n. 41, 2° andar.
 Vaz de Carvalho & Comp., rua Boa Vista n. 111.
 Valerio & Comp., rua dos Invalidos n. 133.
 Vetere & Comp., rua Sachet n. 4.
 Viena & Jessouroun, avenida Passos n. 60.
 Vergueiro Seixas & Comp., rua 20 de Novembro n. 219.
 Virgilio Santos & Comp., rua S. Pedro n. 226, loja.
 Ventura Pinto & Comp., rua Mariz e Barros n. 113.
 Ventura & Comp., Boulevard 28 de Setembro n. 296.
 Valentim Machado Fagundes, rua Cruz e Souza n. 114.
 Vicente Caruso, rua America ns. 233 e 235.
 Ventura & Oliveira, rua General Pedra ns. 52 e 54.
 Victorino de Almeida, rua da Gambôa n. 193.
 Vicente dos Santos Caneco & Comp., praça do Retiro Saudoso n. 205.
 Vieira da Silva Irmão & Comp., rua João Caetano ns. 44 e 46.
 Vaz de Carvalho & Comp., rua Boa Vista n. 111.
 Vianna da Silva & Comp., rua General Camara n. 60.
 W. Friederichs & Comp., rua 7 de Setembro n. 37, sobrado.
 Willy Borghoff & Comp., rua Evaristo da Veiga n. 130.
 Walter & Comp., rua da Quitanda numero 143.
 Yohann Osterwohl, rua Gonçalves Dias n. 17.
 Zulmiro Teixeira, rua Goyaz n. 412.
 Z. Werneck, rua dos Arcos n. 27.
 Z. de Araujo, rua S. Pedro n. 120.
 Alberto Carlos Guerreiro Lima, rua 1° de Março n. 114.
 Antonio Dias Leite, rua de S. Pedro n. 116.
 Adriano dos Reis Quartim, rua Viuva Lacerda n. 47.
 Antonio de Almeida Pinho, rua dos Arcos ns. 28/42.
 Alexandrino de Cerveira Botelho e Godinho, rua Mariz de Barros n. 420.
 Armando Jacob, praça do Flamengo—Hotel Central.
 Antonio Ferreira, rua Itapirú n. 459.
 Antonio Manoel de Mattos Vieira, rua Buenos Aires ns. 256/258.

Armando Steele, rua Buenos Aires ns. 256/258.
 Azarias de Andrade (Dr.), rua Copacabana n. 964.
 Alipio Marinho, rua dos Ourives numero 121.
 Ayres de Sá, rua do Ouvidor n. 125.
 A. Dorsin, rua do Ouvidor n. 125.
 Alfredo Lisboa, rua Barata Ribeiro n. 414.
 Antonio Ferreira de Oliveira Junior, Departamento da Guerra.
 Alvaro Gentil de Souza Mendes, Departamento da Guerra.
 Alexandre Hénault, rua da Carioca n. 52, 2° andar.
 Antonio Edgardo Costa, rua S. Pedro n. 14, 3° andar.
 Ambrosio Pereira Fortes, rua Buarque de Macedo n. 39.
 Arthur Lima de Rego Meirelles, rua Maria Eugenia n. 51.
 Antonio Fernandes Figueira, rua Sorocaba n. 122.
 Alberto de Paula Rodrigues, rua General Glycerio n. 29.
 Arthur Sother, rua Arnaldo Quintella n. 100.
 Alberto Moutinho, rua Delgado de Carvalho n. 69.
 Acindino José Jorge, rua Francisca Meyer n. 50.
 Augusto Fabricio Ferreira de Mattos, rua Sergipe n. 119.
 Arthur Lauro de Mattos, rua Luiz Gonzaga n. 525, casa II, S. Christovão.
 Antonio Carlos Brandão, rua Haddock Lobo n. 417.
 Adolpho Martins de Oliveira, rua Professor Gabizo n. 152.
 Amphiloquio Reis, ilha das Cobras, Deposito Naval.
 Avelino Ferreira Dias, rua de S. Pedro n. 209, sobrado.
 Antonio Carlos Cavalcanti de Carvalho, Departamento da Guerra.
 Antonio Gonçalves do Rego Vianna, rua Alice n. 73.
 Amadeu Soares Pereira, rua Buenos Aires n. 91.
 Americo Bello, estrada da Freguezia n. 958.
 Alberto de Sampaio, rua Theophilo Ottoni n. 72.
 Albino da Silva Maia, rua General Canabarro n. 365.
 Americo Brasílio Silvado, avenida Atlantica n. 952.
 Alexandre Moraes de Almeida, rua 1° de Março n. 114.
 Augusto Joaquim Rabello, rua 1° de Março n. 114.
 Amadeu Victor Marques de Andrade, rua Ubaldino de Amaral n. 34.
 Alfredo Menna Barreto Ferreira, rua Martins Penna n. 11.
 Antonio Netto d'Oliveira S. Paes, rua General Canabarro n. 299.
 Alberto Nin Ferreira, rua Santa Clara n. 150, Copacabana.
 Alfredo Carneiro Ribeiro da Luz (Dr.), rua Figueira n. 20.
 Alberto d'Assumpção, rua do Mattoso n. 161.
 Augusto Tello de Moraes Cabral, rua do Rosario n. 147, sobrado.
 Andrew William Sharpe, rua Prudente de Moraes n. 452.
 Antonio Augusto de Lima, rua Marques de S. Vicente n. 452.
 Aurelio R. Vergara, rua Visconde do Rio Branco n. 51.
 Angel Assurgue, rua Visconde de Rio Branco n. 61.
 Archimedes Vasconcellos, rua Visconde do Rio Branco n. 51.
 Antonio da Silva Pontes, rua Barbara de Alencar n. 1, 2° andar.

Alvaro Affonso de Miranda, rua Mar-
tins Ferreira n. 30.
Alexandre Eugenio de Andrade Cami-
são, rua S. Luiz Gonzaga n. 548.
Aulo Gellio de Cerqueira, rua Garcia
Redondo n. 32.
Aurelio de Amorim, rua Claricé Indio
do Brasil n. 39.
Aulo Torquato Fernandes Couto, rua
Marques de S. Vicente n. 52.
Assuerus Hippolytus Overmeer, rua
Souza Franco n. 177.
Antonio Luiz Ribeiro, rua Luiz Vas-
concellos n. 411.
Augusto Steffel, rua Conde Bomfim
n. 791.
Armando Augusto Gonçalves, rua Hi-
lario de Gouvêa n. 26.
Ascendino Caetano Martins, rua Carlos
Peixoto n. 93.
Alberto Lopes Corrêa, rua S. Salva-
dor n. 78.
Asthor Quadros de Sá, rua General
Gurjão n. 6.
Affonso Monteiro de Barros, rua Ba-
rata Ribeiro n. 329.
Agostinho de Castro Porto, rua Gene-
ral Glycerio n. 27.
Avelino Luiz das Neves, travessa do
Leste n. 28.
Arthur Alves da Rocha Paranhos, rua
1.º de Março n. 110.
Affonso Carlos do Castro, rua 1.º de
Março n. 110.
Alvaro Valle da Costa e Sá, rua 1.º de
Março n. 110.
Arthur Lauro de Matta, rua S. Luiz
Gonzaga n. 528, casa 11.
Alfredo Schwart, rua Pereira Nunes
n. 85.
Arminio Pereira, rua Estrella n. 48.
Americo Corrêa de Mello e Oliveira,
rua Thompson Flores n. 27.
Alberto Violland, rua do Mattoso nu-
mero 183.
Antonio Rodrigues de Andrade França,
rua Municipal n. 28.
Adjalmo Eduardo da Costa Araujo,
rua S. Clemente n. 514.
Aprigio Alves de Carvalho (Dr.), rua
Bella do S. João n. 132.
Arthur Manhães Tojeiro, rua Duque
de Caxias n. 19.
Augusto Pedro Vieira, rua das Laran-
geiras n. 539.
Antonio Freire de Vasconcellos, rua
Costa n. 43.
Alberto Gloria Puget, Estrada de
Santa Cruz n. 116.
Abeylard de Queiroz, rua Maranguape
n. 15.
Alvaro José dos Reis, rua Itapirú n. 30.
Augusto Tocano de Brito, rua S. Ma-
noel n. 32 A.
Antenor Nascete, rua Ernesto de
Souza n. 60 A.
Annibal do Amaral Gama, rua Carva-
lho Monteiro n. 31.
Alfredo Pires Bittencourt, rua S. Luiz
Gonzaga n. 542 A.
Antonio Nunes de Carvalho Duarte,
rua desembargador Isidro n. 35.
Arnaldo Borguth, rua Barão de Guara-
tiba n. 145.
Abrahão Galper, rua do Cattete nu-
méro 7/9.
Antonio de Almeida Castanheiras, rua
1.º de março n. 110.
Annibal Sampaio, rua dos Invalidos
n. 157.
Alberto Emilio do Amaral, rua S. Ja-
nuário n. 191.
A. Couto, rua Conde Bomfim n. 288.
Armando de Calasans (Dr.), rua Vis-
conde de Silva n. 174, Botafogo.
Alberto Dividy, rua Paysandú n. 462,
casa 17.

Antonio Meira Guimarães, rua Gene-
ral Camara n. 40, sobrado.
Attiliano Guatemossin, rua Dr. Campos
da Paz n. 85.
Augusto Luiz de Amorim, rua Senador
Dantas n. 57.
Arthur Alvim Barroso, rua do Rosario
n. 110.
Arthur da Silveira Bastos, rua Pereira
Lopez n. 27.
Affonso Teixeira de Castro, rua 1.º de
Março n. 33, 2.º andar.
Armando Ferreira, rua Copacabana
n. 46.
Alvaro Carvalho e Souza, rua Humaytá
n. 60, casa VII.
Augusto Villas, rua S. Pedro n. 116.
Arthur Strunz, rua desembargador Isi-
dro n. 120.
Antonio Carvalho Rocha Mascarenhas,
rua 7 de Setembro n. 111.
Antonio José Dias de Oliveira, rua das
Palmeiras n. 29, Botafogo.
Augusto IV. Corsino, rua 7 de Setem-
bro n. 67.
Antonio Nunez Bueno do Prado, ave-
da Atlantica n. 248.
Arthur da Cruz Ferreira, rua Cosme
Velho n. 29.
Antonio P. Souza Brito, rua Visconde
do Rio Branco n. 51.
Antonio Nunes de Aguiar, rua Viscon-
de do Rio Branco n. 51.
Arthur Ramos, rua Visconde do Rio
Branco n. 51.
Augustin Malinos, rua Visconde do Rio
Branco n. 51.
Arykoornier de Vasconcellos, rua Vis-
conde do Rio Branco n. 51.
Arnaldo Nunes, rua Villa Rica n. 21.
Antonio Rodrigues Siqueira, rua S.
Pedro n. 116.
Armando Vieira, rua Paysandú n. 117.
Achillis Pinto da Costa, rua S. Bento
n. 3.
Arthur de Lima Campos, rua Humaytá
n. 36, Botafogo.
Argemiro Campos Rocha, rua Souza
Barros n. 89.
Alberto Hasgston, rua Uruguay nu-
mero 154, casa 4.
Avelino Lisboa, rua Barão de Sertorio
n. 17, R. C.
Americo Almada, rua do Bispo nu-
mero 249.
Antonio Monteiro Mereilles, rua Anna
Nery n. 204.
Arthur Nonniard, rua da Alfandega
n. 92.
Alvaro Francisco da Matta, rua Ben-
jamin Constant n. 34.
Alfredo Antonio de Andrade (Dr.),
rua General Polydoro n. 74.
Amadeu Pereira de Albuquerque, rua
Sylvio Romero n. 59.
Ascanio Vianna, rua Carvalho Mon-
teiro n. 56.
Arthur Barbosa, avenida Paulo de
Frontin n. 5.
A. O. Gomes Guerra, rua Frei Ca-
neca n. 20.
Agenor Barbosa, rua Copacabana nu-
mero 970.
Assunta Grinaldi Seabra, rua dos Ou-
rives n. 129.
Arthur Fassheber de Castro, rua Pie-
dade n. 36.
Abrilino de Abreu, rua do Cattete nu-
mero 186.
Alvaro Accioly de Brito, rua Arnaldo
Quintella n. 115.
Adolpho Bimler, avenida Rio Branco
n. 50.
Antonia Pinto Ferreira, rua S. Chris-
tôvão n. 46, casa 1.
Antonio Mauricio Gerin de Carvalho,
rua Romana n. 193.

Alexandre Gonçalves de Almeida, rua
S. Christôvão n. 46, casa XII.
Alberto Lavanère Wabduley, Departa-
mento do Pessoal da Guerra.
Alfredo Barbosa (marechal), rua Ba-
rão de Bom Retiro n. 466.
Agrippino Azevedo, rua Julio de Cas-
tilho n. 30.
Amadeu José Carneiro, rua Uruguay
n. 527.
Affonso Viseu, rua da Quitanda nu-
meros 197 e 199.
Arlindo Barroso, rua S. Pedro n. 30,
1.º andar.
Antonio Ribeiro Xisto, rua Areal n. 1.
Antonio de Albuquerque Souza, rua
Araujo Penna n. 39, H. L.
Armando Paixão, rua Uruguay nu-
mero 304, casa 1.
Adelino Souza, rua Dr. Barbosa da
Silva n. 83.
Armando França, rua Haddock Lobô
n. 419, casa 8.
Armando de Moraes, rua Ipanema nu-
mero 25.
Attilio Canton, rua João Rodrigues nu-
mero 55.
Alexandre Luiz Tinoco de Almeida,
rua Bittencourt da Silva n. 83.
Abrahão de Almeida, rua General Ca-
mara n. 128.
Adolpho Boletho, rua Silveira Martins
n. 159.
Antony Bernard Curtis, rua Buenos
Aires n. 33.
Albina de Andrade Silva, rua Conde do
Bomfim n. 366.
Antonio Julio d'Almeida, rua S. Fran-
cisco Xavier n. 619.
Antonio Manoel da Siqueira, rua Alice
Figueiredo n. 27.
Antonio Minervino de Souza Soares,
rua General Dyonisio n. 33.
Antonio Barreto Pragnor, rua das La-
rangeiras n. 553.
Antonio Nunes de Paiva, rua Dr. Sá
Freire n. 54.
Afranio Opiratan Esquerdo Curty, rua
das Laranjeiras n. 519.
Antonio Felix de Souza, rua Joaquim
Meyer, Caminho do Matheus.
Alvaro Ferreira Moreira, rua Paysan-
dú n. 171.
Alfredo Alves Magalhães de Oliveira,
rua D. Maria n. 31.
Alvaro da Silveira Gusmão (Dr.), rua
Conde Bomfim n. 366.
Armando dos Santos Castro, rua Gon-
çalves Dias n. 13.
Antonio José Elesbão, rua S. Pedro
n. 40.
Abel Guimarães Porto, rua Farani nu-
mero 68.
Arthur Maia, praça 11 de Junho nu-
mero 135.
Aldo Cunha, rua Marechal Floriano
Peixoto n. 57.
Alberto Soares da Silva, rua da Qui-
tanda n. 164, sobrado.
Alvaro Muniz, rua General Camara nu-
mero 26, loja.
Anysio de Sá, rua S. Salvador n. 51.
Affonso Servulo de Souza Guedes, rua
Paulino Fernandes n. 45.
Alfredo Borges Guimarães, rua Af-
fonso Penna n. 98.
Arlindo Bernardes Fraga, rua 1.º de
Março n. 20, sobrado.
Antonio Gaudencio Machado, rua
D. Manoel n. 42.
Alberto Dividy, rua General Camara
sem numero.
Armando Chaves, rua Paulino Fernan-
des n. 19.
Arlindo de Oliveira e Silva, rua Ma-
noel Victorino n. 555.
Augusto Valeriano Pinto, rua Uru-
guay n. 81.

Alexandre Luiz Dyott Fontenelle, rua Conde Bonifini n. 850.
 Antonio Henrique Lacoste, rua D. Maria Romana n. 43.
 Antonio José Fernandes Junior, rua Alice n. 32, Laranjeiras.
 Antonio Joaquim Peixoto de Castro Junior, rua 1º de Março n. 110.
 Alfredo Moraes Silva, rua Sllamine n. 64.
 Benedicto Caldeira Janot, rua José Hygino n. 172.
 Benjamin da Costa Faria, rua General Rocca n. 205.
 Battista Farnero, rua Santo Christo n. 272.
 Bento Moreira Porto, praia do Flamengo n. 206.
 Basilio de Magalhães, rua Paulino Fernandes n. 24.
 Bernard Linter Foulds, avenida Atlantica n. 784, Copacabana.
 Burton W. Peabody, avenida Rio Branco ns. 152 e 162.
 Benjamin Pereira, rua dos Ourives n. 121.
 Bernardo Piquet Carneiro, rua Silva Guimarães n. 40, Fabrica das Chitas.
 Basilio Duralde, rua Visconde do Rio Branco n. 51.
 Bernardino de Souza Monteiro, rua do Bispo n. 79.
 Bleda de Carvalho, rua Bandeirantes n. 43.
 Bento João Reynaldo Pinto, rua Visconde de Inhaúma n. 50.
 Benedicto de Menezes Cesar, rua 24 de Maio n. 239.
 Bernardo Fragoso, travessa General Bellegard n. 25.
 Basilio Americo de Araujo, rua Dona Zulmira n. 75.
 Balduino do Couto Ramos, rua Angelica n. 104.
 Beatrice Steinberg, rua Machado de Assis n. 4.
 Balhazar da Silva Pereira, rua General Camara n. 24.
 Carlos Moraya, rua Buenos Aires numeros 256 e 258.
 Custodio d'Almeida Lopes Gomes, rua Mapp n. 17.
 Cawood Lewis Robinson, rua da Can- delaria n. 92.
 Clemente Gonzaga de Souza Maciel, rua General Bellegard n. 153.
 Carlos Sussekind, rua Marquez de Olinda n. 31.
 Carlos Ribeiro Carneiro, rua Sete de Setembro n. 92.
 Charles Bauenne, rua da Alfandega n. 92.
 Cassiano Machado Tavares Bastos, rua Marechal Niemeyer n. 4.
 Curtis Wilfud Jones, rua José Bonifacio n. 216.
 Candido Bernardino da Silva, rua Mariz de Barros n. 232.
 Carlos Pacheco de Sá, rua Barão do Ubá n. 34, casa XI.
 Carlos Lessa Guimarães, rua Angelica n. 81, (Meyer).
 Cecil Herland Looyd, rua General Camara n. 40, 1º andar.
 Carlos Bandeira de Mello, ilha do Bo- queirão.
 Candido Claudio da Silva, rua Marques da Silva n. 56.
 Córa L. Brown, rua Victoria n. 12 (Santa Thereza).
 Cirillo da Silva Cesar, rua Candido Mendes n. 116.
 Cesar Augusto de Souza, rua Piratiny n. 50.
 Carlos Porfirio de Andrade Ramos, rua do Bispo n. 735.
 Carlos Rodeiques, rua Real Grandeza n. 152.

Cesario Coelho Duarte, avenida Vieira Souto n. 498.
 Candido Joaquim D'Almeida, rua Sen- hor do Mattosinho n. 32.
 Cicero Werneck Machado, praia de Bo- tafogo n. 126.
 Charles Thomas Roberto, rua Copaca- bana n. 563.
 Carlos Ferreira da Fonseca Ceylão, rua Buenos Aires n. 122.
 Cassiano Ferreira de Assis, rua Alice Figueiredo n. 26.
 Carlos Siqueira Bicalho, rua S. Pedro ns. 83 e 85.
 Carlos B. Ciesta, rua S. Pedro ns. 83 e 85.
 Candido de Araujo Vianna Figueiredo, rua Goulart n. 71.
 Cornelio Marcondes da Luz, rua Hila- rio de Gouvêa n. 38.
 Charles Huo, rua Voluntarios da Pa- tria n. 212.
 Celso Ramos Romero, rua Carolina Machado n. 282.
 Chas. H. Pratt, rua Ouvidor ns. 123 e 125.
 Christiano Bianchini, rua Joaquim Murtinho n. 101.
 Candido Costa, rua Ouvidor n. 125.
 Clarence E. Walter, rua dos Citys nu- mero 25 (Gavêa).
 Candido Hollanda Costa Freire (Dr.), rua Visconde de Itamaraty n. 76.
 Cesar Vergueiro (Dr.), rua Riachuelo n. 335.
 Cyriaco Lopes Ferreira, rua Candido Benicio n. 46.
 Carlos Ricardo Machado, rua Buenos Aires n. 118, 1º andar.
 Carlos Amaral Pimentel, rua Farani n. 46.
 Carlos Claudio Silva, rua Haddock Lobo n. 1.481.
 Charles Rupert Rogers, rua Leopoldo Miguez n. 53.
 Cicero Coelho de Faria, rua Ribeiro de Almeida n. 14.
 Caetano dos Santos, rua S. Pedro nu- meros 43 e 85.
 Casemiro Zozabal, rua Visconde do Rio Branco n. 51.
 Cesar Francisco da Silva, rua Visconde da Silva n. 54.
 Candido Campos (Dr.), avenida Rio Branco n. 149, 1º andar.
 Carl Hermann Runge, rua do Trium- pho n. 23.
 Cesar Leal Ferreira (Dr.), rua S. Cle- mente n. 85.
 Cesar Rabello, avenida Rio Branco nu- mero 109.
 Carlos Alberto de Oliveira Gomes, rua Alvaro Ramos n. 153.
 Charles J. Dismock, rua 1º de Março n. 117.
 Carlos Joaquim de Almeida, rua Dias da Cruz n. 301.
 Carlos G. da Costa Wigg, rua de São Pedro n. 14, 3º andar.
 Domingos Jesuino de Albuquerque Ju- nior, rua Uruguay n. 494.
 Domingos Ribeiro, rua Silva Rabello n. 30.
 Delfim Fontes de Faria Brito, rua da Quitanda n. 163.
 Deocleciano de Senna Dias, praça Ma- rechal Deodoro n. 148.
 Damião Pinto da Silva, rua Conde Iage n. 44, casa II.
 Dulcideo de Almeida Pereira, rua Trin- ta de Abril n. 60.
 Delmiro de Freitas Noronha, rua Pri- meiro de Março n. 110.
 Djalma Hasselmann, rua General Se- veriano n. 124, casa 10.
 Domingos da Silveira, rua General Ca- mara n. 109.

Domingos José Fernandes Maimo, rua Almirante Barroso n. 94.
 Douglas Olin Naylor, rua Anchieta n. 26, Leme.
 Daniel Murray, rua General Camara n. 20, 4º andar.
 Dionysio Ausier Bentes, rua Constant Ramos n. 62.
 Douglas Archibald Mc. Nair, rua Cos- me Velho n. 289, Aguas Ferecas.
 Diamantino M. Gomes, rua General Camara ns. 116 e 118.
 Delfim de Almeida Pinho, rua dos Ar- cos n. 34.
 Decio Quartin, rua Visconde de Figuei- redo n. 65.
 Domingos Alves Carneiro, rua dos Ou- rives n. 129.
 David Francis Deans, rua do Mattoso n. 117.
 Domingos Armino Pereira Tinoco Martins, rua Mazario n. 7.
 Deocleciano Pinto Guimarães, rua Ma- zario n. 7 (S. Francisco Xavier).
 Delmo Ribeiro de Rezende, Forte do Vigia, Leme.
 Dermeval Pinto (Dr.), Avenida Os- waldo Cruz n. 72.
 Domingos Marques de Oliveira, rua Haddock Lobo n. 145.
 Diogo Lessa Bastos, becco do Leandro n. 10 (Botafogo).
 Espolio Sebastião José de Oliveira, rua Bandeirantes n. 39.
 Estevão Teixeira Junior, rua Esperan- ça n. 4.
 Eugenio Adolpho da Silveira Reis, rua Vinte e Oito de Agosto n. 141.
 Eloy João Pierre, rua Professor Ga- bizo n. 258.
 Eduardo de Oliveira Assis Drummond, rua Pedro de Carvalho n. 67, Meyer.
 Estevam Affonso Henriques de Olivei- ra, rua do Ouvidor n. 178.
 Edmund Woodcock, caixa postal nu- mero 363.
 Eduardo Pereira Carneiro, rua Ibitu- runa n. 124.
 Emilio Gruhu, rua D. Manoel n. 62, 1º andar.
 Erhard Kemnitz, rua S. Pedro n. 14, 3º andar.
 Eugenio Mabire, rua da Gloria n. 68, Hotel Suíço.
 Eduardo Cristobal, rua Buenos Aires n. 91.
 Emilio dos Santos Cabral, rua Barão do Bom Retiro n. 234.
 Euclides de Araujo Lima Neiva, rua dos Araujos n. 102, casa 2.
 Eduardo Pereira de Mello, rua Dia- mantina n. 45.
 Euclides Barroso, rua Bambina n. 86, Botafogo.
 Eduardo A. Kup, rua Buarque de Ma- cedo n. 32.
 Eugenio Lyra da Silva, rua Lygia nu- mero 118, Olaria.
 Emydio Dantas Barreto, rua Copacaba- na n. 649.
 Emil Evers, rua Primeiro de Março.
 Euclides Vieira Malta, rua Marangua- pe, Grande Hotel.
 Emilio de Miranda Ferreira Campello, rua Conselheiro Agostinho n. 57.
 Ernest Wilhelm Waldmueller, rua Sil- va Guimarães n. 61, Fabrica.
 Eugenio Nicoll de Almeida, praça da Republica, Departamento da Guerra.
 Esteban Eguia, rua Visconde do Rio Branco n. 51.
 Edwin Thomas Theobald, praia do Flamengo n. 384.
 Edwin Elkin Hime Junior, rua do Cat- tete n. 187.
 Edgard de Azeredo Coutinho Duque Estrada, rua Cosmo Velho n. 256.

Ernest William Geff, rua Primeiro de Março n. 118.
 Edwin Elkin Hime, rua do Cattleto numero 187.
 Edgard Barbosa de Barros, rua Antonio Basilio n. 61.
 Ernani Lisboa, rua do Ouvidor n. 125.
 Eduardo Fernando de Azevedo, rua Primeiro de Março n. 114.
 Eugenio Vieira da Cunha, rua Ypiranga n. 138.
 Eugenio Pereira de Lima, rua do Ouvidor n. 125.
 Euripedes Clementino de Aguiar (Dr.), rua Marim n. 39.
 Edmundo Bruno Caldas, rua Visconde Silva n. 108.
 Enéas de Mello Gonçalves, Estrada da Freguezia n. 723.
 Ernestina dos Santos Velho, rua Sorocabá n. 64.
 Emilia Rampi Williams, rua Real Grandeza n. 88.
 Eduardo de Oliveira Vaz Guimarães, rua S. Pedro ns. 83/85.
 Elvira Giorelli Vieira Nunes, rua Conde de Baependy n. 48.
 Ernesto de Campos Lima, rua Aprazivel n. 8.
 Edgard de Oliveira Lima, rua do Ouvidor n. 61, 1º andar.
 Ernani Torres, rua Sachet n. 27.
 Elpidio de Barros Pereira do Lago, rua Henrique Scheid n. 28.
 Ernesto Christmann Filho, rua Riachuelo n. 321.
 Francisco Ferreira Braga, rua Gonçalves Dias n. 48.
 Francisco da Silveira Gusmão, rua Araújo Penna n. 158.
 Frederico Henninger, Estrada Nova da Tijuca n. 1.335.
 Frederico Velloso de Carvalho, rua da Quitanda n. 183.
 Francisco de Moura Coutinho, rua General José Christó n. 40.
 Flavio Novaes, rua do Ouvidor n. 65.
 Francisco Pires Ferreira, rua Alvaro Ramos n. 93.
 Francisco Henry Gepp, rua Primeiro de Março n. 118.
 Frederico W. Perkins, praia do Russell, Hotel Gloria.
 Fernando Terra, rua Mariz e Barros n. 439.
 F. W. Abbott, rua da Quitanda n. 161.
 Firmo Alves de Souza Junior, rua Garibaldi n. 29.
 Frederico Ben, Avenida Central n. 48, 1º andar.
 Franklin de Faria, rua Cesario Alvim n. 17, Laranjeiras.
 Francisco Camelier, rua Toneleiros n. 253.
 Francisco Ferreira Filho, rua Sampaio Vianna n. 66.
 Francisco José Fernandes Panamá, rua General Polydoro n. 30.
 Francisco Serôa da Motta, rua Senador Jaguaribe n. 13, estação do Rocha.
 Francisco dos Santos Motta, rua Casiano n. 2.
 Frederico James Hopkins, Avenida Rio Branco n. 9, 3º andar.
 Francisco José da Costa Barros, rua Joanna Angelica n. 31.
 Felipe Kamel, rua da Saude n. 69.
 F. Bruckes, rua Sete de Setembro n. 37.
 Feliciano Lamenha do Rego Barros, rua Barão de S. Gonzalo n. 24.
 Francisco de Paula Lima, rua Major Fonseca n. 33, S. Christovão.
 Francisco de Miranda Pinto, rua Borda do Matto n. 52.
 Felipe Felix Pereira, rua Maia Lacerda n. 72.

Francisco Antonio de Mello Carneiro, rua Marquês de Santos n. 14.
 Fernando Teixeira Guimarães, rua Buenos Aires n. 77, 1º andar.
 Frederico Ferreira de Oliveira, rua Voluntarios da Patria n. 126.
 Francisco Pereira de Carvalho, rua da Alfandega n. 110.
 Francisco Mugot, rua Dr. Rego Lopes n. 33 A.
 Francisco de Sá Lessa, rua Ferreira Vianna n. 22.
 Francisco de Paiva Cardoso, rua Barão de São Felix n. 10.
 Feliciano Benjamin de Souza Aguiar, rua Voluntarios da Patria n. 46.
 Francisco Salles Pinto, rua Benjamin Constant n. 153.
 Francisco Antonio Pereira, rua São José n. 23, 2º andar.
 Frederico Zambuhl, rua Raul Pompéia n. 136.
 Flaviano da Silveira Andrade, rua Humaytá n. 30.
 Francisco Soares Barbosa, travessa Pedregas n. 25.
 Francisco Flarys, rua Conde de Bomfim n. 1.331.
 Francisco Augusto Tavares Franco, rua Visconde de Itauna n. 581.
 Fritz Gebert, rua Indiana n. 83.
 Felisberto José de Menezes, rua Dezenove de Fevereiro n. 66.
 Fidelis Lengruber, rua General Canabarro n. 29.
 Frederick Albert Allen, rua Ipanema n. 80, Copacabana.
 Frederick D. Pryde, rua da Gloria n. 36.
 Frederico Von Dolinger, Estrada da Freguezia n. 399.
 Francisco de Souza Costa, praia do Flamengo n. 300.
 Francisco Ferreira de Mello, rua da Alfandega n. 317, sobrado.
 Fernando Joaquim Martins, rua Visconde do Rio Branco n. 51.
 Francisco Casas, rua S. Salvador numero 76.
 Francolino Camêu, rua Dr. José Hygino n. 163.
 Francisco Januario da Gama Fernandes, rua Duque de Caxias n. 121, (V. I.)
 Francisco Augusto Monteiro de Barros, rua Barão de Itapagipe n. 202.
 Felipe Frey, rua Pereira da Silva n. 64, casa 3.
 Francisco Severiano da Silva, rua Gonçalves Dias n. 13, 1º andar.
 Francisco Marcondes Nabuco, rua Pedro de Carvalho n. 14.
 Francisco José de Castro Brown, rua Pedro de Carvalho n. 45.
 Gustav Erb, rua 1º de Março n. 57.
 Guilherme Duarte Ferreira, rua São Clemente n. 260, casa 28.
 Gustavo de Oliveira, rua Buenos Aires n. 91.
 Gustavo dos Santos Sarahyba, rua Octavio Mendes n. 8 (Todos os Santos).
 G. Delmo, ladeira Ascurra n. 139.
 Gerald Lloyd Burch, rua Copacabana n. 1.093.
 Gastão da Cruz Ferreira, rua Cosme Velho n. 29.
 Gregorio Pedegueiro do Amaral, rua Conde de Irajá n. 27.
 Gastão Olavo de Almeida, rua Dr. Rego Lopes n. 40.
 Gustav Krans, rua Candido Mendes n. 89.
 Gaspar da Costa & Oliveira, rua São Pedro ns. 83 e 85.
 Galdino Pimentel Duarte, praia do Botafogo n. 300.
 Guilherme Schlinkert, rua Costa Ferraz n. 13.

George Ricardo Grimmer, rua Perseverança n. 15.
 George Nitzsche, rua Navarro n. 61.
 Genesio Pacheco (Dr.), rua D. Zulmira n. 82.
 Gaspar do Rêgo Monteiro, rua Senador Vergueiro n. 167.
 Genesio Marques dos Santos, rua das Laranjeiras n. 318.
 Gustavo Schmidt, Departamento do Pessoal da Guerra.
 Guilherme Dale, praia do Flamengo n. 312.
 Godofredo de Mello Barreto Amorim, rua Barão de Mesquita n. 191, casa 3.
 Gabriel Antonio Telles do Couto, rua Frei Caneca n. 298.
 Gastão Greenhalgh Ferreira Lima, Avenida Paulo de Frontin n. 249.
 Jorge Henry Collier, praia do Flamengo n. 382.
 Guilherme Trindade, rua Silva Manoel n. 66.
 Gabriel Esquiogh, rua Visconde do Rio Branco n. 51.
 Guilherme Hoffmann Filho, rua Moraes e Silva n. 6.
 George Lewis Rolland, travessa Santa Rita n. 33.
 Genaro Dias, Avenida Vieira Souto n. 122 (Ipanema).
 George Earle Jancey, rua S. José numero 110, sobrado.
 Gabriel Dufriehe, rua Assumpção numero 172.
 Godofredo Nascentes da Silva, rua Buenos Aires n. 27, sobrado.
 Gastão de Faria Corrêa, Avenida 28 de Setembro n. 230.
 Gordon Fraser, rua da Candelaria numero 28, 2º andar.
 Hilarion Augusto Breissan, rua Buenos Aires ns. 98 e 100.
 Hernani de Castro Araujo, rua Conde de Bomfim n. 160.
 Henrique Schmedt, rua Candido Mendes n. 81.
 H. Friedrich, rua Theophilo Ottoni n. 149.
 Hernani Araujo, rua Gonzaga Bastos n. 192.
 Hugo Lohbrant, rua Santa Alexandrina n. 165.
 Henrique Hoinz, rua Itapirú n. 403.
 Harry Link, rua Santa Alexandrina n. 159.
 Henrique de Souza Garcia, rua Uruguay n. 332.
 Heitor Guimarães, rua do Ouvidor n. 108.
 Harold John Wood, rua Domingos Ferreira n. 146.
 Heitor Alberto Carlos, rua 24 de Maio n. 571.
 Henrique Alverto Carlos, rua 24 de Maio n. 571.
 Hermann Jager, rua Aqueducto numero 665.
 Henrique Imbassahy (Dr.), rua Gomes Carneiro n. 49 (Ipanema).
 Haroldo Ambrose Church, rua Humaytá n. 30.
 Hugh Frederick Millar, rua da Glória n. 36.
 Haroldo Heckshen, rua Antonio Basilio n. 145.
 Henrique Schulze, rua Cosme Velho n. 174.
 Henrique Vargas da Silva, rua Primeiro de Março n. 114-A.
 Horacio Nelson de Paula Barros, rua D. Delphina n. 15 (Tijuca).
 Henrique Ferreira dos Santos, Estrada da Freguezia n. 687.
 Hracio Teixeira da Silva, rua Barão de Ubá n. 22.

- Heitor Ignacio Guimarães, rua Soares Cabral n. 54.
 Henrique Carneiro de Barros e Azevedo, rua Gustavo Sampaio n. 149.
 Heitor Lyra da Silva, rua do Aqueducto n. 863.
 Henrique Cesar de Oliveira Costa, rua Barroso n. 248.
 Heroulano Alfredo de Sampaio, rua S. Clemente n. 259.
 Henry Waite, ladeira Andrade n. 5.
 Hygino Cunha, rua Clapp n. 17.
 Henrique Teixeira Monteiro, rua dos Arcos n. 30.
 Henry Lloyd Fisher, praia do Russell, pensão V. Russell.
 Hastimphilo de Moura, rua Martins Ferreira n. 69.
 Henrique de Barros Alves Branco, Sant'Anna Matheus n. 53, bond Bozca do Matto.
 Heitor Eloy Alvim Pessoa, rua Constante Ramos n. 123.
 Hypolito das Chagas Pereira, rua Leopoldo Miguez n. 126.
 H. T. Ribeiro, rua do Ouvidor numero 125.
 Hugo Cabral, rua General Camara numero 65.
 Herrano Sayão de Bustamante, rua Jous de Dezembro n. 25.
 Homero de Moraes Silva, rua Dias da Cruz n. 483.
 Helio Sayão de Bustamante, rua Afonso Penna n. 177.
 H. C. Tanner, rua Ouvidor n. 125.
 Ignacio Gomes de Faria, rua Visconde de Inhauma n. 68.
 Ignacio Francisco de Oliveira, rua Angelica n. 58.
 Innocencio Alvaro da Cunha, rua São Luiz de Gonzaga n. 80.
 Innocencio Velloso Pederneiras, rua Real Grandeza n. 88, casa 1.
 Izabel Nogueira de Moraes Barros, rua Moura Brito n. 27.
 Israel Gomes de Oliveira, Repartição Geral dos Correios.
 Icaro Dilermando da Silveira, rua dos Artistas n. 61.
 Irineu Amaral dos Santos Lima, rua Buenos Aires n. 27, sobrado.
 João Baptista de Moraes Rego, rua Copacabana n. 637.
 José Luiz de Araujo, avenida Suburbana n. 2.765.
 João Amaral de Aguiar, rua Buarque de Macedo n. 18.
 Jeronymo Medeiros da Rocha, rua Barão de Guaratiba n. 124.
 José de Oliveira Bonança (Dr.), rua Uruguay n. 288.
 João Müller da Costa Macedo, rua 1º de Março n. 114.
 José da Costa Ferreira, rua Clapp numero 17.
 José Pires Vieira Junior, avenida 28 de Setembro n. 267.
 João Rabello da Rocha, rua Villela Tavares n. 54, Meyer.
 Joaquim Pinto Portella (Dr.), rua S. Salvador n. 61, Caffete.
 Joaquim Nunes de Paiva, rua Padre Miguelino n. 78, Calumby.
 José Francisco dos Santos, rua Sylvio Romero n. 38.
 José Maria da Silva Dias, rua da Quitanda n. 95, loja.
 Juliette N. de Beaufort, ladeira do Russell n. 71, Gloria.
 José Luiz de Magalhães, rua Martins Ferreira n. 36.
 João Alves de Magalhães, rua Conde de Bomfim n. 1.241.
 Julio Berto Ciria, rua do Ouvidor n. 183.
 João Pedro de Fraga Lourenço, rua Joaquim Murtinho n. 116.
 José Leopoldo de Assis Albernaz, rua Alegre n. 51.
 José Domingues de Oliveira, rua Itapirú n. 35.
 João Pedroso Barreto de Albuquerque, rua Humaytá n. 250.
 J. P. Castro Araújo, rua Conde de Bomfim n. 160.
 José Floriano de Sampaio Vianna (Dr.), rua Viuva Lacerda n. 25.
 João de Aquino, rua Visconde de Inhauma n. 57.
 Juan Frederico Sachs, rua General Camara n. 39, sobrado.
 João da Cruz Carregal, rua General Camara n. 36.
 Jeremias dos Santos Jacintho, rua Buenos Aires n. 27, sobrado.
 José Fernandes Rolim, rua Senador Nabuco n. 117.
 José Pereira de Mesquita, travessa Honorina n. 16, Botafogo.
 Joaquim Pinto Gomes, rua do Senado n. 88.
 José Saturnino Mexias Gomes, rua Theophilo Ottoni n. 44.
 José Baptista Gonçalves, rua de São Christóvão n. 595.
 José Antonio da Silva Maia, ladeira da Gloria n. 14.
 Jayme Vieira, rua Dr. Dias da Cruz n. 487.
 João Arthur Machado, rua S. Francisco Xavier n. 492.
 Juvencio Cabral de Menezes, rua General Camara n. 35, loja.
 Jorge de Almeida Monjardino, avenida Rio Branco n. 149.
 Jayme Perdigão (Dr.), avenida Mem de Sá n. 21, sobrado.
 João Marinho de Azevedo, rua da Quitanda n. 5.
 Julio Costa Pereira, rua General Camara n. 40, sobrado.
 José Baptista Filgueiras, rua Sara numero 53, Santo Christo.
 José Quintino Salgado dos Santos, rua do Livramento n. 74, sobrado.
 José Paulo Bezerra, rua Engenho do Dentro n. 257.
 João Rachou (Dr.), rua Octaviano Hudson n. 18.
 José de Souza Rosa (Dr.), praça Tiradentes n. 59, sobrado.
 Jorge de Mello Affonso (Dr.), praça Tiradentes n. 59, 1º andar.
 João Brasilio Ferreira da Silva, rua de S. Pedro n. 91, sobrado.
 João Joaquim Vianna, rua 24 de Maio n. 461.
 José Pires Rebello, rua S. Salvador n. 77.
 John Sillard Paterson, rua Aprazível n. 28.
 José de Moura Coutinho, rua General José Coutinho n. 40.
 João de Almeida Coimbra, rua Evaristo da Veiga n. 67.
 José Victor da Silva, rua Imperial n. 192.
 José Torquato Bizarra, rua Barão de Guaratiba n. 130.
 João Manoel Bruce Junior, rua Teixeira de Mello n. 10.
 José Carneiro de Barros e Azevedo, rua Copacabana n. 24.
 José Ramos da Fonseca, rua Ceará n. 63, S. Francisco Xavier.
 Joaquim da Rocha Camões Junior, rua do Ouvidor n. 62.
 José de Mattos Silva (capitão), rua do Ouvidor n. 62.
 João Augusto da Costa, rua Candido Mendes n. 32.
 João Joaquim de Oliveira Reis, Departamento da Guerra.
 José Dias Barcellos, rua Estacio de Sá n. 13.
 José Maria dos Reis Trovão, rua General Bruce n. 69.
 Julio Bruno Brandão, rua Visconde do Maranguape n. 1.
 José Morales, rua Visconde do Rio Branco n. 51.
 Justo Aspúrua, rua Visconde do Rio Branco n. 51.
 João Arnau, rua Visconde do Rio Branco n. 51.
 José Pinho da Silva, rua Visconde do Rio Branco n. 51.
 José Alipostos, rua Visconde do Rio Branco n. 51.
 José Isca Rodrigues, rua Visconde do Rio Branco n. 51.
 José Iraola, rua Visconde do Rio Branco n. 51.
 Jeremias Pereira da Costa, rua das Marrecas n. 43.
 José de Lima Campello, rua Tenente França n. 31, Meyer.
 Jeronymo Thomé da Silva, praia da Guanabara n. 417.
 José de Castro Rebello, rua Pareto n. 21.
 José Antonio Martins Romão, rua Club Athletico n. 62.
 Joaquim Gonçalves Guerra, rua Clapp n. 17.
 João Ferreira de Oliveira, rua 1º de Março 114.
 José Antonio de Souza, praia do Flamengo n. 360.
 Joaquim Bagueira do Carmo Leal, rua Paraguay n. 26.
 José Maria Magalhães de Almeida, rua Voluntarios da Patria n. 381.
 José de Sá Peixoto, rua Humaytá numero 44.
 José Pedro de Bivar Pereira da Cunha, rua Paulino Fernandes n. 32.
 Joaquim de Maya Monteiro, rua General Severiano n. 211.
 João de Oliveira Machado, rua Copacabana n. 1.100.
 Joaquim Elesbão dos Reis, rua Paraguay n. 52.
 José Pinto de Souza, rua de S. Pedro n. 116.
 João Marcellino Pinto, rua Gustavo Sampaio n. 203, Leme.
 João C. Binder, rua Mello Moraes n. 54, Cascadura.
 José Ribeiro de Paiva, rua dos Arcos n. 30.
 José Travassos da Veiga Cabral, rua Barão do Bom Retiro n. 518.
 João Ribeiro da Silva, rua Buenos Aires ns. 98 e 100.
 João Francisco de Azevedo Milanez, rua S. João Baptista n. 83.
 João Corrêa de Gusmão, rua Oito de Dezembro n. 139.
 J. G. Coimbra, avenida Rio Branco n. 30.
 José Theodoro Pereira de Mello, rua General Belfort n. 103, Rocha.
 Joaquim Teixeira de Carvalho, rua Mariz e Barros n. 435.
 José Francisco da Cunha, rua 24 de Maio n. 477.
 Joaquim Francisco Duarte, 3º regimento de infantaria, Praia Vermelha.
 Joaquim Portella, rua do Ouvidor numero 125.
 João Thomaz de Almeida, rua do Ouvidor n. 125.
 José Joaquim de Souza, rua dos Ourives n. 121.
 A. D. Kragh, rua Leite Leal n. 5, I

José de Sá Reis, rua dos Arcos número 30.

Joaquim Fernandes de Aguiar, rua Dr. Bulhões n. 19 A, Engenho de Dentro.

Julio Rodrigues Azevedo, rua General Polydoro n. 312.

Julio Lacombe, rua Cosme Velho número 105.

João Rodrigues da Matta, rua D. Anna Nery n. 652.

José Pagano, rua Buenos Aires n. 80, sobrado.

Josef Hartig, rua Visconde de Inhaúma n. 61.

José Alexandre Seabra de Mello, rua S. Clemente ns. 168 e 42.

Jesuino de Carvalho, rua Conde de Bomfim ns. 3 e 111.

João Antonio de Carvalho (general), rua Barão de Mesquita n. 134.

Juscelino Barbosa, rua 1º de Março n. 121.

José Custodio da Silva, rua Humaytá n. 30.

José Hasselmann (Dr.), rua Urbano dos Santos n. 224.

John C. Cruickshank, rua Montenegro n. 78.

José Monteiro de Rezende, rua São Pedro n. 38.

José Monteiro Ribeiro da Silva, rua São Pedro n. 38.

João Moreira Maciel, rua Santa Sophia n. 79.

Joaquim Nunes da Rocha, rua Marechal Floriano n. 225, 1º andar.

José de Albuquerque Maranhão, rua Conde de Bomfim n. 1.053.

João Baptista Neiva de Figueiredo, rua Rocha Frágoso n. 25.

João Rodrigues, rua Paula Brito número 250, Andaraí.

João Gomes Leite, rua Gonçalves Dias n. 48.

José Mendes Campos, rua Honorio número 199, Todos os Santos.

Joaquim Carneiro de Miranda e Horta, rua Dr. Fabio Luz n. 99, Meyer.

José Hippólito de Lima, rua do Retiro n. 140.

José Lino de Oliveira Leite, rua São Francisco Xavier n. 352.

José Carlos de Carvalho, rua Barão de Itambé n. 31.

Joaquim Menezes de Oliva, rua Andrade Neves n. 138.

João Lindolpho Camara, rua Mariz e Barros n. 394.

João José Ferreira de Brito, rua das Laranjeiras n. 519.

João Torres, rua Maxwell n. 57.

João Sereno de Oliveira, rua Municipal n. 24.

João de Lyra Tavares, rua da Matriz n. 86.

Joseph Renton Haney, avenida Rio Branco n. 109.

João Soares da Souza Lobo, rua Manoel Carneiro, n. 10, Lapa.

José Martins de Araújo, rua de S. Pedro n. 203.

Joaquim José de Pinho, rua Clapp número 17.

João Baptista França Rangel, rua Cosme Velho n. 204.

João Ignacio da Silva, rua do Governador n. 262, Realengo.

João José Fernandes, rua Sergipe número 90.

James Young Seamy, avenida Rio Branco n. 9, 3º andar.

Juliano Nunes Travassos, Departamento do Pessoal da Guerra.

José Sabino Maciel Monteiro Filho, rua D. Anna Nery n. 36.

José Francisco de Moura, rua Souza Franco n. 179, Villa Isabel.

José Teixeira de Fonseca, rua 1º de Março n. 75.

José Joaquim Machado da Cunha, rua Souza Franco n. 45.

José Pacheco de Assis, rua Alice de Figueiredo n. 45, estação do Riachuelo.

José Luiz Fabricio Junior, rua Paulo de Frontin n. 46.

Joaquim de Mendonça Sodré, avenida Pedro II n. 188.

José Ribeiro Pereira, rua das Laranjeiras n. 34.

Joaquim Macedo Martins, rua S. Luiz Gonzaga n. 80.

Julio Cesar Barbosa Penna, rua Barroso n. 68, Copacabana.

João de Lamare S. Paulo, rua Visconde de Caravellas n. 91.

José Joaquim Soares, rua Barão de Itapagipe n. 147.

José Luiz de Almeida Travassos, rua Otto de Alencar n. 37.

João Vicente Dias Vieira, rua da Passagem n. 244.

José Paes de Figueiredo, rua General Camara n. 257, 2º andar.

James Galbraith, rua Conde de Leopoldina n. 170.

José Maria Pereira, rua Santa Alexandrina ns. 209 e 111.

Jacob Stoffel, rua Figueiredo n. 56.

José Belisario de Oliveira, rua Goyaz n. 186.

João Maria Lemos do Lago, rua São Januario n. 95, S. Christovão.

Jorge Dodsworth Martins, rua das Laranjeiras n. 232.

John Aloysio Campobell, avenida Rio Branco n. 18.

Justino de Campos Lomba, rua Ferreira Vianna n. 48, Cattete.

Jeronymo Rebello de Lamare, rua Francisco Manoel n. 5.

João Carlos Marques Henriques, rua Parahyba n. 17.

João Frederico Hartje, rua Sá Ferreira n. 67.

Joaquim Candido Cordeiro, rua Domingos Lopes n. 60, estação de Madureira.

Julio Cesar Gomes da Silva, rua Guaratiba n. 337, estação de Pedra Guaratiba.

João Antonio Pereira Duarte, rua Paraguay n. 25.

José Angelo Vieira de Brito, rua dos Araujos n. 112.

Jayne Muniz Cordeiro, rua D. Anna Nery n. 626.

Julio Gomes de Mattos, rua Buenos Aires n. 52.

Joaquim Monteiro de Queiroz, rua do Ouvidor n. 178.

José Plácido Barbosa, rua Marquez de Abrantes n. 3.

Jayme Cleto Ramos, rua Bella de São Luiz n. 35.

José Rodrigues Teixeira, praia de Botafogo n. 398.

José Carlos Neves Gonzaga, rua Silva Manoel n. 123.

José Ignacio Teixeira de Andrade, rua Santo Amaro n. 11.

José Corrêa Ribeiro, rua do Ouvidor ns. 15, 17 e 19.

João Baptista Machado Vieira, campo de Marte n. 203, Realengo.

José Alves de Souza, praça José de Alencar ns. 12 e 14.

José Francisco Dias e Cunha, rua das Laranjeiras n. 519.

Joaquim Ferreira Primo, rua Barão de Mesquita n. 444.

José Augusto Vinhaes, avenida Pedro II n. 182.

José Pimenta de Mello Filho, rua Sacchal n. 34.

João Alves Affonso Junior (Dr.), rua 1º de Março n. 49, 3º andar.

José Frederico Klein, avenida Americana n. 470.

João Bernardo da Cruz Junior, rua 24 de Maio n. 171.

José Guilherme de Almeida, rua do Carmo n. 71, sobrado.

José Luiz Monteiro, rua 1º de Março n. 414.

Jovita Eloy, rua General Silva-Telles n. 71.

João Rodrigues Siqueira, rua de São Pedro n. 116.

João Baptista da Costa, rua Real Grandeza n. 166.

João da Costa Vianna de Castro, rua 19 de Fevereiro n. 163.

José Alves de Oliveira Filho, rua Dias da Rocha n. 44.

José Fortes, rua Carolina Santos número 91.

José Pedro Soares, rua Rego Barros n. 65.

João de Lacerda Kemp, avenida Pedro Ivo ns. 61 e 48.

João da Silva Lopes, rua Albano número 160, Jacarépaguá.

José Augusto Arnizant de Mattos, rua Cabussú n. 39.

Joaquim de Macedo Costa, rua do Rezende n. 198.

João Baptista Campos da Cunha, rua General Menna Barreto n. 77.

José Augusto da Silva Leite, rua Santa Sophia n. 89.

José da Silva Gomes, rua José do Patrocínio n. 85.

João da Silva Cardoso, rua de S. Pedro n. 203.

João Augusto de Campos, rua Conde de Bomfim n. 326.

Jayne de Albuquerque Silva, rua Lucidio Lago n. 118, Meyer.

Joaquim Maria Pardees, rua Dr. Aristides Lobo n. 142, sobrado.

Joaquim Ignacio de Almeida Lisboa, rua Oswaldo Cruz n. 168.

Julio Dias Duque Estrada, rua dos Ourives n. 65, 2º andar.

José da Silva Araújo, estrada das Furnas n. 675.

James Henry Bardeley, rua General Camara n. 40, sobrado.

Juarez-Benedicto Cordeiro, rua Diamantina n. 146.

José Passanesi, rua Fluminense número 14, Santa Theresza.

José Paz Lobo Lassance, rua Padre Roma n. 89.

José Ribeiro Saback, Directoria Geral dos Correios.

José da Silva Penebel, rua 1º de Março n. 127.

João Sayão Ferreira, rua B n. 66, Jockey-Club.

João Soli, rua da Estrella n. 55.

Jayne Mex Gomes, Directoria Geral dos Correios.

Joaquim Arsenio Benedicto Ottoni, rua Itacurussá n. 67.

Jorge James Mirandola, rua Joaquim Nabuco n. 56.

João de Carvalho e Souza, rua Barão de Itapagipe n. 202.

Joseph Henry Rutt, rua Columbia número 51, Quintino Bocayuva.

Joseph Emmett Carney Junior, rua Marquez de S. Vicente n. 155.

Jacob Wolter, rua Sorocaba n. 65.

José Joaquim de Oliveira Junior, rua Morro do Vintem n. 124, Meyer.

José de Sequeira, rua Barão de S. Paixão n. 135.

José Anaquim, rua Santo Henrique n. 50.
 José Carlos Rodrigues Junior, rua Goyaz n. 714.
 José de Sá Peixoto Filho, Directoria Geral dos Correios.
 John William Patterson, rua Buenos Aires n. 144.
 João Borges Fortes, rua Senador Viçente n. 21.
 José Bruno, rua General Silva Telles n. 52.
 Joaquim Marianno Bayma do Lago, rua Machado de Assis n. 74.
 José Pereira da Silva, rua Senhor dos Passos n. 66.
 João Rodrigues Fernandes, rua Theobaldo Ottoni n. 24, 1º andar.
 Joaquim Magalhães Pereira da Silva, rua S. Bento n. 28.
 João Magalhães Freire Gomes, rua S. Bento n. 28.
 Joseph Becker, rua Bolivar n. 127.
 José Maria Fragoso Mendonça, rua dos Araújos n. 58.
 José de Andrade Neves Meirelles, rua Marquez de Abrantes n. 26.
 João dos Santos, rua Frei Caneca numero 20.
 João Ribeiro de Oliveira e Souza, rua S. Clemente n. 459.
 José Francisco de Moura, rua Souza Franco n. 179, Villa Isabel.
 José Fihxer, rua Pedro Silva n. 74, Planema.
 Joaquim Santos Maia, rua Santa Clara n. 112.
 James Aolliday, rua Progresso n. 32, Santa Thereza.
 José da Costa Corrêa, rua Grajahú numero 110.
 José do Nascimento, rua General Camarã n. 128.
 João do Conti Junior, rua 1º de Março n. 83.
 Joaquim Dias de Mattos Barreto, rua José Bonifácio n. 291.
 José Frazão Milanez, rua Lins (Vasconcellos) n. 507.
 José Severino da Silva, rua Barão de Mesquita n. 507.
 José Carneiro Felippê, rua Visconde de Caravellas n. 9.
 José Pereira de Magalhães, rua Silva Guimarães n. 58.
 João de Andrade Nino (capitão), avenida Duque de Caxias n. 28, Villa Militar.
 João Baptista Mascarenhas de Moraes, Avenida Duque de Caxias n. 33, Villa Militar.
 João da Cruz Zany, avenida Onze de Novembro n. 35.
 Karl Eugen Paul Senfft, rua da Quitanda n. 131.
 Kaaro Thurmman Nielsen, rua Joaquim Murtinho n. 127.
 Kurt Gallenkamp, travessa Navarro n. 52.
 Kurt Teyorabend, ladeira de Acurra n. 139.
 Karl Lutharot, rua Coronel Rangel n. 132.
 Kurt Ahlert, rua Silveira Martins numero 70.
 Luiz Bernardo de Almeida, rua dos Arcos ns. 28 e 42.
 Luiz de França Marques e Faria, rua D. Polyxena n. 115.
 Leonel Justiniano da Rocha (Dr.), rua Benjamin Constant n. 18.
 Ludwig Alexander Gutschow, rua da Quitanda n. 131.

Luiz Alves de Oliveira Bello, rua das Palmeiras n. 78.
 Luiz de Andrade, praça Saens Rena n. 51.
 Lafayette Rodrigues Pereira, rua Riachuelo n. 339 A.
 Luiz Camuyrano, rua Republica do Peru n. 49.
 Luiz Pereira da Silva, rua Dias da Cruz n. 163.
 Luiz Pereira da Silva, travessa Miranda n. 38 (Copacabana).
 Leolino Alves Carneiro, rua dos Ourives n. 129.
 Leoncio de Figueiredo Neiva, Departamento do Pessoal da Guerra.
 Lucio de Mendonça Filho, praia do Botafogo n. 458.
 Luiz G. de Freitas, rua Joaquim Silva n. 87.
 Luiz Lengruber Kropf, rua D. Eugenia n. 33.
 Luiz de Lacerda, rua S. Luiz de Gonzaga n. 531.
 Launcelot Charles Gepp, rua 1º de Março n. 118.
 Luiz Chaves Campello, rua Conde de Bapendy n. 28.
 Luiz Solano Carneiro da Cunha, rua Itapirú n. 85.
 Leopoldo Cavalcanti de Mendonça, rua 28 de Agosto n. 138.
 L. G. Moro, rua do Ouvidor n. 125.
 Luciano Castagnaro, rua do Ouvidor n. 125.
 Luiz Rodrigues Alves, rua do Ouvidor n. 125.
 Luiz Saranda, rua Visconde do Rio Branco n. 51.
 Leopoldo Lacheros, rua Visconde do Rio Branco n. 51.
 Leonardo Severo Torrents, rua General Canabarro n. 58.
 Luiz Alves de Macedo, rua Senador Vergueiro n. 521.
 Leslie Charles Gremland, praia Flamengo, Hotel Central.
 Luiz Marinho de Freitas, rua Luiz Barbosa n. 86.
 Luiz Valanebro Sobrinho, rua 1º de Março n. 31.
 Luiz Clemente Pinto, rua Araujo Penna n. 50.
 Luiz José Le Cocq d'Oliveira, praia do Flamengo n. 161.
 Luiz Monteiro Puimaraes, rua do Rezende n. 195.
 Lucio Peçanha, rua Barão de Cotegype n. 207.
 Luiz Affonso de Faria (Dr.), rua Marquiza de Santos n. 28.
 Léon Castier, rua D. Julia n. 99.
 Luiz Ddsworth Martins, rua das Laranjeiras n. 232.
 Leopoldo Bombarda Calderon, rua 1º de Março n. 75.
 Louis Le Roy Gray, rua Haddock Lobo n. 397.
 Luiz Dutra de Oliveira, rua Municipal n. 36, sobrado.
 Luiz Antonio Cardoso, rua Campos Salles n. 39.
 Leopoldo Nobrega de Almeida, rua D. Marianna n. 136 A.
 Leopoldo Martins Penna, Repartição Geral dos Correios.
 Lucio Francisca, rua Otto Simon n. 109, Copacabana.
 Luiz Gustavo Pradez Filho, rua Lafayette n. 70.
 Luiz Mariti, avenida Rio Branco n. 9.
 Luiz Ernesto Gomes, rua do Mattoso n. 77.
 Luzo Fontes de Faria Brito, rua da Quitanda n. 163.
 Luiz José Gomes, rua da Alfandega n. 110.

Lawrence Hydor Woghtmann, rua Tavares Bastos n. 236.
 Luiz Augusto de Azevedo Marques, rua Dr. Garnier n. 59.
 Luiz Augusto de Oliveira Guimarães, rua Barroso n. 25, Copacabana.
 Lucinda Pereira dos Passos, rua Figueiredo n. 34, Meyer.
 Lemann de Andrade Moniz Ribeiro, rua Princeza Izabel n. 28, Realengo.
 Luiz da Fonseca Oliveira Seixas, rua Gonçalves Dias n. 50.
 Luiz de Araujo Corrêa Lima, rua Barão do Ubá n. 80.
 Lafayette Cezar, rua Conselheiro Mayrink n. 128.
 Luiz Marques, rua Theodoro da Silva n. 418.
 La Seigne Luiz, rua do Passeio n. 50.
 Luiz Andrade Cavalcanti, rua do Riachuelo n. 124.
 Lucrecio Fernandes de Oliveira, rua 1º de Março n. 83.
 Luiz de Castro, rua S. Francisco Xavier n. 834.
 Luciano Aleixo Crud, rua D. Anna Nery n. 544.
 Luiz Antonio Vieira da Silva (Dr.), rua Conde de Bomfim n. 167.
 Manoel Raymundo de Menezes, rua Silva Manoel n. 77.
 Manoel Gonçalves Cunha, rua do Riachuelo n. 57-63.
 Manoel Oscar Rezende, rua do Ouvidor n. 15-19.
 Moysés Gomes dos Santos, rua Araujo Penna n. 37.
 Manoel Theophilo da Costa Pinheiro, rua Barão de S. Felix n. 199.
 Manoel de Carvalho Pinheiro, rua do Riachuelo n. 239.
 Manoel Francisco Canôa, rua Quatro de Novembro n. 145.
 Manoel Ayres de Magalhães da Cunha, rua da Quitanda n. 163.
 Miguel Jacob Migallidis, rua Senhor dos Passos n. 156.
 Mario de Oliveira Roxo (Eng. C.), rua do Ouvidor n. 4.
 Manoel Ventura da Fonseca e Silva, rua 24 de Maio n. 211.
 Manoel Soares Duarte da Rocha, rua Colina n. 18.
 Mario Augusto da Fonseca Gregorio, rua do Ouvidor n. 178.
 Manoel Machado de Souza Pinto, rua Ambrosina n. 30.
 Miguel Joaquim Ribeiro de Carvalho, rua Marques de Abrantes n. 126.
 Marcos Schneider, rua da Carioca numero 39.
 Manoel Joaquim de Sant'Anna, rua Bella de S. João n. 201.
 Mario de Lacerda Gordilho, rua Machado de Assis n. 34.
 Manoel de Souza Gomes, rua D. Anna Nery n. 590.
 Manoel Alves da Cruz Rios, rua Hilario de Gouveia n. 37.
 Mario Velasco, rua Campo de Marte n. 235.
 Manoel Barreto, rua Municipal n. 24.
 Manoel Caminha Ferreira, rua do Ouvidor n. 108.
 Manoel Mesquita Sampaio, rua Correia Dutra n. 35.
 Mario Bevilacqua, rua Dr. Maia Lacerda n. 95.
 Manoel da Costa Lobo, rua 19 de Fevereiro n. 114.
 Manoel Gonzales, rua D. Maria n. 104.
 Manoel Domingues da Silva, rua Clapp n. 17.
 Manoel de Souza Ramos, rua Clapp n. 17.

Marcos Miglievich, rua Santa Alexandra n. 87, casa 3.
Miguel Antonio Fiuza Junior, rua Grajabu n. 43, Andarahy Grande.
Manoel José de Faria Albuquerque, rua Uruguay n. 536.

Marcos Ferreira Mano, rua Buenos Aires n. 177.

Manoel Joaquim de Almeida, rua 1.º de Março n. 75.

Moreno Castro, avenida Men de Sá n. 72, sobrado.

Melchisidech de Albuquerque Lima, rua Getulio n. 28, Todos os Santos.

Mauricio Colpaert, rua Paula Brito n. 158.

Miguel de Andrade e Silva, rua Miguel Fernandes n. 10.

Manoel da Fonseca Sá de Andrade, ladeira do Senado n. 11.

Manoel Martins de Amorim Junior, rua Pedro Americo n. 19.

Marino Maximo de Almeida, rua das Laranjeiras n. 530.

Mario Saraiva (Dr.), rua Viuva Lacerda n. 33.

Mayer Wider, rua Barão do Bom Retiro n. 477.

Mario Pinto de Oliveira, rua Santo Christo dos Milagres n. 167.

Manoel F. Gomes do Pinho, rua do Ouvidor n. 64, 2.º andar.

Manoel Mendes de Mattos, rua Miguel de Frias n. 44.

Manoel Antonio Vidal, rua S. Pedro n. 203.

Manoel Luiz da Costa, rua dos Inválidos n. 129.

Mario Antonio Bento da Cunha, rua 1.º de Março n. 110.

Mario de Oliveira Brandão, travessa Patrocínio n. 143.

Manoel Andrade de Faria, rua do Ouvidor n. 62.

Manoel Miranda, rua Felipe Camarão n. 134, casa 2.

Manoel Bernardino da Costa Rodrigues, rua Humaytá n. 12.

Manoel Joaquim de Mendonça Martins, rua Buarque de Macedo n. 43.

Marcos Pradell de Azambuja, rua Ribeiro Guimarães n. 68.

Manoel Laceta, rua Visconde do Rio Branco n. 51.

Manoel Odrizola, rua Visconde do Rio Branco n. 51.

Manoel José Machado, rua Visconde do Rio Branco n. 51.

Mario Tocantins, rua Calcó n. 42.

Manoel Joaquim Martinez, rua do Espírito Santo n. 85.

Max Naegeli, ladeira do Russell n. 71.

Manoel Corrêa Mello de Lima, rua Dr. Ferreira Pontes n. 77.

Mario Denieri, rua Buenos Aires numero 80, sobrado.

Mario da Cruz Secco, rua Figueira n. 102.

Maria Philomena de Macedo Araujo, rua Voluntarios da Patria n. 331.

Manoel de Araujo Cortez, rua Souza Franco n. 59.

Mauricio Latour, rua do Ouvidor numero 125.

Manoel Said Ali Ida, rua Soares Cabral n. 61.

Maria Ribeiro Enaut, rua das Laranjeiras n. 477.

Maria da Costa Braga, rua Raul Pompeia n. 71.

Malcher de Barcellar (Dr.), rua Copacabana n. 722.

Mauricio Isralson, rua General Camara n. 106.

Manoel Lopes da Cruz (Al. Ref.), rua Sorocaba n. 204.

M. Leite da Silva, rua General Camara n. 106.

Maximino Rodrigues Cruzeiro, rua General Camara n. 128.

Mario Petrucci, praia do Flamengo n. 2.

Mathews Ferreira, rua Andrade Neves n. 56.

Manoel Rodrigues de Campos, rua Martins Penna n. 20.

Manoel Dias de Souza Brandão, rua S. Pedro n. 116.

Mario Nacinovio, rua Barão de Petropolis n. 735.

Manoel Luis Góçalves Rego, rua dos Coqueiros n. 47, 2.º andar.

Maria H. Taveira de Magalhães, Estrada da Freguezia n. 93.

Max Lewin Kreuse, rua Gonçalves Dias n. 63.

Mathews Fittipaldi, rua da Lapa numero 26.

Mario Ferreira de Carvalho, rua Theophilo Ottoni ns. 24-26.

Manoel Pedro Lourenço, rua Desembargador Izidro n. 68.

Manoel Antonio Pacheco Guimarães, rua Bento Lisboa n. 81.

Manoel Corrêa, rua do Acre n. 83.

Manoel R. de Andrade, rua do S. Pedro n. 200, sobrado.

Manoel das Neves Velloso, rua São José n. 18, sobrado, 2.º andar.

Mario Chaves, largo de S. Francisco n. 6, 2.º andar.

Marcellus Rambo, avenida Rio Branco n. 243, 1.º andar.

Marcel Robert Meuron, rua S. José n. 10.

Manoel Coutinho Alves Barbosa, rua 1.º de Março n. 20, 1.º andar.

Norberto Augusto Borges (Dr.), rua D. Pedro I, Hotel Vera Cruz.

Nicolão Luiz Cardoso Guimarães, rua Luiz de Camões ns. 16-18.

Nilo de Almeida Cavalcanti, rua Meirim n. 153 (Andarahy).

Nelson Guimarães Vianna de Barros, rua Assis Bueno n. 1.

Nicanor Gonçalves da Silva Junior, rua Assis Carneiro n. 135, Piedade.

Nestor Antonius Pope, avenida Atlantica n. 682.

Nilo Goulart, campo de S. Christovão n. 51.

Napoléon Reis, rua Raul Pompeia numero 133.

Nestor de Oliveira, avenida Rio Branco n. 185.

Octavio Pinto da Silva, rua Cavalcanti n. 41 (Piedade).

Oscar Guimarães Sant'Anna, rua da Quitanda n. 73.

Oscar Cesar Burlamaqui, rua Club Athletico n. 102.

Oswaldo Teive de Faria Pereira, rua Buenos Aires n. 66, 1.º andar.

Octavio Monteiro da Silva, rua S. Pedro n. 91, sobrado.

Octavio Souza Fontes, rua Barão de Mesquita n. 807.

Octacilio Alvares Pereira, rua Santa Sophia n. 86.

Olynho Bernardi, praça José de Alencar n. 1.

Octavio Ferreira da Silva, rua Ferreira Pontes n. 17.

Oscar Monteiro de Freitas, rua Gonçalves Dias n. 48.

Oscar Meira, rua Ruy Barbosa n. 160, casa 16.

Olivar de Campos Côrtes, rua Alice n. 40.

Odilon Neves, rua Visconde de Santa Isabel n. 234.

Oscar Cavalcanti Capistrano, rua Maxwell n. 51.

Otello Ciarla, rua do Passeio n. 50.

Oziel Bordeaux Régo, rua Prudente de Moraes n. 35 (Ipanema).

Octavio Corrêa Cardoso, rua Alzira Brandão n. 81.

Othoniel de Ulhôa Reis, rua Meyer n. 20.

Oskar Von Burger (Dr.), rua Salvador Corrêa n. 43.

Oscar Alberto Lins de Azevedo, lha do Governador.

Olympio Delduque, rua Vaz de Toledo n. 246 (Engenho Novo).

Oscar Pereira de Carvalho, rua Aqueducto (Hotel Vista Alegre).

O. Zieser, rua Barata Ribeiro n. 237.

Octavio do Nascimento Silva, rua Afonso Penna n. 61.

Octavio Augusto Inglez de Souza, rua Conselheiro Sampaio Vianna n. 30.

Octavio Guedes de Carvalho, capitão tenente, rua Ibituruna n. 92.

Oscar Gomes Velloso, rua Barão de Mesquita n. 394.

Oswaldo Ramos Lima, rua Visconde do Rio Branco n. 394.

Oscar de Rezende Enaut, rua das Laranjeiras n. 477.

Olavo Luiz Vianna, rua Souza Lima n. 47.

Oscar Raywood Taves, Estrada Marechal Rangel n. 464.

Oscar Vieira de Castro, rua de São Salvador n. 53.

Pedro do Coutto, rua Otto de Alencar n. 33.

Polybio Affonso Alves, avenida Mem de Sá n. 104.

Pedro Vergue de Abreu (Dr.), rua S. Clemente n. 474, casa IV.

Paulo de Oliveira Roxo, rua Pereira da Silva n. 110.

Paulo Moreira de Araripe Macedo, rua Dias da Cruz n. 513.

Paulino Mesquita Sampaio, rua General Camara n. 109.

Pedro Fernando Serrado, rua S. Salvador n. 69.

Paulino José da Silva Rosa, rua da Capella n. 28 (Piedade).

Paulo Pagani, rua D. Julia n. 99.

Paulino Amaro Pereira, rua Araujo Penna n. 43.

Paulino da Rocha Freytag, rua Paraguay n. 51.

Pedro Augusto de Oliveira Jacobina, Estrada Real de Santa Cruz n. 70.

Pierre Pradez, rua De Anna Guimarães n. 30.

Pedro Frederico Oberlander, rua Conde de Bomfim n. 707.

Pedro Ribeiro, praça Duque de Caxias n. 6.

Pedro Xavier de Almeida, rua Municipal n. 28.

Percy J. Wynne Brown, rua Senador Vergueiro n. 200.

Pedro Leandro Lambert, praia de Botafogo n. 246.

Povi Klitgaard, rua dos Ourives numero 32, sobrado.

Pedro Augusto Soares, rua Senador Furtado n. 103.

Pedro Victor Durão Renaut Castanheira, rua Silva Guimarães n. 9.

Pedro Fabricio de Barros, Repartição Geral dos Correios.

Pedro Cesar Polary, Repartição Geral dos Correios.

Pedro Ferreira Bandeira, Repartição Geral dos Correios.

Paul Bergerot (Dr.), rua Rainha Elizabeth n. 173.

Peixoto Serra (Barão), rua do Rosário n. 34.

Perminio de Oliveira Bueno, rua Engenho Novo n. 69.

Pedro da Silveira de Magalhães Coutinho, rua S. Pedro n. 30, 1º andar.
 Pedro Augusto Nolasco Pereira da Cunha, praia de Botafogo n. 326.
 Pedro Werneck Corrêa e Castro, Estrada Velha da Tijuca n. 262.
 Paulo Felisberto Peixoto da Fonseca, rua Toneleros n. 298.
 Pedro Candell de Moura, rua General Amara n. 24, 2º andar.
 Paulino David Baptista, rua Bella de S. João n. 143.
 Preston Ambrose Rambo, avenida Rio Branco n. 243, 1º andar.
 Price Water House Faller & Comp., avenida Rio Branco n. 9.
 Pedro Maria de Moura (Dr.), rua 20 de Novembro n. 338 (Ipanema).
 Plinio Olintho, rua Copacabana n. 850.
 Paulo Delcuze, avenida Atlantica numero 774.
 Rodolpho Frederico Richter, rua Dario Silva n. 43.
 Rodolph Knuth, rua Desembargador Izidro n. 120.
 Robert Carlton Brown, rua Victoria n. 12, Santa Thereza.
 Rogerio Augusto Siqueira, rua Oito de Dezembro n. 68.
 Renato Bayardino, travessa da Universidade n. 1.
 Rodolpho de Paula Lopes, rua Silveira Martins n. 131, Cattete.
 Romeu Gibson, rua Silveira Martins n. 164.
 Rodolpho Berg, rua D. Julia n. 114.
 Roberto Brisa, rua do Roso n. 42, casa 6.
 Rodolpho Lopes dos Santos, rua Araripe Junior n. 45.
 Rodolpho Carvalho, rua Primeiro de Março n. 111.
 Roberto Ripper Junior, rua Barão do Itaipu n. 63.
 Ricardo Corrêa, rua Theophilo Ottoni ns. 24/26.
 Robert Worgan Morton Colson, rua Aqueducto n. 317.
 Ricardo M. da Costa Ramos, rua São Pedro n. 30, 1º andar.
 Renato Lisboa, rua do Ouvidor n. 125.
 Raphael Tobias, rua Vinte e Quatro de Maio n. 110.
 Rodrigo Martins de Almeida, rua Itaipu n. 278.
 Rodolpho Bahiana, Estrada do Mathews, Meyer.
 Raphael Gaspar da Silva, rua Dr. José Hygino n. 57.
 Raul Araújo Coelho, rua Dr. Felix da Cunha n. 140.
 Raul Moreira Fragoço, Avenida Mem de Sá n. 198.
 Rachel Ribeiro Menna Barreto, rua Barão de Cotegipe n. 205, Villa Isabel.
 Ramalho da Silva Mello, rua General Amara n. 172.
 Rangel Felix, rua Major Avila n. 25, casa 16.
 Roberto Flogny, rua S. Pedro n. 42, 1º andar.
 Raul Cesar Ramos de Azevedo, rua Primeiro de Março n. 110.
 Rose Brown (Madame), rua Victoria n. 12, Santa Thereza.
 Rodolpho Gonçalves de Siqueira, rua da Assembleia n. 41, 2º andar.
 Raul Leal da Miranda, rua do Ouvidor n. 168.
 Robert Sebaal, ladeira Acurra n. 94.
 Roberto B. da Silva Lima, rua Barão de Itaipu n. 351.
 Roger William Malcolm, Mercado numero 25.
 Raul da Silveira Caldeira, Avenida Suburbana n. 2.167.

Raul Heeksher, rua de São Christóvão n. 139.
 Reynaldo Gusmão, rua Paula Mattos n. 203.
 Raymundo de Faria, rua D. Marianna n. 121, casa 7.
 Raulino de Brito, Directoria Geral dos Correios.
 Robert R. Paterson, Avenida Rio Branco n. 9, 3º andar.
 Raul Guimarães, rua Municipal n. 9.
 Raul Santos, rua dos Ourives n. 32, 1º andar.
 Robert Harold Bonner, rua Uruguay n. 485.
 Romeu Retim Bastos, rua Maria Antonia n. 38.
 Raymundo Lullio Teixeira Mendes, rua Visconde de Inhauma n. 101.
 Rita Andrade Silva, rua Conde de Bomfim n. 366.
 Raul de Barros Henrique, Avenida Rio Branco n. 175, 1º andar.
 Raymundo José Vieira da Silva, rua Conde do Bomfim n. 22.
 Roberto Luiz Ebert, rua Uruguayana n. 84.
 Sylvio Barra, rua Dr. Nascimento Silva n. 413.
 Salimon Gelassen, Avenida Gomes Freire n. 131.
 S. J. French, rua Barão do Bom Retiro n. 470.
 Saul Couto, Estrada da Freguezia numero 696.
 Stanley Andrews, rua Conselheiro Auran n. 12.
 Salustiano Roberto de Lemos Lessa, rua D. Carlota n. 62.
 Sebastião Coelho da Silva, rua S. Pedro ns. 43 e 85.
 Silvino Cavalcanti Paes Barreto, rua da Estrella n. 4.
 Salvador Calvente Aranda, Avenida Suburbana n. 2.304.
 Sidney Ferruzola Cox, rua Senador Vergueiro n. 173.
 Simão Thiago Alves, rua Mariz e Barros n. 244.
 S. B. Frazer, rua Vinte de Novembro n. 262.
 Sebastião de Araújo Cintra, rua Almirante Tamandaré n. 41.
 Saturnino de Padua, rua Marechal Floriano n. 176.
 Simões de Oliveira (Francisco), Avenida Rio Branco n. 151.
 Salvador Felício dos Santos, rua Conde do Bomfim n. 491.
 Seraphim de Oliveira e Silva, rua Treze de Maio ns. 27 e 29.
 Thomas Miller, Avenida Rio Branco n. 9, sala 241.
 Tacito Reis de Moraes Rego (capitão de corveta), rua Ipanema n. 22, Copacabana.
 Trajano Cesar, rua Tunnel Novo n. 24.
 Thomaz Pinheiro dos Santos, rua Elias da Silva n. 367.
 Thomaz de Paula Pessoa Rodrigues, rua das Laranjeiras n. 519.
 Thiers Victor Morpira, rua Ernesto de Souza n. 65.
 Thomaz P. Stevenson, rua Gustavo Sampaio n. 211.
 U. Arnold Baiso, praça José de Alencar n. 1.
 Ulysses Grant Keener, rua Barata Ribeiro n. 576.
 Victor Pujol, Avenida Gomes Freire n. 50.
 Victor Marques Paula Rosa, rua Had-dock Lobo n. 366.
 Venancio de Figueiredo Neiva, rua General Polydoro n. 91-XI.
 Vespasiano Magno de Carvalho Tourinho, rua do Cattete n. 341, sohrado.

Virginio Werneck Campello, rua Hilario de Gouveia n. 73.
 Victoriano Augusto Borges, rua Novo de Fevereiro n. 104.
 Vulpiano d'Aquino Fonseca, rua da Matriz n. 52, Botafogo.
 Virgolina da Fonseca Moreira, rua Visconde de Santa Izabel n. 18.
 Venancio Neiva, rua das Palmeiras n. 65.
 Valentin de Virgilis, rua Montenegro n. 40, Ipanema.
 Victor de Castro, rua Flack n. 138.
 Venancio de Sá Reis, rua dos Arcos ns. 28/42.
 Washington Reis, rua Dr. Silva Pinto n. 81.
 William Douglas Reid, rua dos Benedictinos n. 1.
 Walter Haner, rua Buenos Aires numero 175.
 Willy Barfgooff, rua Conde de Bomfim n. 1.279.
 William H. Lippicon, rua Viuva Lacerda n. 43.
 William S. Bellros, rua S. Christóvão n. 476.
 Wilfrido Francisco Lynch, rua General Polydoro n. 148.
 Waldomiro de Vasconcellos Ferreira, Estrada de Santa Cruz n. 114.
 Willy Baltz, rua Barão de Cotegipe n. 96.
 Waldemiro Rodrigues de Andrade, rua Xavier da Silveira n. 57.
 William Henry Dalzier Dixon, rua da Candelaria n. 28, 2º andar.
 W. Robinson, rua Barão do Bom Retiro n. 470.
 William Frank Hopkins, Avenida Rio Branco n. 9, 3º andar.
 William Grant Stevens, rua Ouvidor n. 63.
 Werner Friederichs, rua Sete de Setembro n. 37, 1º andar.
 William Twaddell Gepp, por procuração, Ernest Gepp, rua Primeiro de Março n. 118.
 William Herbert Shortland, rua Conde Bomfim n. 1.053.
 Walter Ovederlein, rua Visconde de Inhauma n. 101.
 Wenceslão de Albuquerque Galdas, rua de Itaipu n. 48.
 William L. Griffiths, rua da Gloria n. 68 (H. Suíço).
 William A. Birchall, rua Copacabana n. 962.
 Walter Jones, rua Pinheiro Guimarães n. 12.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. Inspector faço publicas as seguintes sentenças:

Consta d este processo que o guarda da policia aduaneira desta alfandega, Belarmino A. de Athayde, quando de serviço, no dia 28 de fevereiro do anno findo, no posto fiscal existente na praça Mauá, apprehendeu 129 berloques de madreperola, sete berloques de galalit e 30 anne s de cobre dourado.

Sciende do facto, determinou esta inspecçõ se instaurasse processo, e, assim, lavr u-se o auto de apprehensão de folhas.

Em seguida, foi publicado no *Diario Official* do dia 3 de abril posterior um edital convidando o dono ou interessado nessa mercadoria a vir, dentro do prazo de 15 dias, sob pena de revelia, allegar o que entendesse a bem dos seus direitos.

Ninguém se tendo apresentado a reclamar, foi, findo aquelle prazo, lavrado o termo de perempção reg.lamentar, procedendo-se,

Logo após, á necessaria classificação e avaliação.

Isto posto, Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando pue, segundo dispõe o art. 630, § 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, a apprehensão foi em flagrante effectuada;

Julgo a mesma procedente.

Intime-se e liquide-se, adjudicando-se 50 % do producto ao apprehensor, guarda da policia aduaneira desta alfandega, Belarmino A. d. Athayde: os restantes 50 % de accordo com o art. 124 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, em 23 de janeiro de 1925. — *Lisbôa Serra.*

Consta deste processo que o guarda da policia aduaneira desta alfandega, João Alves Barcellos, quando de serviço, no dia 21 de fevereiro do anno findo, nas proximidades do armazem n. 7, do Cães do Porto, apprehendeu do/s e meio metros de tecido de algodão bordado a seda.

Sciante do facto, determinou esta inspectoría se instaurasse processo, e, assim, lavrou-se o auto de apprehensão de folhas.

Em seguida, foi publicado no *Diário Official* do dia 15 do mez seguinte um edital convidando o dono ou interessado nessa mercadoria a vir, dentro do prazo de quinze dias, sob pena de revelia, alegar o que entende-se a bem dos seus direitos.

Ninguém se tendo apresentado a reclamar foi, findo aquelle prazo, lavrado o termo de perempção regulamentar, procedendo-se, logo após, á necessaria classificação e avaliação.

Isto posto,

Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando que, segundo dispõe o art. 630, § 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, a apprehensão foi em flagrante effectuada;

Julgo a mesma procedente.

Intime-se e liquide-se, adjudicando-se 50 % do producto ao apprehensor, guarda da policia aduaneira desta Alfandega, João Alves Barcellos; os restantes 50 % de accordo com o art. 124 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, em 23 de janeiro de 1925. — *Lisbô Serra.*

Secretaria do Gabinete do inspector da

Alfandega do Rio de Janeiro, em 23 de janeiro de 1925. — *Clovis Bastos Santiago,* 3º escripturário.

MINISTERIO DA VIACÃO E OBRAS PUBLICAS

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURSO PARA 4º ESCRITURARIO

De ordem do Sr. director geral, fica aberta nesta repartição, pelo prazo de 30 dias, a partir desta data, a inscripção de concurso para provimento de vagas de 4º escripturário, o qual se realizará na conformidade das instruções publicadas no *Diário Official* do 22 do corrente, pag. 2.210.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1925. — *M. D. Fonseca,* sub-director do Expediente.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA 1925

Grupo K — Ferramentas e utensilios

De ordem do Sr. director geral, faço publico que está aberta a concorrência administrativa permanente, de que trata o art. 757 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica e de conformidade com as instruções approvadas pela portaria de 30 de abril de 1923, do Sr. ministro da Viacão, para o fornecimento ordinario, durante o anno de 1925, dos artigos pertencentes ao grupo K, segundo a relação e obedecendo ás condições constantes do edital publicado no *Diário Official* do dia 11 do corrente, á paginas 971 e seguintes, devendo as propostas ser abertas no dia 26 do corrente.

Rectificação

Na pagina 972, primeira columna, linha 48, deve-se ler: "Weisberg 10 pollegadas, um"; na pagina 973, primeira columna, linha 38, deve-se ler: "Chave para parafusos de fenda, Yankee de 10 pollegadas, uma"; na mesma pagina, mesma columna, linha 60, deve-se ler: "12 pollegada, uma"; na mesma pagina, mesma columna, linha 73, deve-se ler: "Chave toda de aço, 2 boccas, para porca de 7/16 de pollegada"; na pagina 974, primeira columna, linha 4, deve-se ler: "com ferragem de 16 degrãos".

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1925. — *Alberto Couto Ferreira,* sub-director tecnico.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE BORRACHA E COURO, PARA FREIO WESTINGHOUSE, E OUTROS ARTIGOS, PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1925.

Concurrencia n. 33

De ordem da directoria, e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viacão e Obras Publicas, faço publico que, ás 13 horas do dia 26 do proximo mez de fevereiro, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

42.000 arruellas de borracha para mangueiras de freios, peça 3.279, uma.

1.950 arruellas de borracha para valvulas de emergencia, de 1/2", fig. 11, peça 1.737, uma.

500 arruellas de borracha para valvulas de emergencia, de 3/8", fig. 11, peça 1.737, uma.

100 buchas de sola para cylindro do freio, de 8", uma.

90 buchas de sola para cylindro do freio, de 10", uma.

90 buchas de sola para cylindro do freio, de 12", uma.

90 buchas de sola para cylindro do freio, de 14", uma.

Juntas de borracha:

1.500 para triplice, n. 2.427, uma.
400 n. 4.386, uma.

200 F. 14, peça n. 1.756, uma.

200 F. 36, n. 20, uma.

200 F. 36, n. 36, uma.

100 para manipulador, peça n. 2.515, uma.

Juntas de sola:

100 para manipulador, peça n. 2.515, uma.

200 F. 36, n. 23, uma.

100 F. 37, n. 14, uma.

100 F. 40, n. 14, uma.

1.500 mangueiras de borracha para freio, de 1 1/4", completas, resistindo a mais de 100 libras de pressão, uma.

5.000 tubos de borracha de 1 3/8", para mangueira de freio, resistindo a mais de 100 libras de pressão, uma.

500 arruellas de borracha de 5/8", para tubos do indicador, uma.

500 metros de mangueiras de borracha com espiral de arame, para ar comprimido, de 3/4", metro.

200 mangueiras de borracha, para tender, de 3,00 x 2 1/2", uma.

100 metros de mangueiras de lona, de 2", para lavagem de caldeira, metro.

30 mangueiras de borracha (de 20 metros cada uma), com espiral de arame, diametro interno de 3/4", uma.

30 mangueiras de borracha (de 20 metros cada uma), com espiral de arame, diametro interno de 7/8", uma.

60 mangueiras de borracha, com espiral de arame, para tender, de 1m,40 x 2 3/4", uma.

60 mangueiras de borracha, com espiral de arame, para tender, de 1m,40 x 3", uma.

60 mangueiras de borracha, com espiral de arame, para tender, de 1m,40 x 3 1/2", uma.

Os preços apresentados nas propostas não poderão exceder de 10 % aos preços correntes no mercado, relativamente ao dia marcado para realização da concorrência. Os que apparecerem não respeitando essa condição, não serão tomados em consideração.

Tambem não serão tomados em consideração os preços que não se referirem ás unidades estabelecidas.

A entrega será na intendencia, correndo todas as despesas por conta do fornecedor, dentro de um espaço de tempo de 90 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

A entrega, não sendo feita no prazo estabelecido, dará á administração da estrada o direito de dispensar a entrega do material em falta ou fixar novo prazo para o recebimento do mesmo, applicando ou não, a seu criterio, uma multa, que poderá ir, a seu juizo, ate a caução do contracto, si não preferir a rescisão immediata do mesmo, independente de aviso ou interpellação judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação ou indemnização de especie alguma, podendo ainda cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a pagar a respectiva importância na thesouraria, no prazo de cinco dias, a contar do dia do recebimento da intimação, por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concorrência, que será presidida pelo Sr. Dr. intendente, versará apenas sobre o preço em réis, papel, indicado em algarismos e confirmado por extensão, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, cabendo a preferência, de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, as primeiras via, todas datadas e assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permittidas nas mesmas rasuras, emendas e entrelinhas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em involucros fechados com a declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito, inclusive a patente de registro, quando os artigos estiverem sujeitos a imposto de consumo, e, bem assim, a certidão da Junta Commercial provando estar o contracto social alli registrado isto, para as firmas commerciaes, devendo as sociedades anonymas e as companhias, nacionaes ou estrangeiras, provar a sua existencia legal, de accordo com o disposto na lei das sociedades anonymas.

Os documentos acima exigidos serão dispensados no acto da concorrência, si tiverem sido apresentados previamente, para serem registrados na intendencia, ou exhibidos recentemente em concorrências anteriores.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$000, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe for expedido para esse fim, podendo ainda a administração da estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

O proponente, para garantia da execução do contracto, cautionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por intermediação alguma si esse instituto denegar registro ao contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Realizado o julgamento da idoneidade dos proponentes serão, em seguida, abertas e lidas as propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a diferença para menos nos pregos dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferência a que apresentar preço mais vantajoso no desempenho.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta, que não estiver inteiramente de accordo com este edital, não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 23 de janeiro de 1925. — O secretario, Diocleciano Candido de Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE AROS PARA MACHINAS PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1925.

Concurrencia n. 36

De ordem da directoria, de conformidade com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 27 do proximo mez de fevereiro, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Sobresalentes de machinas

Aros de aço com rebordo, diametro interno:

- 48 (quarenta e oito) de 18 1/4", um.
- 160 (cento e sessenta) de 18 1/2", um.
- 60 (sessenta) de 18 5/8", um.
- 50 (cincoenta) de 18 3/4", um.
- 48 (quarenta e oito) de 19" um.
- 400 (quatrocentos) de 19 1/8", um.
- 108 (cento e oito) de 19 1/4", um.
- 180 (cento e oitenta) de 19 3/4", um.
- 70 (setenta) de 20" um.
- 40 (quarenta) de 20 1/4", um.
- 120 (cento e vinte) de 20 1/2", um.
- 450 (cento e cinquenta) de 20 3/4", um.
- 16 (dezesseis) de 21", um.
- 192 (cento e noventa e dois) de 21 1/2", um.
- 198 (cento e noventa e oito) de 22 1/2", um.
- 16 (dezesseis) de 23", um.
- 314 (trezentos e quarenta e quatro) de 23 1/4", um.
- 132 (cento e trinta e dois) de 23 1/2", um.
- 84 (oitenta e quatro) de 23 3/4", um.
- 160 (cento) de 24" um.
- 36 (trinta e seis) de 24 1/4", um.
- 40 (quarenta) de 24 1/2", um.
- 36 (trinta e seis) de 25", um.
- 32 (trinta e dois) de 26 1/4", um.
- 402 (quatrocentos e dois) de 26 1/2", um.
- 98 (noventa e oito) de 29 1/2", um.

381 (trezentos e oitenta e quatro) de 29 7/8", um.

44 (quarenta e quatro) de 30 1/2", um.

56 (cincoenta e seis) de 31 1/4", um.

82 (oitenta e dois) de 31 1/2", um.

160 (cento e sessenta) de 31 3/8", um.

70 (setenta) de 31 3/4", um.

6 (seis) de 33 1/2", um.

104 (cento e quatro) de 35", um.

132 (cento e trinta e dois) de 35 3/8", um.

136 (cento e trinta e seis) de 35 1/2", um.

16 (dezesseis) de 35 3/4", um.

32 (trinta e dois) de 37 3/4", um.

53 (cincoenta e tres) de 41 1/2", um.

24 (vinte e quatro) de 41 3/4", um.

42 (quarenta e dois) de 43 1/2", um.

311 (trezentos e quarenta e quatro) de 43 3/4", um.

68 (sessenta e oito) de 46 1/2", um.

64 (sessenta e quatro) de 46 3/4", um.

32 (trinta e dois) de 47 3/4", um.

20 (vinte) de 55", um.

32 (trinta e dois) de 55 3/8", um.

6 (seis) de 55 1/2", um.

64 (sessenta e quatro) de 55 3/4", um.

20 (vinte) de 59 1/4", um.

50 (cincoenta) de 59 1/2", um.

32 (trinta e dois) de 59 3/4", um.

40 (quarenta) de 60 1/2", um.

32 (trinta e dois) de 60 3/4", um.

86 (oitenta e seis) de 61 1/2", um.

64 (sessenta e quatro) de 61 3/4", um.

Aros de aço sem rebordo, diametro interno:

20 (vinte) de 31 1/4", um.

152 (cento e cinquenta e dois) de 31 3/8", um.

80 (oitenta) de 31 1/2", um.

54 (cincoenta e quatro) de 31 3/4", um.

20 (vinte) de 33 1/4", um.

20 (vinte) de 33 1/2", um.

176 (cento e setenta e seis) de 35 3/8", um.

132 (cento e trinta e dois) de 35 1/2", um.

16 (dezesseis) de 37 3/4", um.

176 (cento e setenta e seis) de 40 3/8", um.

24 (vinte e quatro) de 41 3/4", um.

88 (oitenta e oito) de 43 1/2", um.

88 (oitenta e oito) de 43 3/4", um.

100 (cento) de 46 1/2", um.

32 (trinta e dois) de 46 3/4", um.

102 (cento e dois) de 47 1/2", um.

32 (trinta e dois) de 47 3/4", um.

16 (dezesseis) de 55 3/8", um.

16 (dezesseis) de 55 3/4", um.

72 (setenta e dois) de 61 1/4", um.

32 (trinta e dois) de 61 3/4", um.

Todos os aros deverão ser fornecidos de accordo com o caderno de encargos.

Os preços apresentados nas propostas não poderão exceder de 10% aos preços correntes no mercado, relativamente ao dia marcado para realização da concorrência. Os que apparecerem não respeitando essa condição não serão tomados em consideração.

Tambem não serão tomados em consideração os preços que não se referirem ás unidades estabelecidas.

A entrega será dentro dos vagões da estrada, no Cais do Porto, diretos alfandegarios por conta da estrada e todas as demais despesas por conta do fornecedor, dentro de um espaço de tempo de 120 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

A entrega não sendo feita no prazo estabelecido dará á administração da

estrada o direito de dispensar a entrega do material em falta ou fixar novo prazo para o recebimento do mesmo, applicando ou não, a seu critério, uma multa que poderá ir, a seu juízo, até a caução do contracto, si não preferir a rescisão immediata do mesmo, independente de aviso ou interpeção judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação ou indemnização do especie alguma, podendo ainda cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a pagar a respectiva importância na thesauraria, no prazo de cinco dias, a contar do dia do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concorrência, que será presidida pelo Sr. Dr. intendente, versará apenas sobre o preço em moeda brasileira, ouro, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para cada aro, sendo, porém, preferida a proposta que se apresentar mais baixa na somma total, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

Assim, devido a essa preferença pela somma total, não serão tomadas em consideração as propostas que não conti-verem todos os aros pedidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, todas datadas e assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas nas mesmas rasuras, emendas e entrelinhas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em envolveres fechados com a declaração por fora do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvere deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos da quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito, inclusive a patente de registro, quando os artigos estiverem sujeitos a imposto de consumo, e, bem assim, a certidão da Junta Commercial provando estar o contracto social alli registrado, isto para as firmas commerciaes, devendo as sociedades anonymas e as companhias nacionaes ou estrangeiras, provar a sua existencia legal de accordo com o disposto na lei das sociedades anonymas.

Os documentos acima exigidos serão dispensados no acto da concorrência, si tiverem sido apresentados previamente, para serem registrados na intendencia, ou exhibidos recentemente em concorrências anteriores.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 3:000\$, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe for expedido para esse fim, podendo ainda a administração da estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

O proponente, para garantia da execução do contracto, cautionará na the-

thesauraria desta estrada a quantia correspondente a 3% do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, servindo para conversão desse valor do fornecimento o cambio, á vista, que tiver vigorado na vespéra do dia indicado para a concorrência.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si esse instituto denegar registro ao contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Realizado o julgamento da idoneidade dos proponentes serão, em seguida, abertas e lidas as propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma forma de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas, de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferença a que apresentar preço mais vantajoso no desempenho.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 23 de janeiro de 1925.

O secretario, Diocleciano Cândido de Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE FREIO WESTINGHOUSE, PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1925

Concurrencia n. 37

De ordem da directoria, de conformidade com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 2 do proximo mez de março, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

6 automaticos brack valve, tipo H. G. catalogo 3.208, um.

150 bujões de triplice valvulas, F. 36, n. 24, um.

150 bujões de triplice valvulas, F. 36, n. 25, um.

23 bombas de ar de 9 1/2", peça 51.477, uma.

50 braca-de-lars para travessa de freio, uma.

Canos de ferro galvanizado com luvas:

450 kilos de 1/4"
250 kilos de 3/8"
500 kilos de 1/2"
1.200 kilos de 3/4"
2.200 kilos de 1"
1.800 kilos de 1 1/4"
1.150 kilos de 1 1/2"
650 kilos de 2"
150 kilos de 1 3/4"
1.000 kilos de 3"
500 kilos de 2 1/2"

O preço será médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões pedidas.

Canos de ferro preto com luvas:

500 kilos de 1/4"
1.500 kilos de 3/8"
3.000 kilos de 1/2"
500 kilos de 5/8"
3.000 kilos de 3/4"
3.000 kilos de 1"
4.500 kilos de 1 1/4"
500 kilos de 1 3/8"
1.000 kilos de 1 1/2"
500 kilos de 1 3/4"
300 kilos de 2"
1.500 kilos de 2 1/2"
300 kilos de 2 3/4"
300 kilos de 3 1/4"

O preço será médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões pedidas.

Curvas de ferro preto

100 de 1/4", uma.
100 de 3/8", uma.
100 de 1/2", uma.
350 de 1", uma.

Curvas Street de ferro preto:

200 de 1/4", uma.
150 de 3/8", uma.
300 de 1/2", uma.
20 de 5/8", uma.
400 de 3/4", uma.
250 de 1", uma.
170 de 1 1/4", uma.
50 de 1 1/2", uma.
250 de 1 3/4", uma.
60 de 2", uma.
50 de 2 1/4", uma.
50 de 2 1/2", uma.

200 curvas de angulo de 1 1/4" x 1", peça 3.819, uma.

200 curvas de angulo de 1 1/4" x 1", peça 3.788, uma.

4 cylindros completos, 8" x 12", com reservatorio e triplice F. 40, um.

80 cylindros combinados, tipo G, de 8" x 12", peça 2.438, um.

10 cylindros de freio de 8", um.

5 cylindros para freio de 10", um.

20 cylindros para freio de 12", um.

20 cylindros para valvulas de inversão, peça 31.251, catalogo 3.204, 9 1/2", um.

Curvas de ferro galvanizado com luvas

50 de 3/8", uma.
100 de 1/2", uma.
200 de 3/4", uma.
100 de 1", uma.
200 de 1 1/4", uma.
50 de 1 1/2", uma.
50 de 1 3/4", uma.
50 de 2", uma.

Curvas de ferro preto com luvas:

300 de 1/2", uma.
300 de 3/4", uma.
250 de 1 1/4", uma.

- 350 de 1 1/2", uma.
 350 de 1 3/4", uma.
 450 de 2", uma.
 50 de 2 1/4", uma.
 50 de 2 1/2", uma.
 50 diaphragmas de latão, para válvulas automaticas, peça 2.043, um.
 150 diaphragmas para válvulas de alimentação, um.
 50 diaphragmas de latão para bomba de ar, um.
 30 flanges de ferro preto de 1", um.
 50 flanges de ferro preto de 1 1/4", um.
 100 garfos para articulação do freio, desenho 3 C 26, fig. 1, um.
 12 instalações completas do freio para machina, com cylindro de 12", uma.

Joelhos de ferro galvanizado:

- 50 de 3/8", um.
 100 de 1/2", um.
 200 de 3/4", um.
 100 de 1", um.
 200 de 1 1/4", um.
 50 de 1 1/2", um.
 50 de 1 3/4", um.
 50 de 2", um.

Joelhos de ferro preto:

- 150 de 1/4", um.
 200 de 3/8", um.
 300 de 1/2", um.
 200 de 3/4", um.
 350 de 1", um.
 450 de 1 1/4", um.
 100 de 1 1/2", um.
 100 de 1 3/4", um.
 80 de 2", um.
 50 de 2 1/4", um.
 80 de 2 1/2", um.

Luvas de ferro galvanizado:

- 50 de 3/8", uma.
 100 de 1/2", uma.
 200 de 3/4", uma.
 100 de 1", uma.
 200 de 1 1/4", um.
 50 de 1 1/2", uma.
 50 de 1 3/4", uma.
 50 de 2", uma.

Luvas de ferro preto:

- 200 de 1/4", uma.
 250 de 3/8", uma.
 250 de 1/2", uma.
 350 de 3/4", uma.
 250 de 1", uma.
 350 de 1 1/4", uma.
 50 de 1 1/2", uma.
 100 de 1 3/4", uma.
 50 de 2", uma.
 50 de 2 1/4", uma.
 50 de 2 1/2", uma.
 40 molas espiraes de aço para cylindro de freio de 8", type C, numero 9, peça 1.110, uma.
 50 molas para pistões de 8", F. 36, n. 6, peça 1.730, uma.
 50 molas para pistões de 10", F. 36, n. 6, peça 1.730, uma.
 100 molas para pistões de emergencia, 12, F. 36, uma.
 100 molas de corrediça 6 F, n. 36, uma.
 100 molas para triplice valvula F. 36, n. 23, uma.
 100 molas para triplice valvula F. 36, n. 12, uma.
 50 molas para triplice valvula F. 36, n. 6, uma.
 10 molas para cylindro de freio de 8", uma.
 10 molas para cylindro de freio de 10", uma.
 10 molas para cylindro de freio de 12", uma.

- 50 molas para valvulas de emergencia, uma.
 500 molas de latão, ellipticas, para triplice valvula, fig. 6, peça n. 1.730, uma.
 100 molas para pistões de triplice valvula de 3 1/2", uma.
 25 molas para tampa de triplice valvula, uma.
 3 manipuladores completos F. 6, figura 1, um.
 30 manipuladores de freio G-6, completos, peça 19.427, um.
 20 manómetros duplos de ar, para 200 libras, uma.

Porcas de junção, completas, de ferro preto:

- 200 de 3/8", uma.
 200 de 1/4", uma.
 300 de 1/2", uma.
 400 de 3/4", uma.
 300 de 1", uma.
 400 de 1 1/4", uma.
 150 de 1 1/2", uma.
 90 de 1 3/4", uma.
 75 de 2", uma.
 50 de 2 1/4", uma.
 50 de 2 1/2", uma.

Porcas de junção, completas, de ferro galvanizado:

- 20 de 1/4", uma.
 100 de 1/2", uma.
 20 de 3/4", uma.
 30 de 1", uma.
 50 de 1 1/2", uma.
 10 de 2", uma.
 50 porcas com flanges F. 36, n. 17 e 18, uma.
 800 parafusos com porcas F. 27, numero 24, um.

- 20 punhos para torneiras angulares de 1 1/4", n. 5, F. 43, um.
 10 pistões completos F. 37, ns. 3, 5, 6, 7, 8 e 9 para cylindro de 6", um.
 10 pistões completos F. 28, ns. 3, 6, 8, 9 e 10 para cylindro de 8", um.
 20 pistões completos F. 37, ns. 3, 5, 6, 7, 8 e 9 para cylindro de 10", um.
 30 pistões completos F. 37, ns. 3, 5, 6, 7, 8 e 9 para cylindro de 8", um.
 10 pistões completos F. 28, n. 3, 6, 8, 9, 10, 11 e 12 para cylindro de 10", um.
 20 peças para triplices valvulas F. 36, n. 34, uma.
 20 peças completas F. 43, fig. 9, uma.
 10 peças completas F. 32, fig. 10, uma.
 20 recipientes de gaz de 2,60 x 0,53, uma.
 300 ralos de latão para triplices valvulas, peça 1.751, um.
 2 reservatorios para ar de 86" x 15", um.
 1 reservatorio auxiliar de 33" x 16", um.
 1 reservatorio equilibrante de 14 1/2" x 10", um.
 Tês de ferro preto:
 50 de 3/8" x 3/8" x 3/8", uma.
 100 de 1/2" x 1/2" x 1/2", uma.
 100 de 1" x 1" x 1", uma.
 50 de 3/4" x 3/4" x 3/4", uma.

Tês de ferro preto com redução:

- 50 de 1/4" x 1/4" x 1", uma.
 50 de 1" x 1" x 3/4", uma.

- 50 de 3/4" x 3/4" x 1/2", uma.
 50 de 1" x 1" x 1/4", uma.
 28 triplices valvulas para cylindro, n. 4.233, uma.
 150 triplices valvulas, peça 1.760, uma.
 70 triplices valvulas, typó H 1, numero 1.717, uma.
 6 triplices valvulas, peça 1.814, para cylindro de 8", uma.
 6 triplices valvulas para cylindro de 10", uma.
 20 triplices valvulas de 3/4 para locomotiva, uma.
 20 triplices valvulas n. 1.796, uma.
 4 triplices valvulas n. 16.945, uma.
 360 torneiras de ferro, rectas de 1", peça 2.135, uma.
 360 torneiras de ferro, angulares de 1 1/4", peça 22.113, uma.
 100 torneiras de bronze de 3/4", peça 2.235, uma.
 60 torneiras de ferro de 1 1/4", peça n. 2.092, uma.
 100 torneiras de descarga, peça 1.887, uma.
 20 torneiras rectas de 1/2", F. 34, fig. 8, uma.
 20 torneiras para reservatorio F. 23, fig. 6, uma.
 200 torneiras de bronze para ar, de 1", uma.
 100 torneiras de bronze para ar, de 3/4", uma.
 50 torneiras de bronze para ar, de 1/2", uma.
 100 travessas do freio, desenho 3 CC-30, uma.
 1.000 triangulos tubulares para freio, desenho 36, um.

Tubos de ferro preto com luvas, sem costura:

- 50 de 2 1/2", um.
 50 de 2 1/4", um.
 50 de 2", um.
 150 de 1 3/4", um.
 150 de 1 1/2", um.
 250 de 1 1/4", um.
 250 de 1", um.
 260 de 3/4", um.
 150 de 1/2", um.
 150 de 3/8", um.
 25 de 1/4", um.
 20 valvulas de alimentação de ar, para manipulador, uma.
 100 valvulas para triplices valvulas, F. 36, n. 10 e 15, uma.
 5 valvulas duplas de 1", fig. 47, uma.
 50 valvulas de descarga F. 43, fig. 10, uma.
 6 valvulas de conductor, F. 32, figura 9, uma.
 20 valvulas de alimentação para freio, uma.
 32 valvulas reguladoras duplas, automaticas, peça 22.110, uma.
 300 valvulas para esgoto de reservatorio, peça 2.416, uma.
 25 valvulas de bronze para tanque, de 1", uma.
 25 valvulas de bronze para tanque, de 1 1/2", uma.

Os preços apresentados nas propostas não poderão exceder de 10 % aos preços correntes no mercado, relativamente ao dia marcado para realização da concorrência. Os que apparecerem não respeitando essa condição não serão tomados em consideração.

Também não serão tomados em consideração os preços que não se referirem às unidades estabelecidas, não podendo ser dado preços em detalhe para os artigos de preço exigido médio.

A entrega será dentro dos vagões da estrada, no Cais do Porto, direitos alfandegários por conta da estrada e todas as demais despesas por conta do fornecedor, dentro, de um espaço de tempo de 90 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

A entrega não sendo feita no prazo estabelecido, dará à administração da estrada o direito de dispensar a entrega do material em falta ou fixar novo prazo para o recebimento do mesmo applicando ou não, a seu critério, uma multa que poderá ir, a seu juízo, até a caução do contracto, si não preferir a rescisão imediata do mesmo, independente de aviso ou interpeção judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação ou indemnização de especie alguma, podendo ainda cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a pagar a respectiva importância na thesouraria, no prazo de cinco dias, a contar do dia do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concorrência, que será presidida pelo Sr. Dr. intendente, versará apenas sobre o preço em moeda brasileira, ouro, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, cabendo a preferência de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

Para comparação dos preços servirá o cambio, á vista, que vigorar na véspera do dia indicado para a concorrência.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, todas datadas e assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas nas mesmas rasuras, emendas e entrelinhas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em involueros fechados com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involuero deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito, inclusive a patente de registro quando os artigos estiverem sujeitos a imposto de consumo, e, bem assim, a certidão da Junta Commercial provando estar o contracto social alli registrado, isto para as firmas commerciaes, devendo as sociedades anonyms e as companhias nacionaes, ou estrangeiras, provar a sua existencia legal de accordo com o disposto na lei das sociedades anonyms.

Os documentos acima exigidos serão dispensados no acto da concorrência se tiverem sido apresentados previamente, para serem registrados na intendencia ou exhibidos recentemente em concurrenças anteriores.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 2:000\$, em dinheiro ou em títulos da divida publica federal, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contra-

cto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe for expedido para esse fim, podendo ainda a administração da estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

O proponente, para garantia da execução do contracto, caucionará na thesouraria desta estrada, a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em títulos da divida publica federal, servindo para conversão desse valor do fornecimento, o cambio, á vista, que tiver vigorado na véspera do dia indicado para a concorrência.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse instituto denegar registro ao contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Realizado o julgamento da idoneidade dos proponentes serão, em seguida, abertas e lidas as propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 23 de janeiro de 1925. — O secretario, *Dioleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Therezopolis

Primeira rectificação

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de accordo com a autorização do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, constante dos officios ns. 15 e 34 de 7 e 12 do corrente, do Sr. director geral de Contabilidade do ministerio, serão recebidas, resta secretaria, no dia 30 deste mez, ás 13 horas, propostas para fornecimento do seguinte material fixo (trilhos e accessorios) a esta estrada, de conformidade com as especificações e condições estipuladas nas clausulas abaixo:

1º, 72.000 metros de trilhos de aço, tipo de 32 kilos por metro corrente, com tres furos em cada extremidade. Os trilhos deverão ter o comprimento de 10 metros, com excepção de uma pequena porcentagem, que poderá ter os comprimentos de 7, 8 e 9 me-

tros, destinados a manter a regularização das juntas;

2º, 8.000 pares de talas de junção, de aço, em cantoneiras;

3º, 50.000 parafusos com porcas sextavadas e arruelas de molas (type Grower);

4º, 100.000 grampos para trilhos, com comprimento não excedente de 0,125;

5º, 10 chaves de linha, completas, bitola de um metro, com caixa de manobras e trilhos intermediarios, com angulo de tangente de 1x8.

Nota — Os desenhos dos materiaes acima indicados podem ser examinados na Secretaria desta Estrada.

I — A presente concorrência, que será publica e realizada por uma comissão, sob a presidência do secretario da Estrada, sendo a adjudicação feita pelo director, cederá a todas as disposições respectivas, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, sendo recusada toda e qualquer proposta que não estiver de perfeito accordo com as exigencias deste edital.

II — Os preços devem ser offerecidos em moeda nacional e escriptos em algarismos e confirmados por extenso. Para os trilhos, talas, parafusos e grampos, deve ser dado o preço médio global por tonelada e para as chaves de linha o preço deve se referir a um aparelho completo.

III — O proponente acceto fica obrigado a assignar contracto de fornecimento com a estrada, fazendo, previamente, no Thesouro Nacional, a caução, em moeda nacional ou apolices de divida publica federal, de 1 % do valor do material que lhe for adjudicado.

IV — O contracto que for assignado em virtude da presente concorrência só se tornará effectivo depois de definitivamente approved pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado no Tribunal de Contas, nenhuma responsabilidade cabendo á União, caso o mesmo tribunal negue o registro.

V — Os materiaes, que deverão ser novos, só serão recebidos definitivamente depois de verificados pelo representante da Estrada para tal fim designado, e si nessa verificação não forem encontrados na conformidade das especificações estipuladas nos desenhos alludidos, será o fornecedor obrigado a substitui-los, dentro do prazo que lhe for fixado pela Estrada. Caso o fornecedor se recuse fazer a substituição, além da perda da caução a que se refere a clausula III, ser-lhe-ha cassada a idoneidade para fazer qualquer especie de fornecimento á Estrada.

VI — Necessitando a Estrada, com maior urgencia, dos referidos materiaes, o proponente acceto obriga-se a fornecer nos prazos improrogaveis estipulados na clausula VII, seguinte, reservando-se, porém, á Estrada o direito de só os aceitar definitivamente depois de satisfazer a exigencia constante da clausula V.

VII — Os materiaes em apreço, cujos direitos aduaneiros que se tornarem necessarios correrão por conta da Estrada, deverão ser entregues desembarcados no Porto de Piedade, Estado do Rio de Janeiro, sendo a primeira entrega correspondente a cerca de 650 toneladas, feita dentro de quinze (15) dias, contados da data do registro do contracto no Tribunal de Contas e estar concluido todo o fornecimento dentro de trinta dias, da mesma data.

VIII — A Estrada reserva-se o direito de não aceitar nenhuma proposta e

transfere a concorrência para assim con-
vencer aos seus interesses.

IX — As despesas com os materiais do que se tenta correrio por conta do credito especial a esse fim destinado e o seu pagamento devera ser feito no Thesouro Nacional mediante contas que forem opportunamente apresentadas e processadas.

X — As propostas deverão ser apresentadas em quatro vias, em envoltórios fechados e lacrados sendo a primeira via devidamente sellada e, como as demais, datada, assignada e rubricada, sem emendas, rasuras e entrelinhas, mencionando a origem e o nome do fabricante do material, sem o que não serão aceitas, e todos os demais característicos necessários ao devido exame das mesmas, ficando, ainda, o proponente obrigado a apresentar o desenho do material, dentro de cinco dias a contar da data da aceitação da proposta.

XI — Os concorrentes que não estiverem inscriptos, este anno, na Estrada, como seus fornecedores, ficam obrigados a apresentação dos respectivos documentos de idoneidade, comprehendendo-se, entre estes, todos recibos de quitação dos impostos a que estiverem sujeitos até a véspera da concorrência.

XII — Para se habilitarem a apresentar propostas e garantir a assignatura do contrato que acca, tenham de assignar, os concorrentes deverão depositar no 'thesouro Nacional, a caução de cinco contos de réis (5:000\$000) em dinheiro ou apolices da dívida publica federal, mediante guia expedida pela Secretaris da Estrada, devendo o recibo do deposito da caução ser exhibido no acto da concorrência.

XIII — Na Secretaria da Estrada serão atendidos os interessados todos os dias uteis, até a véspera da concorrência, das 13 ás 15 horas.

Rio de Janeiro, 14 de Janeiro de 1926.
Abelardo Nello, secretário.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

JUDICIAL LEILÃO DE MERCADORIAS

De ordem da directoria, faço publico que no dia 1 de fevereiro proximo vindouro, ás 11 horas, haverá leilão de mercaderias, de accordo com o art. 159 do Regulamento de Transportes, no arcazem da moradorias da estação deica Capital, achando-se a respectiva relação detalhada affixada na pedra de avizor da mesma estação.

Nenhuma reclamação aceitará a es-
trada depois da retirada dos volumes de
seu armazem, a qual deverá ser feita
dentro do prazo de 24 horas.

Bello Horizonte, 12 de janeiro de 1925. — Pelo chefe do Tráfego, José Luiz da Silva.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES A SEREM VENDIDAS NA CÂMARA DE AVALIAÇÃO COM O ART. 129 DO REGULAMENTO DE TRANS-VAÇÕES

2.1.13

117. 2.000 kg de roupas de algodão
1.211,12.
118. 2.000 kg de roupas de cozinha
1.268,11.
119. 1.000 kg de tecido esmalado
1.287,11.
120. 1.000 kg de peças de ferro
1.350,11.
121. 1.000 kg de tecidos avulsos
1.358,11.

190. 1 pacote com fogos (13.950/11).
194. 6 caixas de cerveja, do despacho a pagar n. 7.457, de 20-5-24, de Bello Horizonte para B. H. (13.766/11).
195. 1 espingarda velha (15.770/12).
196. 1 lata de balas (doce) (4.270/9).
197. 1 am. de tecidos (5.753/9).
198. 1 encajado de fumo (14.977/12).
199. 3 guardas-chuva (15.209/12).
200. 1 almofada (14.209/12).
202. 1 amarrado de tecidos (5.172/9).
203. 1 engracado vazio, do despacho de encomendas n. 10.791, de 21-7-24, de S. Diogo para João Pinheiro (14.498/11).
204. 1 loco de madeira, do despacho de encomendas n. 240, de 10-7-24, de Tigre para Bello Horizonte (14.499/11).
205. 1 caixote de miudezas, do despacho de encomendas n. 75, de 5-7-24, de Dões do Indaivá para Bello Horizonte (14.499/11).
206. 1 encajado de peças de arado, do despacho de encomendas n. 649, de 9-6-24, de Candeias para Bello Horizonte (14.499/11).
207. 1 encajado de amostra de café, do despacho de encomendas n. 1.391, de 20-5-24, de Perdões para Bello Horizonte (14.551/11).
208. 1 balão vazio, do despacho de encomendas n. 4.841, de 6-7-24, de Formiga para Candeias (13.812/11).
209. 1 caixote vazio, do despacho de encomendas n. 2.024, de 2-7-24, de Perdões para Candeias (13.812/11).
210. 2 saccos de farello, do despacho de encomendas n. 8.920, de 21-5-24, de S. João para Prados (13.741/11).
211. 1 sacco de farello (14.592/12).
212. 1 encajado, lata de balas (doce), do despacho de encomendas n. 10, de 9-7-24, de C. A. C. para S. João (14.566/11).
213. 1 encajado de barbaente, do despacho a pagar, n. 463, de 8-5-24, de Norte para Nazaré (13.751/11).
214. 1 encajado de areia, do despacho de encomendas numero 12.415, de 16-7-24, de S. João para Campo Bello (14.553/11).
215. 3 saccos de açúcar bruto (12.219/12).
216. 1 encajado de amostras, do despacho de encomendas numero 46, de Brumadinho para S. João (14.556/11), 1-7-24.
217. 1 encajado de amostras, do despacho de encomendas numero 17.630, de 12-7-24, de Bello Horizonte para S. João (14.556/11).
218. 1 encajado de colchão, do despacho de encomendas n. 220, de 20-5-24, de P. Sangalo para Formiga (14.681/11).
219. 2 malas vasias, do despacho de encomendas n. 637, de 11-6-24, de Garças para Formiga (14.681/11).
220. 1 fardo de tecido de algodão, do despacho a pagar, n. 56, de 13-7-24, de Jacaré para Bello Horizonte (14.630/11).
221. 2 saccos de milho, do despacho de encomendas n. 291, de 25-4-24, de Catiaira para Trecoio (12.943/11).
222. 1 sacco de feijão, do despacho a pagar, n. 56, de 13-7-24, de S. A. I. e para Bello Horizonte (14.555/11).
223. 2 malas de saccos vasias, do despacho de encomendas numero 5.613, de 14-8-24, de Lavras para Formiga (14.630/11).
225. 1 caixote de doces (15.270/12).
226. 1 engracado vazio para amostra, do despacho de encomendas n. 1.495, de 16-6-24, de Juiz de Fora para S. João (13.882/11).
227. 1 engracado vazio, do despacho de encomendas n. 1.495, de S. Diogo para T. (14.756/11).
228. 1 caixote de amostras, do despacho de encomendas n. 9.926, de julho de 1924, de S. Diogo para S. João (14.683/11).
229. 1 caixote de amostra, do despacho de encomendas n. 9.926, de S. Diogo para S. João (14.683/11).
230. 1 amarrado de tecidos amostra (13.970/11).
232. 1 encajado de roupas, do despacho de encomendas numero 1.150, de 15-7-24, de B. B. para J. P. (13.768/11).
233. 1 caixa de cigarros, do despacho de encomendas n. 38, de 9-5-24, de Jacaré para Formiga (14.619/11).
234. 1 forno de ferro (4.910/9).
236. 1 caixote de miudezas, do despacho de encomendas n. 1.420, de 22-4-24, de Formiga para Prados (14.711/11).
238. 1 caixote vazio (13.741/11).
241. 1 sacco com raízes de mandioca (13.716/11).
242. 1.440 ripas, do despacho a pagar, n. 28, de 18-8-24, de Formiga para Bello Horizonte (15.252/11).
246. 2 malas de saccos vasias, do despacho de encomendas numero 7.119, de 17-10-24, de Lavras para P. (15.227/11).
248. 1 encajado de flocos, do despacho de encomendas numero 16.096, de 9-12-24, de S. Diogo para P. (15.223/11).
249. 1 engracado vazio (14.451/12).
250. 1 ferro velho (15.817/12).
251. 1 caixote de doces, do despacho de encomendas n. 1.495, de 16-6-24, de Lavras para Formiga (14.630/11).
252. 3 engrenados de latas de leite, do despacho a pagar, n. 56, de 13-7-24, de Lavras para B. B. (14.600/11).

33. 1 encajado de chapões, do despacho de encomendas, número 8, de 28-5-24, de Cruz e Silva para Lavras (15.121/11).
34. 1 caixa de garrafas, vasilhas, do despacho de encomendas n. 69, de 21-6-24, de Congonhal para Lavras (15.121/11).
35. 1 sacco de cal (11.915/12).
36. 1 lata para leite (14.739/11).
37. 1 pacote de saccos vazios, despacho de encomendas número 1.810, de 10-8-24, de Campo Belo para Candeias (14.739/11).
38. 2 sacas de folha, 1 mala de roupas, 1 cadeira velha e 1 calçote de panelas, do despacho pago n. 101, de Cereado para Salgado do Pará (11.708/11).
39. 1 calçote vazio, do despacho de encomendas n. 1.046, de 21-10-24, de Arcos para Formiga (15.223/11).
40. 1 sacco de caroços de algodão (15.207/11).
41. 1 sacco de caroços de algodão (15.207/11).
42. 1 encajado com 1 lata de biscuitos, do despacho de encomendas n. 83, de 24-5-24, de Ityira para Pitangui (11.329/11).
43. 1 sacco de sementes de algodão, do despacho de encomendas n. 400, de Cereado para Formiga, de 10-9-24.
44. 1 sacco de milho, do despacho de encomendas n. 1.262, de 17-9-24, do Pinheiro para S. João (11.859/11).
45. 1 calçote com livros e 1 lata de doces (5.923/10).
46. 1 calçote com sal amargo.
47. 1 lata para leite (93/11).
48. 1 sacco de sal (93/11).
49. 18 calçotes vazios, do despacho de encomendas n. 2.212, de 28-10-24, de Foz de Iguaçu para G. Ferreira (93/11).
50. 2 malas de saccos vazios, do despacho de encomendas número 1.188, de 26-8-24, de Juiz da Fora para Padre Brito (15.207/11).
51. 1 maleta com 1 talha de barra, do despacho de encomendas n. 133, de 19-8-24, de Engenheiro Novo para Rio Claro (11.750/11).

Belo Horizonte, 12 de Janeiro de 1925. — Pelo chefe do Trabalho, José Baptista Sampaio.

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria de Saude da Guerra

CONCURSO PARA MEDICOS DO EXERCITO

Por determinação do Sr. ministro da Guerra fica suspenso, até segunda ordem, o edital sobre as condições do concurso de admissão ao primeiro posto de médicos do Exército.

Directoria de Saude da Guerra, na Capital Federal, 24 de Janeiro de 1925. — Dr. Americo Damazio, tenente-coronel chefe do gabinete.

Departamento do Pessoal da Guerra

Do ordem do Sr. coronel chefe interno do Departamento do Pessoal da Guerra deve comparecer a esta repartição dentro do prazo de oito dias, a contar da presente data, o capitão Sampson da Nobrega Sampaio, sob pena de ser considerado desertor, na forma do art. 117 e seus numeros do Código Penal Militar, e processado de accordo com o art. 246 do Código de Organização Judiciaria Militar.

Departamento do Pessoal da Guerra, em 18 de Janeiro de 1925. — Coronel Alberto Larente Wanderley, chefe do gabinete.

Primeira Companhia Ferro-Viaria (Contingente)

EDITAL DE CONCORRENCIA

De ordem do Sr. comandante desta unidade o presidente do Conselho de Administração desta unidade, faço publico que no dia 5 de fevereiro do corrente anno, ás 12 horas, no quartel desta unidade, em Deodoro, reunir-se-ha o dito Conselho em sessão de concorrência publica, afim de receber propostas para o fornecimento dos seguintes artigos, durante o anno de 1925, a saber:

Expediente e livros da escola regimental

- Arithmetica do Trajano, uma.
- Arithmetica Progressiva, uma.
- Arithmetica Elementar, de Souza Loko, uma.
- Borracha de tablet do Ruby, duzia.
- Borracha n. 212, uma.
- Borracha Wandick, uma.
- Borracha com esboço, para escrever, uma.
- Barbante fino, novellô.
- Barbante grosso, novellô.
- Buvar de madeira, grande, uma.
- Buvar de madeira, pequeno, um.
- Blocos de memorandum de 8, com 100 folhas, um.
- Brochuras de 50 fls., de 22x33, uma.
- Brochuras de 150 fls., de 22x33, uma.
- Brochuras de 200 fls., de 22x33, uma.
- Brochuras de 50 fls., de 22x33, com indice, uma.
- Brochuras de 100 fls., de 22x33, com indice, uma.
- Brochuras de 150 fls., de 22x33, com indice, uma.
- Brochuras de 200 fls., de 22x33, com indice, uma.
- Caneta de madeira superior, duzia.
- Caneta de madeira especial, duzia.
- Caneta de madeira regular, duzia.
- Colchete para papel "O.", n. 2, duzia.
- Caderno escolar, paulado, duzia.
- Caderno escolar, n. 1, duzia.
- Caderno escolar, n. 2, duzia.
- Carteira para dois alumnos, uma.
- Cesta de vime para papel, uma.
- Enveloppes para officios, grande, cento.
- Enveloppes para officio, pequeno, cento.
- Enveloppes para caderneta de assentamentos, cento.
- Enveloppes timbrados para memorandum.
- Enveloppes para correspondencia official, cento.
- Esponja para quadro negro, uma.
- Escrivaninha de metal com dois tinteiros, uma.
- Escrivaninha de vidro com dois tinteiros, uma.
- Fita para machina de escrever, uma.
- Fita para machina de sommar.
- Folhas de vencimentos, cento.
- Folhas de designações, cento.

Gomma arabica liquida, vidro grande.

Gomma arabica, liquida, vidro pequeno.

Gomma arabica em grão, kilo.

Grampos de apertar, caixa.

Grampos Universal (caixa).

Giz branco, caixa.

Giz amarello, caixa.

Grammatica Portugueza de João Ribeiro, uma.

Grammatica Portugueza de M. Maciel, uma.

Geometria de Olavo Freire, uma.

Geometria Elementar de F. T. D., uma.

Historia do Brasil por J. Ribeiro, uma.

Historia do Brasil de Maria da Veiga Cabral, uma.

Indice alphetico de 0,50x0,33, um.

Lapis de borracha Faber, um.

Lapis bicolor, um.

Lapis para lousa, duzia.

Livro de 50 folhas com capa de panno preto, de 0,22x0,33, um.

Livro de 100 folhas com capa de panno preto, de 0,22x0,33, um.

Livro de 150 folhas com capa de panno preto, de 0,22x0,33, um.

Livro de 200 folhas com capa de panno preto, de 0,22x0,33, um.

Livro de 50 folhas com capa de panno preto, de 0,50x0,35, um.

Livro de 100 folhas com capa preta, de 0,50x0,35, um.

Livro de 150 folhas com capa preta, de 0,50x0,35, um.

Livro de 200 folhas com capa de panno preto de 0,50x0,35, um.

Livro de 100 folhas com capa de panno preto de 0,66x0,41, um.

Livro de 200 folhas com capa de panno preto de 0,66x0,41, um.

Livro de 100 folhas com capa de panno preto de 0,66x0,42, um.

Livro de 200 folhas com capa de panno preto de 0,66x0,42, um.

Livro de 50 folhas com indice alphetico e capa de panno preto com 0,22x0,33, um.

Livro de 100 folhas com indice alphetico e capa de panno preto com 0,22x0,33, um.

Livro de 150 folhas com indice alphetico e capa de panno preto com 0,22x0,33, um.

Livro de 200 folhas com indice alphetico e capa de panno preto com 0,22x0,33, um.

Livro «Caixa», com 0,50x0,35, um.

Livro «Contas correntes», com 0,50x0,35, um.

Lousa, uma.

Mappa da companhia, cento.

Mappa da forragem, cento.

Memorandum em cartão com envelope, cento.

Mappa do rancho, cento.

Óleo para machina de escrever, vid. J.

Papel almaso, resma.

Papel almaso regular, resma.

Papel liso superior, resma.

Papel liso regular, resma.

Papel Hollanda n. 2, caderno.

Papel Hollanda n. 3, caderno.

Papel carbonô, caixa.

Papel matta-horrão superior, folha.

Papel matta-horrão regular, folha.

Papel para machina de escrever superior, em meias folhas, cento.

Papel para machina de escrever regular, em meias folhas, cento.

Papel para machina de escrever ordinario, em meias folhas, cento.

Papel timbrado para officio, superior, em meias folhas, cento.

Papel timbrado para minutas, superior, em meias folhas, cento.

Papel para machina de escrever, em meias folhas, cento.

Papel para machina de escrever, em meias folhas, cento.

Papel para machina de escrever, em meias folhas, cento.

Papel para machina de escrever, em meias folhas, cento.

Papel para machina de escrever, em meias folhas, cento.

Papel para machina de escrever, em meias folhas, cento.

Papel para machina de escrever, em meias folhas, cento.

Papel para machina de escrever, em meias folhas, cento.

Papel para machina de escrever, em meias folhas, cento.

Papel para machina de escrever, em meias folhas, cento.

Papel para machina de escrever, em meias folhas, cento.

Papel para machina de escrever, em meias folhas, cento.

Papel para machina de escrever, em meias folhas, cento.

Papel para machina de escrever, em meias folhas, cento.

Papel para machina de escrever, em meias folhas, cento.

Papel para machina de escrever, em meias folhas, cento.

Papel para machina de escrever, em meias folhas, cento.

Papel para machina de escrever, em meias folhas, cento.

Papel para machina de escrever, em meias folhas, cento.

Penna Malah n. 40, caixa.
 Penna Peiry, caixa.
 Penna Leonard, caixa.
 Penna H. e. H. caixa.
 Penna e. s. caixa.
 Perceção de metal, caixa.
 P. moltes impressos, cento.
 Regua de madeira com 0.80, uma.
 Regua de madeira com 0.60, uma.
 Regua de madeira com 0.50, uma.
 Regua de madeira, com um metro.
 Regua de borracha com 0.50, uma.
 Regua de borracha com 0.60, uma.
 Regua de borracha com 0.80, uma.
 Sapatadeira Rodger com cabo de osso, uma.

Recapitulação de vencimentos, cento.
 Talão para pedidos, com folha, para facendamento, um.
 Talão para ajuste de contas de facendamento, com 150 folhas.
 Talão para baixa do hospital, com 200 folhas, um.
 Talão para pedidos diários de generos, com 100 folhas, um.
 Talão para pedidos quinzenais, de generos, com 200 folhas, um.
 Talão para mappa do consumo diário de generos, com 100 folhas, um.
 Tinta preta Sardinha, vidro grande, um.
 Tinta carmin Sardinha, vidro grande, um.
 Tinta para carimbo, vidro.
 Tinteiro de vidro, um.
 Tinta para marcar roupa, litro.
 Vale de rações, milheiro.

Substituição e conservação da roupa de cama

Colchas brancas do algodão com 2.00x1.40, uma.
 Frolhas de cretone nacional com 0.60x0.53, uma.
 Lençóis do cretone nacional com 2.00x1.40, um.

Conservação do arciamento

Graxa patente, kilo.
 Graxa do Rio Grande, kilo.
 Oleo de moleto, kilo.
 Oleo de peixe, kilo.
 Resina da «Dragão» amarela, lata.

Conservação e substituição de móveis, colchões, etc.

Colchões, um.
 Algodão em rama, kilo.
 Gempia laca, kilo.
 Lixa de madeira, folha.
 Lixa da Bahia, kilo.
 Alcol a 33°, litro.
 Agua-rua de 1°, kilo.
 Alvalade do zinco, kilo.
 Alvalades de n. da pollegia, uma.
 Alvalades de n. da pollegia, uma.
 Lixa triangular para amolar serrate, uma.

Alumina americana, kilo.
 Pregos de 3/4, 1 1/2 e 2", kilo.
 Peça de poroba, pé.
 Peça de gualdrão, pé.
 Peça de sapato, kilo.
 Serrador, pacote.
 Saco de limalha gentino, kilo.
 Tapa de cedro, pé.
 Tapa de pinho de Riga, aparelhada, uma.

Parafusos de pinho Paraná, aparelhados, um.

Alumínio, kilo.
 Bermeto, kilo.
 Verde Paris, kilo.
 Verde Londres, kilo.
 Lixa metálica, branca, lata.
 Lixa metálica de cor, lata.
 Zinco, kilo.
 Arames e chaves de copim, um.

Limpeza do armamento, combustivel, lubrificantes para carros

Asiro, kilo.
 Antioxido, kilo.
 Balistol, kilo.
 Balistecol, kilo.
 Carvão de pedra para forja, sacco.
 Carvão Cardiff escolhido, (cuelak)
 Estopa alvejada, kilo.
 Estopa de 1°, kilo.
 Estopa de 2°, kilo.
 Gaxolina comum, caixa.
 Gaxolina de aviação, caixa.
 Kaul, kilo.
 Kerozene, caixa.
 Lenha secca em acha, metro.
 Lixa para ferro, sortida, folha.
 Oleo de coco, kilo.
 Oleo de ricino, kilo.
 Oleo de Mobiloil etc., caixa.
 Oleo Atlantic etc., caixa.
 Oleo Valoil etc., caixa.
 Oleo Valoil etc., caixa.
 Rupi, litro.
 Tijolo francez, um.
 Tijolinho francez, um.
 Vaseline, lata.

Forragem, frragem e curativos de animais

Alfafa nacional, kilo.
 Milho verde, kilo.
 Capim verde, kilo.
 Sal grosso, kilo.
 Terradura para cavallos, duzia.
 Ferraduras para muare, duzia.
 Cravos "Inglezes" n. 6 o 7, milheiro.
 Carvão para forja, tonelada
 Sulfato de sodio, kilo.
 Algodão para aladura (10m.), peça
 Nitrato de prata em lapis (6 lapis), vidro.
 Alcol a 40°, litro.
 Iodo sublimado, gramma.
 Cruzvaldina, lata.
 Soro anti-tetânico em ampolas, caixa.
 Injeções para madoização, caixa.
 Soro anti-ophthico em ampolas, caixa.

Remonta de colgado

Agulha para sapateiro, pacote
 Alameda do Rio Grande, um.
 Aladores, duzia.
 Corda, maço.
 Córca em corda para sapateiro, duzia.
 Faca para sapateiro, uma.
 Fiolores para borzeguina, par
 Fio "Borden", novella.
 Fio "Patente", novella.
 Glosa para sapateiro, uma
 Ilhozes, duzia.
 Lixa para sapateiro, carretel.
 Lixa de madeira, folha.
 Martello, um.
 Pontada "Dragão" preta, lata
 Ponta de Paris, kilo.
 Pregos para sapateiro, kilo.
 Sola para sapateiro, kilo.
 Suvella para sapateiro, duzia
 Tacha amarela de latão, kilo.
 Tacha de ferro, kilo.
 Tacha de clatlar, pacote
 Tinta "Universal", garrafa.

Aparelhos de iluminação, artefatos e acessórios

Acetola, uma.
 Cils, par.
 S. apote com chave.
 Fio flexivel, n. 14, metro.
 Fio para cils, n. 14, metro.
 Fio encapado, n. 6, metro.
 Lampadas, uma.

Lavagem de roupa

Avental para corinheiro, um.
 Avental para copeiro, um.
 Avental para enfermeiro, um.
 Colcha, um.
 Centro de mesa, um.
 Calção kaki, um.
 Calça kaki, uma.
 Capa kaki, uma.
 Calção de brim branco, um.
 Frolha, uma.
 Guardanapos, um.
 Lençóis de cretone para solteiro, um.
 Mantas de lã kaki, uma.
 Tunicas de brim kaki, uma.
 Toalhas de mesa, grande, uma.
 Toalha de mesa, pequena, uma.
 Toalha de rosto, uma.

Diversos artigos

Ancinho de ferro com oito dentes, um.
 Ancinho de ferro com 11 dentes, um.
 Armario-estante de pinho americano, um.
 Balde de zinco, grande, um.
 Balde pequeno de zinco, um.
 Balde de zinco, medio, um.
 Biliantina para limpeza de instrumento, vidro.
 Bandeira de filel para signal-iro, uma.
 Barchella de corrente, uma.
 Brocha de cabellos grandes para cação, uma.

Brocha franceza n. 6, uma.
 Brocha franceza n. 10, uma.
 Brocha de cabellos pequenos para cação (pompomai), uma

Caçador, um.
 Corda franceza, kilo.
 Colher grande para pedreiro, uma.
 Colher média para pedreiro, uma.
 Colher pequena para pedreiro, uma.
 Capucho de coco, um.
 Capucho de ferro, um.
 Cimento, kilo.
 Cal virgem, kilo.
 Corda fina, kilo.
 Chaveiro de cobre completo, um.
 Chave de fenda, uma.
 Chave inglesa, uma.
 Cal de marisco, sacco.
 Creolina, lata.
 Diamante para cortar vidro, um.
 Dobradica para porta, uma.
 Depósito, grande, para lixo, um.
 Um depósito de lixo, pequeno, um.
 Depósito de lixo, especial, um.
 Escovas para lavagem, uma.
 Escada de aço, uma.
 Escaradeira hygienica de aço, uma.
 Espanador de penas, um.
 Escova de sapato, uma.
 Fechadura para porta, uma.
 Escova de raiz, uma.
 Fechadura para gaveta, uma.
 Facão de matto, um.
 Foice nacional, uma.
 Ferrolho para porta, um.
 Filtro de bano grande, um.
 Filtro de bano pequeno, um.
 Filtro fiavel, um.
 Fole pequeno de mão, um.
 Foleto de couro cru, um.
 Machado bolina, um.
 Pedra ponide, uma.
 Pavilhão de comando, de soda, um.
 Pavilhão de comando, de soda, um.
 Parafusos diversos, um.
 Passa, kilo.
 Palle para tambor, um.
 Pincel para machina de escrever, um.
 Quadro negro, um.
 Toalha felpuda para banho, uma.

Pilha para reflector, uma.
Toalha felpuda para banho, uma.
Tranca de ferro, uma.
Talha grande, uma.
Regador grande de folha dupla, um.
Regador médio de folha, um.
Regador pequeno de folha, um.
Serragem, sacco.
Reflector electrico, um.
Vasculhador para tecto, um.
Vergalhão de ferro, de 3/8, um.
Vidro fosco, um.
Vidro liso, um.
Vassouras de piassava de 22 furros, uma.
Vassoura de piassava, pequena, para limpeza, uma.
Vassoura-escova de piassava, uma.
Vassoura de palha americana, uma.

As pessoas que pretenderem concorrer a esse fornecimento deverão inscrever-se mediante requerimento dirigido ao Sr. presidente do Conselho de Administração e comandante do contingente da Primeira Companhia Ferro-Viaria, até ás 10 horas do dia 3 de fevereiro do corrente, fazendo acompanhar este requerimento dos competentes documentos de idoneidade a que se refere a clausula terceira deste edital.

A concorrência obedecerá ás seguintes condições:

Primeira — As propostas devem ser feitas em uma ou mais folhas de papel que não excedam de 33 x 22, escriptas sem rasuras, entrelinhas ou emendas, em tres vias, contendo, além do sello na primeira via data e assignatura, qualidade, nome e preço do artigo em algarismo e por extenso, prazo de entrega e referencia de sujeitar-se aos typos e modelos adoptados nas condições deste edital.

Segunda — As propostas serão apresentadas em sobre-carta fechada com a declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura e apuração das propostas e assignatura do respectivo contracto. Em outra sobre-carta serão fechados os documentos de idoneidade a que se refere a clausula terceira deste edital, os quaes serão apresentados juntamente com o requerimento de inscrição e restituídos depois da abertura das propostas.

Terceira — Os concorrentes deverão apresentar documentos que provem:

a) haver pago como negociante especialista do genero de que fez objecto a

concorrência impostos federaes e municipais da casa commercial relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado o ter casa importadora, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros de registro da Junta Commercial, ou estar constituída legalmente, nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando for uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado no cofre do Conselho de Administração da Companhia Ferro-Viaria (contingente), a quantia de quinhentos mil réis (500\$), para garantir a assignatura do contracto.

Quarta — O proponente que se recusar a assignar o respectivo contracto, o que deve ser feito dentro de tres dias, a contar da data da publicação do convite feito pelo *Diario Official*, perderá em favor dos cofres publicos a caução de que trata a clausula anterior, tornando-se inidoneo para futuras concorrências pelo prazo de tres annos.

Quinta — Os proponentes ficam sujeitos ao deposito na razão de 10 % até o valor de cincoenta contos de réis (50:000\$) e de 5 % sobre qualquer excesso, não sendo admittida caução inferior a um conto de réis (1:000\$), e o respectivo documento será exhibido no acto da assignatura do contracto. Este deposito, destinado á garantia da execução desso contracto, será feito no cofre do Conselho de Administração do contingente da 1ª companhia Ferro-Viaria.

Sexta — O prazo para a entrega dos artigos já manufacturados é de quarenta e oito horas (48), o para os que dependerem de manufactura, é de trinta dias (30), a contar da data do respectivo pedido.

Sétima — No caso de duas ou mais propostas inteiramente iguaes, será preferida a do licitante ou firma brasileira; si forem todos brasileiros ou estrangeiros, caberá a preferéncia ao licitante que propuzer por escripto o secretamente maior abatimento; verificado novo empate, terá preferéncia o negociante que já estiver fornecendo, pro-

cedendo-se á sorte, si este não tiver concorrido, e, para os artigos que careçam de prazo para a sua confecção, aquelle que mencionar o menor prazo para a entrega dos mesmos.

Oitava — Não serão tomadas em consideração quaesquer offerias de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

Nona — A questão de idoneidade do proponente será examinada e julgada antes de abertas as propostas que serão lidas em presença de todos os concorrentes;

Decima — No caso de não comparecimento do proponente ou do seu representante legal, a apuração da proposta correrá á sua revelia.

Decima primeira — O contracto social, passado pela Junta Commercial, de que trata a letra b, da clausula terceira deste edital, seguirá junto ao processo da presente concorrência para o Tribunal de Contas, bastando para as firmas que já teem contracto com o Governo, feito dentro do corrente anno, provarem que o teem e darem as indicações necessarias, afim de ser feita a menção do citado processo.

Decima segunda — Os requerimentos de inscrição serão entregues ao secretario do Conselho de Administração do contingente desta companhia na thesouraria, bem como os documentos de idoneidade, de que trata o presente edital.

Decima terceira — Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições de que trata o presente edital, isto é, que regem as concorrências publicas, de accordo com o Regulamento Geral de Contabilidade Publica, approved pelo decreto n. 15.782, de 8 de novembro de 1922.

Decima quarta — As despesas de transporte dos artigos, de que é objecto o presente edital de concorrência, correrão por conta dos fornecedores.

Desejando mais esclarecimentos, os interessados poderão dirigi-se ao almoxarifado do contingente, onde encontrarão os que necessitarem, todos os dias uteis, das 9 ás 12 horas.

Quartel em Deodoro, do contingente da 1ª Companhia Ferro-Viaria, 19 de janeiro de 1925. — *Adalberto Mendes*, 2º tenente, contador-theoureiro, secretario do Conselho de Administração.

Fabrica de Polvora sem Fumaça

CONCURRENCIA PERMANENTE

De ordem do Sr. tenente-coronel director e presidente do conselho de administração desta fabrica, faço saber aos interessados que, a partir desta data até 2 de fevereiro proximo, ás 8 horas, está aberta a inscrição para os negociantes que desejarem fornecer durante o corrente anno, na forma dos arts. 738, § 2º, aliena a, e 757 e seguintes, do Regulamento do Código de Contabilidade Publica, os artigos constantes da relação annexa.

A concorrência obedecerá as seguintes condições:

1ª — As propostas deverão ser feitas em uma ou mais folhas do papel que não exceda de 0m.33x0m.22, escriptas sem rasuras, entrelinhas ou emendas, em tres vias, contendo, além do sello na primeira via, data e assignatura, quantidade, nome, e preço em algarismos e por extenso, o prazo da entrega e referencia de sujeitar-se aos typos e a todas as condições deste edital e ás do Código de Contabilidade da União.

2ª — Os concorrentes deverão apresentar os documentos que provem: haver pago como negociante, impostos federaes e municipais, relativos ao seu commercio e referente ao ultimo semestre vencido; que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor e ter caucionado na thesouraria da fabrica a

quantia de 500\$ (quinhentos mil réis), para garantir o fornecimento dos artigos.

3ª — A quantidade ou peso das mercadorias será verificado nesta fabrica, ficando os fornecedores obrigados a completar qualquer falta que porventura haja sido encontrada pela commissão que proceder á referida verificação, correndo, portanto, todos os riscos de viagem por conta dos alludidos fornecedores.

4ª — Os artigos constantes do presente edital devem ser collocados ou embarcados nas estações da Estrada de Ferro Central do Brasil, Maritima e S. Diego, correndo as despesas de carreto ou embarque por conta dos fornecedores e as de transporte por conta da fabrica.

5ª — O conhecimento do despacho dos artigos pedidos deverá se achar neste estabelecimento dentro do prazo de 30 dias, a contar da data da expedição do empenho (pedido), sob pena de multa de 10 % do seu valor, a qual será elevada ao dobro, si não for satisfeito dentro do segundo prazo; decorrido este, nas mesmas condições, será o nome do fornecedor, ou firma excluído da inscrição e feita a aquisição do artigo, correndo por conta do mesmo a diferença de preço, si houver.

6ª — Todo o material pedido será do primeira qualidade, isto é, da melhor qualidade conhecida no mercado, qualquer que seja a sua nacionalidade.

7ª — A questão de idoneidade do proponente será examinada e julgada antes de abertas as propostas e serão lidas os documentos na presença dos concorrentes que comparecerem.

Obras e peças

Os modelos de artigos de expediente serão remetidos aos interessados que os soliciitarem.

Somente serão aceitos os artigos que estiverem de acordo com os respectivos modelos, os quais se acham sob todos os artigos) à disposição, nesta fábrica, onde poderão ser examinados todos os dias úteis, das 8 às 16 horas.

Piquete, 21 de janeiro de 1925. — *Odeante Maria Piquete*, capitão contador, thesoureiro.

RELAÇÃO DO MATERIAL A QUE SE REFERE O EDITAL DESTA DATA, PARA CONSERVÂNCIA PERMANENTE

Materia prima

Algodão de fibra curta para fabricação de nitro-cellulose, kilo.
Alcool a 12,5 Cartier, kilo.
Ácido, isento de acidez, kilo.
Anhídrido de amoníaco, kilo.
Acetato de cálcio, kilo.
Asbestos em fibra, kilo.
Chloreto de sódio (sal commum), kilo.
Chloreto de cálcio, kilo.
Carbonato de sódio, kilo.
Controlite, kilo.
Congo rouge, kilo.
Carbonato de sódio, kilo.
Diphenylamina, kilo.
Dinitrotolueno, kilo.
Nitrato de barro, kilo.
Nitrato de potássio, kilo.
Graphite, kilo.
Massa de contacto, kilo.
Soda caustica, kilo.
Salitre do Chile com 95 % de nitrato de sódio, tonelada.

Combustivel

Carvão nacional em briquette, tonelada.
Carvão americano, tonelada.
Carvão coke poeireado, tonelada.
Carvão Cardiff, tonelada.
Carvão Cardiff para forja, tonelada.
Carbolina de 1ª qualidade, caixa.
Linha de boa qualidade, em fios ou a-las de um metro de comprimento, de oito a dezesseis centímetros de diametro, metro cubico.

Lubrificantes e accessorios para limpeza

Óleo de cylindro, kilo.
Óleo de machina, kilo.
Óleo de peixe, kilo.
Óleo de carro, kilo.
Óleo valulino, kilo.
Óleo de lubrificação de 1ª qualidade, kilo.
Óleo para trans-ferencia, kilo.
Óleo antilimo, kilo.
Óleo para poliocho, vidro.
Kerosene, litro.
Bomola Omega, legitima, lata.
Estopa branca de 1ª qualidade, kilo.
Estopa de cor de 1ª qualidade, kilo.
Lixa, papel, num, folha.
Lixa, papel, num, folha.
Lixa, esmeril, n.º 0, 00, 1, 2, 3 e 3 1/2, folha.
Graxa do Rio Grande, kilo.
Graxa Patente, kilo.
Tinta antes-acida, kilo.
Petroleo bruto, kilo.
Vaselina americana, kilo.
Vaselina liquida, kilo.
Vaselina bruta, kilo.
Sabão Virgem, kilo.
Sabão Japão, um.
Tijolo para arcar, um.
Gota Virgem, kilo.

Material de construção

Areia grossa de 1ª qualidade, lavada, metro cubico.
Cimento Portland, barria de 150 kilos, barria.
Cimento Buffalo, barria de 150 kilos, barria.
Tijolos communs, milheiro.
Cal extinta, kilo.
Cal virgem, kilo.
Telhas nacionais, tipo Marselhen, kilo.
Telhas curvas meia cana, cento.
Ladrilhos nacionais, de 0,20 x 0,20, metro quadrado.
Azulejos nacionais, de 0,15 x 0,15, metro quadrado.
Gregas nacionais para ladrilho, metro quadrado.
Gregas para azulejos, nacionais, metro quadrado.

Torres de parolha rosa com 1,00 a 5,00; 5,00 a 0,00; de 6,00 a 7,00 com 0,60 x 0,60 em esquadria, metro cubico.
Conegeiras de pinho nacional, de 5,00 x 9" x 3", duzia.
Conegeiras de pinho nacional, de 4,00 x 0,22 x 0,076, duzia.
Tubos de pinho nacional, de 5,00 x 0,028 x 0,30, duzia.
Tubos de pinho nacional, de 4,40 x 0,23 x 0,015, duzia.
Canto para gregas, metro quadrado.

Para a Haba ferrea

Dormentes de madeira de lei, de 1ª qualidade, com 1,50 x 0,18 x 0,14, perfeitamente sãos, de quinas vivas e isentos de brocas, fendas, brocas, não curiados e sem defeitos; serão todos de secção rectangular e com os lados cortados em esquadria. As faces serão serradas e perfeitamente lavradas a machado, salvo o que recebe o trilha, que será sempre serrado, um.
Tala de junção para trilha, de 2 1/2", uma.
Parafuso sem arruela para tala de junção, de 3 1/2" x 2 3/4", um.
Parafuso com arruela para tala de junção, de 3 1/2" x 3", um.
Pregos para dormentes, kilo.

Ferragem e ferragem

Capim verde, kilo.
Alfafa, kilo.
Farelo, kilo.
Milho, kilo.
Ferraduras para cavallo, uma.
Ferraduras para muar, uma.
Cravos para ferrar, milheiro.

Expediente

Alfinete domestico, n.º 1, caixa.
Alfinete domestico, n.º 2, caixa.
Barbante fino, novelo.
Barbante grosso, chicote.
Buvard de madeira, grande, um.
Borracha para machado, com penacho, uma.
Brochura de papel alvesso, pautado, com 100 folhas, de 33 x 22, uma.
Brochura de papel alvesso, pautado, com 50 folhas, de 33 x 22, uma.
Brochura de papel alvesso, pautado, com 100 folhas, de 33 x 22, uma.
Brochura de papel alvesso, pautado, com 50 folhas, de 33 x 22, uma.
Bloco de papel alvesso, pautado, com 100 folhas, de 33 x 22, um.
Bloco de papel alvesso, pautado, em 1/3, um.
Bloco de papel alvesso, pautado, em 1/8, um.
Bloco de papel alvesso, pautado, de 1/8, em 1/4, um.
Bloco de papel memorandum azul, impresso em 50 folhas, um.
Brochura indice de 150 folhas, de 23 x 16, uma.
Brochura indice de 200 folhas, de 33 x 22, uma.
Cartão memorandum, impresso, um.
Copo de vidro para papéis servidos, uma.
Caneta Marcel Penel n.º 1,039, uma.
Carimbos de borracha de marcar e datar, um.
Cantoneira de metal para prender papel, caixa.
Colchete de metal O. K., n.º 1 e 2, caixa.
Enveloppes cordos timbrados, de 25 x 20, para officio, um.
Envelope commercial, um.
Envelope azul timbrado, de 17 x 11, para cada, um.
Envelope timbrado, branco, de 23 x 12, para officio, um.
Envelope pardo timbrado, de 19 x 10, para officio, um.
Envelope branco timbrado, de 19 x 21, para officio, um.
Envelope branco timbrado, de 17 x 11, para cada, um.
Envelope para telegramma, um.
Escova para limpeza de lã, uma.
Fita para machina de escrever Remington, bucha, uma.
Fita para machina de escrever Royal, bucha, uma.
Fita para machina de escrever Underwood, bucha, uma.
Folha Brasil, carretel.
Fio Cast., n.º 0, carretel.
Grampos para machina Hotchkiss, caixa.
Grampo O. W. clip, n.º 3, caixa.
Grampo self, n.º 112, caixa.
Grampo Goms, caixa.
Grampo de latão para machina de buchar, uma.
Gomina arabica liquida, marca Velox Union, vidro de 200 grammos, um.
Lapis Eberhard comco com borracha, n.º 425, duzia.
Lapis tinta Castell, n.º 100, duzia.
Lapis Faber bicolor, n.º 804, duzia.

1. Faber preto, n. 2, dúzia.
 2. Borracha Faber para duas mãos, dúzia.
 3. Carteira de 33 x 22, cópia seca, caixa.
 4. Carteira de 46 x 33, folha.
 5. Livro para officio, timbrado, 1/2 folha, 33 x 22, folha.
 6. Stencil B. n. 3, para duplicador, caixa.
 7. En lino extra-forte para cópia a machina, 33 x 22, milheiro.
 8. En lino para carta official, timbrado, 1/2 folha, milheiro.
 9. En lino para minutas de cartas, 1/2 folha, milheiro.
 10. En lino para minutas de officio, 1/2 folha, milheiro.
 11. Absorvente, marca X L T 2, tipo officio para duplicador, pacote.
 12. Parafuso para embulho, extra-forte, de 76 x 112, folha.
 13. Bata-borrão, superior, folha.
 14. Amasso paulado em lino, resma de sete kilos, resma.
 15. Timbrado para carta tipo diplomata em lino, 50 x 50, caixa.
 16. Amasso quadrado, em folhas de 55 x 40, folha.
 17. Hollanda, 52 x 32, caderno.
 18. Hollanda, 50 x 30, caderno.
 19. Milimetrado para desenho, 1 ser.
 20. Para machina de calcular Dalton, rôlo.
 21. Maillat n. 12, caixa.
 22. J. 01500 E. P., caixa.
 23. Borracha Ester block, caixa.
 24. Perry n. 120, caixa.
 25. De madeira, graduada de 0,50, uma.
 26. Azul-preta Carters, litro.
 27. Encarnada para carimbo, vidro.
 28. Carmin Stephaneus, vidro.
 29. Ellans para duplicador, tubo grande, tubo.
 30. Para miniographo Red Sal, lata.
 31. Para pedido de material com 100 folhas, conforme o modelo, um.
 32. Para telegramma com 100 folhas e outras atas para copia, um.
 33. Para relógio vigia, cento.
 34. Para registrador Bristol, cento.
 35. Lino para machina de escrever, vidro.
 36. Impermeavel, folha.
 37. Leonard, douradas, caixa.
 38. Impressas para pagamento a officiaes, cento.
 39. Impressas para pagamento a funcionarios, cento.
 40. Impressas para pagamento a operarios (internas), cento.
 41. Impressas para pagamento a operarios (externas), cento.
 42. Impressas de consignação de officiaes, cento.
 43. Impressas de consignação de funcionarios, cento.
 44. Para folha de pagamento, cento.
 45. Para experiencia de velocidade e pressão, milheiro.
 46. Para registro de temperatura, cento.
 47. Synoptico da despesa e produção, milheiro.
 48. Imprensa de serviço para o Laboratorio Chimico, milheiro.
 49. Para o resultado de analyse em ether, milheiro.
 50. Para o resultado das provas de estabilidade em amostras de algodão polvora, milheiro.
 51. De aviso para o Laboratorio Chimico, milheiro.
 52. Da nitração do algodão polvora, milheiro.
 53. Para polvora de base simples (cartão), milheiro.
 54. Para analyse de ether, cento.
 55. Para analyse de alcool, cento.
 56. Com 100 folhas para requisição de concertos ao 5º grupo, um.
 57. Com 100 folhas de boletim diario da refinação da glycerina, um.
 58. Com 100 folhas de boletim mensal da refinação da glycerina, um.
 59. Com 100 folhas da officina da fabricação do ether, um.
 60. Com 100 folhas mensal da officina da fabricação do ether, um.
 61. Com 100 folhas do boletim diario das officinas de distillação e rectificação da acetona, um.
 62. Com 100 folhas do boletim mensal das officinas de distillação e rectificação da acetona, um.
 63. Com 100 folhas do boletim mensal das officinas de deshydratation e rectificação do alcool, um.
 64. Com 100 folhas do boletim do saldo mensal do alcool, um.
 65. Com 100 folhas para pedido de material ao almoxarifado, um.
 66. Com 100 folhas para requisição de passagens, um.
 67. Com 100 folhas para requisição de transporte, um.
 68. Com 100 folhas para cobrança de luz, um.
 69. Com 100 folhas para venda de productos, um.
 70. Para a officina de gelatinização, cento.

Boletim da officina de granulação, cento.
 Boletim da officina de secagem, cento.
 Mapa para registro das observações thermometricas dos paizes, cento.
 Livro com 100 folhas em lino 33 x 22, um.
 Livro com capa de pano de 200 folhas, impresso, 48 x 35 para protocollo de documentos entrados, com indice alfabético no principio, de 50 folhas, um.
 Livro de ponto para funcionarios 100 folhas, capa de lona, um.
 Livro indice capa de lona com 100 folhas 33 x 22, um.
 Livro para ponto geral do operariado, 200 folhas, capa de lona, conforme o modelo, um.
 Livro protocolo de entrega de correspondencia com 100 folhas, um.
 Folhas impressas para o mappa auxiliar, conforme o modelo, cento.
 Panoleta de serviço, cento.
 Caderneta de ponto, uma.
 Folha impressa para o mappa do almoxarifado, conforme o modelo, cento.
 Livro impresso com 75 folhas para o mesmo mappa, um.

Diversos

Ashes/ta em pó, kilo.
 Arame farpado, rôlo.
 Grampo para arame farpado, cento.
 Baseadeira, uma.
 Carrinho de ferro de mão, um.
 Cadeado Yale ou semelhante com argolas, um.
 Espalhador de cabelllos, um.
 Copo de vidro com pé, dúzia.
 Capacho de eixo de 0,70 x 0,35, um.
 Capacho de corda de 0,80 x 0,30, um.
 Relógio tipo despertador, um.
 Relógio de parede, um.
 Escova para lavar casa, uma.
 Vassoura de piassava, quadrada, uma.
 Escova de raiz para limpar animas, uma.
 Giz, caixa.
 Ircu, kilo.
 Gesso em pó, kilo.
 Gesso para estuque, kilo.
 Gomma laca, kilo.
 Gomma avalica em pedra, kilo.
 Goma virgem, kilo.
 Cola da Italia, superior, kilo.
 Agua raz, kilo.
 Secante superior, kilo.
 Solha forte, kilo.
 Almehina de escrever "Royal", de carro commum e de 170 espacos, uma.
 Machina de escrever "Remington", n. 11, de carro commum e de 160 espacos, uma.
 Estanho marca "Carneiro", kilo.
 Solda de latão, kilo.
 Alvaide de zinco, kilo.
 Verde Paris, kilo.
 Sombra de oliveira, kilo.
 Pixe, kilo.
 Solha preparada, kilo.
 Polvorinhos de folha de Flandres, gravados e lithographados, para 250 grammas de polvora (conforme o modelo), um.
 Calcebas de borracha Gord Jars ou semelhante, de n. 38 a 41, par.
 Botas de borracha, fortes e encorpadas, de n. 38 a 45, par.
 Luvas de borracha a prova de acidos, com um só dedo, conforme o modelo, par.
 Oculos officinaes, par.
 Ceitadeira, uma.
 Enxada marca "Jacaré", de 3 a 4 libras, uma.
 Enxada marca "Jacaré", um.
 Zarcão commum inglez, kilo.
 Creolina "Pearson", lata.
 Mapa para o movimento diario das officinas de purificação do algodão bruto, cento.
 Mapa para o movimento diario das officinas de nitração, cento.
 Cruzwaldina, lata.
 Tecido de borracha, forte (incorpado), á prova de acido, metro quadrado.
 Tela de aço galvanizado de 6m,61 de largura e 42 malhas por polegada (conforme amostra), metro.
 Tela de arame galvanizado de 6m,61 de largura e 4 malhas por polegada (malhas soldadas), conforme a amostra, metro.
 Piquete, 21 de janeiro de 1935. — Orlando Mario Pimentel, capitão contador-theouzeiro.

Terceiro Regimento de Infantaria

CONCURRENCIA PUBLICA

Pelo ordem do Sr. capitão presidente da Comissão de Ranche e de conformidade com o art. 759 do Regulamento Geral do Código de Contabilidade Publica, publica-se na integra as seguintes propostas apresentadas em sessão de concurrencia publica realizada hoje no quartel deste regimento em cumprimento aos editaes publicados no *Diario Official* de 25 a 27 de dezembro do anno findo e de 6 a 8 do corrente:

Proposta n. 1

Barcellos Borges, estabelecido com commercio de carnes verdes á rua Evaristo da Veiga n. 159.

Propomos fornecer ao 3º regimento de infantaria, durante o anno de 1925, de accordo com o edital publicado no *Diario Official* e o Código de Contabilidade, o seguintes:

Carne verde, kilo 18650

Proposta n. 2

Barcellos & Comp., estabelecidos com commercio de liquidos e comestiveis, á Avenida Men de Sá n. 41.

Propomos fornecer ao 3º regimento de infantaria, durante o anno de 1925, de accordo com o edital publicado no *Diario Official* e o Código de Contabilidade, os artigos seguintes:

Assucar de 1º, kilo.....	18094
Arroz de 1º, kilo.....	18694
Alcool, litro.....	38109
Azeite doce, litro.....	68500
Batatas, kilo.....	8810
Banha, kilo.....	45700
Bacalhão de caixa, kilo.....	28953
Chá preto de lata, kilo.....	298500
Café moído, kilo.....	18800
Carne seca de 1º, kilo.....	28790
Cerveja «Fidalgas», garrafa	18200
Farinha de 1º, kilo.....	8823
Feijão preto, kilo.....	18800
Gotabada, marmelada ou pecegada, kilo.....	38200
Kerosene, litro.....	18200
Matto em folha, kilo.....	8890
Manteiga mineira, litro.....	98950
Massa para sopa, kilo.....	18400
Sabão Virgem, kilo.....	8080
Sal grosso, kilo.....	8300
Tenacho de Minas, kilo.....	18009
Vinho do Rio Grande, litro.....	28000
Vinagre, kilo.....	8780

Proposta n. 3

Barcellos & Comp., estabelecidos com commercio de liquidos e comestiveis á Avenida Men de Sá n. 41.

Propomos fornecer ao 3º regimento de infantaria, durante o anno de 1925, de accordo com o edital publicado no *Diario Official* e o Código de Contabilidade, os seguintes artigos:

Alfafa nacional, kilo 8690
Milho vermelho, kilo 8670

Proposta n. 4

João Vieira Godard, estabelecido com commercio de carnes verdes, á praça General Osório n. 6.

Propomos fornecer ao 3º regimento de infantaria, durante o anno de 1925, de accordo com o edital publicado no *Diario Official* e o Código de Contabilidade, os seguintes artigos:

Carne verde de vaca, kilo..... 18600
Carne verde de porco, kilo..... 18500

Proposta n. 5

Antonio Monteiro de Souza, estabelecido com commercio de liquidos e comestiveis e forragens á praça do Engenho Novo n. 20.

Propomos fornecer ao 3º regimento de infantaria durante o anno de 1925, de accordo com o edital publicado no *Diario Official* e o Código de Contabilidade, os seguintes artigos:

Alfafa nacional, kilo.....	8790
Milho superior, kilo.....	8785
Assucar de 1º, kilo.....	18700
Arroz de 1º, kilo.....	18900
Batatas, kilo.....	18200
Banha, kilo.....	58000
Bacalhão, kilo.....	48000
Carne seca, kilo.....	38800
Farinha de 1º, kilo.....	18000
Feijão preto, kilo.....	28200
Manteiga mineira, kilo.....	128500
Massa para sopa, kilo.....	18800
Tenachinho, kilo.....	42000

Proposta n. 6

J Borges & Filho, estabelecidos com commercio de carne verde, á rua São Christovão n. 7.

Propomos fornecer ao 3º regimento de infantaria, durante o anno de 1925, de accordo com o edital publicado no *Diario Official* e o Código de Contabilidade, os seguintes artigos:

Carne verde, kilo 18620

Proposta n. 7

Luiz Pastana & Comp., estabelecidos com o commercio de fructas e legumes, á rua D. Manoel n. 40.

Propomos fornecer ao 3º regimento de infantaria, durante o anno de 1925, de accordo com a proposta publicada no *Diario Official* e o Código de Contabilidade, os seguintes artigos:

Sobre-mesa (duas laranjas ou duas bananas).....	8060
Verduras, kilo.....	8060
Temperos, kilo.....	18200

Proposta n. 8

Manoel Lourenço Ferreira, estabelecido com commercio de carnes verdes, á rua José Clemente n. 18.

Propomos fornecer ao 3º regimento de infantaria, durante o anno de 1925, de accordo com o edital publicado no *Diario Official* e o Código de Contabilidade, os seguintes artigos:

Carne verde de vaca, kilo 18610
Carne verde de porco, kilo.... 18500

Proposta n. 9

Melhores & Sorpa, estabelecidos com commercio de carnes verdes, á rua Uruguayana n. 75.

Propomos fornecer ao 3º regimento de infantaria, durante o anno de 1925, de accordo com o edital publicado no *Diario Official* e o Código de Contabilidade, os seguintes artigos:

Carne verde, kilo 18760
Carne de porco, kilo 38900

Proposta n. 10

Francisco Francisco & Comp., estabelecidos com commercio de café moído, á rua Marcial Floriano n. 112.

Propomos fornecer ao 3º regimento de infantaria, durante o anno de 1925, de

accordo com o edital publicado no *Diario Official* e o Código de Contabilidade, os seguintes artigos:

Café moído de 1ª qualidade, kilo 4875

Proposta n. 12

Ricardo & Justino, estabelecidos com negocio de padaria á rua da Passagem n. 40 e 51.

Propomos fornecer ao 3º regimento de infantaria, durante o anno de 1925, de accordo com o edital publicado no *Diario Official* e o Código de Contabilidade, os seguintes artigos:

Pão de kilo 1800
Pão em fração, kilo 1800

Proposta n. 13

Rodrigues Teixeira & Filho, estabelecidos com commercio de café moído, á rua Republica do Peru n. 11.

Propomos fornecer ao 3º regimento de infantaria, durante o anno de 1925, de accordo com o edital publicado no *Diario Official* e o Código de Contabilidade, os seguintes artigos:

Café moído de 1ª qualidade, kilo 4870
Manteiga mineira, kilo 88500
Assucar, kilo 18000

Proposta n. 14

Salvador & Cunha, estabelecidos com commercio de fructas e legumes, a Lado do Arsenal n. 136 e 138.

Propomos fornecer ao 3º regimento de infantaria, durante o anno de 1925, de accordo com o edital publicado no *Diario Official* e o Código de Contabilidade, os seguintes artigos:

Sobre-mesa (duas laranjas ou duas bananas) 8060
Verduras, kilo 8060
Temperos, kilo 18200

Todas as propostas estavam devidamente seladas com 15 de estampilha com a data do hontem e assignatura do proponente. Nas mesmas propostas estavam appostas as rubricas de todos os concorrentes, dentro do mesmo genero do negocio.

Quartel na Praia Vermelha 13 de Janeiro de 1925. — *Chrysostomo Antonio da Cunha Bastos*, 2º tenente contador e secretario da Comissão de Ranche.

Escola de Aviação Militar

CONSELHO ADMINISTRATIVO

De ordem do Sr. commandante e presidente do Conselho Administrativo desta escola, previne-se aos interessados, que no quartel desta unidade, no dia 30 de janeiro de 1925, ás 10 horas, reunem-se o conselho para recebimento de propostas para o fornecimento de forragem e ferragens, abaixo mencionadas, durante o anno acima.

Forragens

Milho vermelho, kilo.
Alfafa nacional, kilo.
Farelo de trigo, kilo.
Sal comum, kilo.
Capim verde, kilo.

Ferragens

Ferraduras para burro e cavalo.
Gravos para as mesmas, sendo.
Pelo Aproximado será fornecido no

Interessados todos os esclarecimentos necessários.

Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições estabelecidas nas concorrências.

Quartel no Campo dos Affonsos, 15 de Janeiro de 1925. — *Severino Monteiro da Silva*, 1º tenente intendente.

Escola de Aviação Militar

CONTADORIA

De ordem do Sr. capitão presidente da Comissão do rancho desta escola, previne-se aos interessados que, no quartel desta unidade, no dia 30 de janeiro de 1925, às 9 horas, se reúne a comissão para recebimento de propostas para o fornecimento dos generos abaixo mencionados, para o rancho geral das praças, durante o anno acima:

Arroz nacional de 1ª kilo.
 Açúcar refinado de 1ª kilo.
 Azeite doce, litro.
 Batata nacional de 1ª kilo.
 Banha de porco, kilo.
 Bacalhão, kilo.
 Café moido, kilo.
 Carne secca de 1ª, mantas, palos, kilo.
 Carne verde, kilo.
 Carne de porco, kilo.
 Camarões, lata.
 Chá verde ou preto, kilo.
 Côco da Bahia, um.
 Farinha de mandioca "Suruhy", kilo.
 Farinha de trigo, kilo.
 Feijão preto, kilo.
 Feijão de côr, kilo.
 Goiabada, laranjada ou necegada, kilo.
 Gallinhas, uma.
 Leite, litro.
 Lombo de porco, kilo.
 Massa para sopa, kilo.
 Manteiga de 1ª kilo.
 Mate em folha, kilo.
 Ovos, dúzia.
 Peixe fresco, kilo.
 Pão, kilo.
 Petit-pois, lata.
 Palitos, caixa.
 Queijo de Minas, um.
 Sal grosso, kilo.
 Sapolio, um.
 Sobre-mesa (ração de duas),
 Sardinhãs, lata.
 Temperos, kilo.
 Teucinho "Mineiro", kilo.
 Tijolo de arear, um.
 Verduras, kilo.
 Legumes, kilo.
 Vinagre nacional, litro.
 Vinho do Rio Grande, litro.

A concorrência obedecerá às seguintes condições:

1ª. A questão de idoneidade do proponente será examinada e julgada antes de abertas as propostas, que serão lidas na presença dos concorrentes.

2ª. As propostas apresentadas pelos concorrentes serão pelos mesmos dados, assignadas e rubricadas em todas as paginas, e deverão ser entregues em tres vias, lacradas, á autoridade que presidir á concorrência, mencionando os concorrentes, por extenso e por algarismo, sem emenda ou rasuras, os respectivos preços. As primeiras vias das alludidas propostas serão selladas com estampilhas federaes no valor de seiscentos réis (\$600) por meia folha de papel, inutilizadas, na forma do regulamento em vigor.

3ª. Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no presente edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

4ª. Os concorrentes deverão apresentar os seguintes documentos que provem:

a) haver pago, como negociante do artigo que faz objecto á concorrência, impostos federaes e municipaes da casa commercial relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando ás firmas commerciaes a apresentação de certidão do respectivo contracto social, extrahido do livro de registro da Junta Commercial;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado, previamente nesta unidade, a quantia de duzentos mil réis (200\$000), moeda corrente, para garantir a assignatura do contracto.

5ª. Os proponentes ficam sujeitos, por ocasião da assignatura do respectivo termo de contracto para garantir a sua execução, ao deposito da caução, na Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, na razão de 10 % até o valor de cinquenta contos de réis (50:000\$000) e 5 % sobre qualquer excesso da mesma importancia, calculada sobre fornecimento provavel durante o anno, estipulando-se a caução de quinhentos mil réis (500\$000).

6ª. Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concorrências publicas, de accordo com o Regulamento de Contabilidade Publica Geral.

7ª. O governo reserva-se o direito de annullar esta concorrência si houver justa causa; e, bem assim, não se responsabilizará por indemnização alguma si o Tribunal de Contas negar registro ao contracto.

8ª. No caso do não comparecimento do proponente ou do seu representante legal, a apuração da proposta entregue correrá á sua revelia.

9ª. No caso de duas ou mais propostas iguaes, será preferida a do licitante que propuzer, por escripto e secretamente, maior abatimento; persistindo o empate, será preferida a do proponente nacional, e, quando isto não bastar, proceder-se-ha ao sorteo.

10ª. O concorrente accellto que deixar de assignar o contracto, por qualquer motivo, será considerado não idoneo para futuras concorrências pelo prazo de tres annos (art. 15 das instruções approvadas pela portaria de 24 de dezembro de 1917, e aviso n. 564, de 30 de agosto de 1920).

11ª. Os artigos de que trata esta concorrência deverão ser fornecidos pelo contractante dentro de 48 horas após o recebimento do pedido assignado pelo director da repartição. A igual prazo ficam sujeitos os concorrentes para a substituição dos artigos que forem recusados.

12ª. No caso de não ser satisfeito pelo contractante o fornecimento dentro do prazo estipulado na clausula 11ª, ficará o mesmo sujeito á multa de 10 % sobre o valor do artigo que deixar de fornecer ou substituir, multa esta imposta pelo presidente do Conselho Administrativo, podendo este, no caso de reincidência, comprar o artigo, independente do contracto, em qualquer parte.

13ª. A diferença do preço dos artigos adquiridos fora do contracto, no caso previsto na condição anterior, correrá por conta do fornecedor que os mesmos deixou de fornecer ou substituir.

Quir dentro do prazo citado na referida condição, sendo esta diferença, bem como a multa, deduzida da primeira conta que do alludido fornecedor haja de ser processada.

Para mais esclarecimentos, os interessados poderão dirigir-se á contadoria desta escola, nos dias uteis, das 8 ás 11 horas.

Quartel no Campo dos Affonsos, 20 de janeiro de 1925. — *Benjamin de Araujo Coriolano*, 2º tenente contador.

Quinto Grupo de Artilharia de Montanha

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO, DURANTE O ANNO DE 1925 DE FORRAGEM E ARTIGOS DE FERRAGEM

Aviso

Tendo sahido com incorrecções e de modo a não se attender ao prazo da lei o edital relativo á concorrência acima, marcada para 30 do corrente, previne-se aos interessados que o mesmo fica sem effeito, devendo opportunamente ser feita nova publicação a respeito.

Quartel em Valença, 22 de janeiro de 1925. — *Benedicto Cesar Rodrigues*, 2º tenente contador do C/A.

Quinto Grupo de Artilharia de Montanha

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do senhor capitão, presidente da Comissão de Rancho, faço publico que até o dia 10 de fevereiro proximo vindouro, ás 13 horas, no quartel deste grupo, em Valença, E. do Rio, serão recebidas propostas para fornecimento dos seguintes generos alimenticios, durante o anno de 1925:

Agua mineral S. Lourenço, caixa.
 Dita, Caxambu, caixa.
 Alhos, cento.
 Azeitonas de 1ª, lata.
 Alcool de 40º, litro.
 Arroz de 1ª, kilo.
 Dito de 2ª, kilo.
 Açúcar refinado de 1ª, kilo.
 Dito de 2ª, kilo.
 Azeite doce Portuguez, lata, litro.
 Dito italiano, lata, litro.
 Dito portuguez lata de dez litros, litro.
 Banha de porco refinada, de 1ª, kilo.
 Dita de 20 kilos, lata, uma.
 Bacalhão, de caixa, kilo.
 Batatas nacionaes de 1ª, kilo.
 Bananas: prata, maçã, d'agua, conto.
 Biscoitos Aymoré, kilo.
 Café moido, especial, kilo.
 Dito em grão, tipo 7, kilo.
 Carne verde de vacca, sem osso, kilo.
 Idem, com osso, kilo.
 Carne verde de porco, kilo.
 Carne secca, especial, kilo.
 Chá preto ou verde, Linton, lata, 100 grammas.
 Cangica especial, kilo.
 Camarão secco, kilo.
 Ditos frescos, kilo.
 Côco da Bahia, dúzia.
 Canella em cascás, kilo.
 Dita em pó, kilo.
 Collorão, kilo.
 Cebollas, soltas, kilo.
 Cerveja Fidalga ou Cascatina, caixa.
 Chocolate em pó, kilo.
 Chopp, litro.
 Frango, gordo, um.

Farinha de mandioca de 1º, kilo.
 Feijão preto de 1º, kilo.
 Gallinha creola, gorda, uma.
 Goiabada em lata de kilo, uma.
 Leite de Minas, especial, kilo.
 Laranjas, cento.
 Laranja fresca, uma.
 Dita do Rio Grande, kilo.
 Língua de porco, kilo.
 Lentilha, seca, em aças, kilo.
 Dita em locos, kilo.
 Montoia de 1º kilo.
 Marmelada «Colombo», kilo.
 Matte em folha, kilo.
 Macarrão fino, kilo.
 Dito grosso, kilo.
 Ovos frescos, dúzia.
 Pães de trigo de 100 grammas, kilo.
 Dito de 200 grammas, kilo.
 Peit-pois português, lata, uma.
 Dito franceza, lata, uma.
 Dito nacional, lata, uma.
 Peixe fresco de 1ª qualidade, kilo.
 Peixe comum, kilo.
 Dito salgado, kilo.
 Phosphoreo, pacote.
 Palitos portugueses, caixa.
 Prego em calda, lata.
 Queijo «Parmezano», kilo.
 Dito Palmyra, kilo.
 Dito de Minas, especial, kilo.
 Sal grosso, kilo.
 Sal fino, kilo.
 Dito fino refinado, sacco de dous kilos, um.
 Sabão virgem, kilo.
 Sapólio, um.
 Sardinha portugueza, lata de 1/2, uma.
 Dita franceza, lata de 1/2, uma.
 Tomatinho salgado, kilo.
 Talharina common, kilo.
 Tijolho de azeite, um.
 Tempero: tomate, salsa, coentro, etc., kilo.
 Vinagre, litro.
 Vinho do Rio Grande, litro.
 Vinho virgem, litro.
 Dito verde, litro.
 Verduras:
 Couve-flor, cenoura, beterraba, nabos, ervilhas verdes, repolhos, kilo.
 Verduras communs:
 Aboboras, batata-doce, chuchú, couve, alface, etc., kilo.
 Vinho do Porto «Moscato», caixa.
 Dito Adriano, «Santal», caixa.
 Vellas brasileiras, pacote.

As propostas deverão ser feitas em duplicata, sendo a primeira via sellada de accordo com a lei em vigor e com declaração dos licitantes satisfazerem as exigências da alínea «, do § 2º do artigo 728 e arts. 742, 743, 758, 759, 760 e 762, do regulamento para execução do Código de Contabilidade Publica.

Para mais esclarecimentos os interessados poderão dirigir-se ao Quartel do 6º Grupo de Artilharia de Montanha, em Valença, Estado do Rio.

Quartel em Valença, 20 de janeiro de 1925. — Domingos Epiphânio da Motta, 2º tenente em comissão, aprovisionador.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

NOTIFICAÇÃO

No cumprimento de ordem com Teixeira, Borges e outros, para o fornecimento

dos artigos do grupo 3 — Mantimentos — a este ministerio, onde se lê: «Carno seca de conserva pelo processo Appert», leia-se: grama de vacca em conserva, pelo processo Appert.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1925

Escolas de Grumetes e Aprendizes Marinheiros

São convocados os Srs. Antonio Dias Lima, João Baptista e José Luiz da Silva a comparecer na secretaria destas escolas no dia 26, ás 11 horas, para assignarem os respectivos contractos para o fornecimento de carno verde, pão e dietas, no exercicio de 1925, visto terem sido preferidas as suas propostas.

Escolas de Grumetes e Aprendizes Marinheiros da Capital Federal, Baptista das Neves, 21 de janeiro de 1925. — João Cândido Brasil Junior, capitão de corveta, immediato.

Escola Naval

INSCRIÇÃO PARA MATRÍCULA

De ordem do Sr. contra-almirante director e de accordo com o artigo 87 do regulamento em vigor, faço publico para conhecimento dos interessados que estão abertas na Escola Naval, na ilha das Ilhas, até o dia 15 de fevereiro proximo vindouro, as inscrições a matricula para preenchimento de vinte e novo (20), vagas no curso desta escola.

Art. 81. Ninguém será admittido a inscrição a matricula na escola sem provar:

1º, que é brasileiro; salvo si o Governo permittir a matricula, na escola, de um determinado numero de alumnos dos países americanos;

2º, que foi vacinado com resultado aproveitavel;

3º, que a sua idade está comprehendida entre 16 e 18 annos, na data estabelecida neste regulamento para a abertura das aulas;

4º, que é solteiro e tem bons antecedentes de conducta attestados por autoridades competentes;

5º, que foi approvedo pelo Collegio Militar, Collegio Pedro II ou estabelecimentos insperccionados pelo Conselho Superior do Ensino nas seguintes materias: portuguez, francez, inglez, geographia e elementos da cosmographia, historia do Brasil, historia universal, arithmetica, algebra elemental, geometria, trigonometria rectilinea e physica e chimica.

Art. 89. Os signatarios dos requerimentos deverão nelle declarar que se obrigam a indemnizar o Estado dos prejuizos e danos porventura causados á Fazenda Nacional por seu filho, tutelado ou correpondente, e bem assim a completar trimestralmente as peças de fardamentos e mais objectos do enxoval que se estragarem ou extraviarem.

Escola Naval, 11 de janeiro de 1925. — João Américo Junior, secretario

Deposito Naval do Rio de Janeiro

TERCEIRA SEÇÃO — FARDAMENTO

De ordem do Sr. capitão de fragata director, proximo-se ás Sras. costureiras matriculadas na quinta categoria, de n.º 150 a 216, que na segunda-feira

26 do corrente mez, das 11 horas e 30 minutos ás 14 horas e 30 minutos, haverá distribuição de costuras, Deposito Naval do Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1925. — Joaquim Carlos Guerra, capitão de corveta, sub-director.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Directoria de Contabilidade

De ordem do Sr. ministro e de accordo com a nova condição do edital de 12 de novembro ultimo são convocados a comparecer nesta directoria, no prazo de cinco dias uteis, a contar da data da publicação deste, afim de assignarem o contracto de fornecimento de generos de padaria, durante um semestre de 1925, as repartições dependentes deste ministerio, com excepção da Policia Militar do Distrito Federal, do Corpo de Bombeiros e do Departamento Nacional de Saude Publica, os commerciantes 1.º por Corréa & Comp., sob pena de perda da caução, na falta de comparecimento.

Directoria de Contabilidade, 22 de janeiro de 1925. — Flores Junior, director geral, interino.

Directoria de Contabilidade

De ordem do Sr. ministro da Justiça, faço publico que, nesta directoria, serão recebidas no dia 6 de fevereiro proximo, propostas para fornecimento, durante o corrente anno de 1925, as repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Distrito Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, dos artigos constantes dos grupos 12 — Animais para laboratorio e 15 — Fazendas, armazinho e confereções de confumidade com o edital de 12 de janeiro corrente, publicado no Diário Official de 18 do mesmo mez.

Directoria de Contabilidade, 19 de janeiro de 1925. — Flores Junior, director geral, interino.

Directoria de Contabilidade

De ordem do Sr. ministro da Justiça, faço publico que, nesta directoria, serão recebidas no dia 26 de janeiro corrente propostas para fornecimento, durante o corrente anno de 1925, as repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Distrito Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, dos artigos constantes dos grupos 1 — Carne fresca; 2 — Aves e ovos; 3 — Fructas, lentilha e carão vegetal; 4 — Café; 5 — Material e objectos de electricidade; 6 — Tintas, vernizes e artigos para pintura; 7 — Lubrificantes, estopas e artigos cosméticos; 8 — Lâmpadas e porcelanas e 9 — Ferragens e artigos de terra istas, do conformado com o edital de 7 de janeiro corrente, publicado no Diário Official de 8 de janeiro do mesmo mez.

Directoria de Contabilidade, 12 de janeiro de 1925. — Flores Junior, director geral, interino.

Inspectoria de Vehiculos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do regulamento do transito, na conformidade do art. 335 § 2º, os proprietários e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

NOMES	NUMEROS	ESPECIE DO VEHICULO	DATA DA INFRAÇÃO			NATUREZA DA INFRAÇÃO	OBSERVAÇÕES
			Dia	Mez	Anno		
Pierre Voussaint.....	38	Automovel	20	January	1925	Uso de pharões.....	Motorista.
Dr. Alípio C. Silva.....	59	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario
José Baldim.....	303	"	"	"	"	"	"
Companhia Constructora Brasil.....	520	"	"	"	"	"	"
A. Vasconcellos.....	691	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Baptista & irmão.....	745	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Idem.....	751	"	"	"	"	"	"
Miguel Faham.....	891	"	"	"	"	"	Motorista.
Transportes e Carruagens.....	950	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario
Franck Meyer.....	1.212	"	"	"	"	"	"
Daniel Caldas.....	1.241	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Anthero de Aquino.....	1.403	"	"	"	"	"	Motorista.
Julio Martinez.....	1.444	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
B. Gonçalves.....	1.828	"	"	"	"	"	"
José de Oliveira.....	1.944	"	"	"	"	"	"
J. Luiz Pereira.....	1.993	"	"	"	"	"	"
Ernesto Moraes.....	2.163	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Antonio Ferreira.....	2.247	"	"	"	"	"	"
Luiz de Almeida.....	2.410	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
Companhia Brahma.....	2.425	"	"	"	"	"	Proprietario.
O. Neves Coutinho.....	2.500	"	"	"	"	"	"
João Rodrigues.....	2.524	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
J. Gomes Guerra.....	2.568	"	"	"	"	"	Proprietario.
Studebaker do Brasil.....	2.855	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Dias da Motta & Comp.....	2.864	"	"	"	"	"	"
A. A. Carvalho Filho.....	2.916	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Aymoré Gonzaga.....	3.053	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
José Fonseca.....	3.301	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Luciano Augusto.....	3.331	"	"	"	"	"	"
E. Silva Pinto.....	3.340	"	"	"	"	"	"
Luiz Corrêa.....	3.348	"	"	"	"	"	"
Luiz Bernardo.....	3.395	"	"	"	"	"	"
J. Silva Oliveira.....	3.432	"	"	"	"	"	Proprietario.
J. Rosa Moura.....	3.493	"	"	"	"	"	Motorista.
Domingos Salgueiro.....	3.457	"	"	"	"	"	"
Manoel Ferreira.....	3.569	"	"	"	"	"	"
M. Fernando Telles.....	3.709	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
W. S. Evill.....	3.811	"	"	"	"	"	"
The Rio de Janeiro Light.....	3.826	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
J. Gomes Rosas.....	3.893	"	"	"	"	"	"
Hermínio Breda.....	3.931	"	"	"	"	"	"
J. Simões Rocha.....	4.023	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
W. S. Evill.....	4.119	"	"	"	"	"	Proprietario
José dos Santos.....	4.216	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	Motorista.
O. Martins Moreira.....	4.372	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
C. Garcia Junio.....	4.413	"	"	"	"	"	"
M. Silva Marques.....	4.421	"	"	"	"	"	"
M. Hernandez.....	4.434	"	"	"	"	"	"
Dias da Motta.....	4.430	"	"	"	"	"	Proprietario.
Carlo Costa Pinheiro.....	4.531	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	"
F. Silva Mott.....	4.539	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
Manoel Fernandes.....	4.629	"	"	"	"	"	Proprietario.
Marino Borges.....	4.630	"	"	"	"	"	"
J. Oliveira Bastos.....	4.730	"	"	"	"	"	Motorista.
A. Ferreira Leitão.....	5.134	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Armando Pereira.....	5.162	"	"	"	"	Contra mão.....	Proprietario.
Antonio Dias.....	5.192	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Alvaro Araujo.....	5.215	"	"	"	"	"	"
A. Dollabell, Portela.....	5.262	"	"	"	"	"	Proprietario.
J. Bento Ferreira.....	5.330	"	"	"	"	"	"
Silvestre Peixoto.....	5.406	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
J. Ferreira Freitas.....	5.430	"	"	"	"	"	Proprietario.
Luiz Mendonça.....	5.444	"	"	"	"	"	"
J. Ribeiro de Jesus.....	5.524	"	"	"	"	"	"
A. Fernandes Louro.....	5.538	"	"	"	"	"	"
Albino Palhares.....	5.533	"	"	"	"	Abandonado.....	Motorista.
M. Netto Velasco.....	5.607	"	"	"	"	"	"
C. Villar Gomes.....	5.610	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"

Nomes	Números	Espécie do veículo	Data da infração			Natureza da infração	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Ouro Verde.....	5.657	Automovel	20	Janerio	1925	Desobediencia ao signal....	condutor.
E. Pereira Macalhões.....	5.681	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	proprietario.
Paulino de Moraes.....	5.724	"	"	"	"	"	"
J. Augusto Teixeira.....	5.731	"	"	"	"	"	"
Alcino Costa.....	5.739	"	"	"	"	"	"
W. King & Comp., Limitada.....	5.773	"	"	"	"	Desobediencia ao signal....	proprietario.
Antônio Accacio.....	5.831	"	"	"	"	"	"
Alvaro Lopez.....	5.901	"	"	"	"	"	"
J. Thomé da Silva.....	6.011	"	"	"	"	"	motorista.
W. S. Evill.....	6.023	"	"	"	"	"	epileptico.
José Alegre.....	6.110	"	"	"	"	"	torista.
A. Trogildo Numan.....	6.121	"	"	"	"	"	"
R. Gomes do Passos.....	6.123	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
J. Marques da Rocha.....	6.131	"	"	"	"	"	"
José Neder.....	6.133	"	"	"	"	"	proprietario.
J. Alves Teixeira.....	6.204	"	"	"	"	"	motorista.
José F. Zucarino.....	6.318	"	"	"	"	"	proprietario.
J. Souza Pignatelli.....	6.329	"	"	"	"	"	"
S. Fernando Silva.....	6.427	"	"	"	"	"	"
Maximiliano Salgado.....	6.489	"	"	"	"	Desobediencia ao signal....	"
Augusto Gouveia.....	6.512	"	"	"	"	"	"
P. S. Ino Santos.....	6.576	"	"	"	"	"	"
J. Ferreira da Cunha.....	6.651	"	"	"	"	"	motorista.
C. Candido Pereira.....	6.707	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	motorista.
Abilio de Macedo.....	6.839	"	"	"	"	"	"
J. Marques Silva.....	6.891	"	"	"	"	Desobediencia ao signal....	"
Percilio de Oliveira.....	6.933	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
C. Jorge Duprat.....	6.961	"	"	"	"	Desobediencia ao signal....	"
Sylvio de Oliveira.....	6.972	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Nery Soares de Moura.....	6.977	"	"	"	"	Desobediencia ao signal....	"
Paschoal Stumbo.....	6.991	"	"	"	"	"	proprietario.
Antonio Pinto.....	7.079	"	"	"	"	"	motorista.
G. Santos Bar.....	7.222	"	"	"	"	"	"
J. Fonseca Pereira.....	7.278	"	"	"	"	"	proprietario.
Frederico Tavares.....	7.352	"	"	"	"	"	"
J. Carneiro Faria.....	7.412	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	motorista.
H. Alvarez.....	7.430	"	"	"	"	"	"
Mestre & B. Igé.....	7.541	"	"	"	"	"	proprietario.
A. Fonseca.....	7.677	"	"	"	"	"	"
Alaio Rodrigues.....	7.760	"	"	"	"	"	motorista.
A. Alves Ferreira.....	7.898	"	"	"	"	"	"
Eduardo Braga Te.....	7.917	"	"	"	"	Desobediencia ao signal....	proprietario.
Alberto Carneiro.....	7.924	"	"	"	"	"	motorista.
A. Teixeira Novaes.....	7.914	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
J. Gaspar dos Santos.....	7.955	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	"
Manoel dos Santos.....	1.031	"	21	"	"	"	"
O. Silva Braga.....	4.531	"	"	"	"	Desobediencia ao signal....	"
J. Pereira da Silva.....	5.791	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Dr. Francisco Marcondes.....	6.961	"	"	"	"	Desobediencia ao signal....	proprietario.
A. Moss Alue da Brit.....	6.171	"	"	"	"	"	"
V. Silva Pinto.....	7.791	"	"	"	"	"	"
Luiz Lopes.....	1.040	"	"	"	"	"	motorista.
Ademar Landim.....	1.214	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
Arnaldo Mendes.....	1.278	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Carlos Nobrega.....	1.346	"	"	"	"	Desobediencia ao signal....	proprietario.
Bento Soares.....	1.517	"	"	"	"	"	"
A. Buriampol.....	1.579	"	"	"	"	Contra mão.....	"
Francisco Pinheiro.....	1.642	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	motorista.
A. José Alameda.....	1.822	"	"	"	"	"	"
V. Fernandes Oliveira.....	1.901	"	"	"	"	Desobediencia ao signal....	proprietario.
Companhia Bruma.....	1.923	"	"	"	"	"	"
T. L. Vright.....	2.230	"	"	"	"	"	"
F. Silva Ferreira.....	2.234	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Pedro Chaves.....	2.317	"	"	"	"	Desobediencia ao signal....	motorista.
J. Duarte de Oliveira.....	2.511	"	"	"	"	"	"
Felippe Bonfim.....	2.528	"	"	"	"	"	proprietario.
Luiz de Barros.....	2.542	"	"	"	"	"	motorista.
Arthur Duarte.....	2.608	"	"	"	"	"	"
José P. Zucarino.....	2.835	"	"	"	"	"	proprietario.
Paschoal Monteiro.....	3.285	"	"	"	"	"	"
Accacio Rutano.....	3.492	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
G. Mudge Trindade.....	3.671	"	"	"	"	"	motorista.
E. Armando Oliveira.....	3.678	"	"	"	"	"	"
A. Teixeira Pereira.....	3.703	"	"	"	"	"	"
M. Souza Martins.....	3.877	"	"	"	"	Desobediencia ao signal....	proprietario.

NOMES	NUMEROS	ESPECIE DO VEHICULO	DATA DA INFRAÇÃO			NATUREZA DA INFRAÇÃO	OBSERVAÇÕES
			Dia	Mez	Anno		
Cam'lo de Almeida.....	3.897	Automovel	21	Janeiro	1925	Desobediência ao signal.....	Proprietario.
Eloy Baptista.....	4.007	"	"	"	"	"	"
José Ferreira.....	4.096	"	"	"	"	"	Motorista.
Augusto Serra.....	4.143	"	"	"	"	"	"
Joaquim Luiz.....	4.249	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Studebaker do Brasil.....	4.412	"	"	"	"	"	Proprietario.
C. Garcia Junior.....	4.413	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
O. Silva Leite.....	4.429	"	"	"	"	"	"
M. Hernandez.....	4.431	"	"	"	"	"	"
Perf. maria Beija Flor.....	4.751	"	"	"	"	"	Proprietario.
João Morim.....	4.464	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
Vasco Ortigão.....	4.539	"	"	"	"	Contra mão.....	"
Eugenio Pires.....	4.921	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
J. Rodrigues Silva.....	5.23	"	"	"	"	"	"
J. Bento Ferreira.....	5.339	"	"	"	"	"	Proprietario.
J. Ferreira Freitas.....	5.420	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
M. Herculano Silv.....	5.563	"	"	"	"	"	"
Antonio Moreira.....	5.569	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Manoel de Barros.....	5.612	"	"	"	"	"	"
F. Moreira Silva.....	5.617	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Auto Omnibus Limitada.....	5.708	"	"	"	"	"	Proprietario.
Karl Kunge.....	5.823	"	"	"	"	"	"
J. Ferreira.....	5.867	"	"	"	"	"	Motorista.
M. Antonio Areias.....	5.979	"	"	"	"	"	"
Alvaro Saraiva.....	5.936	"	"	"	"	"	Proprietario.
J. Figueiredo Junior.....	6.148	"	"	"	"	"	"
Carlos Schmit.....	6.316	"	"	"	"	"	Motorista.
José de Almeida.....	6.391	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
A. Silva Pires.....	6.583	"	"	"	"	"	"
João de Mendonça.....	6.633	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
F. Nicolau Junior.....	6.835	"	"	"	"	"	"
Henrique Filho.....	6.833	"	"	"	"	"	"
Antonio Andrade.....	6.938	"	"	"	"	"	"
A. Augusto Gomes.....	6.956	"	"	"	"	"	"
José Brasil.....	6.957	"	"	"	"	"	"
A. José da Silva.....	6.994	"	"	"	"	"	Proprietario.
Wilson & Evill.....	7.051	"	"	"	"	"	"
T. Grça Araujo.....	7.205	"	"	"	"	"	"
G. Santos Biar.....	7.222	"	"	"	"	"	Motorista.
Salvador Allevato.....	7.305	"	"	"	"	"	"
M. Silva Santos.....	7.369	"	"	"	"	"	"
A. Silva Ramos.....	7.370	"	"	"	"	"	"
Paschoal Stumbo.....	7.407	"	"	"	"	Abandonado.....	Proprietario.
Stud baker do Brasil.....	7.432	"	"	"	"	"	"
J. Monteiro Cruz.....	7.553	"	"	"	"	"	Motorista.
M. Moreno Lopes.....	7.532	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
M. Goçalves.....	7.707	"	"	"	"	"	"
A. Alves Ferreira.....	7.803	"	"	"	"	"	"
José Mello Couto.....	7.823	"	"	"	"	"	"
J. Cunha Costa.....	7.86	"	"	"	"	Descarga livre.....	"
J. Custodio Araujo.....	7.902	"	"	"	"	"	"

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao Juizo Federal, no prazo regulamentar, para a cobrança executiva, nos termos do art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, em 23 de janeiro de 1925.— Pelo inspector, F. F. de Gusmão Lima, sub-inspector.

Policia do Distrito Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 24 do corrente, ás 9 horas, nesta Inspectoria: Pedro Francisco Pimenta, Alvaro de Miranda Souza Gomes, Francisco Pereira Cavadas, Manoel do Espirito Santo, José Pereira Magalhães, José Diniz Drumond Filho, José da Silva Pereira, Charles Es-selleur Seifert, Harold Stuard Orven e Antonio Borlido Maia.

Turma suplementar

José Maria dos Santos, Manoel Rodrigues Ledo, José Pessoa de Barros, Sebastião José Gomes da Fonseca, Octaviano Ferreira do Miranda, José Ferreira do Mello, Eleutherio Pinto da Silva, Otto Ferreira da Silva Paranhos, Benjamin Spakman e Elyseu de Alvarenga Freire Filho.

Prova regulamentar e pratica

João Gomes de Pinho e José Pedro Lopes.

Chamada para o dia 24 do corrente, ás 12 1/2 horas, nesta Inspectoria: José Maria dos Santos, Manoel Rodri-

gues Ledo, José Pessoa de Barros, Sebastião José Gomes da Fonseca, Octaviano Ferreira do Miranda, José Ferreira do Mello, Eleutherio Pinto da Silva, Otto Ferreira da Silva Paranhos, Benjamin Spakman e Elyseu de Alvarenga Freire Filho.

Turma suplementar

José Girazola Zappa, Octaviano José de Oliveira, Manoel Cardoso do Amaral, Ary Alves Vêo, Alzira Pereira da Silva, Abel Macleira e Antonio Esteves.

Prova pratica

Adriano Rodrigues e Joaquim Moreira da Silva Junior.

Inspeccão de Vehiculos, em 23 de janeiro de 1925. — Pelo inspector geral, T. F. de Assis Lima, sub-inspector.

Policia Militar do Distrito Federal**CONCURSO PARA VETERINARIO**

Faço saber, de ordem do Sr. general commandante, a quem interessar, que só se havendo inscripto um unico concorrente para o concurso ora aberto nesta corporação para o preenchimento de uma vaga de 2º tenente veterinario, fica prorrogado o prazo da mesma inscriptão por 30 dias, devendo assim aquelle concurso ter inicio no dia 12 do mez de fevereiro vindouro, ás 12 horas, na Escola Policial deste quartel.

Quartel General, á avenida Salvador de Sá, em 12 de janeiro de 1925. — *Euclydes Guimarães*, major secretario.

Colonia Correccional dos Dous Rios**CONCURRENCIA**

De ordem do Sr. director desta colonia, faço publico que, nesta directoria, na Ilha Grande, serão recebidas até o dia 30 de janeiro proximo, propostas para o fornecimento de 90.000 kilogrammas de carne verde de vacca, durante o anno de mil novecentos e vinte e cinco (1925), de conformidade com o edital de 1 do corrente, publicado no *Diario Official*, de 8, ás folhas 528 e 529.

Secretaria da Colonia Correccional dos Dous Rios, 9 de janeiro de 1925. — *Monoz Maria Lobato*, escripturario.

Departamento Nacional de Saude Publica**DIRECTORIA DOS SERVICOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL**

De ordem do Sr. Dr. director faço saber que, de accordo com o art. 1.095 do regulamento em vigor serão sujeitos a vistoria sanitaria no dia 24 do corrente, ás 13, 13.15 e 13.30 minutos, os predios n.ºs 61, 75 e 165 da rua São Clemente, ficando pelo presente edital citados a comparecer a ellas, querendo, os proprietarios dos alludidos immoveis, ou seus representantes legais e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Servicos Sanitarios do Distrito Federal, em 14 de janeiro de 1925. — *Joaquim Vial*, secretario.

Departamento Nacional de Saude Publica**INSPECTORIA DE FISCALIZACAO DO EXERCICIO DA MEDICINA**

Pela presente fica lícito a pharmacia de Alvaro Pinto de Souza Vaz, inscrita á rua Escobar n.º 60, para prestar o seu departamento a uma

de 1005 que lhe foi imposta por esta inspeccão, por infracção do art. 261 § 3º do regulamento sanitario vigente, no prazo de cinco dias, contados desta data, findo o qual será processado no juizo competente.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1925. — *Abilio de Carvalho*, 2º official. — *Visto*. — O inspector, *Dr. M. Torres*.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO**Junta dos Corretores****BOLSA DE MERCADORIAS**

Rua da Quitanda n.º 191, 1º andar

A Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios do Distrito Federal, cumprindo o disposto no regulamento que foi approved pelo decreto numero 9.261, de 28 de dezembro de 1911, convida os interessados nas transacções em que intervier o Sr. corretor da Mercadorias Alberto Prend, exonerado a pedido por portaria de 13 de janeiro corrente do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, a apresentarem suas reclamações, por escripto, á sua secretaria, á rua da Quitanda n.º 191, edificio do Centro de Commercio do Café do Rio de Janeiro, dentro do prazo legal de seis mezes, a contar da data da sua exoneração.

Secretaria da Junta dos Corretores, 19 de janeiro de 1925. — O syndico, *João Severino da Silva*.

Directoria do Meteorologia**INSTITUTO CENTRAL**

De ordem do Sr. Dr. director faço publico que se achá aberta na secretaria desta directoria a concorrência administrativa permanente do que trata o art. 757 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica e de accordo com a autorização do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, dada em officio numero 1.009, de 15 de dezembro de 1924, da Directoria Geral de Contabilidade, para o fornecimento ordinario, durante o anno de 1925, dos artigos constantes da relação publicada no *Diario Official* de 17 de janeiro corrente, á pag. 1.818 e seguintes, devendo as propostas ser alteradas no dia 30 do corrente mez, ás 13 horas, nesta secretaria.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1925. *Atendes F. Carneiro*, secretario.

Directoria do Servico de Inspeccao e Fomento Agricolas

CONFERENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O SERVICO DE CARRETOES NO DISTRITO FEDERAL, EM NITEROIY DURANTE O ANNO DE 1925.

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, faço publico que, nesta directoria, serão recebidos dentro do prazo de quinze (15) dias, a contar desta data, e conforme o que dispõem os arts. 757 e 762 do Regulamento do Centro de Contabilidade da União, requerimentos de inscriptão dos interessados na presta-

ção dos servicos de carretos, entre esta directoria, situada á avenida dos Nages (Ponta do Calabouço), e as estações Central, S. Diogo e Maritima, da Estrada de Ferro Central do Brasil, Praça Formosa e Cães Pharoix, da Estrada de Ferro Leopoldina e Cães do Porto, para as Companhias de Navegação e, entre a sede da Inspeccão Agricola Federal do 13º districto, sita á rua do S. João numero 201, em Nitheroy, e a estação de Maruby, da Estrada de Ferro Leopoldina, de plantas, sementes, machinos agricolas, adubos, insecticidas, amostras de productos vegetaes e mineraes, publicações, moveis e outros materiais, em vehiculos de quatro rodas, de capacidade minima de 1.500 kilos e em carinhos de 300 kilos, puxados á mão, mediante as seguintes condições:

a) transportarem da sede da directoria para a quellas pontas, e vice-versa, da sede da Inspeccão Agricola do 13º Districto, em Nitheroy, para a estação do Maruby e vice-versa, conforme determinação, respectivamente, desta directoria e daquella inspeccão, dentro de 24 horas, a contar do seu recebimento, quaisquer dos materiais acima indicados;

b) nos casos de urgencia, a realizarem taes transportes, dentro do prazo razoavel que for marcado no respectivo pedido, a contar do seu recebimento;

c) fica m responsaveis por quaisquer dos materiais acima indicados que lhes fore entregues;

Os requerimentos de inscriptão a que se refere o presente edital deverão ser dirigidos a esta directoria, em duas vias, a primeira devidamente sellada, nelle declarando os interessados sujeitarem-se a todas as condições deste edital.

Declararão mais os senhores interessados a sua nacionalidade, a sede dos seus estabelecimentos e, por extenso e em algarismo, o preço por que se propõem a executar os servicos acima referidos.

Em envolverio separa lo, deverão apresentar, para o julgamento da licitação, recibos de pagamento das impostos federaes e municipaes e, além d'isso, os estatutos, para aquelles que se proporem a executar o servico de carretos em Nitheroy, a que estiverem sujeitos, alludidos de repartições publicas e mudo por que tenham, porventura, estabelecido para ellas taes servicos e para de existencia local.

Juntaméto com taes documentos, apresentarão os candidatos á inscriptão o conhecimento do deposito feito no Thesouro Nacional, mediante uma escriptura por esta directoria, a pedido dos interessados, da importância de um conto de réis (1.000.000) em moeda corrente em apolices da divida publica, no portador, para garantia das propostas e, tambem, da exoneração dos supranlidos servicos, por parte dos interessados, nos carretos a serem feitos por vehiculos de quatro rodas, de capacidade minima de 1.500 kilos e de carinhos de 300 kilos, por parte dos demais.

Julgada, dentro dos quinze (15) dias acima prazos, a idoneidade dos proponentes, será feita a immediata inscriptão do proponente preferido.

Directoria do Servico de Inspeccao e Fomento Agricolas, 15 de janeiro de 1925. — *Arthur Torres Filho*, director.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIÇÃO

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Pecuária e Commercio, conforme officio n. n. 5.584, de 31 de dezembro ultimo da Directoria Geral de Contabilidade, faço saber, para conhecimento dos interessados, que, a partir da data até o dia 1 de fevereiro, ás 13 horas, se acham aberta na directoria, a inscrição dos negociantes que, mediante propostas em seguida estipuladas, desejarem concorrer, durante o corrente anno, de conformidade com o disposto no art. 762, § 2º, letra a, do Regulamento do Código de Contabilidade da União e segundo as normas estabelecidas em seus artigos 1º a 762, ao fornecimento de materiais de consumo ordinário, indispensáveis aos seus serviços, como sejam: artigos de papeleria, material de expediente e de desenho; machinas de escrever e seus pertences; machinas do calcular, seus pertences e respectivo material e duplicadores, seus pertences e respectivo material.

A directoria reserva-se o direito de só adquirir os materiais quando julgar conveniente e na proporção de que venha a precisar, entãõ haja a respectiva inscrição.

Os preços offerecidos não poderão ser alterados antes de passados quatro mezes, contados da data do despacho que autorizar a inscrição, sendo que quaesquer alterações deverão ser pedidas em requerimentos, devidamente justificadas, e só tornar-se-hão effectivas, quando attendidas, quinze (15) dias após a data do despacho que ordenar a sua anulação.

Os proponentes inscriptos, cinco dias, no maximo, após a data do despacho de inscrição, e sob pena de ser esta cancelada, deverão depositar na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, a caução de um conto de réis (1:000.000), em moeda corrente ou em apólices da dívida publica, ao portador, a qual responderá por qualquer falta commettida na execução das encomendas que lhes forem feitas, de accordo com este edital, o sem a qual nenhum fornecimento lhes poderá ser requisitado.

Esta caução só poderá ser levantada depois de esgotado o período em que vigorar esta concorrência.

A inscrição a que se refere este edital deverá ser pedida em requerimento dirigido a esta directoria, devidamente selado e assignado, nella declarando os interessados a nacionalidade, a sede do estabelecimento e que se submettem a todas as exigências deste edital, fazendo acompanhar o dito requerimento das necessarias provas de idoneidade, inclusive de serem negociantes e de quitação dos impostos federaes e municipais a que estiverem sujeitos. Em envelope, á parte, fechado e lavrado e com indicação, por fora, do conteúdo e nome do proponente, apresentará os interessados uma relação, em duas vias, datadas e assignadas, sendo a primeira devidamente sellada, mencionando pela ordem em que estão relacionados na lista, que segue este edital, e com a mais extrema reserva o material que pretendem fornecer, indicando, por extenso e em algarismo o preço de cada artigo, pela unidade constante da dita lista.

Declararão mais os interessados no requerimento de inscrição, que se sujeitam a fazer a entrega do material que lhes for requisitado, dentro dos prazos estipulados para cada artigo, na relação que acompanha este edital, a contar da data do pedido; a fornecer o material della constante, exactamente igual em qualidade, formatos, modelos, amostras, etc., nella declarados e pela directoria fornecidos e sujeitar-se-á a pena que impõe o art. 762 do Regulamento do Código de Contabilidade Publica.

Julgada a idoneidade dos proponentes, as respectivas propostas serão abertas por uma comissão, para esse fim designada, no dia e hora acima prazados, e, rubricadas pelo presidente da mesma e pelos proponentes presentes a esse acto. Feito o julgamento das propostas referidas, dentro do prazo maximo de dez (10) dias, a contar daquella data, será pelo despacho desta directoria ordenada a immediata inscrição dos concorrentes que menor preço offerecerem, nella se fazendo a indicação detallhada dos artigos e preços correspondentes.

Os empenhos dos preços, caso se verifiquem, serão resolvidos de accordo com o que dispõe o art. 756, do Regulamento do Código de Contabilidade.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, em 12 de janeiro de 1925. — Arthur Torres Filho, director.

GRUPO I

Artigos de papeleria e objectos de expediente,

(de entrega immediata)

Numero de ordem — Natureza do material — Unidaes

1. Alfinetes de latão, nacional, em caixinhas de cem grammas, caixa.
2. Almofadas para carimbos, de 0m.05×0m.09, uma.
3. Almofadas para carimbos, de 0m.06×0m.10, uma.
4. Almofadas para carimbos, de 0m.10×0m.18, uma.
5. Anilinhas em bolas, qualquer cor, uma.
6. Anilinhas em vidros de 200 grammas, qualquer cor, vidro.
7. Barbaute fino, em novellos, kilo.
8. Barbaute grosso, em novellos, kilo.
9. Barbaute de cor, bicolor, em novellos, kilo.
10. Barbaute forte, em cliete, kilo.
11. Borracha circular, para machina de escrever, n. 1.080, duzia.
12. Barbaute para lapis, Weidons Robert, n. 777, duzia.
13. Borracha para tinta, Weidons Robert, n. 555, duzia.
14. Borracha para lapis, Weidons Robert, n. 556, duzia.
15. Borracha circular, para machinas de escrever, com escova, duzia.
16. Borracha para lapis, Weidons Robert, n. 779, duzia.
17. Borracha Eberhard Faber, "Ruby", n. 112, duzia.
18. Borracha Eberhard Faber "Ruby", n. 212, duzia.
19. Borracha Mongol, n. 4.800, c/72, caixa.
20. Borracha para lapis "Perry", n. 100, c/20, caixa.
21. Borracha Union 110, duzia.
22. Berços para malta borraõ, communs, um.
23. Berços para malta borraõ, estrangeiros, de 16×8, um.
24. Berços para malta borraõ, nacionaes, de 11×7, um.
25. Berços para malta borraõ, de metal nickelado, um.
26. Berços para malta borraõ, nacionaes, de 16×9, um.
27. Berços para malta borraõ, de metal nickelado "Soenen-uecker", um.
28. Berços para malta borraõ, estrangeiros, de 18×9 1/2, um.
29. Berços para malta borraõ, grandes, de madeira, um.
30. Berços para malta borraõ, pequenos, de madeira, um.
31. Canetas Faber, sortidas, duzia.
32. Canetas Americanas, sortidas, duzia.
33. Canetas Eagle Pencil, n. 1, duzia.
34. Canetas Eagle Pencil, n. 2, duzia.
35. Canetas Eagle Pencil, n. 3, duzia.
36. Canetas A. W. Faber, duzia.
37. Coleheles para prender papel, Com. pequeno, caixa de 100, caixa.
38. Coleheles para prender papel, Com. grande, caixa de 100, caixa.
39. Coleheles para prender papel, Naciona, caixa de 100, caixa.
40. Coleheles para prender papel, Universal S 1-6, caixa de 100, caixa.
41. Coleheles para prender papel, Universal S 1-4, caixa de 100, caixa.
42. Coleheles para prender papel, Swift, n. 10, caixa.
43. Coleheles para prender papel, Swift, n. 12, caixa.
44. Coleheles para prender papel, Swift, n. 14, caixa.
45. Coleheles para prender papel, Swift, n. 16, caixa.
46. Coleheles para prender papel, Swift, n. 18, caixa.
47. Coleheles para prender papel, O. K., n. 0, caixa de 100, caixa.
48. Coleheles para prender papel Ideal, qualquer tamanho, caixa.
49. Coleheles para prender papel O. K., n. 1, caixa de 100, caixa.
50. Cestas de vime, para papel utilizado, communs, uma.
51. Cestas de vime, para papel utilizado, fantasia, uma.
52. Cestas para papel, de vime, uma.
53. Cestas para papel, de madeira, uma.
54. Cestas para papel, de arame, uma.
55. Filibros, em carrete de 250 metros, duzia.
56. Furadores de papel, com cabo de buxo, um.
57. Furadores de papel, de ponta de agulha, cabo de madeira, um.
58. Gomma arabica liquida, Sardinha, em frascos de 250 grammas, duzia.
59. Gomma arabica liquida, Sardinha, em frascos de 1 litro, litro.
60. Gomma em pasta, nacional, indicar marca e tamanho.
61. Gomma arabica em grão, nacional, kilo.

62. Grampeadores de papel, um.
 63. Grampos para grampeadores, em caixa de 100, caixa.
 64. Lâpis, cento.
 65. Lâpis em pilas, Sardinha, kilo.
 66. Lâpis "Faber", n. 2, dúzia.
 67. Lâpis "Faber", n. 3, dúzia.
 68. Lâpis Eberhard Faber, preto, dúzia.
 69. Lâpis Johan Faber, n. 717, bicolor, dúzia.
 70. Lâpis Johan Faber, n. 550, dúzia.
 71. Lâpis Johan Faber, n. 736, bicolor, dúzia.
 72. Lâpis Johan Faber, de borracha, dúzia.
 73. Lâpis Eberhard Faber, n. 550, bicolor, dúzia.
 74. Lâpis L. Pencil, n. 1, dúzia.
 75. Lâpis L. Pencil, n. 2, dúzia.
 76. Lâpis L. Pencil, n. 3, dúzia.
 77. Lâpis J. Faber, bicolor, dúzia.
 78. Lâpis A. W. Faber, bicolor, dúzia.
 79. Lâpis Castell, qualquer numero, dúzia.
 80. Lâpis J. Faber, graphite, qualquer numero, dúzia.
 81. Lâpis A. W. Faber "Radium", n. 8.500, de tinta, dúzia.
 82. Lâpis Johann Faber "Apollon", n. 1.258, dúzia.
 83. Máquinas para numerar, com seis rodas, alemães, uma.
 84. Molhadores para sellos, rotativos, de vidro, um.
 85. Papel "Royal Linen" com 33 linhas, sete kilos, resma.
 86. Papel "Super Royal Vellum", em folhas inteiras, resma de tres kilos e 100 grammas, resma.
 87. Papel "Super Royal Vellum", resma de 800 meias folhas, de tres kilos e 100 grammas, resma.
 88. Papel pergaminhado B. B., 16 kilos, em meias folhas, formato 22x33, resma de 800 meias folhas, resma.
 89. Papel absorvente para qualquer duplicador, pacote com 500 folhas, pacote.
 90. Papel pergaminhado quadriculado, em blocos de 100 folhas, de 41x33, bloco.
 91. Papel pergaminhado quadriculado, resma de 30 kilos, resma.
 92. Papel pergaminhado quadriculado, resma de 15 kilos, resma.
 93. Papel Diplomata, com envelopes, timbrados, resma.
 94. Papel farpado com armas d'agua, de 22x33, resma.
 95. Papel forrado de panno, igual a amostra, resma.
 96. Papel pergaminhado de 22x33, em resmas com 800 meias folhas e de quatro kilos e 800 grammas, resma.
 97. Papel pergaminhado, resma de 20 kilos, resma.
 98. Papel manilha, de cores, 30 kilos, de 0,90x1,20, resma.
 99. Papel matta borrão, grossa, verde, resma.
 100. Papel de 120 libras, resma.
 101. Papel matta borrão fino, em tiras de 0,08x0,28, resma de 80 libras, resma.
 102. Papel carbono alemão, formato officio, caixa.
 103. Papel Multy Copy, de 22x33, caixa de 100 folhas, caixa.
 104. Papel carbono Americano, de 22x33, caixa de 100 folhas, caixa.
 105. Papel carbono Pelikan, ns. 1.015-1.025, caixa.
 106. Papel carbono Caribannum, caixa.
 107. Papel carbono Derby, caixa.
 108. Papel carbono Carters, de 33x22, caixa de 100 folhas, caixa.
 109. Papel carbono Red Seal, tamanho officio, preto, caixa de 100, caixa.
 110. Papel carbono Red Seal, de 0,10x0,50, preto, caixa de 100, caixa.
 111. Pennas Mallat, n. 10, caixa de 100, caixa.
 112. Pennas Mallat, n. 12, caixa de 100, caixa.
 113. Pennas Gillotte, n. 201, caixa.
 114. Pennas Gillotte, n. 170, caixa.
 115. Pennas Telephone, caixa com 100, caixa.
 116. Pennas Leonard, n. 516, douradas, caixa com 100, caixa.
 117. Pennas Leonard, n. 1.163, caixa.
 118. Pennas Leonard n. 516, brancas, caixa de 100, caixa.
 119. Pennas Falcon, n. 018, caixa com 100, caixa.
 120. Pennas sorriso francezas, typo Mallat, caixa de 100, caixa.
 121. Pennas Velox, caixa com 100, caixa.
 122. Pennas Perry, n. 320, caixa com 100, caixa.
 123. Pennas Brandauer, n. 518, caixa com 100, caixa.
 124. Pennas Esterbrook, caixa com 100, caixa.
 125. Pennas Gillot, qualquer numero, caixa.
 126. Pennas marca J com bola Tournier, caixa.
 127. Peneiras de metal comum, caixa.
 128. Peneiras de aço, n. 2, caixa.
 129. Peneiras de aço, n. 3, caixa.
 130. Peneiras de metal duplos, caixa.
 131. Peneiras de metal chanfrados, caixa.
 132. Perfuradores de papel Soennecken n. 238 A, um.
 133. Pesos para papel, de vidro, igual a amostra, um.
 134. Raspadeiras "Rodger", com cabo de chumbo, uma.
 135. Reguas de borracha de 30 centímetros, uma.
 136. Reguas de borracha de 40 centímetros, uma.
 137. Reguas de borracha de 50 centímetros, uma.
 138. Reguas de borracha de 60 centímetros, uma.
 139. Registradores Soennecken n. 114 II, um.
 140. Tesouras Vitry de 0,203, uma.
 141. Tesouras Vitry de 0,250, uma.
 142. Tesouras Solingen de 0,203, uma.
 143. Tesouras Solingen de 0,250, uma.
 144. Tinta preta Stephens, litro.
 145. Tinta carmin Stephens, litro.
 146. Tinta Lefranc em bisnagas, qualquer cor, bisnaga.
 147. Tinta preta Sardinha, litro.
 148. Tinta carmin sardina, litro.
 149. Tinta para duplicadores Roneo, em latas de 500 grammas, lata.
 150. Tinta preta Guanahara, litro.
 151. Tinta para duplicadores Edison, em latas de 500 grammas, lata.
 152. Tinta carmin Guanahara, litro.
 153. Tinta preta Atlas, litro.
 154. Tinta carmin Atlas, litro.
 155. Tinta para canetas-tinteiro, Sardinha, vidro.
 156. Tinta para canetas-tinteiro, Waternann, vidro.
 157. Tinta para carimbos de borracha, Sardinha, qualquer cor, vidro.
 158. Tinta para carimbos de borracha, M. Lima, qualquer cor, vidro.
 159. Tinta para carimbos de metal, Sardinha, qualquer cor, vidro.
 160. Tinta para carimbos de metal, M. Lima, qualquer cor, vidro.
 161. Tinteiros Paragon, para uma tinta, um.
 162. Tinteiros Paragon, para duas tintas, um.
 163. Tinteiros Soennecken para uma tinta, um.
 164. Tinteiros Soennecken para duas tintas, um.
 165. Tinteiros de crystal com tampa, para uma tinta, um.
 166. Tinteiros de crystal com tampa, para duas tintas, um.
 167. Tympano de metal com corda, um.
 168. Tympano de metal sem corda, um.
- Artigos de papelaria e objectos de expediente para extra, dentro de quinze (15) dias*
170. Attestado de inscripção de lavradores, impresso conforme modelo, em papel Super Royal Vellum de 15 kilos a resma grande de 500 folhas, em resma de 800 meias folhas, resma.
 171. Carimbo de borracha, cabo de madeira, com differentes dizeres, centimetro.
 172. Carimbos de borracha, com cabo de metal nickelada, com differentes dizeres, para datar, com dispositivo para mudar as datas, centimetro.
 173. Cartões para archivo de aço, impressos conforme modelo e papel de amostra, cento.
 174. Cartões com orelha, conforme amostra, cento.
 175. Cartões quadriculados, de 11 x 12, iguaes a amostra, cento.
 176. Cartões de linho, com emblema da Republica e timbro da Repartição, para o gabinete do director, a tinta verde, conforme modelo, cento.
 177. Balancetes em papel pergaminhado de 20 kilos, conforme modelo da circular n. 227 da Directoria Geral de Contabilidade, de 12-12-1913, de 33 x 44, resma.
 178. Enveloppes de papel de linho para os cartões acima, com a mesma impressão, conforme modelo, cento.
 179. Enveloppes para guias de remessa, de dimensões e dizeres conforme modelo e papel igual a amostra, cento.
 180. Enveloppes para remessa, de 0,09 x 0,13, em papel azul, forrado de panno, cento.
 181. Idem, idem, de 0,11 x 0,13, cento.
 182. Enveloppes para officios, iguaes em dizeres, qualidade e dimensões a amostra e modelo, cento.
 183. Enveloppes de papel manilha, de 0,37 x 0,26, impressos conforme modelo, cento.
 184. Enveloppes de papel Hollanda, de 0,21 x 0,12, impressos conforme modelo, cento.
 185. Enveloppes de papel Hollanda, de 0,26 x 0,21, impressos conforme modelo, cento.
 186. Etiquetas, conforme o modelo, cento.
 187. Folha de pagamento de pessoal, em papel pergaminhado de 20 kilos, com dizeres e formato do modelo, resma.
 188. Etiquetas de 23 x 13, conforme modelo, cento.

189. Papel farpado com armas da guaa, para capas de processo, igual em qualidade, formato e dizeres à amostra e ao modelo, resma.
190. Papel de linho para officio, de 22 x 33, conforme amostra, resma.
191. Papel Diplomat para cartas, com timbre na repartição, para o gabinete do director, com envelopes timbrados, caixa.
192. Papel para informações, pergaminhado, formato 22 x 33, com 33 linhas e margem, com dizeres iguaes ao modelo, em resma de 800 meias folhas de 4 kilos e 800 grammas, resma.
193. Papel para certidões, idem, idem, idem, resma.
194. Papel Ramon Bond em folhas inteiras, resma de nove kilos, timbrados conforme modelo, resma.
195. Papel Ramon Bond em meias folhas, timbrado conforme modelo, resma.
196. Papel em blocos de 100 folhas, de linho, timbrado conforme modelo, bloco.
197. Papel Telephone Bond em folhas inteiras, timbrado conforme modelo, resma.
198. Pedido de plantas e sementes, em papel pergaminhado B3, de 24 kilos, folhas inteiras, resma de 4 kilos e 800 grammas, impresso conforme modelo, resma.
199. Talões para telegrammas, de papel pergaminhado de 20 kilos a resma, com capa de papel marmore, lombo de panno preto, com 50-50 folhas, picotadas intercaladamente, conforme modelo, talão.
200. Talões de conhecimento de empenho, de papel pergaminhado de 20 kilos a resma, com encadernação meia casaca de papel marmore, lombo de panno preto de 100-100 folhas, picotadas intercaladamente e segundo o modelo da Contadoria Central da Republica, talão.
201. Talões de pedido de fornecimento, de papel pergaminhado de 20 kilos a resma, com encadernação meia casaca, de papel marmore, lombo de panno preto, de 100-100 folhas, picotadas intercaladamente e segundo o modelo da Contadoria Central da Republica, talão.
202. Talões de entrada de material, de papel pergaminhado de 20 kilos a resma, com 100 folhas e conforme modelo, talão.
203. Talões de saída de material, idem, idem, idem, talão.
204. Talão modelo II, de quitação de arrecadação, em papel pergaminhado de 20 kilos a resma, com 100 folhas, talão.
205. Talão modelo IV, para guia de recolhimento de dinheiro, em papel pergaminhado de 20 kilos a resma, talão.
206. Talão modelo VII, de guia para requisição de material, em papel pergaminhado de 20 kilos a resma, talão.
207. Papel modelo XXI, de requisição de passagens, idem, talão.
208. Talão modelo XXIII, de recibo de venda de material, idem, talão.
209. Talão modelo XIV, de ordem de transporte, idem, talão.
210. Talão modelo XVII, de guia para entrega do producto de venda, em papel pergaminhado de 20 kilos a resma, talão.
211. Fitas para qualquer machina de escrever, em qualquer cor, carretil.
212. Fitas para qualquer machina de escrever, cor, para cópia, carretil.
213. Folhas avulsas dos livros indicados no grupo que se segue, folha.
- Atas de secretaria e objectos de expediente para entrega dentro de trinta (30) dias*
214. Livros protocollos, de papel Hollanda, de encadernação inteira de bein paulo, meia caixa, com rotulos indicativos na pasta e no lombo, para: Protocollo Geral, 1ª Secção Technica, 2ª Secção Technica, com 100 folhas, formato 35 x 49, com 10 numeros em cada folha, um.
215. Livros indices alfabeticos para protocollos, em papel Hollanda, encadernação de papel couro, com 150 folhas, de 26 x 41, um.
216. Livros de ponto, com 100 folhas, com mata-borrão intercalado, com encadernação de panno victoria preto, de 27 x 37, conforme modelo, um.
217. Livro modelo I, para escripturação dos recibos distribuidos e dos pagamentos requisitados, com 200 folhas e encadernação de panno victoria, preto, de 28x40, um.
218. Livro modelo III, para carga de material permanente, com 100 folhas e encadernação supra, de 28x40, um.
219. Livro modelo IV, para registro de movimento do material permanente, com 100 folhas, encadernação supra, de 28x40, um.
220. Livro modelo VIII, livro geral de registro do material, com 200 folhas, encadernação supra, de 28x40, um.
221. Livro modelo XI, para carga e descarga do material do consumo, com 200 folhas, encadernação supra, de 28x40, um.
222. Livro modelo V, para registro de semoventes, com 50 folhas, encadernação supra, de 28x40, um.
223. Livro modelo XII, para registro de obras impressas, com 50 folhas, encadernação supra, de 28x40, um.
224. Livro modelo XIII, para lançamento de emprestimos de obras impressas, com 50 folhas, encadernação supra, de 28x40, um.
225. Livro modelo XVI, para escripturação da renda, com 100 folhas encadernação supra, de 28x40, um.
226. Livro modelo XXVI, para registro de inventario, com 100 folhas, encadernação supra, de 28x40, um.
227. Livro para registro de analyses com encadernação supra, rotulo indicativo: 2ª Secção Technica, na pasta e no lombo, com 100 folhas, de 55x39, um.
228. Livro para empenho de despesas, encadernação supra, 50 folhas, conforme modelo XIII da Contadoria Central da Republica, de 33x45, um.
229. Livro para comparação de preços offerecidos em concorrências, com 100 folhas, encadernação supra, formato 265x385, um.
230. Livro para registro de lavadores, com 200 folhas, encadernação supra, formato 29x27, conforme modelo e dizeres da amostra, um.
231. Protocollo de remessa de papel, com encadernação supra, rotulo indicativo: Portaria, secretaria, 1ª secção Technica, 2ª secção Technica, no lombo e na pasta, de 185x255, um.
- Material para desenho, para rotulos e para officio*
232. Papel Mongellier (Ganson), rolo.
233. Papel Schleicher (Ganson), rolo.
234. Papel tela Imperial, de 1,10 m, rolo.
235. Papel tela Imperial, de 1,30 m, rolo.
236. Papel tela Imperial, de 1,38 m, rolo.
237. Papel ferro prussiano Norton & Gregory, de 1,40 m, rolo.
238. Papel ferro prussiano nacional, 1,40 m, rolo.
239. Pennas modelo 201, caixa.
240. Sankin Pelikan, vidros grande, vidro.
241. Compassos Kern de 30 cm com agulha e lima finas, um.
242. Compassos Kern de 10 cm com agulha e lima finas, um.
243. Compassos balastre Kern, com borla com lapis e lima finas, um.
244. Pinceis de pelo de leão, setas, de n. 8 a 15, duzia.
245. Tira linhas finas Kern, um.
246. Compasso Kern de rebordo de 30 cm, um.
247. Reguas graduadas de madeira com filete de metal de 80 cm, uma.
248. Reguas graduadas de aço, de 50 cm, uma.
249. Reguas graduadas de aço, de 20 cm, uma.
250. Collecção de Globos de porcelana, collecção.
251. Collecções de curvas francezas de metal, collecção.
252. Collecções de curvas francezas de cellulosa, collecção.
253. Collecções de curvas francezas de madeira, collecção.
254. Transferidor de metal de precisão, um.
255. Ginel Kern, um.
256. Planimetro Kern, um.
257. Prensa para papel ferro prussiano, de 1,50x1,20, um.
258. Banheira para papel ferro prussiano, de 1,50x1,20, um.
259. Prancheta movel para desenho, de 1,40x1,20, um.
260. Esquadro de madeira (inclure laminas e angulos), um.
261. Esquadro de celluloso (idem, idem), um.
262. Lanterna de projecção para desenho, uma.
263. Fita Randier Paragon, para machina de escrever com latil, uma.
264. Olho tres em um, vidro de uma enca, vidro.
265. Rolo de papel para machina Dalton, rolo.
266. Fita para machina de calcular Dalton, uma.
267. Rolo de papel para machina Harrot 12, rolo.
268. Stencil indestructivel para duplicadores, Edison, caixa.
269. Papel carbonho, folha 1/2 x 1/2, uma.
270. Fita para duplicador Edison, em latil de 500 grammas, lata.
271. Rotulos impressos, conforme amostra, um.
272. Pinceis n. 10, um.
273. Pinceis n. 12, um.
274. Pinceis n. 14, um.
275. Envelopes para sementes, formatos de 1 cm, de 8 x 12, cento.

119. Impressos avulsos para recibos de documentos, de 0m,165 x 0m,110, modelo da letra A do art. 258 do Regulamento de Contabilidade Publica, um, oito mil réis	85000	116. Idem, idem, de seis kilos, 100 folhas, resma, cinquenta e cinco mil réis	11000
120. Lacre nacional em caixa de 12 pnos, caixa, oito mil réis	80000	117. Papel liso, de linha, folhas de 0,22 x 0m,28, cento e quatro mil e duzentos réis	10000
121. Lapis A. W. Faber, bi-color, n. 2.389, doze, quinze mil réis	150000	118. Papel liso, Roman Book, de 1,2 folhas, de 0m,22 x 0m,33, cento e cinco mil e setecentos réis	10000
122. Lapis A. W. Faber, Castell, tinta roxa, numero 9.110, doze, dezoito mil réis	180000	119. Papel pintado, Royal Vellum, em folhas de 0m,22 x 0m,33, de seis kilos, 100 folhas, resma, cinquenta e cinco mil réis	10000
123. Lapis E. Faber ou A. W. Faber, preto, ns. 1, 2 ou 3, doze, cinco mil e cem réis	50100	120. Idem, idem, de cinco kilos, 100 folhas, resma, cinquenta e cinco mil réis	10000
124. Lapis J. Faber, preto, ns. 1, 2 ou 3, doze, cinco mil e cem réis	50100	121. Papel pintado, Tinta, em folhas de 0m,22 x 0m,33, de seis kilos, 100 folhas, resma, cinquenta e cinco mil réis	10000
125. Limpa pennas de porcelana, com cabello, um, sete mil e quinhentos réis	70000	122. Papel de linha para cartas lisa, timbrada, de 0m,28 x 0m,20, cento e quatro mil e duzentos réis	10000
126. Livros para escripturação dos creditos distribuidos e dos pagamentos requisitados, de 0m,38 x 0m,27, com 50 folhas, modelo I, um, quarenta mil réis	100000	123. Papel para cartas, de linha, pintado, timbrado, formato 1/8, e an. enveloppa 50 x 50, em caixas, quinze mil réis	10000
127. Livro de carga do material permanente de 0m,38 x 0m,27, com 50 folhas, modelo IV, um, quarenta mil réis	100000	124. Papel cartão Multi Kony, de 0m,22 x 0m,27, em caixa de 100 folhas, caixa, trinta e oito mil réis	38000
128. Livro para registro do movimento do material permanente, com 50 folhas, modelo IV, um, trinta e oito mil réis	380000	125. Papel cartão Webster, de 0m,22 x 0m,27, em caixa de 100 folhas, caixa, trinta e oito mil réis	38000
129. Livro geral de registro de material de 0m,38 x 0m,27, com 50 folhas, modelo VIII, um, quarenta mil réis	100000	126. Papel para embrulho, pardo, de 0m,26 x 1m,10, resma de 32 kilos, resma, cento e cinquenta mil réis	15000
130. Livro de carga e descarga do material de consumo, de 0m,38 x 0m,27, com 50 folhas, modelo XI, um, quarenta mil réis	100000	127. Papel para embrulho, pardo, de 0m,20 x 1m,20, em resma de 58 kilos, resma, cento e oitenta mil réis	18000
131. Livro de registro de obras impressas, com 50 folhas, modelo XXVI, um, trinta e oito mil réis	380000	128. Papel para embrulho, amarello, de 0m,20 x 1m,20, resma de 60 kilos, uma, duzentos e cinquenta mil réis	20000
132. Livro de registro de inventario com 50 folhas, modelo XXVI, um, trinta e oito mil réis	380000	129. Papel para embrulho, am. de 0m,20 x 1m,20, resma de 52 kilos, resma, cento e quarenta mil réis	140000
133. Livro de carga dos objectos, instrumentos e aparelhos entregues aos funcionarios, de 0m,38 x 0m,27, com 50 folhas, modelo XXIX, um, quarenta mil réis	100000	130. Papel encorpado para desenho, metro, oito mil e quinhentos réis	80000
134. Livro de 100 folhas, de papel Hollanda superior, de 0m,36 x 0m,24, para registro de empenho da despesa, encadernação de panno preto, um, quarenta e seis mil réis	460000	131. Pasta de couro para conduzir papéis, com fechadura de 0m,15 x 0m,33, uma, noventa e dois mil réis	92000
135. Livro para protocolo de officios e telegrammas, de 0m,43 x 0m,30, capa de panno preto, com 400 folhas, um, cento e noventa e oito mil réis	198000	132. Papel para portaria de nomeação, de 0m,22 x 0m,33, resma de 100 folhas, resma, setenta mil réis	10000
136. Livro para protocolo de remessa de papéis, de 0m,25 x 0m,19, com 100 folhas, um, trinta e cinco mil réis	350000	133. Pasta de microquím para m-sa, de 0m,20 x 0m,15, uma, sessenta e oito mil réis	68000
137. Livro de registro de senvoentes (animas de serviço), de 0m,43 x 0m,30, modelo V, com 50 folhas, um, quarenta e oito mil réis	480000	134. Pennas Ruchas, n. 187, em caixa de 100, caixa, sete mil e oitocentos réis	70000
138. Livro para langamentos de empréstimos de obras impressas, de 0m,41 x 0m,30, modelo XIII, com 50 folhas, um, quarenta e oito mil réis	480000	135. Pennas J. B. Mallat, ns. 10, 12 ou 16, em caixa de 100, caixa, oito mil e duzentos réis	80000
139. Livro de produção do estabelecimento, de 0m,43 x 0m,30, modelo XXV, com 50 folhas, um, quarenta e cinco mil réis	450000	136. Pennas D. Lompadt, n. 401, 405, 503 ou 511, caixa, quatorze mil réis	140000
140. Maceta de madeira, com resma de metal para mata-borrão, de 0m,152 x 0m,85, uma, cinco mil e oitocentos réis	50800	137. Pennas Perry ns. 120, 140 ou 120, em caixa de 100, caixa, nove mil e quinhentos réis	95000
141. Mata-borrão de 22.680 grammas (50 libras), em tiras de 0m,10 x 0m,30, cento, seis mil e quinhentos réis	65000	138. Pennas Mitchell, letra G ou J, em caixa de 100, caixa, nove mil e oitocentos réis	98000
142. Obo Derby, para machinas de escrever modelo 900, em frascos de 1/20 do litro, frasco, dois mil e oitocentos réis	28000	139. Penevelos de aço, nichado n. 2, cento e quatro mil réis	40000
143. Papel almofado, liso, timbrado, Royal Vellum, de seis kilos, em folhas de 0m,22 x 0m,33, 400 folhas, resma, sessenta e dois mil réis	620000	140. Idem, idem, n. 4, cento, quatro mil e quinhentos réis	45000
144. Idem, idem, de cinco kilos, 400 folhas, resma, cinquenta mil réis	500000	141. Idem, idem, n. 6, cento, seis mil réis	60000
145. Papel almofado, liso, timbrado, Imperial Vellum, de seis kilos, em folhas de 0m,22 x 0m,33, 400 folhas, resma, sessenta e dois mil réis	620000	142. Idem, idem, n. 1, caixa, doze mil réis	120000
		143. Penevelos Phenix, em caixa de 100, caixa, dez mil réis	100000
		144. Pinceis para gomma arabica, um, seiscentos réis	6000
		145. Pinceis com cabo de madeira, para machina de escrever, um, tres mil e seiscentos réis	36000
		146. Pano de Alima, para papéis, de 0m,075 x 0m,11, um, doze mil réis	120000
		147. Raspadela Rodere & Sons, com cabo de madeira, uma, onze mil réis	110000
		148. Idem, idem, com cabo de osso, uma, tres mil réis	30000
		149. Registrador Soenneken, n. 111 B, um, tres mil réis	30000
		150. Resma de machina, Faber, de 0m,50, uma, cinco mil e quinhentos réis	50000

46. Canetas americanas ns. 1.334 a 1.340, doze, nove mil réis.....	9\$000	82. Enveloppes de papel Hollanda, timbrado, de 0m,40 x 0m,20, cento, trinta e oito mil réis	38\$000
47. Canetas Dixon, tamanhos diversos, doze, oito mil e quinhentos réis	8\$500	83. Enveloppes de papel Hollanda, timbrado, de 0m,345 x 0m,245, cento, vinte e oito mil réis	28\$000
48. Canetas E. Faber, sortidas, doze, dez mil réis	10\$000	84. Enveloppes de papel Hollanda, timbrado, de 0m,31 x 0m,27, cento, vinte e oito mil réis	28\$000
49. Canetas J. Faber, de madeira, doze, nove mil réis	9\$000	85. Enveloppes de papel Hollanda, timbrado, de 0m,30 x 0m,23, cento, vinte e oito mil réis	28\$000
50. Canetas de madeira, com cortiça, "Commercial-Centerer Shaft", n. 526, seis doze mil réis	12\$000	86. Enveloppes de papel Hollanda, timbrado, de 0m,28 x 0m,14, cento, dezoito mil réis	18\$000
51. Canetas para pennas Gillot, seis, cinco mil e oitocentos réis	5\$800	87. Enveloppes de papel Hollanda, timbrado, de 0m,27 x 0m,15, cento, quatorze mil réis	14\$000
52. Canetas de vidro com penna, seis, dezesseis mil réis	16\$000	88. Enveloppes de papel Hollanda, timbrado, de 0m,26 x 0m,13, cento, quatorze mil réis	14\$000
53. Capas para processos, de papel de linho de seis kilos, timbradas, resma de 400 folhas, resma, noventa e oito mil réis	98\$000	89. Enveloppes de papel Hollanda, timbrado, de 0m,24 x 0m,12, cento, quatorze mil réis	14\$000
54. Carimbo para diversos fins, com seis a doze palavras de 0m,56 x 0m,37, um, vinte e oito mil réis	28\$000	90. Enveloppes de papel Hollanda, timbrado, de 0m,15 x 0m,12, cento, dez mil réis	10\$000
55. Carimbo para diversos fins, com dez e vinte palavras, de 0m,084 x 0m,057, um, trinta e dois mil réis.....	32\$000	91. Enveloppes de papel Hollanda, timbrado, de 0m,137 x 0m,105, cento, sete mil réis	7\$000
56. Carimbo de borracha, com data movel e dizeres variados, um, cincoenta mil réis	50\$000	92. Enveloppes de papel Hollanda, timbrado, de 0m,13 x 0m,12, cento, dez mil réis	10\$000
57. Carimbo de borracha para processos de contas de 0m,115 x 0m,068, modelo do art. 258 do Regulamento Geral de Contabilidade, um, vinte mil réis.....	20\$000	93. Enveloppes de papel Hollanda, timbrado, de 0m,13 x 0m,12, com endereço, cento, dez mil réis	10\$000
58. Carimbo para declaração de processo nas segundas e terceiras vias de contas de 0m,06 x 0m,09, modelo do art. 258, do Regulamento Geral de Contabilidade, um, vinte e dois mil réis.....	22\$000	94. Enveloppes de papel de linho, timbrado, de 0m,13 x 0m,12, cento, nove mil réis	9\$000
59. Carimbo para declaração de recibo de 0m,035 x 0m,075, modelo do art. 258, do Regulamento Geral de Contabilidade, um, vinte mil réis.....	20\$000	95. Enveloppes de papel, forrado de panno, de 0m,40 x 0m,28, formato sacco, cento, cento e cinco mil réis	105\$000
60. Cartões para fichas, de 0m,03 x 0m,01, cento, sete mil e duzentos réis.....	7\$200	96. Escova circular para machina de escrever, uma, seis mil réis	6\$000
61. Cartões pautados, de 0m,152 x 0m,16, cento, cinco mil e quinhentos réis.....	5\$500	97. Escova recta para machina de escrever, uma, tres mil e oitocentos réis	3\$800
62. Cartões officiaes, timbrados, de 0m,135 x 0m,102, de accordo com o modelo, cento, seis mil e quatrocentos réis....	6\$400	98. Espeto com base de chumbo para papéis, um, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
63. Cesta de arame para papéis, nacional, de 0m,33 de diametro de bocca e 0m,33 de altura, uma, treze mil réis.....	13\$000	99. Esponja de borracha para molhador, uma, quatro mil réis	4\$000
64. Cesta de vime, idem, idem, uma, oito mil réis	8\$000	100. Esponja commum para molhador, uma, dois mil e seiscentos réis	2\$600
65. Cesta metallica, para guardar papéis, uma, treze mil réis	13\$000	101. Esponja de louça, uma, cinco mil réis	5\$000
66. Collatudo Universal, Mendine, tubo, tres mil réis	3\$000	102. Esponjeira de vidro, uma, quatro mil réis	4\$000
67. Colchetes Cachets Grampons, caixa de 100, caixa, vinte mil réis	20\$000	103. Etiquetas, de accordo com o modelo, milheiro, cincoenta e dois mil réis	52\$000
68. Colchetes Falcon ns. 1 a 3, caixa, tres mil e duzentos réis	3\$200	104. Etiquetas em papel commado, de accordo com o modelo, cento, dois mil réis....	2\$000
69. Colchetes Gem ns. 1 a 3, em caixas de 100, caixa, dois mil réis	2\$000	105. Fita bi-color, para machina de escrever, Remington, uma, sete mil e duzentos réis	7\$200
70. Colchetes L. E. B. ingliez Blinder n. 6, doze, quatorze mil e quatrocentos réis	14\$400	106. Fita azul, fixa, para machina de escrever Remington, uma, sete mil e duzentos réis	7\$200
71. Colchetes Niagara ns. 1 a 4, caixa com 72, caixa, tres mil e setecentos réis	3\$700	107. Fita para machina de escrever Underwood, uma, sete mil réis	7\$000
72. Colchetes Niagara, caixa com 100, caixa, dois mil e oitocentos réis	2\$800	108. Folhas impressas para pagamento de diarias, de 0m,33 x 0m,44, cento, quarenta e oito mil réis	48\$000
73. Colchetes Self ns. 40 a 42, em caixa de 100, caixa, tres mil e duzentos réis	3\$200	109. Folhas impressas para pagamento de pessoal assalariado, de 0m,33 x 0m,44, cento, quarenta e oito mil réis	48\$000
74. Colchetes Soennecken n. 859, caixa de 100, tres mil e oitocentos réis	3\$800	110. Folhas impressas para pagamento de pessoal titulado, de 0m,33 x 0m,44, cento, quarenta e cinco mil réis	45\$000
75. Colchetes The Universal S1, S3, em caixa de 72, caixa, dois mil e oitocentos réis	2\$800	111. Folhas impressas de 0m,33 x 0m,22, para pagamento de ajudas de custo, cento, quarenta mil réis	40\$000
76. Copiador Soennecken automatico para cartas e officios, um, sessenta e oito mil réis	68\$000	112. Furador de aço de 0m,17, com cabo de buxo, um, tres mil e seiscentos réis	3\$600
77. Copiador de officio, de 0m,22 x 0m,33, com 500 folhas, um, trinta e cinco mil réis	35\$000	113. Gomma arabica, liquida, Sardinha, frasco de 1/4 de litro, frasco, nove mil e oitocentos réis	9\$800
78. Elasticos Perry ns. 724 e 725, caixa, dez mil réis	10\$000	114. Grampeador Hotchkiss ns. 1 e 3, um, trinta mil réis	30\$000
79. Enveloppes de papel Hollanda, timbrado, de 0m,50 x 0m,27, cento, trinta e oito mil réis	38\$000	115. Grampos Hotchkiss ns. 1 e 3, em caixa com 500, caixa, nove mil réis	9\$000
80. Enveloppes de papel Hollanda, timbrado, de 0m,41 x 0m,16, cento, vinte e seis mil réis	26\$000	116. Ilhozes Ajax, ns. 2 e 3, em caixas com 500, caixa, nove mil réis	9\$000

119. Impressos avulsos para recibos de documentos, de 0m,165 x 0m,110, modelo da letra A do art. 258 do Regulamento de Contabilidade Publica, um, oito mil réis	85000	116. Idem, idem, de seis kilos, 100 folhas, resma, cinquenta e cinco mil réis	11000
120. Lacre nacional em caixa de 12 pnos, caixa, oito mil réis	80000	117. Papel liso, de linha, folhas de 0,22 x 0m,28, cento e quatro mil e duzentos réis	10000
121. Lapis A. W. Faber, bi-color, n. 2.389, doze, quinze mil réis	150000	118. Papel liso, Roman Book, de 1,2 folhas, de 0m,22 x 0m,33, cento e cinco mil e setecentos réis	10000
122. Lapis A. W. Faber, Castell, tinta roxa, numero 9.110, doze, dezoito mil réis	180000	119. Papel pintado, Royal Vellum, em folhas de 0m,22 x 0m,33, de seis kilos, 100 folhas, resma, cinquenta e cinco mil réis	10000
123. Lapis E. Faber ou A. W. Faber, preto, ns. 1, 2 ou 3, doze, cinco mil e cem réis	50100	120. Idem, idem, de cinco kilos, 100 folhas, resma, cinquenta e cinco mil réis	10000
124. Lapis J. Faber, preto, ns. 1, 2 ou 3, doze, cinco mil e cem réis	50100	121. Papel pintado, Tinta, em folhas de 0m,22 x 0m,33, de seis kilos, 100 folhas, resma, cinquenta e cinco mil réis	10000
125. Limpa pennas de porcellana, com cabello, um, sete mil e quinhentos réis	70000	122. Papel de linha para cartas lisa, timbrada, de 0m,28 x 0m,20, cento e quatro mil e duzentos réis	10000
126. Livros para escripturação dos creditos distribuidos e dos pagamentos requisitados, de 0m,38 x 0m,27, com 50 folhas, modelo I, um, quarenta mil réis	100000	123. Papel para cartas, de linha, pintado, timbrado, formato 1/8, e an. envelopas 50 x 50, em caixas, quinze mil réis	10000
127. Livro de carga do material permanente de 0m,38 x 0m,27, com 50 folhas, modelo IV, um, quarenta mil réis	100000	124. Papel cartão Multi Kony, de 0m,22 x 0m,27, em caixa de 100 folhas, caixa, trinta e oito mil réis	30000
128. Livro para registro do movimento do material permanente, com 50 folhas, modelo IV, um, trinta e oito mil réis	300000	125. Papel cartão Webster, de 0m,22 x 0m,27, em caixa de 100 folhas, caixa, trinta e oito mil réis	30000
129. Livro geral de registro de material de 0m,38 x 0m,27, com 50 folhas, modelo VIII, um, quarenta mil réis	100000	126. Papel para embrulho, pardo, de 0m,26 x 1m,10, resma de 32 kilos, resma, cento e cinquenta mil réis	10000
130. Livro de carga e descarga do material de consumo, de 0m,38 x 0m,27, com 50 folhas, modelo XI, um, quarenta mil réis	100000	127. Papel para embrulho, pardo, de 0m,20 x 1m,20, em resma de 58 kilos, resma, cento e oitenta mil réis	10000
131. Livro de registro de obras impressas, com 50 folhas, modelo XXVI, um, trinta e oito mil réis	300000	128. Papel para embrulho, amarello, de 0m,20 x 1m,20, resma de 60 kilos, uma, duzentos e cinquenta mil réis	20000
132. Livro de registro de inventario com 50 folhas, modelo XXVI, um, trinta e oito mil réis	300000	129. Papel para embrulho, am. de 0m,20 x 1m,20, resma de 52 kilos, resma, cento e quarenta mil réis	100000
133. Livro de carga dos objectos, instrumentos e aparelhos entregues aos funcionarios, de 0m,38 x 0m,27, com 50 folhas, modelo XXIX, um, quarenta mil réis	100000	130. Papel encorpado para desenho, metro, oito mil e quinhentos réis	80000
134. Livro de 100 folhas, de papel Hollanda superior, de 0m,36 x 0m,24, para registro de empenho da despesa, encadernação de panno preto, um, quarenta e seis mil réis	400000	131. Pasta de couro para conduzir papéis, com fechadura de 0m,15 x 0m,33, uma, noventa e dois mil réis	90000
135. Livro para protocolo de officios e telegrammas, de 0m,43 x 0m,30, capa de panno preto, com 400 folhas, um, cento e noventa e oito mil réis	1900000	132. Papel para portaria de nomeação, de 0m,22 x 0m,33, resma de 100 folhas, resma, setenta mil réis	100000
136. Livro para protocolo de remessa de papéis, de 0m,25 x 0m,19, com 100 folhas, um, trinta e cinco mil réis	350000	133. Pasta de microquím para m-sa, de 0m,20 x 0m,15, uma, sessenta e oito mil réis	60000
137. Livro de registro de serventes (animas de serviço), de 0m,43 x 0m,30, modelo V, com 50 folhas, um, quarenta e oito mil réis	40000	134. Pennas Ruchas, n. 187, em caixa de 100, caixa, sete mil e oitocentos réis	70000
138. Livro para langamentos de empréstimos de obras impressas, de 0m,41 x 0m,30, modelo XIII, com 50 folhas, um, quarenta e oito mil réis	400000	135. Pennas J. B. Mallat, ns. 10, 12 ou 16, em caixa de 100, caixa, oito mil e duzentos réis	80000
139. Livro de produção do estabelecimento, de 0m,43 x 0m,30, modelo XXV, com 50 folhas, um, quarenta e cinco mil réis	450000	136. Pennas D. Lompadt, n. 401, 405, 503 ou 511, caixa, quatorze mil réis	140000
140. Maceta de madeira, com resma de metal para mata-borrão, de 0m,152 x 0m,85, uma, cinco mil e oitocentos réis	50000	137. Pennas Perry ns. 120, 140 ou 120, em caixa de 100, caixa, nove mil e quinhentos réis	90000
141. Mata-borrão de 22.680 grammas (50 libras), em tiras de 0m,10 x 0m,30, cento, seis mil e quinhentos réis	60000	138. Pennas Mitchell, letra G ou J, em caixa de 100, caixa, nove mil e oitocentos réis	90000
142. Obo Derby, para machinas de escrever modelo 900, em frascos de 1/20 de litro, frasco, dois mil e oitocentos réis	20000	139. Penevelos de aço, nichado n. 2, cento e quatro mil réis	40000
143. Papel almofado, liso, timbrado, Royal Vellum, de seis kilos, em folhas de 0m,22 x 0m,33, 400 folhas, resma, sessenta e dois mil réis	60000	140. Idem, idem, n. 4, cento, quatro mil e quinhentos réis	40000
144. Idem, idem, de cinco kilos, 400 folhas, resma, cinquenta mil réis	500000	141. Idem, idem, n. 6, cento, seis mil réis	60000
145. Papel almofado, liso, timbrado, Imperial Vellum, de seis kilos, em folhas de 0m,22 x 0m,33, 400 folhas, resma, sessenta e dois mil réis	60000	142. Idem, idem, n. 1, caixa, doze mil réis	120000
		143. Penevelos Phenix, em caixa de 100, caixa, dez mil réis	100000
		144. Pinceis para gomma arabica, um, seiscentos réis	6000
		145. Pinceis com cabo de madeira, para machina de escrever, um, tres mil e seiscentos réis	3000
		146. Pano de Alima, para papéis, de 0m,075 x 0m,11, um, doze mil réis	12000
		147. Rasquedela Rodere & Sons, com cabo de madeira, uma, onze mil réis	11000
		148. Idem, idem, com cabo de osso, uma, tres mil réis	3000
		149. Registrador Soenneken, n. 111 B, um, tres mil réis	3000
		150. Resma de machina, Faber, de 0m,50, uma, cinco mil e quinhentos réis	5000

17. Papel tola Imperial de 1m,35x20m,00, rolo, quatrocentos mil réis.	400\$000
18. Prancheta «typo» americano, provida de articulações de ferro, medindo 1m,50x1x0m,93, uma, oitocentos mil réis.	800\$000
19. Regua de madeira formato T, de 0m,50, uma, seis mil e duzentos réis.	6\$200
20. Idem, idem, de 1m,00, uma, dezesseis mil réis.	16\$000
21. Vidros de tinta Nankin de diversas cores, frasco, sete mil réis.	7\$000
22. Vidros de therebentina, uma, três mil e quinhentos réis.	3\$500

Declararam se submeter a todas as condições exigidas para fornecimento.
Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1925. — *J. G. Pereira Comp.*

Proposta de preços que fazem Cardinale & Comp., negociantes matriculados e industriais, estabelecidos nesta praça, com casa matriz á rua Senador Rusbio n. 40, á Superintendência do Serviço de Algodão, para fornecimento, durante o anno de 1925, dos artigos constantes da relação publicada juntamente com o edital de concorrência, no *Diario Official* de 31 de dezembro do anno proximo findo. Declararam sujeitar-se a todas as condições exaradas no referido edital de concorrência.

Grupo A — Artigos de expediente

(Consumo e permanente)

1. Almofada para carimbo, de 0m,18 x 0m,10, uma, cinco mil réis.	5\$000
2. Almofada para carimbo, de 0m,10 x 0m,06, uma, tres mil e duzentos réis.	3\$200
3. Almofada para carimbo, de 0m,20 x 0m,15, uma, dez mil e setecentos réis.	10\$700
4. Barbante de algodão branco, em novellos kilo, dezoito mil e quatrocentos réis.	18\$400
5. Barbante de algodão, de cor, fino, em novello, novello, mil oitocentos e cincoenta réis.	1\$850
6. Barbante de algodão pardo, de tres fios, novello, mil e trescentos réis.	1\$300
7. Barbante de algodão, em chicote, kilo, tres mil e novecentos réis.	1\$900
8. Barbante fino de cor, novello, mil e seiscentos réis.	1\$600
9. Barbante grosso de linho, novello, mil oitocentos e cincoenta réis.	1\$850
10. Barbante pardo, fino, novello, mil e seiscentos réis.	1\$600
11. Barbante pardo, de dois fios, novello, mil seiscentos e noventa réis.	1\$630
12. Barbante pardo, de quatro fios, novello, mil oitocentos e cincoenta réis.	1\$850
13. Bloco de papel Fiume, de sete kilos, pautado e timbrado, de 0m,11 x 0m,33, com 100 folhas, um, tres mil e trescentos réis.	3\$300
14. Bloco de papel Fiume, de sete kilos, pautado e timbrado, de 0m,22 x 0m,165, com 100 folhas, um, tres mil e cem réis.	3\$100
15. Bloco de papel liso, de cinco kilos, de 0m,11 x 0m,165, com 100 folhas, um, dois mil e cincoenta réis.	2\$050
16. Bloco de papel de linho pautado, timbrado, de 0m,11 x 0m,33, com 100 folhas, um, dois mil e seiscentos réis.	2\$600
17. Bloco de papel de linho, pautado, timbrado, de 0m,28 x 0m,22, com 100 folhas, um, tres mil e cem réis.	3\$100
18. Bloco de papel pautado amarello, de 0m,29 x 0m,22, com 100 folhas, um, tres mil e quinhentos e noventa réis.	3\$500
19. Bloco de papel quadriculado, de 0m,11 x 0m,33, com 100 folhas, um, tres mil e cem réis.	3\$100
20. Bloco de papel quadriculado, de 0m,33 x 0m,22, com 100 folhas, um, tres mil oitocentos e setenta réis.	3\$870
21. Bloco de papel pautado, timbrado, para memorandum, de accordo com o modelo, um, tres mil e duzentos réis.	3\$200

26. Bloco para remessa de expediente para <i>Diario Official</i> , com 100 folhas, um, tres mil e duzentos réis.	3\$200
27. Bloco de papel, de acordo com o modelo, um, tres mil cento e cincoenta réis.	3\$150
28. Bobina de papel para machina de sommar, «Bourrougiss», uma, dois mil e novecentos réis.	2\$900
29. Borracha E. Faber, circular, n. 1.080, doze, onze mil e setecentos réis.	11\$700
30. Borracha E. Faber, circular, com escova, n. 1.087, doze, dezoito mil e duzentos réis.	18\$200
31. Borracha «Labor Omnia Vincit», para machina de escrever, doze, dezesseis mil réis.	16\$000
32. Borracha «Mongol», n. 4.800, doze, trinta e sete mil réis.	37\$000
33. Borracha «Ruby», n. 102, doze, onze mil e novecentos réis.	11\$900
34. Borracha «Ruby», n. 112, doze, treze mil e duzentos réis.	13\$200
35. Borracha «Ruby», n. 192, doze, treze mil e duzentos réis.	13\$200
36. Borracha «Ruby», n. 221, doze, vinte e um mil réis.	21\$000
37. Borracha «Union», n. 110, doze, doze mil réis.	12\$000
38. Borracha «Union», n. 210, doze, dezoito mil e novecentos réis.	18\$900
39. Borracha «Venus», para lapis, n. 60, doze, doze mil réis.	12\$000
40. Caderno de papel, de 24 kilos, pautado, com 20 folhas, um, trescentos e cincoenta réis.	\$350
41. Caderno de papel, de 24 kilos, pautado, de linhas duplas, com 20 folhas, um, trescentos e cincoenta réis.	\$350
42. Canetas «J. Faber», de madeira, doze, sete mil e setecentos réis.	7\$700
43. Canetas de vidro com penna, seis, quatorze mil e quinhentos réis.	14\$500
44. Capas para processos, de papel de linho, de seis kilos, timbradas, resma de 400 folhas, resma, noventa e cinco mil e novecentos réis.	95\$900
45. Carimbo para diversos fins, com seis a 12 palavras, de 0m,56 x 0m,37, um, vinte e tres mil réis.	23\$000
46. Carimbo para diversos fins, com 10 a 20 palavras, de 0m,84 x 0m,57, um, vinte e sete mil réis.	27\$000
47. Carimbo de borracha, com data movel e dizeres variados, um, quarenta e quatro mil e novecentos réis.	44\$900
48. Carimbo de borracha para processo de contas, de 0m,115 x 0m,068, modelo do artigo 258 do Regulamento Geral de Contabilidade, um, dezesseis mil e setecentos réis.	16\$700
49. Carimbo para declaração de processo nas segundas e terceiras vias do contas, de 0m,06 x 0m,09, modelo do art. 258, do Regulamento Geral de Contabilidade, um, dezeseite mil e novecentos réis.	17\$900
50. Carimbo para declaração de recibo, de 0m,035 x 0m,075, modelo do art. 258, do Regulamento Geral de Contabilidade, um, dezeseite mil e novecentos réis.	17\$900
51. cartões para fichas, de 0m,03 x 0m,05, cento, seis mil e setecentos réis.	6\$700
52. cartões paulados, de 0m,152 x 0m,10, cento, cinco mil e quinhentos réis.	5\$500
53. Cartões officiaes, timbrados, de 0m,135 x 0m,102, de acordo com o modelo, cento, seis mil e quinhentos réis.	6\$500
54. Cesta de arame para papéis, nacional, de 0m,33 de diametro de bocca e 0m,33 de altura, uma, dez mil e novecentos réis.	10\$900
55. Cesta de vime, idem, idem, uma, seis mil e novecentos réis.	6\$900
56. Cesta metálica para guardar papéis, uma, onze mil réis.	11\$000

72. Colchetes «Niagara», ns. 1 a 4, caixa com 72, caixa, tres mil e seiscentos réis...	3\$600	126. Livros para escripturação dos creditos distribuidos e dos pagamentos requisitados de 0m,38x0m,27, com 50 folhas, modelo n. 1, um, quarenta mil réis	40\$000
74. Colchetes «Self», ns. 40 a 42, em caixa de 100, caixa, dous mil oitocentos e setenta réis	2\$870	127. Livros de carga do material permanente de 0m,38x0m,27, com 50 folhas, modelo IV, um, quarenta mil réis	40\$000
76. Colchetes «The Universal», S 1, S 3, em caixa de 72, caixa, dous mil e seiscentos réis	2\$600	128. Livro para registro do movimento do material, permanente, com 50 folhas modelo IV, um, quarenta mil réis	40\$000
80. Enveloppes de papel Hollanda, timbrado, de 0m,50 x 0m,27, cento, trinta e nove mil réis	39\$000	129. Livro geral do registro de material de 0m,38x0m,27, com 50 folhas, modelo VIII, um, trinta e seis mil e setecentos réis	36\$700
81. Enveloppes de papel Hollanda, timbrado, de 0m,41 x 0m,16, cento, vinte e quatro mil e quinhentos réis	24\$500	130. Livro de carga e descarga do material de consumo de 0m,38x0m,27, com 50 folhas, modelo XI, um, quarenta mil réis	40\$000
82. Enveloppes de papel Hollanda, timbrado, de 0m,40 x 0m,30, cento, trinta e sete mil réis	37\$000	131. Livro de registro de obras impressas com 50 folhas, modelo XXVI, um, quarenta mil réis	40\$000
83. Enveloppes de papel Hollanda, timbrado, de 0m,345 x 0m,245, cento, vinte e tres mil e novecentos réis	23\$900	132. Livro de registro de inventario com 50 folhas, modelo XXVI, um, quarenta mil réis	40\$000
84. Enveloppes de papel Hollanda, timbrado, de 0m,31 x 0m,27, cento, trinta mil réis	30\$000	133. Livro de carga dos objectos instrumentos eapparelhos entregues aos funcionarios, de 0m,38x0m,27, com 50 folhas modelo XXIX, um, trinta e nove mil réis	39\$000
85. Enveloppes de papel Hollanda, timbrado, de 0m,30 x 0m,23, cento, vinte e quatro mil e novecentos réis	24\$900	134. Livro de 100 folhas de papel Hollanda superior de 0m,36x0m,24, para registro de empenho da despeza, encadernação de panno preto, um, quarenta e seis mil réis	46\$000
86. Enveloppes de papel Hollanda, timbrado, de 0m,28 x 0m,14, cento, dezesseis mil réis	16\$000	135. Livro para protocollo de officios e telegrammas de 0m,43x0m,39, capa de panno preto, com 400 folhas, um, cento e noventa mil réis	190\$000
87. Enveloppes de papel Hollanda, timbrado, de 0m,27 x 0m,15, cento, quinze mil e quinhentos réis	15\$500	136. Livro para protocollo de remessa de papeis de 0m,25x0m,19, com 100 folhas, um, trinta e seis mil réis	36\$000
88. Enveloppes de papel Hollanda, timbrado, de 0m,26 x 0m,13, cento, doze mil réis	12\$000	137. Livro de registro de semoventes (animaes de serviço) de 0m,43x0m,30, modelo V, com 50 folhas, um, quarenta e tres mil réis	43\$000
89. Enveloppes de papel Hollanda, timbrado, de 0m,24 x 0m,12, cento, quatorze mil réis	14\$000	138. Livro para lançamento de empréstimos de obras impressas de 0m,41x0m,30, modelo XIII, com 50 folhas, um, quarenta e seis mil réis	46\$000
90. Enveloppes de papel Hollanda timbrado de 0m,15x0m,12, cento, oito mil e novecentos réis	8\$900	139. Livro de produção do estabelecimento de 0m,43x0m,30, modelo XXV, com 50 folhas, um, quarenta e seis mil réis	46\$000
91. Enveloppes de papel Hollanda timbrado de 0m,137x0m,105, cento, sete mil e quinhentos réis	7\$500	140. Maceta de madeira com rosca de metal para mata-borrão de 0m,152x0m,85, uma, quatro mil e setecentos réis	4\$700
92. Enveloppes de papel Hollanda timbrado de 0m,13x0m,12, cento, oito mil e quinhentos réis	8\$500	142. Oleo Derby para machina de escrever numero 900, em frascos de 1/20 de litro, frasco, dous mil e trescentos réis	2\$300
93. Enveloppes de papel Hollanda timbrado de 0m,13x0m,12, com endereço, cento, nove mil e novecentos réis	9\$900	143. Papel almaso liso timbrado Royal Vellum de sete kilos, em folhas de 0m,22x0m,33, 400 folhas, sessenta e dous mil réis	62\$000
94. Enveloppes de papel de linho timbrado de 0m,13x0m,12, cento, nove mil e novecentos réis	9\$900	144. Idem idem de cinco kilos, 400 folhas, cincoenta e dous mil réis	52\$000
95. Enveloppes de papel forrado de panno de 0m,40x0m,28, formato sacco, cento, cento e vinte mil réis	120\$000	145. Papel almaso liso timbrado Imperial Vellum de sete kilos, em folhas de 0m,22x0m,33, 400 folhas, cincoenta e nove mil réis	59\$000
96. Escova circular para machina de escrever uma, quatro mil e setecentos réis	4\$700	146. Idem idem de seis kilos, 400 folhas, cincoenta e seis mil réis	56\$000
97. Escova recta para machina de escrever, uma, tres mil e setecentos réis	3\$700	147. Papel liso de linho, folhas de 0m,22x0m,28, cento, tres mil e novecentos réis	3\$900
100. Esponja commum para molhador, uma, dous mil e trescentos réis	2\$300	148. Papel liso Roman Bond em 1/2 folhas de 0m,22x0m,33, cento, cinco mil e seiscentos réis	5\$600
101. Esponjeira de louça, uma, tres mil e setecentos e cincoenta réis	3\$750	149. Papel pautado Royal Vellum em folhas de 0m,22x0m,33, de sete kilos, 400 folhas; cincoenta e seis mil réis	56\$000
102. Esponjeira de vidro, uma, tres mil e novecentos réis	9\$900	150. Idem, idem de cinco kilos, 400 folhas, cincoenta e dous mil réis	52\$000
109. Folhas impressas para pagamento de diarias de 0m,33x0m,44, cento, quarenta e dous mil e novecentos réis	42\$900	151. Papel pautado Fiume em folhas de 0m,22x0m,33, de seis kilos, 400 folhas, trinta e tres mil réis	33\$000
110. Folhas impressas para pagamento de pessoal assalariado de 0m,33x0m,44, cento, quarenta e seis mil réis	46\$000	152. Papel de linho para cartas liso timbrado de 0m,28x0m,20, cento, tres mil e novecentos réis	3\$900
111. Folhas impressas para pagamento do pessoal titulado de 0m,33x0m,44, quarenta e seis mil réis	46\$000		
112. Folhas impressas de 0m,33x0m,22, para pagamento de ajudas de custo, cento, trinta e nove mil réis	39\$000		
113. Furador de aço de 0m,17 com cabo de buxo, um, tres mil e quatrocentos réis	3\$400		
115. Gomma arabica liquida Sardinha frasco de 1/4 de litro, frasco, sete mil e novecentos réis	7\$900		
119. Impressos avulsos para recibos de documentos de 0m,165x0m,110, modelo da letra A do art. 238, do regulamento de Contabilidade Publica, cento, seis mil e novecentos réis	6\$900		

153. Papel para cartas de luto, pautado, timbrado, formato 18, com envelopes, 50x50, caixa, quinze mil e setecentos réis	
154. Papel carbono "Molly Kopy", de 0m,22x0m,33, em caixa de 100 folhas, caixa, trinta e seis mil réis	15\$700
155. Papel carbono "Webster", de 0m,22x0m,33, em caixa de 100 folhas, caixa, trinta e seis mil réis	36\$000
156. Papel para embrulho pardo de 0m,76x1m,40, resma de 32 kilos, resma, cento e vinte e nove mil réis	36\$000
157. Papel para embrulho pardo de 0m,90x1m,20 em resma de 38 kilos, resma, cento e quarenta e nove mil réis	129\$000
158. Papel para embrulho amarelo de 0m,90x1m,20, resma de 60 kilos, resma, duzentos e quarenta e cinco mil réis	215\$000
159. Papel para embrulho azul de 0m,90x1m,20 resma de 32 kilos, resma, cento e quarenta e cinco mil réis	115\$000
162. Papel para portaria de nomeação de 0m,22x0m,33, resma de 300 folhas, resma, setenta e dois mil réis	72\$000
163. Pasta de marroquim para mesa de 0m,30x0m,45, uma, sessenta e dois mil e novecentos réis	62\$000
164. Pernas "Hughes" n. 187, em caixa de 100, caixa, sete mil e quatrocentos réis	7\$400
165. Pernas "J. B. Mallat", ns. 10 e 12 ou 16, em caixa de 100, caixa, oito mil e duzentos réis	8\$200
166. Pernas "J. L. Leonard" ns. 301, 305, 503 ou 511, caixa, treze mil e duzentos réis	13\$200
167. Pernas "Perry", ns. 120, 130 ou 420, em caixa de 100, caixa, nove mil e seiscentos réis	9\$600
168. Pese de vidro para papéis de 0m,075x0m,11, um, nove mil e quinhentos réis	9\$500
177. Raspadeira "Rodgers & Sons" com cabo de madeira, uma, doze mil réis	12\$000
178. Idem idem com cabo de osso, uma, treze mil réis	13\$000
179. Registrador "Soennecken" n. 111 H, um, doze mil e quinhentos réis	12\$500
182. Rotulos em papel de 0m,06x0m,123, para mosteiros, um, sete mil e novecentos réis	7\$900
183. Talão para quitação da arrecadação, modelo n. II, com 100 folhas, um, oito mil e quinhentos réis	8\$500
184. Talão para guia de recolhimento do diário, modelo n. VI, com 100 folhas, um, sete mil e setecentos réis	7\$700
185. Talão para guia de requisição do material, modelo VII, com 100 folhas, um, oito mil e quinhentos réis	8\$500
186. Talão para requisição de transportes, modelo n. XIV, com 100 folhas, um, doze mil e quinhentos réis	12\$500
187. Talão para requisição de passagens, modelo XXI, com 100 folhas, um, doze mil e quinhentos réis	12\$500
188. Talão, segundo modelo, para quitação da arrecadação, modelo XXII, com 100 folhas, um, oito mil e novecentos réis	8\$900
189. Talão para conhecimento de serviços prestados de 0m,33x0m,41, modelo da Contadoria Central da Republica, publicado no <i>Diário Oficial</i> de 16 de fevereiro de 1923, com 100 folhas, um, vinte e seis mil réis	26\$000
190. Talão de pedidos de material e empenhos de despesas, de 0m,23x0m,41, modelo XXX da Contadoria Central da Republica, publicado no <i>Diário Oficial</i> de 30 de janeiro de 1923, com 100 folhas, um, vinte e quatro mil réis	24\$000
191. Talão para telegráficos com 100 folhas, um, nove mil e duzentos réis	9\$200
192. Tímpano de metal com e sem, um, vinte e três mil e setecentos réis	23\$700
193. Tímpano de metal com e sem, um, quatorze mil réis	14\$000

198. Tinta para carimbo de laranja de A. Maurin, frasco, tres mil e cem réis	3\$100
199. Tinta para carimbo de borrelha, Sardinha, frasco, dois mil e seiscentos réis	2\$600
200. Tinta para carimbo de metal de A. Maurin, frasco, tres mil e setecentos réis	3\$700
201. Tinta para escrever, carmin, Sardinha, em frasco de 1/4 de litro, frasco, tres mil e seiscentos réis	3\$600
202. Tinta para escrever, preta, Sardinha, em frasco de 1/4 de litro, frasco, tres mil e duzentos réis	3\$200
203. Tinta para escrever, azul e preta, Sardinha, em frasco de 1/4 de litro, frasco, tres mil e duzentos réis	3\$200
204. Tinteiros de vidro em escuraninha de madeira, de E. Soennecken, para duas tintas, um, trinta e tres mil réis	33\$000
205. Tinteiro de vidro com tampa de ferro em escuraninha de ferro, com descafo, para canetas, para uma tinta, um, dezesseis mil e novecentos réis	16\$900
206. Idem idem para duas tintas, um, trinta e seis mil réis	36\$000
207. Tinteiro de crystal, duplo, com tampa solda, de metal, de 0m,6x0m,08, um, trinta e dois mil réis	32\$000

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1925. -- *Cardinale & Comp.*

Proposta que fazera Henrique Braga & Comp., negociantes brasileiros, estabelecidos a rua Republica do Peru numero 90, á Superintendencia do Serviço do Algodão, para fornecimento dos artigos abaixo, durante o anno de 1925, de accordo com o edital publicado no *Diário Oficial*.

1. Almotofada para carimbo, de 0m,18x0m,10, uma	5\$000
2. Almotofada para carimbo, de 0m,10x0m,06, uma, tres mil e trezentos réis	3\$300
3. Almotofada para carimbo, de 0m,20x0m,15, uma, treze mil réis	13\$000
4. Almotofada de folha para machina de escrever, uma, tres mil réis	3\$000
5. Aparador de lapis de D. R. P., um sessenta e cinco mil réis	65\$000
6. Barbaute de algodão branco em novello, kilo, dezesseis mil réis	16\$000
7. Barbaute de algodão de cor, fino, em novello, kilo, dezesseis mil réis	16\$000
8. Barbaute de algodão pardo, de tres fios, novello, mil e quinhentos réis	1\$500
9. Barbaute de algodão, em chibole, kilo, dezesseis mil réis	16\$000
10. Barbaute de algodão, em chibole, kilo, dezesseis mil réis	16\$000
11. Barbaute de algodão, em chibole, kilo, dezesseis mil réis	16\$000
12. Barbaute de algodão, em chibole, kilo, dezesseis mil réis	16\$000
13. Barbaute de algodão, em chibole, kilo, dezesseis mil réis	16\$000
14. Barbaute de algodão, em chibole, kilo, dezesseis mil réis	16\$000
15. Barbaute de algodão, em chibole, kilo, dezesseis mil réis	16\$000
16. Barbaute de algodão, em chibole, kilo, dezesseis mil réis	16\$000
17. Bloco de papel Flama de sete kilos, pautado e timbrado, de 0m,11x0m,33, com 100 fls., um, dois mil e novecentos réis	2\$900
18. Bloco de papel Flama, de sete kilos, pautado e timbrado, de 0,22x0m,165, com 100 fls., um, tres mil e cem réis	3\$100
19. Bloco de papel Flama, de cinco kilos, de 0m,11x0m,165, com 100 fls., um, dois mil e trezentos réis	2\$300
20. Bloco de papel de luto, pautado, timbrado, de 0m,11x0m,33, com 100 fls., um, dois mil e trezentos réis	2\$300
21. Bloco de papel de luto, pautado, timbrado, de 0m,28x0m,22, com 100 fls., um, tres mil e duzentos réis	3\$200
22. Bloco de papel pautado, amarelo, de 0m,22x0m,22, com 100 fls., um, quatro mil réis	4\$000
23. Bloco de papel quadrado, de 0m,11x0m,33, com 100 fls., um, dois mil e novecentos réis	2\$900

24. Bloco de papel quadriculado, de 0m,33x1 x0m,22, com 100 fls., um, quatro mil e trescentos réis	4\$300	72. Colchetes Niagara ns. 1 a 4, caixa com 72, caixa, tres mil e quinhentos réis.....	3\$500
25. Bloco de papel pautado, timbrado, para memorandum, de accôrdo com o mo- delo, um, dous mil e novecentos réis..	2\$900	73. Colchetes Niagara, caixa com 100, caixa, tres mil réis	3\$000
26. Bloco para remessa de expediente para o Diario Official, com 100 fls., um, tres mil e cem réis.....	3\$100	75. Colchetes Soennecken n. 859, caixa de 100, caixa, tres mil e quinhentos réis.....	3\$500
27. Bloco com papeleta, de accôrdo com o mo- delo, um, dous mil e novecentos réis..	2\$900	76. Colchetes The Universal S1, S3, em caixa de 72, caixa, dous mil e quinhentos réis..	2\$500
28. Bobina de papel para machina de sominar Bourroughs, uma dous mil e oitocen- tos réis	2\$800	78. Copiador de officio de 0m,22x0m,33, com quinhentas folhas, um, trinta e tres mil réis	3\$3000
29. Borracha E. Faber, circular, n. 1.080, du- zia, treze mil réis	1\$3000	79. Elasticos Perry ns. 724 e 725, caixa, nove mil réis	9\$000
30. Borracha E. Faber, circular, com escova, duzia, dezeseite mil e quinhentos réis	1\$7500	80. Enveloppes de papel Hollanda, timbrado, de 0m,50x0m,27, cento, trinta e nove mil réis	3\$9000
32. Borracha Mongol n. 4.800, duzia, trinta e cinco mil réis	3\$5000	81. Enveloppes de papel Hollanda, timbrado, de 0m,41x0m,16, cento, vinte e tres mil e quinhentos réis	2\$3500
33. Borracha Ruby, n. 102, duzia, quatorze mil réis	1\$4000	82. Enveloppes de papel Hollanda, timbrado, de 0m,40x0m,30, cento, trinta e quatro mil e oitocentos réis.....	3\$4800
34. Borracha Ruby, n. 112, duzia, quatorze mil réis	1\$4000	83. Enveloppes de papel Hollanda, timbrado, de 0m,345x0m,245, cento, vinte e seis mil réis	2\$6000
35. Borracha Ruby, n. 192, duzia, treze mil réis	1\$3000	84. Enveloppes de papel Hollanda, timbrado, de 0m,31x0m,27, cento, vinte e nove mil réis	2\$9000
36. Borracha Ruby, n. 224, duzia, vinte mil réis	2\$0000	85. Enveloppes de papel Hollanda, timbrado, de 0m,30x0m,23, cento, vinte e sete mil réis	2\$7000
39. Borracha Venus, para lapis, n. 60, duzia, dez mil réis	1\$0000	86. Enveloppes de papel Hollanda, timbrado, de 0m,28x0m,14, cento, quatorze mil réis..	1\$4000
40. Borracha Venus, para lapis, n. 80, duzia, oito mil réis	8\$000	87. Enveloppes de papel Hollanda, timbrado, de 0m,27x0m,15, cento, quinze mil réis...	1\$5000
41. Borracha Welton Roberts, branca, duzia, vinte mil réis	2\$0000	88. Enveloppes de papel Hollanda, timbrado, de 0m,26x0m,13, cento, treze mil e qui- nhentos réis	1\$3500
42. Borracha Welton Roberts, vermelha, duzia, vinte mil réis	2\$0000	89. Enveloppes de papel Hollanda, timbrado, de 0m,24x0m,12, cento, onze mil réis....	1\$1000
44. Caderno de papel de 24 kilos, pautado, com 20 folhas, um, trescentos e vinte réis	\$320	90. Enveloppes de papel Hollanda, timbrado, de 0m,15x0m,12, cento, dez mil réis.....	1\$0000
45. Caderno de papel de 24 kilos, pautado, de linhas duplas, com 20 folhas, um, tre- scentos e vinte réis	\$320	91. Enveloppes de papel Hollanda, timbrado, de 0m,137x0m,105, cento, sete mil e du- zentos réis	7\$200
46. Canetas americanas n. 1.334 a 1.340, duzia, oito mil réis	8\$000	92. Enveloppes de papel Hollanda, timbrado, de 0m,13x0m,12, cento, dez mil réis.....	1\$0000
48. Canetas E. Faber, sortidas, duzia, nove mil réis	9\$000	93. Enveloppes de papel Hollanda, timbrado, de 0m,13x0m,12, com endereço, cento, oito mil e oitocentos réis.....	8\$800
49. Canetas E. Faber, sortidas, duzia, nove mil réis	9\$000	94. Enveloppes de papel de linho, timbrado, de 0m,13x0m,12, cento, dez mil réis.....	1\$0000
53. Capas para processos, de papel de linho, de seis kilos, timbradas, resma de 100 folhas, resma, noventa mil réis.....	9\$0000	95. Enveloppes de papel forrado de panno, de 0m,40x0m,28, formato sacco, cento, no- venta e nove mil réis.....	9\$0000
54. Carimbo para diversos fins com seis a doze palavras, de 0m,56x0m,37, um, vinte e seis mil réis	2\$6000	96. Escova circular para machina de escrever, uma, seis mil réis.....	6\$000
55. Carimbo para diversos fins com dez a vinte palavras, de 0m,084x0m,057, um, trinta e um mil réis.....	3\$0000	97. Escova recta para machina de escrever, uma tres mil e quinhentos réis.....	3\$500
56. Carimbo de borracha com data movel e dize- res variados, um, cincoenta mil réis...	5\$0000	99. Esponja de borracha para molhador, uma, cinco mil réis	5\$000
57. Carimbo de borracha para processos de con- tas, de 0m,115x0m,068, modelo do arti- go 258 do Regulamento Geral de Conta- bilidade, um, vinte mil réis.....	2\$0000	100. Esponja commum para molhador, uma, tres mil réis	3\$000
58. Carimbo para declaração de processo nas se- gundas e terceiras vias de contas, de 0m,06x0m,09, modelo do art. 258, do Regulamento Geral de Contabilidade, um, vinte e um mil réis.....	2\$000	102. Esponjeira de vidro, uma, tres mil e qui- nhentos réis	3\$500
59. Carimbo para declaração de recibo, de 0m,035x0m,075, modelo do art. 258 do Regulamento Geral de Contabilidade, um, vinte e um mil réis.....	2\$000	103. Etiquetas de accôrdo com o modelo, milhei- ro, cincoenta mil réis.....	5\$0000
60. Cartões para fichas, de 0m,03x0m,05, cento, oito mil réis	8\$000	104. Etiquetas em papel gommado de accôrdo com o modelo, cento, dous mil e duzentos réis	2\$200
61. Cartões pautados de 0m,152x0m,10, cento, quatro mil e oitocentos réis.....	4\$800	105. Fita bicolor para machina de escrever Re- mington, uma, sete mil réis.....	7\$000
63. Cartões officiaes, timbrados, de 0m,135x1 x0m,102, de accôrdo com o modelo, cento, seis mil réis	6\$000	106. Fita azul fixa para machina de escrever Re- mington, uma, sete mil réis.....	7\$000
64. Cesta de aramo para papeis, nacional, de 0m,33 de diametro de bocca e 0m,33 de altura, uma, doze mil réis.....	12\$000	107. Fita para machina de escrever Underwood, uma, sete mil e duzentos réis.....	7\$200
65. Cesta de vime, idem idem, uma, nove mil réis	9\$000	109. Folhas impressas para pagamento de diarias, de 0m,93x0m,44, cento, quarenta e seis mil réis	4\$6000
68. Colchetes Cachets Grampons, caixa de 100, caixa, dezeseite mil réis.....	1\$7000	110. Folhas impressas para pagamento de pessoal assalariado, de 0,33x0,44, cento, qua- renta e quatro mil réis.....	4\$4000
69. Colchetes Falcon ns. 1 a 3, caixa, tres mil réis	3\$000	111. Folhas de pagamento do pessoal titulado (impressas) de 0,33x0m,44, cento, qua- renta e seis mil réis.....	4\$6000
70. Colchetes Gem ns. 1 a 3, caixas de 100, caixa, dous mil e cem réis.....	2\$100	112. Folhas impressas de 0m,33x22, para paga- mento de ajudas de custo, cento, trinta e sete mil réis	3\$7000

413. Furador de ago de 0m.17, com cabo de buxo, um, tres mil e seiscentos réis.....	3\$600	446. Idem, idem, de seis kilos, 400 folhas, resma cincoenta e cinco mil réis.....	55\$000
414. Furador de ago de agulha, com cabo de buxo, um, cinco mil réis.....	5\$000	447. Papel liso de linho, folhas de 0m.22x0m.28, cento, cinco mil réis.....	5\$000
415. Gomma arabica liquida Saviliana, frasco de 1/4 de litro, frasco, quatro mil e quinhentos réis.....	4\$500	448. Papel liso Itacon Bond, em 1/2 folhas, de 0m.22x0m.33, cento, cinco mil e duzentos réis.....	5\$200
416. Impressos avulsos para recibos de documentos de 0m.165x0m.110, modelo da letra a do art. 258 do Regulamento de Contabilidade Publica, cento, oito mil réis.....	8\$500	449. Papel paulado Royal Vellum, em folhas, de 0m.22x0m.33, sete kilos, 400 folhas, resma, cincoenta e tres mil réis.....	53\$000
417. Lapis A. W. Faber bicolor n. 2.389, duzia, tres mil e quinhentos réis.....	13\$500	450. Idem, idem, de cinco kilos, 400 folhas, resma, cincoenta e um mil réis.....	51\$000
418. Lapis A. W. Faber Castell, tinta roxa, duzia, doze mil e trescentos réis.....	12\$000	451. Papel paulado Fimco, em folhas, de 0m.22x0m.33, seis kilos, resma, trinta mil réis.....	30\$000
419. Lapis E. Faber ou A. W. Faber, preto, numeros 1, 2 ou 3, duzia, cinco mil e cem réis.....	5\$100	452. Papel de linho para cartas, liso, timbrado, de 0m.28x0m.20, cento, cinco mil réis.....	5\$000
420. Lapis J. Faber, preto ns. 1, 2 ou 3, duzia, quatro mil e novecentos réis.....	4\$000	453. Papel para cartas, de linho, paulado, timbrado, formato 1/8 com envelopes 50/50, caixa, quatorze mil réis.....	14\$000
421. Livros para escripturação dos creditos distribuidos e dos pagamentos requisitados, de 0m.38x0m.27, com 50 folhas, modelo I, um, trinta e sete mil réis.....	37\$000	454. Papel carbono Multi Kopy, de 0m.22x0m.33, em caixa de 100, caixa, trinta e tres mil réis.....	33\$000
422. Livro de carga do material permanente, de 0m.38x0m.27, com 50 folhas, modelo IV, um, trinta e sete mil réis.....	37\$000	455. Papel carbono Webster, de 0m.22x0m.33, em caixa de 100, caixa.....	33\$000
423. Livro para registro do movimento do material permanente com 50 folhas, modelo IV, um, trinta e oito mil e seiscentos réis.....	38\$000	456. Papel para embrulho pardo, de 0m.76x1m.10, resma de 22 kilos, resma, cento e quarenta mil réis.....	140\$000
424. Livro geral de registro do material de 0m.38x0m.27, com 50 folhas, modelo VIII, um, trinta e nove mil réis.....	39\$000	457. Papel para embrulho pardo, de 0m.90x1m.20, resma de 28 kilos, resma, cento e setenta mil réis.....	170\$000
425. Livro de carga e descarga do material de consumo de 0m.38x0m.27, com 50 folhas, modelo XI, um, trinta e sete mil réis.....	37\$000	458. Papel para embrulho, amarello, de 0m.90x1m.20, resma de 60 kilos, resma, duzentos e trinta e cinco mil réis.....	235\$000
426. Livros de registro de obras impressas com 50 folhas, modelo XXVI, um, trinta e nove mil réis.....	39\$000	459. Papel encorpado para desenho, metro, sete mil e oitocentos réis.....	7\$800
427. Livro de registro do inventario com 50 folhas, modelo XXVI, um, trinta e nove mil réis.....	39\$000	460. Pasta de couro para conduzir papeis, com fechadura, de 0m.15x0m.33, uma, noventa mil réis.....	90\$000
428. Livro de carga dos objectos, instrumentos eapparehos, entregues aos funcionarios, de 0m.38x0m.27, com 50 folhas, modelo XXIX, um, trinta e sete mil réis.....	37\$000	461. Papel para portaria de nomeação, de 0m.22x0m.33, resma de 400 folhas, resma, oitenta mil réis.....	80\$000
429. Livro de 100 folhas, de papel Hollanda superior, 0m.36x0m.24, para registro do empenho da despesa, encadernação de pauco preto, um, quarenta e tres mil réis.....	43\$000	462. Pennas J. B. Mallat, ns. 10, 12 ou 16, caixa de 100, caixa, sete mil e trezentos réis.....	7\$300
430. Livro para protocolo de officios e telegrammas, de 0m.43x0.30, capa de pauco preto, com 400 folhas, um, cento e setenta mil réis.....	170\$000	463. Pennas V. Leonard, ns. 401, 405, 503 ou 511, caixa, doze mil e quinhentos réis.....	12\$500
431. Livro para protocolo de remessa de papeis, de 0m.25x0m.19, com 400 folhas, um, trinta e seis mil réis.....	36\$000	464. Pereceijos de ago nickelado, n. 2, cento, tres mil e seiscentos réis.....	3\$600
432. Livro de registro de semoventes (animaes de serviço), de 0m.43x0m.30, modelo V, com 50 folhas, um, quarenta e seis mil réis.....	46\$000	465. Idem, idem, n. 4, cento, tres mil e oitocentos réis.....	3\$800
433. Livro para lançamento de emprostitos de obras impressas, de 0m.41x0m.30, modelo XIII, com 50 folhas, um, quarenta e tres mil réis.....	43\$000	466. Idem, idem, n. 6, cento, sete mil réis.....	7\$000
434. Livro de produção do estabelecimento, de 0m.49x0m.30, modelo XXV, com 50 folhas, um, quarenta e seis mil réis.....	46\$000	467. Idem de latão, Murillo, n. 4, caixa, novo mil e quinhentos réis.....	98\$000
435. Marcas de madeira com rosca de metal para realta-borrão, de 0.152x0m.85, uma, seis mil réis.....	6\$000	468. Raspadeira Rodgers Son, com cabo de madeira, uma, doze mil réis.....	12\$000
436. Malta-borrão de 22.680 grammas (50 libras) em tiras de 0m.10x0m.30, cento, cinco mil e oitocentos réis.....	5\$800	469. Idem idem, com cabo de osso, uma, doze mil réis.....	12\$000
437. Papel alvesso liso, timbrado, Royal Vellum, sete kilos, em folhas, de 0m.22x0m.33, 400 folhas, resma cincoenta e nove mil réis.....	59\$000	470. Registrador Soennecken, n. 111 II, um, onzo mil e quinhentos réis.....	11\$500
438. Idem, idem, de cinco kilos, 400 folhas, resma, cincoenta e duas mil réis.....	52\$000	471. Regua de borracha Faber, de 0m.50, uma, cinco mil réis.....	5\$000
439. Papel alvesso liso, timbrado, Imperial Vellum, de sete kilos, em folhas, de 0m.22x0m.33, 100 folhas, resma, sessenta e quatro mil réis.....	64\$000	472. Talão para quitação de arrecadação, modelo n. II, com 100 folhas, um, nove mil réis.....	9\$000
		473. Talão para guia de recolhimento de dinheiro, modelo n. VI, com 100 folhas, uma, nove mil réis.....	9\$000
		474. Talão para guia de requisição de material, modelo VII, com 100 folhas, um, sete mil e quinhentos réis.....	7\$500
		475. Talão para requisição de transporte, modelo XIV, com 100 folhas, um, onze mil réis.....	11\$000
		476. Talão para requisição de passageiros, modelo XXI, com 100 folhas, um, treze mil réis.....	13\$000
		477. Talão segundo modelo para quitação da arrecadação, modelo XXIII, com 100 folhas, um, dez mil réis.....	10\$000
		478. Talão para conhecimento de serviços prestados, de 0m.33x0m.44, modelo da Contadoria Central da Republica, publicado no Diário Official de 16 de fevereiro de 1923, com 100 folhas, um, vinte e quatro mil réis.....	24\$000

190. Talão de pedidos de material e empenhos de despesas, de 0m,33 x 0m,14, modelo XIX, da Contadoria Central da Republica, publicado no <i>Diario Official</i> de 10 de janeiro de 1923, com 100 folhas, um, vinte e seis mil réis.....	26\$000	245. Papel ferro prussiato Norton Marian, rolo, quarenta e seis mil réis.....	40\$000
191. Talão para telegrammas, com 100 folhas, um, dez mil réis.....	10\$000	247. Papel tela Imperial, de 1m,35 x 20m,00, rolo, trescentos e oitenta mil réis.....	380\$000
192. Talões para estatística do algodão, impressos em papel Super Royal Vellum, com 100 folhas, encadernação 1/2 casaca, um, dous mil e quinhentos réis.....	2\$500	249. Regua de madeira formato T, de 0m,50, uma, seis mil réis.....	6\$000
193. Dito série B, um, dous mil e quinhentos réis.....	2\$500	250. Idem, idem, de 1m,00, uma, dezesseis mil réis.....	16\$000
194. Dito série C, um, dous mil e quinhentos réis.....	2\$500	251. Vidros de tinta nankin de diversas cores, vidro, cinco mil e setecentos réis.....	5\$700
195. Dito série D, um, dous mil e quinhentos réis.....	2\$500	Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1925. — Henrique Boga & Comp.	
198. Tinta para carimbo de borracha de A. Maurin, frasco, quatro mil réis.....	4\$000	Proposta que fazem Henrique Velho & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua Marechal Floriano numero 13, á Superintendencia do Serviço do Algodão, para fornecimento de material de expediente e desenho, para o exercício do anno corrente.	
199. Tinta para carimbo de borracha, de Sardinha, frasco, dous mil e oitocentos réis.....	2\$800	1. Almofadas para carimbo, de 0m,18 x 0m,10, uma.....	5\$000
201. Tinta para escrever, carmin, Sardinha, em frasco de 1/4 de litro, frasco, quatro mil réis.....	4\$000	2. Almofadas para carimbo de 0m,10 x 0m,06, uma.....	4\$000
202. Tinta para escrever, preta, Sardinha, em frasco de 1/4 de litro, frasco, tres mil e trescentos réis.....	3\$300	3. Almofadas para carimbo de 0m,20 x 0m,15, uma.....	9\$000
203. Tinta para escrever, azul-preta, Sardinha, em frasco de 1/4 de litro, frasco, tres mil e seiscentos réis.....	3\$600	5. Almotolia de folha para machina de escrever, uma.....	3\$500
205. Tinteiro de vidro com tampa de ferro em escriptaninha de ferro, com descargo para canetas, para uma tinta, um, vinte mil réis.....	20\$000	6. Aparador de lapis D. R. P., um.....	1\$500
206. Idem idem, para duas tintas, um, trinta e sete mil réis.....	37\$000	7. Aparador de lapis grande Hadora, um.....	40\$000
207. Tinteiro de crystal duplo com tampa soita de metal, 0m,6 x 0m,08, um, vinte e nove mil réis.....	29\$000	8. Barbante de algodão branco, kilo.....	17\$000
208. Aquarella em bisnaga, diversas cores, bisnaga, dous mil e quinhentos réis.....	2\$500	11. Barbante de algodão em heicote, kilo.....	12\$500
209. Aquarella em tijolos, diversas cores, tijolo, dous mil e trescentos réis.....	2\$300	12. Barbante fino de cor, novello.....	2\$200
211. Borracha Venus para lapis n. 80, duzia, oito mil réis.....	8\$000	13. Barbante grosso de linho, novello.....	3\$500
213. Compasso de metal com ponta para lapis, de 0m,15, um, vinte e quatro mil e quinhentos réis.....	24\$500	14. Barbante pardo fino, novello.....	1\$700
214. Compasso de metal de 0m,10, com lapis e tira-linhas, um, treze mil réis.....	13\$000	15. Barbante pardo de dous fios, novello.....	1\$700
216. Compasso de redução de 0m,30, um, cento e cincoenta e cinco mil réis.....	155\$000	16. Barbante pardo de 4 fios, novello.....	1\$600
219. Duplo decimetro de marfim, um, sessenta e tres mil réis.....	63\$000	17. Bloco de papel Fiume, de 7 kilos, pautado, timbrado, de 0m,11 x 0m,33, com 100 folhas, um.....	1\$200
221. Esfuminhos de camurça sortidos, duzia, vinte e dous mil réis.....	22\$000	18. Bloco de papel Fiume de 7 kilos, pautado e timbrado, 0m,22 x 0m,165, com 100 folhas, um.....	1\$100
223. Esquadros de borracha de 90°, de 0m,30 a 0m,35, um, treze mil réis.....	13\$000	19. Bloco de papel liso, 5 kilos, de 0m,11 x 0m,165, com 100 folhas, um.....	\$700
224. Esquadros de celluloido de 45°, de 0m,20 x 0m,25, um, quinze mil réis.....	15\$000	20. Bloco de papel linho, pautado, timbrado, de 0m,11 x 0m,33, com 100 folhas, um.....	1\$100
225. Esquadros de celluloido isocetes em colleção de 24, colleção, trescentos e sessenta mil réis.....	360\$000	21. Bloco de papel de linho pautado, timbrado de 0m,23 x 0m,22 com 100 folhas, um.....	2\$500
227. Esquadro de madeira, com escala de 60°, de 0m,30 a 0m,15, um, oito mil réis.....	8\$000	22. Bloco de papel pautado, amarello, de 0m,29 x 0m,22, com 100 folhas, um.....	2\$000
229. Estojo com tres tira-linhas Kern, um, quarenta e tres mil réis.....	43\$000	23. Bloco de papel quadriculado, de 0m,11 x 0m,33, com 100 folhas, um.....	1\$300
231. Estojo com dous tira-linhas Kern, um, cinquenta e dous mil réis.....	52\$000	24. Bloco de papel quadriculado, de 0m,33 x 0m,22, com 100 folhas, um.....	2\$800
232. Godets de porcellana de 0m,04 de diametro em colleção de 5, colleção, doze mil réis.....	12\$000	25. Bloco de papel pautado e timbrado para memorandum, de accordo com o modelo, um.....	1\$400
233. Godets de porcellana de 0m,06, de diametro em colleção de 6, colleção, dezesseis mil réis.....	16\$000	26. Bloco para remessa de expediente para o D. O., com 100 folhas, um.....	1\$100
238. Nankin liquido American India Ink, em frasco de 30 grammas, frasco, cinco mil e setecentos réis.....	5\$700	27. Bloco com papeleta, de accordo com o modelo, um.....	2\$500
240. Nankin liquido Higgins em frascos de 30 grammas, frasco, cinco mil e setecentos réis.....	5\$700	28. Bobina de papel para machina de sommar, uma.....	4\$500
241. Papel para desenho Canson Cavallinho, medindo 1m,80 x 0m,80, rolo, cento e vinte mil réis.....	120\$000	29. Borracha H. Faber circular n. 1.080, duzia.....	12\$000
244. Papel ferro prussiato Norton Gregory, rolo, quarenta e sete mil réis.....	47\$000	30. Borracha E. Faber circular com escova numero 1.087, duzia.....	18\$000
		31. Borracha Labor Omnia Vincit para machina de escrever, duzia.....	12\$000
		32. Borracha Mongol n. 1.800, duzia.....	18\$000
		33. Borracha Baby n. 102, duzia.....	14\$000
		34. Borracha Baby n. 112, duzia.....	12\$000
		35. Borracha Baby n. 192, duzia.....	18\$000
		36. Borracha Baby n. 224, duzia.....	18\$000
		37. Borracha Union n. 110, duzia.....	12\$000
		38. Borracha Union n. 210, duzia.....	18\$000
		39. Borracha Venus para lapis n. 60, duzia.....	10\$000
		40. Borracha Venus para lapis n. 80, duzia.....	9\$000
		43. Caderno de cor, 0m,005, peça.....	10\$000
		44. Cadernos de papel de 24 kilos, pautado, com 20 folhas, um.....	\$300
		45. Cadernos de papel de 24 kilos, pautado, de linhas duplas, com 20 folhas, um.....	\$300
		46. Canetas americanas ns. 1.334 e 1.340, duzia.....	12\$000
		47. Canetas Dixon, tamanhos diversos, duzia.....	10\$000
		48. Canetas E. Faber, sortidas, duzia.....	10\$000
		49. Canetas J. Faber, de madeira, duzia.....	11\$000
		50. Canetas de madeira com cortica, n. 520, seis.....	2\$400

51. Canetas para penmas Gillet, seis.....	4\$100	103. Fiquetes de accordo com o modelo, mil- lheiro.....	2\$5 00
52. Canetas de vidro com penmas, seis.....	7\$100	104. Fiquetes em papel zomado, de accordo com o modelo, milheiro.....	1\$7 00
53. Caixas para progressor de papel de linha de seis kilos, timbradas, resmas de 300 folhas, resma.....	32\$000	105. Fita bicolor para machina de escrever Ro- tatington, uma.....	1\$ 00
54. Carimbo para diversos fins, com seis a doze pacharas, 0m,56 x 0m,37, um.....	9\$900	106. Fita azul, fixa, para machina de escrever Rotatington, uma.....	3\$ 00
55. Carimbo para diversos fins, com dez a vinte pacharas, de 0m,68 x 0m,57, um.....	12\$100	107. Fita para machina de escrever Underwood, uma.....	9\$000
56. Carimbo de borracha com data movel e di- verzes variacoes, um.....	21\$900	108. Folhas impressas para pagamentos de di- arias 0m,33 x 0m,41, cento.....	30\$000
57. Carimbo de borracha 0m,115 x 0m,038, um.....	15\$100	109. Folhas impressas para pagamentos de pos- sui assalariado de 0m,33 x 0m,41, cento.....	30\$000
58. Carimbo de borracha 0m,06 x 0m,09, um.....	12\$100	110. Folhas impressas para pagamentos de pos- sui titulado, de 0m,33 x 0m,41, cento.....	30\$000
59. Carimbo de borracha 0m,035 x 0m,015, um.....	11\$000	111. Folhas impressas de 0m,33 x 0m,22, para pagamento de rendas de casa, cento.....	30\$000
60. Carões para fixas de 0m,03 x 0m,05, cento.....	3\$000	112. Folhas impressas de 0m,33 x 0m,22, para pagamento de rendas de casa, cento.....	30\$000
61. Carões para fixas de 0m,152 x 0m,10, cento.....	18\$000	113. Furador de ago de 0m,17, com cabo de lat- xo, um.....	2\$00
62. Carões officinaes, timbrados, de 0m,135 x x 0m,102, de accordo com o modelo, cento.....	12\$000	114. Furador de ago de agulha, com cabo de latxo, um.....	2\$00
63. Costa de agudo para papéis, nacional, de 0m,33 de diametro de boca e 0m,33 de altura, uma.....	6\$000	115. Garrafa academica liquida sudalina, frasco de amaro de litros, frasco.....	1\$000
64. Costa de vidro, idem, uma.....	6\$000	116. Grapador Holchikis ns. 1 e 3, um.....	1\$000
65. Colchete Universal Mendice, tubo.....	2\$100	117. Grapador Holchikis ns. 1 e 3 em caixas de 500, caixa.....	1\$00
66. Colchetes Cachets Grampons, caixa de 100, caixa.....	2\$000	118. Holes Ajet ns. 2 e 3, em caixa com 500, caixa.....	6\$000
67. Colchetes Faleon, ns. 1 e 3, caixa.....	4\$100	119. Fiquetes para recibos de documentos, de 0m,163 x 0m,110, cento.....	1\$00
70. Colchetes Gien, ns. 1 e 3, em caixas de 100, caixa.....	2\$100	120. Livro nacional em caixa de 12 nacos, caixa.....	18\$00
71. Colchetes L. B. B., logoz Bindez n. 6, duzia.....	18\$000	121. Lapis A. W. Faber bicolor n. 2, 389, duzia.....	11\$000
72. Colchetes Nizzen ns. 1 e 3, caixa de 72, caixa.....	3\$000	122. Lapis A. W. Faber Castell, tinta roxa nu- mero 9, 110, duzia.....	12\$000
73. Colchetes Nizzen, caixa com 100, caixa.....	3\$000	123. Lapis A. W. Faber em B. Faber, preto, ns. 1, 2 ou 3, duzia.....	1\$80
74. Colchetes Self ns. 10 e 42, em caixa de 100, caixa.....	3\$200	124. Lapis J. Faber preto ns. 1, 2 ou 3, duzia.....	1\$800
75. Colchetes Steinboeken n. 859, caixa de 100, caixa.....	3\$300	125. Lingua penmas de pederlana, com cabello, um.....	1\$00
76. Colchetes The Universal 84, 82, em caixa de 72, caixa.....	18\$000	126. Livros para escripturacao dos creditos distrahidos e dos pagamentos 0m,38 x x 0m,27, com 50 folhas, modelo I, um.....	2\$000
77. Copiador Steinboeken automatico para car- tas e officios, um.....	11\$000	127. Livro de carga naut. portu. 0m,38 x 0m,27 com 50 folhas, modelo IV, um.....	3\$50
78. Copiador de officio de 0m,27 x 0m,33, com 500 folhas, um.....	20\$000	128. Livro de a reg. do movimento, com 50 fo- lhas, modelo IV, um.....	3\$500
79. Elasticos Perry ns. 724 e 725, caixa.....	6\$000	129. Livro de carga e desentrega, 38 x 0m,27, com 50 folhas, modelo XI, um.....	3\$500
80. Enveloppes de papel Hollanda, timbrado, de 0m,50 x 0m,27, cento.....	30\$000	130. Livro geral de reg. de material 0m,38 x x 0m,27, com 50 folhas, modelo VIII, um.....	3\$500
81. Enveloppes de papel Hollanda, timbrado, de 0m,41 x 0m,16, cento.....	18\$500	131. Livro de reg. de obras impressas com 50 folhas, modelo XXVI, um.....	3\$500
82. Enveloppes de papel Hollanda, timbrado, de 0m,36 x 0m,30, cento.....	25\$000	132. Livro de reg. do inventario com 50 fo- lhas, modelo XXVI, um.....	3\$500
83. Enveloppes de papel Hollanda, timbrado, de 0m,345 x 0m,215, cento.....	21\$000	133. Livro de carga dos objectos 0m,38 x 0m,27 com 50 folhas, modelo XXIX, um.....	3\$500
84. Enveloppes de papel Hollanda, timbrado, de 0m,31 x 0m,27, cento.....	21\$000	134. Livro de 100 folhas de papel Hollanda su- perior de 0m,36 x 0m,24, encaderna- ção de pauco preto, um.....	3\$500
85. Enveloppes de papel Hollanda, timbrado, de 0m,30 x 0m,23, cento.....	20\$000	135. Livro para protocollo de officios e tele- grammas de 0m,43 x 0m,39, capa de pauco preto, com 100 folhas, um.....	3\$500
86. Enveloppes de papel Hollanda, timbrado, de 0m,28 x 0m,14, cento.....	12\$000	136. Livro para protocollo de remessa de papéis de 0,25 x 0m,19, com 100 folhas, um.....	3\$500
87. Enveloppes de papel Hollanda, timbrado, de 0m,27 x 0m,15, cento.....	12\$000	137. Livro de reg. animaes e service de 0m,43 x 0m,30, modelo V, com 50 folhas, um.....	3\$500
88. Enveloppes de papel Hollanda, timbrado, de 0m,26 x 0m,13, cento.....	12\$000	138. Livro para lançamento de exp. resumos de obras impressas de 0m,41 x 0m,30, mo- delo XIII, com 50 folhas, um.....	3\$500
89. Enveloppes de papel Hollanda, timbrado, de 0m,21 x 0m,12, cento.....	11\$000	139. Livro de producao do estabelecimento de 0m,48 x 0m,30, modelo XXV, com 50 folhas, um.....	3\$500
90. Enveloppes de papel Hollanda, timbrado, de 0m,15 x 0m,12, cento.....	6\$000	140. Maquina de macheta com roscas de metal para corta-lapso de 0m,152 x 0m,85, uma.....	5\$00
91. Enveloppes de papel Hollanda timbrado, de 0m,147 x 0m,105, cento.....	5\$000	141. Maquina de 22,680 grammas (50 libras), em duas de 0m,10 x 0m,08, cento.....	4\$000
92. Enveloppes de papel Hollanda, timbrado, de 0m,14 x 0m,12, cento.....	5\$000	142. Macheta para machina de escrever, mi- nimo e 600, em frascos de 1/26 de litro, frasco.....	8\$000
93. Enveloppes de papel de linha timbrado de 0m,13 x 0m,12, cento.....	18\$000	143. Papel almofado lizo timbrado Royal Vellum, de seis kilos em folhas de 0m,22 x x 0m,33, 100 folhas.....	30\$000
94. Enveloppes de papel, formado de pauco de 0m,16 x 0m,28, formato super, cento.....	18\$000	144. Idem, idem, de cinco kilos, 100 folhas.....	30\$000
95. Esponja de papel, para machina de escrever, um.....	3\$500	145. Papel almofado lizo, timbrado, Imperial Vel- lura de seis kilos em folhas de 0m,22 x x 0m,33, 100 folhas.....	30\$000
96. Esponja de papel, para machina de escrever, um.....	3\$500		
97. Esponja de papel, para machina de escrever, um.....	3\$500		
98. Esponja de papel, para machina de escrever, um.....	3\$500		
99. Esponja de borracha para machador, uma.....	2\$000		
100. Esponja esmeralda para machador, uma.....	2\$000		
101. Esponja de lousa, uma.....	1\$500		
102. Esponja de vidro, uma.....	1\$500		

146. Idem, idem, de seis kilos, 400 folhas....	45\$000	194. Ditos série C, um....	\$700
147. Papel liso de linho, folhas de 0m,22 x 0m,28, cento.....	2\$800	195. Ditos série D, um....	\$700
148. Papel liso Roman Bond em 1/2 folhas de 0m,22 x 0m,33, cento.....	3\$000	196. Timpano de metal com corda, um....	25\$000
149. Papel pautado Royal Vellum em folhas de 0m,22 x 0,33, de sete kilos, 400 folhas....	45\$000	197. Timpano de metal simples, um....	18\$000
150. Idem, idem, de cinco kilos, 400 folhas....	40\$000	198. Tinta para carimbo de borracha de A. Maurin, frasco....	2\$500
151. Papel pautado Fiume em folhas de 0m,22 x 0m,38, seis kilos, 400 folhas....	30\$000	199. Tinta para carimbo de borracha de Sardinha, frasco....	1\$500
152. Papel de linho para cartas, liso, timbrado, de 0m,28 x 0,20, cento.....	4\$000	200. Tinta para carimbo de metal de A. Maurin, frasco....	3\$000
153. Papel para cartas de linho, paut., timb., form. 1/2, com enveloppes 50x50, caixa....	12\$000	201. Tinta para escrever carmin, Sardinha em 1/4 de litro, frasco....	2\$900
154. Papel carbono Multi Kopy de 0m,22x0m,33, em caixa de 100 folhas, caixa.....	24\$000	202. Tinta para escrever, preta, Sardinha em 1/4 de litro, frasco....	2\$400
155. Papel carbono Webster 0m,22x0m,33 em em caixa de 100 folhas, caixa.....	20\$000	203. Tinta para escrever, azul e preta, Sardinha, em 1/4 de litro, frasco.....	2\$400
156. Papel para embrulho, pardo, de 0m,76 x 1m,10, resma de 33 kilos, resma....	150\$000	204. Tinteiro de vidro em escurvaninha de madeira, de F. Soennecken, para duas tintas, um....	20\$000
157. Papel para embrulho, pardo de 0m,90 x 1m,20, em resma de 33 kilos, resma....	145\$000	205. Tinteiro de vidro com tampa de ferro em escurvaninha de ferro, com descanso para canetas, 1 tinta um....	24\$900
158. Papel para embrulho, amarello de 0m,90 x 1m,20, resma de 60 kilos, resma....	240\$000	206. Idem, idem para duas tintas, um....	25\$000
159. Papel para embrulho, azul de 0m,90 x 1m,20, resma de 33 kilos, resma....	150\$000	207. Tinteiro de crystal duplo, com tampa solta de metal 0m,6x0m,8, um....	10\$000
160. Papel encorpado para desenho, metro....	45\$000	208. Aquarella em bisnagas, diversas cores, bisnaga....	4\$000
161. Pasta de couro para conduzir papeis, com fecho, de 0m,45x0m,33, uma....	78\$000	209. Aquarella em tijolos, diversas cores, tijolo....	1\$000
162. Papel para portaria de nomeação de 0m,22 x 0m,33, resma de 400 folhas, resma....	45\$000	210. Aquarella gouache, diversas cores, frasco....	8\$000
163. Pasta de marroquin para mesa, de 0m,30 x 0m,45, uma....	54\$000	211. Borracha Venus para lapis n. 80, duzia....	8\$000
164. Pennas Hughes n. 187 em caixa de 100, caixa....	12\$000	212. Compasso de metal com ponta para lapis 0m,12, um....	12\$000
165. Pennas J. B. Mallat ns. 10, 12 ou 16 em caixas de 100, caixa.....	8\$000	213. Compasso de metal com ponta para lapis 0m,15, um....	15\$000
166. Pennas D. Leonardt ns. 405, 405, 503 ou 511, caixa....	12\$000	214. Compasso de metal, de 0m,10 com lapis e tira-linhas, um....	12\$000
167. Pennas Perry 120, 150 ou 420, em caixa de 100, caixa....	10\$000	215. Compasso de metal de 0m,13, de J. Faber com ponta secca, um....	12\$000
168. Pennas Mitchell letras G. e J. em caixa de 100, caixa....	10\$000	216. Compasso de redução de 0m,30, um....	150\$000
169. Pereceijos de aço nickelado n. 2, cento....	2\$000	219. Duplo decimetro de marfim, um....	80\$000
170. Pereceijos de aço nickelado n. 4, cento....	2\$200	220. Duplo decimetro de madeira, um....	15\$000
171. Pereceijos de aço nickelado n. 6, cento....	2\$500	221. Esfuminhos de camurça, sortidos, duzia....	20\$000
172. Pereceijos de latão Murillo n. 4, caixa....	4\$000	222. Esfuminhos de papel, sortidos, duzia....	9\$000
173. Pereceijos Phenix em caixa de 100, caixa....	5\$000	223. Esquadro de borracha de 90° de 0m,30 a 0m,35, um....	18\$000
174. Pincel para gomma arabica, um....	1\$500	224. Esquadro de celluloides de 45°, de 0m,20 a 0m,25, um....	15\$000
175. Pincel com cabo de madeira para machina de escrever, um....	5\$000	228. Estojo de desenho, simples com seis peças, um....	25\$000
176. Peso de vidro para papeis de 0m,075 x 0m,11, um....	8\$000	230. Estojo de desenho, com um tira-linhas, de 0m,12 com 3 pontas, um....	50\$000
177. Raspadeira Rodgers & Sons com cabo de madeira, uma....	9\$000	232. Godets de porcelana, de 0m,04 de diametro, em colleção de 6, colleção, uma....	18\$000
178. Raspadeira Rodgers & Sons com cabo de osso, uma....	12\$000	233. Godets de porcelana de 0m,06 a 0m,08 de diametro em colleção de 6, colleção uma....	20\$000
179. Registrador Soennecken n. 114 H, um....	12\$000	235. Lapis para desenho Siberian Graphite numero 3, um....	18\$000
180. Reguas de borracha Faber, de 0m,50, uma....	8\$000	236. Lapis Siberian Graphite communis n. 3 um....	18\$000
181. Regua de borracha de um metro, uma....	15\$000	237. Nankin liquido, A. Maurin, India Ink em frascos de 30 grammas, frasco....	4\$000
182. Rotulos em papel de 0m,06x0m,123 para most., cento....	4\$000	238. Nankin liquido American India Ink, em frascos de 30 grammas, frasco....	9\$000
183. Talão para quitação da arrecadação mod. n. II com 100 folhas, um....	7\$000	239. Nankin liquido Gunther Wagner em frascos de 30 grammas, frasco....	5\$000
184. Talão para guia de recolhimento de dinheiro mod. n. VI com 100 folhas, um....	7\$000	240. Nankin liquido Higgins em frascos de 30 grammas, frasco....	9\$000
185. Talão para guia de requisição de material mod. VII com 100 folhas, um....	7\$000	242. Papel ferro prussiano Labor Omnia em cano de folha de 0m,75x1m,00, rolo....	45\$000
186. Talão para requisição de transporte mod. n. XIV com 100 folhas, um....	7\$000	243. Idem, idem de 1m,00x10m,00, rolo....	55\$000
187. Talão para requisição de passagens mod. n. XXI com 100 folhas, um....	7\$000	248. Prancheta Americana, provida de articulações de ferro medindo 1,50x0,95, uma....	830\$000
188. Talão segundo modelo para quitação da arrecadação mod. XXIII com 100 folhas, um....	7\$000	249. Regua de madeira formato T de 0m,50, uma....	9\$000
189. Talão para conhecimento 0m,33x0m,44, um....	21\$000	250. Idem, idem de 1m,00, uma....	20\$000
190. Talão de pedidos 0,33x0,44 mod. XXX com 100 folhas, um....	21\$000	251. Vidros de tinta Nankin de diversas cores, frasco....	4\$060
191. Talão para telegrammas com 100 folhas, um....	12\$000	252. Vidros de terebentina, frasco....	3\$060
192. Talão para estatística do algodão, impr. em papel Super Royal Vellum com 100 folhas enc. 1/2 casaca, série A, um....	21\$000		
193. Ditos série B, um....	\$700		

Declaramos mais que nos sujeitamos a todas exigencias da concorrência, de accordo com o edital publicado no *Diario Official*.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1925. — Henrique Velho & Comp.

COMPANHIA DE TECIDOS DE LINHO DE SAPOPEMBA

BALANÇO GERAL DO ACTIVO E PASSIVO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924

Activo

Fabricas	6.026:324\$307
Edificios e terrenos . .	984:569\$583
Canalização de aguas .	393:039\$930
Casas para operarios . .	518:919\$816
Escola para operarios .	60:887\$680
Manufaturas	1.017:035\$240
Algodão e fios s/ma- chinas	860:718\$340
Almoxarifado	792:127\$810
Algodão em rama	329:756\$100
Fios e fibras de linho .	298:291\$950
Cooperativa	55:372\$350
Imposto de consumo, sellos em ser	13:872\$280
Contas assignadas a receber	685:354\$800
Caixas	15:593\$190
Bancos	141:726\$085
Contas correntes	2.360:241\$559
Ações de companhias .	500:000\$000
Machinismos em despa- chos	707:205\$180
Diversas contas	27:886\$190
	15.797:922\$390

Passivo

Capital	3.000:000\$000
Empréstimo por de- bentures	1.275:000\$000
Fundo de reserva . . .	300:000\$000
Fundo de reserva e/es- pecial	812:051\$895
Fundo de deterioração .	665:272\$545
Fundo de garantia para liquidações	800:000\$000
Fundo de novas casas para operarios	100:000\$000
Lucros suspensos . . .	2.023:833\$250
Amortização de deben- tures	110:400\$500
Juros de debentures . .	51:162\$590
Salarios	56:546\$000
Obrigações a pagar . .	1.457:433\$850
Contas assignadas a pa- gar	2.620:628\$910
Credores Diversos:	
Antonio Fernandes dos Santos	877:799\$540
Contas assignadas des- contadas	137:433\$800
Credores estrangeiros .	610:356\$510
	15.797:922\$390

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1924. S. E. O. — Antonio. Fernandes dos Santos, presidente. — H. A. Ferreira, guarda-livros.

COMPANHIA TERRITORIAL E EDIFICADORA SUBURBANA

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL DE INSTAALLAÇÃO
No dia vinte e seis de dezembro do mil novecentos e vinte e quatro, ás treze horas, reunidos em uma das salas do Banco Nacional Brasileiro, no primeiro

Repete-se a publicação por ter sahido com incorrecções. (513)

andar da casa da rua da Alfandega numero vinte e oito, os sete subscriptores, abaixo assignados, do capital de mil contos de réis (1.000:000\$000), para a constituição da Companhia Territorial e Edificadora Suburbana, o Sr. Dr. Octavio da Rocha Miranda, na qualidade de presidente da Companhia Predial, incorporadora desta, abriu a sessão e pediu aos Srs. subscriptores para designarem dentre si um para presidir os trabalhos da reunião. Pediu a palavra o Sr. Dr. J. T. de Alencar Lima e propoz que fosse escolhido o Sr. Dr. Luiz da Rocha Miranda, sendo unanimemente approvada esta proposta. O Sr. Dr. Luiz da Rocha Miranda, agradecendo a indicação do Sr. Dr. J. O. de Alencar Lima, occupou o seu logar e convidou para secretario o Sr. Azarias de Brito Sobrinho, que, accetando o convite, tomou logar á mesa. Constituida assim a mesa dos trabalhos, o Sr. presidente declarou que os fins da reunião eram, conforme as convocações feitas pela imprensa, a constituição da Companhia Territorial Edificadora Suburbana e a nomeação de seus directores, fiscaes e supplentes, e que, se achando presentes todos os Srs. subscriptores do capital para a mesma companhia, conforme havia verificado do livro de presença, convidava o Sr. secretario a proceder á leitura dos estatutos, já por todos os Srs. subscriptores assignado. O Sr. secretario, usando da palavra, procedeu á referida leitura, nos seguintes termos: «Estatutos da Companhia Territorial e Edificadora Suburbana — Capitulo I — Da sociedade, sede, objecto e duração. Art. 1.º Sob a denominação de Companhia Territorial e Edificadora Suburbana, fica constituida uma sociedade anonyma, regida por estes estatutos, com sede e foro juridico nesta Capital. Art. 2.º O objecto da sociedade é a compra e venda de terrenos, commercio de materias de construcção nelles existentes, podendo tambem construir pequenos predios para valorizar mais rapidamente os terrenos adquiridos. Paragrapho unico. A primeira operação da companhia deverá ser a acquisição da fazenda do Valqueire (caminho de Jacarépaguá — Estrada de Santa Cruz) neste Districto Federal, ora ajustada pela somma de setecentos contos de réis (700:000\$000). Art. 3.º O prazo de duração da sociedade é de dez annos, podendo ser prorogado por deliberação da assembleia geral. Capitulo II — Do capital social. Art. 4.º O capital social é de mil contos de réis (1.000:000\$000), representado por cinco mil acções de duzentos mil réis (200\$000) cada uma, e inteiramento realizado no acto da subscripção. Capitulo III — Das acções e dos accionistas. Art. 5.º As acções serão nominativas ou ao portador, á vontade do possuidor. Art. 6.º Cada acção é indivisivel, com relação á sociedade, que não conhece mais de um possuidor para a mesma acção. Capitulo IV — Da administração e do conselho fiscal. Art. 7.º A companhia será administrada por tres directores e terá um conselho fiscal composto de tres membros effectivos e tres supplentes, os quaes poderão ser accionistas ou não. Art. 8.º O mandato da directoria é por tres annos e o do conselho fiscal por um anno, podendo uma e outro serem reeleitos. Art. 9.º A falta ou impedimento temporario de qualquer director será supprida por um dos membros do conselho fiscal a convite escrito dos dire-

ctores em exercicio. Paragrapho unico. Nos casos de renuncia ou impedimento por mais de tres mezes, de qualquer membro da directoria, será ouvida a assembleia para deliberar a respeito. Art. 10. Os directores terão os honorarios de nove contos de réis (9:000\$000), annuaes para cada um, pagos por meza vencido, e mais uma commissão para toda a directoria, de um por cento sobre os lucros liquidos distribuidos aos accionistas. Paragrapho unico. Os membros do conselho fiscal terão o honorario mensal de cem mil réis (100\$000), para cada um. Art. 11. Os directores garantirão a sua gestão com a caução de visto e cinco acções ou de apolices da divida publica federal, de valor equivalente a essas acções. Art. 12. Compete á directoria todos os actos de gestão dos negocios sociaes, para o que fica investida, desde já, de plenos poderes, sendo assignados, pelo menos, por dois directores todos os documentos que importem responsabilidade para a companhia. Capitulo V — Das assembleas. Art. 13. A assembleia geral ordinaria de prestação de contas terá logar no mez de maio e nella tomarão parte os accionistas ou seus procuradores, tendo cada acção direito a um voto, e as deliberações serão tomadas por maioria de votos. Art. 14. Podem ser convocadas assembleas geraes extraordinarias todas as vezes que o interesse social o aconselhe, devendo o respectivo annuncio ser feito com cinco dias, no minimo, de antecedencia. Art. 15. As assembleas geraes serão presididas por um accionista indicado na occasião. Capitulo VI — Dos lucros. Art. 16. Os lucros liquidos verificados por balanços annuaes terão a seguinte applicação: 1.º 20 % (vinte por cento) para fundo de reserva, até que elle seja igual a 50 % (cincoenta por cento) de capital; 2.º a percentagem da directoria, segundo o art. 10; 3.º o necessario para distribuição de um dividendo até 15 % (quinze por cento) sobre o capital realzado. Paragrapho unico. Si houver saldo, este poderá ser conservado no giro commercial da companhia até que a directoria julgue opportuno consultar á assemblea sobre o seu definitivo emprego. Capitulo VII — Disposições geraes. Art. 17. A directoria convidará para auxilial-a na direcção technica dos serviços de engenharia, no campo e noescritorio um engenheiro de competencia reconhecida, a juizo da mesma directoria. Paragrapho unico. Esse engenheiro poderá ser um dos membros da directoria, o qual, neste caso, terá uma gratificação *pro labore*, de um conto de réis (1:000\$000) por mez e mais as despesas de transporte para os pontos onde seja necessaria a sua assistencia, limitada essa quantia ao maximo de 600\$000 (seiscentos mil réis). Art. 18. Os casos omissoes desses estatutos serão regidos pelas disposições da lei sobre as sociedades anonymas. Art. 19. O anno social decorre de 1 de mez de janeiro a 31 de mez de dezembro. Capitulo VIII — Disposições transitorias. Art. 20. A primeira directoria da companhia será constituida pelos senhores: Frederico Bokel, Dr. J. T. de Alencar Lima e Azarias de Brito Sobrinho, e o conselho fiscal pelos senhores: Dr. Nelson de Almeida, Dr. João Pedreira do Couto Ferraz Junior e Domingos Monteiro de Rezende, sendo supplentes os senhores: Olavo da Fonseca Guimarães, Sebastião de Brito e Dr. Joaquim de Almeida Lustosa. Art. 21. Fica

A directoria autorizada a entrar em ajuste com a Companhia Predial, incorporadora desta, para aproveitar o aparelhamento daquelle nos negocios relativos á divisão, propaganda, venda, etc., de terrenos, afim de se tornarem mais economicos esses serviços. Terminada a leitura e não havendo quem pedisse a palavra, foram os mesmos estatutos sujeitos á votação, sendo unanimemente aprovados. Em seguida, o Sr. presidente conviou o Sr. secretario a proceder á leitura do documento do deposito no Banco Nacional Brasileiro da importancia total do capital integralizado, com a competente certidão do respectivo fiscal do Governo, documentos que são concebidos nos seguintes termos: «Certificamos que, por este banco foram recebidas as importancias abaixo mencionadas, referentes ao capital de um mil contos de réis, com que foi constituída a Sociedade Anonyma Companhia Territorial e Edificadora Suburbana, capital esse representado por cinco mil acções do valor nominal de duzentos mil réis, subscriptas pelos seguintes senhores, e de accordo com os recibos passados por este banco aos mesmos Srs. Dr. Luiz da Rocha Miranda, 1.875 acções, réis 375:000\$000; D. Maria Brazilina de Alencar Lima, 1.475 acções, 295:000\$000; D. J. T. de Alencar Lima, 25 acções, 5:000\$000; Domingos Monteiro de Rezende, 750 acções, 150:000\$000; Azarias de Brito Sobrinho, 750 acções, réis 150:000\$000; Companhia Predial, 100 acções, 20:000\$000; Frederico Bokel, 25 acções, 5:000\$000. Aos livros deste banco nos reportamos. Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1924. — Pelo Banco

Nacional Brasileiro, Dr. Mesquita. — Renato Rocha Miranda, director». «Certifico que verifiquei os lançamentos do Banco Nacional Brasileiro e delles consta escripturada a quantia de mil contos de réis (1.000:000\$000) a favor da Companhia Territorial e Edificadora Suburbana, correspondente á totalidade do capital desta, realizado por seus accionistas nesta data. Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1924. — Ricardo Xavier da Silveira, fiscal do Governo». Finda esta leitura, o Sr. presidente declarou que tendo os estatutos em seu art. 20 designado para directores e para os primeiros tres annos os Srs. Frederico Bokel, Dr. J. T. de Alencar Lima e Azarias de Brito Sobrinho; para membros do conselho fiscal os Srs. Dr. Nelson de Almeida, Dr. João Pedreira do Couto Ferraz Junior e Domingos Monteiro de Rezende, e para supplentes os Srs. Olavo da Fonseca Guimarães, Sebastião de Brito e Dr. Joaquim de Almeida Lustosa, os dava por empossados desde que fizessem a precisa caução e satisfizessem os impostos a que estavam sujeitos para com o fisco, declarando tambem constituída a Companhia Territorial e Edificadora Suburbana para todos os effeitos de direito. Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente suspendeu a sessão por uma hora, afim de ser lavrada a presente acta e tomarem della conhecimento. Reaberta em tempo a sessão foi a presente acta lida e sem discussão unanimemente approvada, sendo por mim, Azarias de Brito Sobrinho, que mandei lavrar, conferida, subscripta e assignada, com todos os accionistas presentes. — Azarias de Brito Sobrinho, se-

cretario. — Luiz da Rocha Miranda, 1.875 acções. P. p. de Domingos Monteiro de Rezende, 750 acções, Azarias de Brito Sobrinho. — D. Maria Brazilina de Alencar Lima, 1.475 acções. — Azarias de Brito Sobrinho, 750 acções. — Pela Companhia Predial, Octavio da Rocha Miranda, presidente, 100 acções. — J. T. de Alencar Lima, 25 acções. — Frederico Bokel, 25 acções.

Lista dos nomes e residencia dos directores eleitos

Frederico Bokel, industrial, rua Marquez de Abrantes n. 219.

J. T. de Alencar Lima, engenheiro civil, estrada de Manguinhos n. 400.

Azarias de Brito Sobrinho, fazendeiro, rua S. Salvador n. 59.

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 22 de janeiro de 1925, archivaram-se nesta repartição, sob o numero 6.874, os seguintes documentos referentes á Companhia Territorial e Edificadora Suburbana, a saber:

Acta da assembléa geral de constituição, realizada em 26 de dezembro ultimo, estatutos, lista de accionistas, recibo do deposito de 10 % do capital, feito no Banco Nacional Brasileiro e guia com o pagamento do sello respectivo, feita na Recebedoria do Districto Federal. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1925. João Hygino de Araujo, 1º official. (508)

COOPERATIVA DE CREDITO DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS, LTD

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDA.

Receita	
Fundo de reembolso:	
Saldo não reclamado	839\$173
Depositos:	
Idem	17\$500
Juros de depositos:	
Lucro nesta conta	11:353\$227
Taxa de expediente:	
Arrecadação	1:846\$000
Moveis, utensilios e installações:	
Valorização	6:294\$219
Lucros e perdas:	
Saldo anterior	513\$159
	53:363\$278
Despeza	
Despesas geraes:	
Saldo desta conta	17:106\$640
Fundo de reserva:	
5 % dos lucros liquidos	1:761\$778
Quota da directoria:	
Para os directores e conselho fiscal	7:059\$200
Receita a classificar:	
Saldo desta conta	596\$900
Dividendo:	
8º dividendo na razão de 7\$ por acção ou 7 %	26:835\$760
	53:363\$278

Active

Obrigações a receber	502:235\$659
Moveis, utensilios e installações	36:041\$244
Banco Hollandez	219\$600
Caução do aluguel	15:600\$000
Acções em caução	15:000\$000
Devedores diversos	31:200\$000
Acções	19:545\$000
Devedores hypothecarios	23:081\$250
Caixa: saldo em cofre	16:671\$716
	658:994\$469

Passivo

Capital	408:009\$000
Deposito em c/corrente	140:673\$381
Carteira predial	6:194\$200
Fundo de reserva	22:080\$378
Fundo de peculios	25:598\$650
Caução da directoria	15:000\$000
Lucros suspensos	4:462\$500
Dividendos	29:917\$160
Quota da directoria	7:059\$200
	658:994\$469

Desembargador Gil Costa, director-presidente. — M. M. de Oliveira, guarda-livros.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1925. — Desembargador Gil Costa, director-presidente. — M. M. de Oliveira, guarda-livros.

SOCIEDADE COOPERATIVA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA BANCO DE CREDITO GERAL

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924

Activo	
Capital a realizar	211:364\$800
Letras descontadas	3.298:548\$750
Empréstimos em c/corrente	496:010\$868
Mutuários, c/empréstimos	2.335:369\$348
Acções caucionadas	40:000\$000
Valores caucionados	424:490\$200
Caixa:	
Em moeda corrente	220:675\$440
Em depósitos nos bancos	105:823\$610
Diversas contas	145:650\$496
	6.977:933\$512

Passivo

Capital:	
Valor de 34.934 acções subscriptas a 50\$ cada uma	1.746:700\$000
Fundos:	
Reserva	982:431\$720
Garantia	366:453\$364
Bonificação e dividendos	337:424\$038
Depósitos em conta corrente:	
Com juros	1.021:768\$462
Com aviso	88:708\$500
A prazo	454:222\$060
Depósitos em conta corrente sem juros	170:898\$888
Depósitos a prazo fixo	172:020\$270
Titulos em caução	424:490\$200
Caução da directoria	40:000\$000
Lucros suspensos	323:468\$581
Dividendos e bonus a pagar:	
Saldo a pagar	62:077\$290
13º dividendo:	
Pelo a distribuir, relativo a este semestre, á razão de 8 % ao anno	47:822\$000
13º bonus:	
Idem, idem, á razão de 4% ao anno, idem, idem	22:668\$000
Juros de 8 % ao anno, calculados, sobre as acções não integralizadas, nas datas da realização das quotas de entrada	7:380\$200
Imposto sobre a renda	6:167\$000
Diversas contas	213:232\$930
	6.977:933\$512

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1924. — B. G. Janot presidente. — Oscar R. Vaz, contador, (505)

COMPANHIA PREDIAL E DE SANEAMENTO DO RIO DE JANEIRO

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924

Activo	
Caução da directoria	40:000\$000
Immoveis da companhia	8.841:584\$460
Titulos a receber	242:140\$591
Alugueis e taxas a receber	128:827\$130
Armazem central (almoxarifado)	11:105\$927
Movéis e utensilios	1:000\$000
Caixa (dinheiro em cofre)	23:861\$791
Deposito	377\$000
Conta de seguros (prêmios pagos para 1925)	8:177\$650
Devedores diversos	790:111\$827
	10.087:186\$376

Passivo

Capital	4.500:000\$000
Obrigações	2.462:200\$960
Fundo de reserva	997:913\$842
Fundo especial de reconstrução	1.000:000\$000
Reserva para garantia de cambio	318:896\$229
Conta vendas a prestações	238:576\$648
Credores diversos	83:835\$710
Juros e impostos a pagar	45:059\$823
Deposito da directoria	40:000\$000
Dividendos a pagar	218:610\$000
Lucros e perdas. Saldo que passa para o semestre seguinte	152:093\$164
	10.087:186\$376

S. E. ou O. Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1924. — Director-presidente, Alberto Teixeira Boavista. — Director-thesoureiro, Carlos Mendonça. — Guarda-livros, Henrique Alberto de Figueiredo.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA «LUCROS E PERDAS», EM 31 DEZEMBRO DE 1924

Débito

Transferido para a conta Garantia de cambio	138:896\$229
Honorarios á directoria e conselho fiscal	13:000\$000
Gastos geraes	135:040\$629
Impostos diversos	143:282\$754
Juros de debentures	49:125\$000
Abatimentos em alugueis e taxas	686\$270
20º dividendo	225:000\$000
Fundo de reserva	40:432\$914
Saldo que passa para o semestre seguinte	152:093\$164
	897:556\$960

Crédito

Saldo do semestre passado	152:093\$164
Alugueis e taxas no semestre	723:674\$690
Lucros auferidos em varias transacções	21:789\$106
	897:556\$960

S. E. ou O. Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1924. — Director-presidente, Alberto Teixeira Boavista. — Director-thesoureiro, Carlos Mendonça. — Guarda-livros, Henrique Alberto de Figueiredo. (491)

BANCO NACIONAL BRASILEIRO

BALANÇETE EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924

Activo

Letras descontadas	5.968:615*750
Letras e efeitos a receber	5.220:508*014
Valores em liquidação	118:000*000
Valores caucionados	3.913:000*000
Valores depositados	25.389:607*720
Empréstimos em c/corrente	2.373:331*115
Agentes no país	47:271*810
Correspondentes no estrangeiro	228:439*701
Hypothecas	3.788:116*800
Caixa: em ouro e em bancos	2.105:113*152
Diversas contas	1.322:680*315
	<u>48.505:382*819</u>

Passivo

Capital	2.000:000*000
Fundo de reserva	459:481*279
Depósitos em c/corrente	3.911:379*251
Depósitos em c/corrente s/juros	7.415:951*081
Títulos em caução e em depósito	29.332:607*720
Cobranças c/de 3º	3.220:508*014
Agentes no país	12:186*500
Lucros e perdas	555:588*717
44º dividendo e anteriores	82:765*790
45º dividendo	89:973*000
Diversas contas	1.671:636*137
	<u>48.505:382*819</u>

Rio de Janeiro, 19 de Janeiro de 1925. — Renato Rocha Miranda. —
 Apriyo Alves de Carvalho, directores. — Frederico Bokel, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS & PERDAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924

Debito

Despesas gerais	11:550*180	
Despesas judiciais	2:422*100	
Oribuados	22:920*000	
Honorários da administração	11:400*000	
Imposto	11:237*200	
Imposto de renda	5:000*000	
Contribuições	6:950*000	
Abatimento: caixa auxiliar	600*000	78:019*780
Fundo de reserva:		
10 % s/liquido	43:665*058	
45º dividendo:		
89:997 acções a 9\$000	89:973*000	181:687*838
Porcentagem á directoria:		
10 % accordo estatutos	3:201*252	181:989*090
Saldo que passa semestre seguinte		<u>355:586*747</u>
		<u>510:577*837</u>

Credito

Juros & Descontos	178:179*243	
Commissões	8:329*316	
Alugueis	27:359*000	
Cambios	633*008	
Acções & Debentures	198*000	211:700*367
Saldo semestre anterior		<u>323:877*470</u>
		<u>510:577*837</u>

Rio de Janeiro, 19 de Janeiro de 1925. — Renato Rocha Miranda. —
 Apriyo Alves de Carvalho, directores. — Frederico Bokel, contador. (433)

COMPANHIA AGRICOLA E INDUSTRIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

Aos sete do outubro de 1924, reuniu-se na sede da Sociedade Anonyma Companhia Agricola e Industrial do Estado do Rio de Janeiro, á avenida Rio Branco n. 50, 2º andar, ás 2 horas da tarde, os Srs. Bernard des Cloières, Dr. Eduardo Rossi, Adolpho Bimler, Dr. José Salomá Viriato de Medeiros, Dr. Carlos Ricardo Machado, Jorge Pinto Lisboa, Deosderito Antunes Belmonte, Waldemar Lima, Louis Dupuy, representando 125 acções ao portador, que haviam sido previamente depositadas de vesperta no escriptorio da sociedade, conforme recibos exhibidos pelos respectivos portadores. A reunião se effectuou em virtude dos annuncios publicados no *Diario Official* de 5 e 7 e no *Jornal do Commercio* de 4 e 7 do corrente. O objecto da convocação está declarada nos referidos annuncios, que foram lidos. Havendo numero legal, o presidente, Sr. Bernard des Cloières, que convocou a assembleia, pede aos senhores accionistas que designem o presidente, que tomará a direcção dos trabalhos. Foi por proclamação designado o Sr. Adolpho Bimler que agradece, assume a presidencia e convida para secretarios os Srs. Carlos Ricardo Machado, e Jorge Pinto Lisboa. Organizada a mesa, o presidente declarou installada a assembleia, mandou verificar os recibos de deposito das acções e deu começo aos trabalhos fazendo ler o annuncio da convocação, leitura feita pelo 2º secretario. Terminada esta, entregou-lhe o presidente para proceder á sua leitura a seguinte proposta enviada á mesa: «Os abaixo assignados, accionistas da Companhia Agricola e Industrial do Estado do Rio de Janeiro, fundados no artigo 27, § 1º, do decreto n. 431, de 1891, que rege as sociedades anonymas, propõem o revogação do mandato do director Sr. Armando Panetti e sua substituição, pelo resto do prazo do seu mandato, por outro, que for escolhido pela assembleia geral. Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1924. — Adolpho Bimler, — Jorge Pinto Lisboa.» Depois de lida declarou o Sr. presidente que a proposta estava em discussão, e que daria a palavra a quem entendesse occupar-se do assumpto. Ninguém pediu a palavra, o Sr. presidente submetten á votação, sendo unanimemente approvada. Nestas condições, proclamado este resultado, declarou o presidente que o Sr. Armando Panetti ficava destituído do cargo de director da companhia, cumprindo á assembleia proceder nos termos da proposta approvada, á eleição do novo director, em virtude da vaga aberta. Para isto ia mandar recolher as cedulas, em que os Srs. accionistas deveriam inscrever os seus votos. Arrecadadas as cedulas e procedendo-se, em mesa, á apuração, verificou-se ter sido eleito director o Sr. Deosderito Antunes Belmonte, por 125 votos, tendo obtido 10 votos o Sr. Jorge Pinto Lisboa. O Sr. presidente tornou publico este resultado, declarando eleito director pelo resto do prazo do mandato do director destituído o Sr. Deosderito Antunes Belmonte.

E nada mais havendo que tratar, suspendeu-se a sessão para se lavrar esta acta, que, reaberta a mesma sessão